SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3355

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de terraplenagem para a Operação do Aterro Sanitário do COMAGSUL, Zona Rural do Município de Altinho.
O COMAGSUL - Consórcio dos Municípios do Agreste e da Mata Sul, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que em virtude da interposição de recursos pelas empresas: NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.888.179/0001-81, MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.661.794/0001-16 e V & V LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAÇAMBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.338.975/0001-88, contra a decisão que inabilitou as recorrentes, no certame supracitado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões na forma da legislação vigente.
Os recursos serão digitalizados e encaminhados por e-mail às empresas participantes do certame e, estarão disponíveis para consulta junto à Comissão Permanente de Licitações do COMAGSUL - Consórcio dos Municípios do Agreste e da Mata Sul, no horário das 08:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Agrestina, 06 de junho de 2023.

MARCOS ANDRÉ VILARIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:C2329414

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os seguintes cargos, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CIRURGIÃO DENTISTA 30 HS

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4961	Luize Oliveira Bezerra	102.445.684-64	Cirurgião Dentista 30h	36
4840	Lenilza De Oliveira Rodrigues	072.596.294-10	Cirurgião Dentista 30h	35
4548	Marcelo Vieira da Costa Almeida	094.527.814-40	Cirurgião Dentista 30h	32
4874	GUSTAVO THADEU GONÇALVES HONÓRIO	053.527.244-84	Cirurgião Dentista 30h	32
4763	Mayara Dantas Chaves Brasileiro	046.319.314-85	Cirurgião Dentista 30h	30

ENFERMEIRO 40 HS

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4604	Rhayana Marques Dos Santos	117.574.074-80	Enfermeiro 40h	8
4605	MARIA GRAZIELLY DE SOUSA OLIVEIRA	031.991.613-83	Enfermeiro 40h	6
4606	Michelle Vieira de Souza	053.895.444-20	Enfermeiro 40h	6

FARMACEUTICO

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4650	André Faustino dos Santos	062.223.614-80	Farmacêutico	13
4740	Solange Maria Dornelas	480.020.204-30	Farmacêutico	13
5182	Fabíola Leite gouveia	039.142.134-42	Farmacêutico	12
4480	ILKA DO NASCIMENTO GOMES BARBOSA	097.381.034-36	Farmacêutico	12
4818	ANA CLARA DA ROCHA SOUSA	034.184.933-27	Farmacêutico	10

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:D168AB7A

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2022

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 003/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS
EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO E DA DESISTENCIA DOS CANDIDATOS ABAIXO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
7257	BIANCA ARAGAO DE MOURA	084.472.534-06	Técnico em Enfermagem 40h	20
4302	ERIVANIA VIEIRA DA SILVA TEIXEIRA	070.904.944-70	Técnico em Enfermagem 40h	20
4340	AILTON JOSÉ DE OLIVEIRA	014.106.494-31	Técnico em Enfermagem 40h	20

CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
5067	Keicyane Buarque de Medeiros	083.809.704-33	Técnico em Enfermagem 40h	20
5255	RAIZA SUELY CAETANO DE MELO	105.444.484-64	Técnico em Enfermagem 40h	20
5568	MARIA DE FATIMA LOPES DAVID	734.980.764-34	Técnico em Enfermagem 40h	20

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:5B6D7237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2021. Empresa Contratada: ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste previsto na cláusula sexta do contrato, calculado de acordo com o índice IPCA, no período de 12 (dose) meses da proposta, no importe de 8,51% (oito vírgula cinquenta e um porcento). O valor global do contrato era de R$ 600.000,00, seiscentos mil reais) passará a ser de R$ 651.060,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e sessenta reais), aplicado ao saldo do contrato, importará em uma quantia de R$ 14.229,19 (catorze mil, duzentos e vinte nove reais e dezenove centavos), equivalente a 2,37% (dois vírgula trinta e sete por cento) do valor original do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 25/05/2023.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:1538CBED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO DE ACRÉCIMO DE VALOR CONTRATUAL

1ª Termo Aditivo de Acréscimo de Valor Contrato nº 033/2023. **Contratada**; RF COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.010.100/0001-40, fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Valor R$ 87.997,50 (oitenta e sete mil novecentos e noveta e sete reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 27/04/2023.

Abreu e Lima, 27 de abril de 2023.

HÉLIO TAVARES
Secretária Educação
Contratante

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:40F295CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, propostas de preços a título de cotação para futura e eventual registro de preços para prestação de serviços de Produção de Refeições, com todos os Utensílios e equipamentos para a produção, mão de obra, encargos e demais insumos do serviço. Atender IN LOCO os alunos das Escolas, da Rede Municipal de Ensino do Município de Abreu e Lima. E também a prestação de serviços de produção e distribuição de COFFEE BREAK, coquetéis, lanches prontos que serão servidos em eventos realizados por todas as secretarias do município. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 08/06/2023. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 05/06/2022.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:ACEF6636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 045/2023 - Pregão Eletrônico n° 019/2023. Empresas vencedoras: BDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME - VENCEDORA DE 71 ITENS VALOR FINAL R$ 422.351,27, IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA - VENCEDORA DE 10 ITENS, VALOR FINAL R$ 142.210,40, MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - VENCEDORA DE 04 ITENS, VALOR FINAL R$ 30.221,06, MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - VENCEDORA DE 36 ITENS, VALOR FINAL R$ 450.032,27 e SÍNTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI - VENCEDORA DE 32 ITENS, VALOR FINAL R$ 139.859,74. Empresas classificadas e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema Portal de Compras Abreu e Lima. Processo Adjudicado e homologado nesta data 05/06/2023. Outras informações através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 05/06/2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:088BB520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPL - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

PL N° 050/2023 - Pregão Eletrônico n° 022/2023. Objeto: O Registro de preços para Contratação de empresa aquisição parcelada de cestas básicas para atender as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social do município de Abreu e Lima com respaldo na Lei Municipal n° 1.028/2015., O Valor global estimado é **R$ 1.394.640,00**. **Recebimentos de Propostas até:20/06/2023, às 09h. Início da disputa: 20/06/2023 às 10h.LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC**. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site do: https://bnc.org.br/. ou pelo e-mail:cplpmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 05 de junho de 2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:A01FB944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPL - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

PL N° 051/2023 - Pregão Eletrônico n° 023/2023. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição parcelada de Água Mineral acondicionada em garrafões em sistema de comodato de 20 L para atendimentos a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, O Valor global estimado é R$ 340.322,40. Recebimentos de Propostas até: 20/06/2023, às 13h. Início da disputa: 20/06/2023 às 14h. LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site do: https://bnc.org.br/. ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 05 de junho de 2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:221A1AA7

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2023. **CONTRATADA**: MGR EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de 5,11% (cinco vírgula onze porcento) ao valor do contrato. Valor acrescido: R$ 36.447,83. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, I, "b", c/c seu §1° da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 590/2023. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 26 de maio de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:E9903871

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023
TOMADA DE PREÇOS 002/2023

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 012/2023 – Tomada de Preços n.º 002/2023. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço da execução do Programa de Formação Continuada para os Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Agrestina/PE. Empresa Recorrente: **COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS**, inscrita no CNPJ Nº 0**7.878.284/0001-62**. A Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado do julgamento de recurso administrativo contra o resultado final do processo em epígrafe interposto unicamente pela Recorrente acima mencionada. Após a análise devida das razões recursais apresentadas, DECIDE-SE: Reformar a decisão anteriormente proferida, passando a considerar como vencedora deste certame a empresa **COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS**, inscrita no CNPJ Nº 0**7.878.284/0001-62.** Dê-se ciência a todos os interessados, devendo-se prosseguir os trâmites legais deste certame, para sua devida conclusão.

Agrestina/PE, em 31 de maio de 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:AFED7589

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO BS COMÉRCIO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ATA Nº 016/2023
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

À
BS COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: **32.859.799/0001-62**

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado o fornecimento do objeto do citado contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada.
Decorrido os prazos estabelecidos para o fornecimento do objeto, não houve a devida entrega dos produtos, sendo estes realizados em **26/05/2023**, sem que houvesse ainda, justificativa para isso.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o fornecimento solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme previsto no artigo 78, inciso V da Lei 8.666/93.

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na cláusula décima segunda do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **BS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: **32.859.799/0001-62**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sra. ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, proceda com o devido fornecimento, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 05 de Junho de 2023.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 981833

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:727E6CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ATA Nº 022/2023
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

À
GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: **40.368.186/0001-50**

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado o fornecimento do objeto do citado contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada.
Decorrido os prazos estabelecidos para o fornecimento do objeto, não houve a devida entrega dos produtos, sendo estes realizados em **26/05/2023**, sem que houvesse ainda, justificativa para isso.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o fornecimento solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme previsto no artigo 78, inciso V da Lei 8.666/93.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na cláusula décima segunda do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: **40.368.186/0001-50**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. GILTER MANOEL SAMPAIO, para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, proceda com o devido fornecimento, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 05 de Junho de 2023.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 981833

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:C1D07D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO MAIS ATACADO E VAREJO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ATA Nº 021/2023
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

À
MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - EPP
CNPJ: **41.343.897/0001-33**

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado o fornecimento do objeto do citado contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada.
Decorrido os prazos estabelecidos para o fornecimento do objeto, não houve a devida entrega dos produtos, sendo estes realizados em **26/05/2023**, sem que houvesse ainda, justificativa para isso.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o fornecimento solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme previsto no artigo 78, inciso V da Lei 8.666/93.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na cláusula décima segunda do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - EPP**, CNPJ: **41.343.897/0001-33**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. BRUNO SANTA ROSA, para que, no prazo improrrogável de 05

(cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, proceda com o devido fornecimento, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 05 de Junho de 2023.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 981833

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:0C5CD71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO S A DISTRIBUIDORA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
ATA Nº 019/2023
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

À
S.A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ: **36.636.265/0001-28**

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado o fornecimento do objeto do citado contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada.
Decorrido os prazos estabelecidos para o fornecimento do objeto, não houve a devida entrega dos produtos, sendo estes realizados em **26/05/2023**, sem que houvesse ainda, justificativa para isso.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o fornecimento solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme previsto no artigo 78, inciso V da Lei 8.666/93.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na cláusula décima segunda do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **S.A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA-ME**, CNPJ: **36.636.265/0001-28**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sra. SABRINA ALVES DA SILVA, para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, proceda com o devido fornecimento, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 05 de Junho de 2023.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 981833

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:43B845C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO PROCESSO LICITATÓRIO 048/2023 INEXIGIBILIDADE 010/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO N°. 048/2023. INEXIGIBILIDADE 010/2023. Objeto Nat.: Contratação Artística. Objeto Descr.: contratação da atração artística "BANDA MAGNÍFICOS" para apresentação nos festejos juninos do Município de Agrestina/PE, nos termos do Art. 26, Caput e inciso III do Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.509.178/0001-25, pelo valor global de R$ 150.000,00. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 31 de maio de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:0B57A9AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023 INEXIGIBILIDADE 011/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO N°. 049/2023. INEXIGIBILIDADE 011/2023. Objeto Nat.: Contratação Artística. Objeto Descr.: contratação da atração artística "JORGE DE ALTINHO" para apresentação nos festejos juninos do Município de Agrestina/PE, nos termos do Art. 26, Caput e inciso III do Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.826.789/0001-08, pelo valor global de R$ 90.000,00. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 01 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:5025AC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2023 INEXIGIBILIDADE 012/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO N°. 050/2023. INEXIGIBILIDADE 012/2023. Objeto Nat.: Contratação Artística. Objeto Descr.: contratação da atração artística "FORRÓ DOS 3" para apresentação nos festejos juninos do Município de Agrestina/PE, nos termos do Art. 26, Caput e inciso III do Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **JONAS QUEIROZ DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.725.128/0001-00, pelo valor global de R$ 45.000,00. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço

sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 01 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:B353F8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2023 INEXIGIBILIDADE 013/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO N°. 051/2023. INEXIGIBILIDADE 013/2023. Objeto Nat.: Contratação Artística. Objeto Descr.: contratação da atração artística "MATHEUS LIMA" para apresentação nos festejos juninos do Município de Agrestina/PE, nos termos do Art. 26, Caput e inciso III do Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **RONALDO FERREIRA DE LIMA EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 01.408.139/0001-31, pelo valor global de R$ 70.000,00. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 01 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:455290FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO N°. 052/2023. INEXIGIBILIDADE 014/2023. Objeto Nat.: Contratação Artística. Objeto Descr.: contratação das atrações artísticas "ALYSSON; RENAN CRUZ; FORRÓ NA MÍDIA e DIDI CARUARU" para apresentação nos festejos juninos do Município de Agrestina/PE, nos termos do Art. 26, Caput e inciso III do Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70, pelo valor global de R$ 125.000,00. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 02 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:273A94FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2023 INEXIGIBILIDADE 015/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO N°. 053/2023. INEXIGIBILIDADE 015/2023. Objeto Nat.: Contratação Artística. Objeto Descr.: contratação da atração artística "NANARA BELLO" para apresentação nos festejos juninos do Município de Agrestina/PE, nos termos do Art. 26, Caput e inciso III do Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 32.482.767/0001-90, pelo valor global de R$ 50.000,00. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 02 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:C41B10D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2023 INEXIGIBILIDADE 016/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO N°. 054/2023. INEXIGIBILIDADE 016/2023. Objeto Nat.: Contratação Artística. Objeto Descr.: contratação da atração artística "BANDA FERAS" para apresentação nos festejos juninos do Município de Agrestina/PE, nos termos do Art. 26, Caput e inciso III do Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob nº 70.143.920/0001-44, pelo valor global de R$ 35.000,00. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 02 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:DD62EBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO PROCESSO LICITATÓRIO 055/2023 INEXIGIBILIDADE 017/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO N°. 055/2023. INEXIGIBILIDADE 017/2023. Objeto Nat.: Contratação Artística. Objeto Descr.: contratação da atração artística "JUAREZ" para apresentação nos festejos juninos do Município de Agrestina/PE, nos termos do Art. 26, Caput e inciso III do Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.508.434/0001-32, pelo valor global de R$ 34.900,00. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 05 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:3241770B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO PROCESSO LICITATÓRIO 056/2023 INEXIGIBILIDADE 018/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO N°. 056/2023. INEXIGIBILIDADE 018/2023. Objeto Nat.: Contratação Artística. Objeto Descr.: contratação da atração artística "DAVI FIRMA" para apresentação nos festejos juninos do Município de Agrestina/PE, nos termos do Art. 26, Caput e inciso III do Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **ELTON DAVI S SOARES ALTINHO**, inscrita no CNPJ sob nº 30.546.484/0001-30, pelo valor global de R$ 60.000,00. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 05 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:36408B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023 INEXIGIBILIDADE 019/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO N°. 057/2023. INEXIGIBILIDADE 019/2023. Objeto Nat.: Contratação Artística. Objeto Descr.: contratação da atração artística "BIZAY" para apresentação nos festejos juninos do Município de Agrestina/PE, nos termos do Art. 26, Caput e inciso III do Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.102.456/0001-86, pelo valor global de R$ 80.000,00. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 05 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:79111656

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 049/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Procurador Municipal, na pessoa do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, datado de 02 de junho de 2022, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Licitatório nº. 049/2023**, a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023,** cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DO CANTOR JEAN PIERRE – O GORDINHO ORIGINAL PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA A SER REALIZADO DIA 13/06/2023, NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE ÁGUAS BELAS - PE**, através da empresa **ET DOS SANTOS PRODUÇÕES**, CNPJ: 17.907.126/0001-47, com sede na Rua Vidal de Negreiros, 494 – Centro – Bom Conselho – PE – CEP: 55.330-000, contratação diretamente com o representante do cantor.

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para a execução dos serviços descritos na proposta de preços o valor de **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**.

Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Águas Belas, 02 de junho de 2023.

TAMIRIS FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria de Cultura Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:031932D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 050/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Procurador Municipal, na pessoa do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, datado de 02 de junho de 2023, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Licitatório nº. 050/2023**, a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023,** cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DO CANTOR LUAN FORRÓ ESTILIZADO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DIA 13/06/2023 NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE ÁGUAS BELAS - PE**, através da empresa **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 17.985.184/0001-99, com sede na Rua José Bernardino, 97 – Terreo Loja 01 – Vila Cabral – Campina Grande – PB – CEP: 58.408-027, contratação diretamente com a artista.

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para a execução dos serviços descritos na proposta de preços o valor de **R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**.

Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Águas Belas, 02 de junho de 2023.

TAMIRIS FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria de Cultura Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:B3E77AEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 051/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Procurador Municipal, na pessoa do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, datado de 02 de junho de 2023, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Licitatório nº. 051/2023**, a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023,** cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DO CANTOR LIPE LUCENA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DIA 13/06/2023 NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE ÁGUAS BELAS - PE**, através da empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 25.173.110/0001-86, com sede na Rua do Fonseca, 222 – Ilha do Retiro – Recife – PE – CEP: 50.750-290, contratação diretamente com o representante do artista.

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para a execução dos serviços descritos na proposta de preços o valor de **R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**.

Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Águas Belas, 02 de junho de 2023.

TAMIRIS FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria de Cultura Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:99F06147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 042/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 011/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL JOÃO SECUNDINO DE SOUZA NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

EMPRESAS INABILITADAS: **ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA, CNPJ: 31.593.560/0001-20**, situada a Rua da Alegria, 24 – Centro – Águas Belas – PE – CEP: 55340-000, **G ALVES DE LIMA SERVICOS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 15.237.287/0001-45,** situada a Rua Luiz Plautino Leite, 110 – Centro – São João – PE – CEP: 55435-000.

EMPRESA HABILITADA: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.876.135/0001-65,** situada a Rua Maria de Lourdes Case Porto, 51 – Sala 904 – Mauricio de Nassau – Caruaru – PE – CEP: 55012-075.

Fica aberto o prazo recursal de 05 dias uteis a contar da publicação deste resultado, em não havendo interposição de recurso a vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços será dia 19/06/2023, as 10:00 (Dez horas). Informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicitanllc@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

Águas Belas, 05 de junho de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:6EB30484

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 008/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NAS RUAS DA CIDADE DE ÁGUAS BELAS – PE**

EMPRESAS HABILITADAS: **D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ: 44.070.828/0001-91**, situada a Praça Melquiades Bernardes, 22 – Centro – Brejão - PE – CEP: 55.325-000, **JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI, CNPJ: 21.921.643/0001-48**, situada a Praça José Luiz da Silveira Barros, 20 – Centro – Maraial - PE – CEP: 55405-000, **JULIO MARIO DA SILVA LTDA, CNPJ: 10.298.629/0001-13,** situada a Rua Quintino Bocaiuva, s/n – Centro – Quipapá – PE – CEP: 55.415-000, **J.C.M. CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 17.653.616/0001-64,** situada a Rua Coronel Firmino Rodrigues, 14 – Sala 15 Andar 1 – Centro – Belo Jardim – PE – CEP: 55.150-210.

EMPRESAS INABILITADAS: **M J DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 30.085.033/0001-42,** situada a Rua Professora Anunciada da Rocha Melo, 214 – Sala 103 – Empreendimento Melo Gouveia – Madalena – Recife – PE – CEP: 50.710-390.

Fica aberto o prazo recursal de 05 dias uteis a contar da publicação deste resultado, em não havendo interposição de recurso a vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços será dia 20/06/2023, as 10:00 (Dez horas). Informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicitanllc@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202239310002/PREFEITURA DE ÁGUAS BELAS

Águas Belas, 05 de junho de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:9CED3302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 030/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 005/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS.**

EMPRESA VENCEDORA: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.631.058/0001-52**, situada a Rua José Carneiro, s/nº - Centro – Chã Preta – AL – CEP: 57.760-000, apresentou o seguinte valor global **R$ 577.774,78 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**.

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202239310002/PREFEITURA

Águas Belas, 05 de junho de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:85C10227

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:004/2023. Processo Nº:004/2023 – Pregão Nº:002/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para locação dos sistemas de Contabilidade Pública, de acordo com as normas vigentes, inclusive, do SIAFIC; Patrimônio; E-social; Protocolo; Portal da Transparência; Folha de Pagamento; Sítio Eletrônico Institucional e Ouvidoria e Carta de Serviço ao Usuário, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informação e

treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Câmara Municipal da Aliança-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATADO**: **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ: 13.771.960/0001-05. **VALOR**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – Referente aos itens 01, 02, 03 e 04. **VIGÊNCIA**: de 30/05/2023 até 30/05/2024.

CONTRATO Nº:005/2023. Processo Nº:004/2023 – Pregão Nº:002/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para locação dos sistemas de Contabilidade Pública, de acordo com as normas vigentes, inclusive, do SIAFIC; Patrimônio; E-social; Protocolo; Portal da Transparência; Folha de Pagamento; Sítio Eletrônico Institucional e Ouvidoria e Carta de Serviço ao Usuário, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Câmara Municipal da Aliança-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATADO**: **MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL**, CNPJ: 08.400.963/0001-94. **VALOR**: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) – Referente aos itens 05, 07 e 08. **VIGÊNCIA**: de 30/05/2023 até 30/05/2024.

CONTRATO Nº:006/2023. Processo Nº:004/2023 – Pregão Nº:002/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para locação dos sistemas de Contabilidade Pública, de acordo com as normas vigentes, inclusive, do SIAFIC; Patrimônio; E-social; Protocolo; Portal da Transparência; Folha de Pagamento; Sítio Eletrônico Institucional e Ouvidoria e Carta de Serviço ao Usuário, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Câmara Municipal da Aliança-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATADO**: **J C A CAVALCANTE-ME**, CNPJ: 07.164.152/0001-79. **VALOR**: R$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais) – Referente ao item 06. **VIGÊNCIA**: de 30/05/2023 até 30/05/2024.

Aliança - PE, 30 de maio de 2023.

JOSÉ FRANCISCO DE SALES
Presidente da Câmara Municipal da Aliança

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:FB17C3B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial da Associação Municipalista do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 02/06/2023, ed. 3353, cujo código identificador é o **6129CD86**, referente à HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, **ONDE SE LÊ:** "M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP. CNPJ: 20.935.844/0001-31." **LEIA-SE**: "J R DE LIRA CONSTRUCOES LTDA – ME. CNPJ: 24.217.540/0001-90."

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Aliança, 05 de junho de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:F1FD3BB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA –PE AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório nº 043/2023.Dispensa Eletrônica nº 006/2023.O MUNICÍPIO DE ALIANÇA,torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no Art. 75, I, Lei Federal n° 14.133/21 e que no período de 08:00h do dia 06/06/2023 até às 08:00h do dia 14/06/2023, PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DE VIAS EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) NO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, E receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. As propostas serão julgadas pelo "menor preço" GLOBAL, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. O valor máximo admitido para a contratação é de R$ 112.118,45 (cento e doze mil cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

Horário da abertura do recebimento das propostas: 08h (horário de Brasília) do dia 06/ 06 / 2023
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 14 de junho 2023.
Horário da disputa: 08:30min (oito e trinta – horário de Brasília) do dia 14 /06/ 2023 até 14:30 (quatorze e trinta horas – horário de Brasília) do dia 14 /06/ 2023
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.
Responsável pela contratação: Secretaria Municipal de Obras de Aliança/PE

Aliança, 05/06/2023.

DANILO BRAZ –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5D601170

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO Nº: 015/2023.
DISPENSA Nº. 004/2023 – CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO Nº: 015/2023. DISPENSA Nº. 004/2023. Extrato de Contrato de Locação. Objeto: **Realizar o contrato de Locação de Imóvel destinado as instalações da Vigilância Sanitária do Município de Aliança- PE.**

CONTRATO Nº 031/2023. Locador**:** ANTÔNIO FRACISCO DE SOUZA FILHO, No valor Total de R$ 6.600, 00 (seis mil e seiscentos reais) , para pagamento em 12 (DOZE) parcelas mensais de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Aliança, 30 de maio de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:ED0D77A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº. 004/2023.

Eu**,** Gleisy Tavares De Araújo, Secretária do Fundo Municipal de Aliança, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso x, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação para o contrato de locação de Imóvel, que tem como objeto**: realizar o contrato de Locação de Imóvel destinado as instalações da Sede da Vigilânciaa Sanitária do Municipio de Aliança-PE.**
Em atendimento as necessidades da Secretaria **Municipal de Saúde do Municipio Aliança-PE**.

E autorizo o empenho da despesa de R$ **6.600, 00 (seis mil e seiscentos reias)**, as condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em 12 (DOZE) parcelas mensais de R$ R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Aliança-PE, 30 de maio de 2023

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:0614C57D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP
PROCESSO N.º 006/2026. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 002/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO - SRP

Processo N.º 006/2026.
Pregão Presencial - SRP N.º 002/2023

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa através de sistema de registro de preços para fornecimento de forma parcelada de medicamentos e material médico a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. O Secretário de Saúde do município RATIFICA E HOMOLOGA o presente certame em favor de: 1ª. CIRURGICA MONTEBELLO LTDA., CNPJ n.º 08.674.752/0001-40, vencedora do item: 506, percorrendo o valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais); 2ª. CIRURGICA SERRA MAR LTDA., CNPJ n° 31.908.034/0001-02, vencedora dos itens: 001, 002, 003, 010, 012, 014,0 23, 032, 043, 044, 055, 056, 057, 065, 077, 089, 091, 092, 093, 094, 099, 101, 102, 118, 124, 125, 127, 140, 142, 143, 147, 150, 151, 152, 162, 164, 169, 170, 171, 179, 195, 197, 204, 217, 218, 233, 236, 239, 322, 324, 347, 367, 409, 485, 486 e 494, percorrendo o valor de R$ 495.245,86 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); 3ª. LIDER MED LTDA., CNPJ n° 41.516.065/0001-71, vencedora dos itens: 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 013, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 045, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 081, 097, 098, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 146, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 166, 167, 168, 173, 174, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 220, 221, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 251, 252, 253, 256, 257, 259, 261, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 302, 307, 308, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 323, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 487 ,488, 489, 490, 491, 492, 493, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 505, 507, 508, 509, 510, 511 e 512, percorrendo o valor de R$ 3.411.563,82 (três milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). Comunicamos, ainda, que foram fracassados/desertos e cancelados os itens: 017, 046, 047, 078, 079, 080, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 090, 095, 096, 100, 110, 126, 141, 148, 149, 153, 154, 155, 156, 172, 175, 176, 196, 198, 199, 219, 222, 223, 262, 264, 265, 306, 311 e 504.

Fica as empresas convocadas a assinatura de ata, conforme edital.

Amaraji (PE), 06/06/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

RESULTADO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO - SRP

Processo N.º 008/2026.
Pregão Presencial - SRP N.º 003/2023

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa através de sistema de registro de preços para fornecimento de forma parcelada de leite em pó e suplementos alimentícios a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. O Secretário Municipal de Saúde de Amaraji, RATIFICA E HOMOLOGA a presente licitação em favor das empresas vencedoras do certame do objeto em questão foram: 1. J B DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ n.º 50.044.781/0001-94 vencedora dos itens: 01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11;12;13;14;15;16;17 e 19, percorrendo o valor de R$ R$ 246.151,60 (duzentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos); e MVL HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 47.171.763/0001-69, vencedora do item 18, percorrendo o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Fica as empresas convocadas a assinatura das Atas de Registros de preços, determinadas no edital.

Amaraji (PE), 05/06/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:E93795DA

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO TERCEIRA CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TERCEIRA CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 029/2023.
Pregão Eletrônico N.º 008/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as demandas da secretaria de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R$ 5.614.257,58 (cinco milhões seiscentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 06/06/2023 às 07:00 horas

até 20/06/2023 às 08hs e 30min, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 20/06/2023 às 8:50. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 20/06/2023 às 9:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br

Amaraji (PE), 06/06/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:F69A28FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 PMA

INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/06/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 19/06/2023 09:00
INÍCIO DISPUTA: 19/06/2022 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
OBJETO DO PROCESSO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS ÀS BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Estimado: 225.447,63 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos). Edital e seus anexos disponível em www.bnc.org.br para demais informações contato via e-mail:licitacao@aracoiaba.pe.gov.brou na Comissão Permanente de Licitação de Araçoiaba – PE, situada à Rua Av. João Pessoa Guerra, s/n, Centro de Araçoiaba/PE.

Araçoiaba/PE, 05 de junho de 2023

SANDRA LIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:4608080F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2023 PMA

INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/05/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 19/06/2023 11:00
INÍCIO DISPUTA: 19/06/2023 12:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
OBJETO DO PROCESSO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de ***MATERIAIS ELÉTRICOS DE USO ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE***.

A **PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, torna público que acatou parcialmente as **IMPUGNAÇÕES** interpostas pelas Empresas: **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA e UNICOBA ENERGIA S.A,**diante dos argumentos apresentados e acatados, foi promovida alterações no edital, ficando assim designada a nova data para dia 19/06/2023 às 12:00hs.

Araçoiaba/PE, 05 de junho de 2023

SANDRA LIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:F738A079

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº001/2022

Alteração no prazo do contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 10 VEICULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Contratada: T B CAVALCANTE LACERDA – ME, CNPJ:23.015.004/0001-49. Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência:12/05/2023 à 12/05/2024.

Araripina-PE, 12 de MAIO DE 2023.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente.

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:8538CA80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Aquisições de frutas e verduras para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito urbano e rural, centro de atenção psicossocial – CAPS, Casa de Apoio na cidade do Recife-PE, Centro de Saúde DR. José de Araújo Lima, Vigilância Sanitária, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, Centro de Atendimento à Saúde da Mulher – CASAM, Centro de Atendimento Referência para Enfrentamento à Covid, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Centro de Atenção Farmacêutica – CAF, Sede da Secretaria Municipal de Saúde e todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, segundo quantitativos, especificações e condições descritas neste termo de referência (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 06 de JUNHO de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 16 de JUNHO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 16 de JUNHO de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 195.637,30 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C5CE9BDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Fornecimento do medicamento RUXOLITINIBE 5mg, considerando a determinação judicial e para atender à necessidade em razão de sentença proferida nos autos do Processo nº 0001826-52.2018.8.17.2210, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência. (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 06 de JUNHO de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 15 de JUNHO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 15 de JUNHO de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 574.322,40 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:914376E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023. NATUREZA: SERVIÇO. Contratação de passagens de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal entre Araripina/PE x Petrolina/PE, veículo tipo VAM, para atender pacientes em tratamento Fora de Domicílio – TFD no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, conforme especificações e condições descritas neste termo de referência (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 06 de JUNHO de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 19 de JUNHO de 20223 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 19 de JUNHO de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 276.990,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa reais), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9B6C2073

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. **CONTRATO N° 070/2023.** Contratado: **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE ME**, Com Endereço Na Av Florentino Alves batista, Nº 107, Bairro centro, Em Araripina Estado De Pernambuco, Inscrita No CNPJ Sob O **Nº 07.361.172/0001-30**. Valor Contratado: **R$205.483,80(duzentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**. Data de assinatura: 31 de maio de 2023. Prazo: até **31 de dezembro de 2023.**
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 31 de maio de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:765EE1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS DE METALURGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA**. **CONTRATO N° 064/2023.** Contratado: **MARIA EDUARDA GOMES LOPES 16089675490**, com endereço na Rua Teodomiro marinho falcão, Nº 39, bairro centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.415.003/0001-24**. Valor Contratado: **R$124.325,00(cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais)**. Data de assinatura: 25 de maio de 2023. Prazo: até **31 de dezembro de 2023.**
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 25 de maio de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:43C09011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PUBLICADO NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 3352, publicado em 01 de junho de 2023 - Codigo Identificador: A29B913E;
- Diário Oficial do Município de Araripina - Edição 0336, publicado em 01 de junho de 2023.

ERRATA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a necessidade de readequação, no tocante a correções de informações constantes (valor) no Aviso de Licitação publicado nos canais acima citados, informando que fica alterado o mesmo.

ONDESELÊ:

VALOR: R$ 455.626,83 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos);

LEIA-SE:

VALOR: R$ 453.450,62 (quatrocentos e cinqüenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta reais e sessenta e dois centavos).

Asdemaisinformaçõesficaminalteradas.

Araripina - PE,05 de junho de 2023.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 023/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E5CB2F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PUBLICADO NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 3351, publicado em 31 de maio de 2023 - Codigo Identificador: 8146775A;
- Diário Oficial do Município de Araripina - Edição 0335, publicado em 31 de maio de 2023.

ERRATA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a necessidade de readequação, no tocante a correções de informações constantes (numeração processual) no Aviso de Licitação publicado nos canais acima citados, informando que fica alterado o mesmo.

ONDESELÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023;

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023.

Asdemaisinformaçõesficaminalteradas.

Araripina - PE,05 de junho de 2023.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial
PORTARIA 023/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0C3B5A4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS-PMA Nº 020/2023

*OBJETO:Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais Hidráulicos para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, vinculada a Prefeitura Municipal de Arcoverde.ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Contratado:**COMERCIAL VALE AZUL LTDA – CNPJ: 10.867.946/0001-03**, em logradouro R. Aprígio Estevão Tavares de Lima N° 49, Centro - Arcoverde- PE.*
*Valor global:**R$ 40.560,00** (Quarenta Mil Quinhentos e Sessenta Reais).*

KELSEN FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:7A96AD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS-PMA Nº 021/2023

***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo janela e tipo split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, na sede e secretárias vinculadas a Prefeitura Municipal de Arcoverde. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Contratado:**J C ELETRO & REFRIGERAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.955.222/0001-93.*
Valor global:R$ 56.595,00 (Cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais)

TULLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI
Secretario de Administração

KELSEN FERREIRA DE ARAUJO
Secretario de Agricultura

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária De Cultura

ANTONIO GIBSON QUIRINO DE SIQUEIRA
Secretário De Desenvolvimento Econômico

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretario De Desenvolvimento Urbano

THIAGO DA SILVA SANTANA
Secretario De Esportes

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária De Finanças

MARIA GISLLAYNNE FLORENTINO DOS SANTOS
Chefe De Gabinete

MICHELINE DARL BEZERRA VALÉRIO
Secretária Da Mulher

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA
Secretario De Serviçospúblicos

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário De Turismo

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:8C528312

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 17 DE 05 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Decreta ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no próximo dia 08 de junho de 2023, em virtude do dia de Corpus Christi, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º– Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 08 de Junho de 2023, em virtude da comemoração ao dia de Corpus Christi.

Artigo 2º – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Belém do São Francisco – PE, 05 de junho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:93696C6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

Processo Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023. Compras. Adiamento. Aquisição de materiais e equipamentos de informático, sob demanda, de acordo com a necessidade dos setores acadêmico e administrativo da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB. Valor: R$ 106.927,07 (cento e seis mil, novecentos e vinte sete reais e sete centavos). Data da Sessão de Abertura: Adiada *para o dia 12/06/2023*. O presente adiamento decorreu em virtude do feriado de CORPUS CHRISTI. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira. Belo Jardim.

FLÁVIO MOREIRA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional do Belo Jardim/AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:281CF9D7

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o seu quadro de pessoal, com 15 (quinze) vagas imediatas e 15 (quinze) vagas de formação de cadastro reserva no cargo de Guarda Municipal, de nível médio. A taxa de inscrição terá o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). O período de inscrições será de 06 de junho a 9 de julho de 2023, pela internet no sítio do organizador: www.access.org.br. As provas objetivas e discursiva deverão se realizar no dia 20 de agosto de 2023. O Edital completo está disponível no sítio do organizador na internet:

www.access.org.br.

Belo Jardim/PE, 6 de junho de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:2CBD124B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADOS PRELIMINARES DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 202

PRÉ- CANDIDATO
JOSENILSON ANTONIO DA SILVA
MARCOS WASHINGTON ALVES DOS SANTOS
ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE SANTOS
CLAUDIO SILVA ALVES
MACIEL ALVES DA SILVA
JANAINA CAVALCANTE MERGULHAO
EDIVALDO JOSE DA SILVA
DORGIVANIO SILVA COELHO
VILMA NUNES DE LIMA
PAULO JOSE DOS SANTOS SILVA
ANTONIO JOSE DE CARVALHO
TIAGO EVERTON PEREIRA ALVES
ADRYANE SABRINA DE ARAUJO CARLOS
SEBASTIAO FABIO RAMOS DANTAS
JUCICLEIDE CAMPOS DA SILVA NASCIMENTO
ANDREZA RAMOS DA SILVA
DANIEL SALES LOPES

Belo Jardim – PE, 02 de junho de 2023

FABRÍCIO LINS FERNANDES
Presidente Do COMDICA

RICARDO NUNES DE SOUSA
Presidente Da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:98BCA10B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Belo Jardim, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, torna público, por meio deste aviso, credenciamento para fins de eventual contratação de captação de Cotas de Patrocínio para apoiar financeiramente a 54ª Festa das Marocas no Município de Belo Jardim-PE. A entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) documentações será realizada da publicação deste instrumento até o dia 22/06/2023 na SECULTE localizada na Praça desembargador João Paes, 1-407- Centro, Belo Jardim- PE, CEP: 55150-650, até às 13h:00min. A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá no dia 22/06/2023 às 14h00min na SECULTE. Desde já o edital e seus anexos podem ser consultados no site www.belojardim.pe.gov.br, bem como, retirados na sede da Sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, situada na Praça Desembargador João Paes, 1-407- Centro, Belo Jardim- PE, CEP: 55150-650, das 09:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira, nos termos do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Belo Jardim- PE, 06 de junho de 2023.

VICTOR MACIEL MONTEIRO.
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:E66F45C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 031/2023, PREGÃO PRESENCIAL PMB Nº 002/2023. Objeto Nat.: **SERVIÇOS.** Objeto Descr.: **Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Betânia-PE, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Resolução nº 156 TCE-PE e Manual do Transporte Escolar. Estão incluídos no serviço todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 1.861.887,97 (Um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) para a execução em 18 (dezoito) meses.** Local e data da Sessão de Abertura: 19/06/2023 pontualmente às 10:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Betânia, situada à Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, Betânia - PE, CEP: 56.670-000, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplbetaniape@gmail.com** e no site **www.betania.pe.gov.br.**

Betânia, 05 de junho de 2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:9F035EBC

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATONº 061/2023. OBJETO:**Contratação de 01 (um) show da dupla PETRONIO E PLACILDO, a ser realizado no dia 06/06/2023, com duração de 02:00 (Duas horas), no Município de Betânia-PE,** CONTRATADO: **PLACILDO JOÃO DA SILVA 24859321820, CNPJ nº28.172.965/0001-80,VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).** VIGÊNCIA: 23/05/2023 a 30/06/2023. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 026/2023.

DATA: 23 de maio de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATONº 062/2023. OBJETO:**Contratação de 01 (um) show do artista DELMIRO BARROS, a ser realizado no dia 11/06/2023, com duração de 02:00 (Duas horas), no Município de Betânia-PE,** CONTRATADO: **CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS/BOQUEIRÃO PRODUÇÃO ARTISTICA, CNPJ nº 35.458.913/0001-30,VALOR: R$ 30. 000,00 (Trinta mil reais).** VIGÊNCIA: 23/05/2023 a 30/06/2023. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 026/2023.

DATA: 23 de maio de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATONº 063/2023. OBJETO:**Contratação de 01 (um) show do artista MICHEL BROCADOR E BANDA SAS, a ser realizado no dia 12/06/2023, com duração de 02:00 (Duas horas), no Município de Betânia-PE,** CONTRATADO: **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº47.455.255/0001 - 02,VALOR: R$ 30. 000,00 (Trinta mil reais).** VIGÊNCIA: 23/05/2023 a 30/06/2023. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 026/2023.

DATA: 23 de maio de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATONº 064/2023. OBJETO:**Contratação de 01 (um) show do artista RAFAEL DONO, a ser realizado no dia 12/06/2023, com duração de 02:00 (Duas horas), no Município de Betânia-PE,** CONTRATADO **RANIERI NOBREGA FERREIRA ME, CNPJ nº 10.367.987/0001-30,VALOR: R$ 25. 000,00 (Vinte e cinco mil reais).** VIGÊNCIA: 23/05/2023 a 30/06/2023. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 026/2023.

DATA: 23 de maio de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

CONTRATONº 065/2023. OBJETO:**Contratação de 01 (um) show do artista GEFFERSON LIMA E AMANTES DA FORROJADA, a ser realizado no dia 11/06/2023, com duração de 02:00 (Duas horas), no Município de Betânia-PE,** CONTRATADO ***MARIA JOSÉ DE LIMA SANTOS 08548905484*, CNPJ nº 35.440.911/0001-14,VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).** VIGÊNCIA: 23/05/2023 a 30/06/2023. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 026/2023.

DATA: 23 de maio de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

CONTRATONº 066/2023. OBJETO:**Contratação de 01 (um) show do artista SANDRYNO FERRAZ, a ser realizado no dia 10/06/2023, com duração de 02:00 (Duas horas), no Município de Betânia-PE,** CONTRATADO **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 25.173.110/0001-86,VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).** VIGÊNCIA: 23/05/2023 a 30/06/2023. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 026/2023.

DATA: 23 de maio de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:C79A1A68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 039/2023

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa **IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ 24.463.706/0001-58**, detentora dos Direitos da atração musical **PAU NO XOTE**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2023. Que irá se apresentar no dia: 24/06/2023, pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:11148224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 031/2023

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 05.102.456/0001-86**, detentora dos Direitos da atração musical **GERALDINHO LINS**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2023. Que irá se apresentar no dia: 18/06/2023, pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:F8EE54C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 038/2023

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 43.119.757/0001-01**, detentora dos Direitos da atração musical **MARCÃO NOVENTTA**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2023. Que irá se apresentar no dia: 23/06/2023, pelo valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:18D3B86E

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. Contratação de empresas especializadas em serviços de locação de estrutura para eventos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. Empresa: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.061.770/0001-14. Valor do Contrato: R$41.224,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:FBD2E8FA

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente remanescente da ATA; Empresa: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI CAMPELO - ME, CNPJ: 69.947.224/0001-01. Valor do contrato: R$4.978,50

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:06289B37

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 056/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE; Empresa: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 31.202.451/0001-35. Valor do contrato: R$3.131,35

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:705DB45B

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 049/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE; Empresa: D M P DE A RODRIGUES – COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM SAÚDE, CNPJ: 24.083.086/0001-21. Valor do contrato: R$526,40

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:C74E7813

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 067/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE; Empresa: LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 29.408.508/0002-96. Valor do contrato: R$989,60

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A2830A19

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 065/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. Empresas especializadas em serviços de locação de estrutura para eventos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE; Empresa: RESULTADOS SOLUÇÕES E EVENTOS LIMITADA, CNPJ: 04.960.429/0001-81. Valor do contrato: R$3.224,66

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:17AE6A60

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 068/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de especializada no fornecimento de serviços de confecção de fardamento; Empresa: ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA, CNPJ: 33.948.013/0001-46. Valor do contrato: R$26.004,80.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:10CE4F6F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 069/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022. Prestação de serviços para gestão de frota de veículos/equipamentos do município de Bezerros/PE; Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor do contrato: R$207.841,65.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:5354A7F8

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 070/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022. Prestação de serviços para gestão de frota de veículos/equipamentos do município de Bezerros/PE; Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor do contrato: R$168.070,20.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:41E2F05F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 071/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de serviços de arbitragem desportiva para realização dos jogos esportivos; Empresa: NOVA – SOLUCOES EM SAÚDE E ESPORTES LTDA, CNPJ: 39.778.426/0001-06. Valor do contrato: R$17.211,50

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:E10C7458

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 072/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material esportivo; Empresa: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI, CNPJ: 10.361.835/0001-20. Valor do contrato: R$5.754,00

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9EEF438F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. Contratação de empresas especializadas em serviços de locação de estrutura para eventos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. Empresa: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.061.770/0001-14. Valor do Contrato: R$41.224,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1C3131FE

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. Contratação de empresas especializadas em serviços de locação de estrutura para eventos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte para

atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. Empresa: F L DA SILVA NETO LTDA. CNPJ: 19.438.368/0001-64. Valor do Contrato: R$40.544,34

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7033B7AA

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 151/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: GRUPO DE DANÇA MISTUR ART. Valor do contrato: R$3.000,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:DA454D99

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 166/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE, CNPJ: 20.812.619/0001-08. Valor do contrato: R$2.500,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:04233039

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 192A/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: JOSÉ DE ASSIS BARRETO. Valor do contrato: R$2.500,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7B558D08

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 200/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de confecção de fardamento. Empresa: ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA, CNPJ: 33.948.013/0001-46. Valor do contrato: R$24.524,02

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2449A19A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE – PORTARIA Nº 35, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA nº 35, de 05 de junho de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria Voluntaria Por Idade** a Servidora Pública Municipal Efetiva **ERICINA VILAR DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 476.678.854-00, Matrícula nº. 013601, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, NB. 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 39 da Lei Municipal n° 772/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de junho de 2023**.

Bezerros/PE, em 05 de junho de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:0DDED495

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO – PORTARIA Nº 36, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA nº 36, de 05 de junho de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria Especial de Magistério** à servidora pública municipal efetiva **ANDRÉA PATRICIA TAVARES DE FARIAS QUARESMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 774.974.654-49, Matrícula nº. 0337-4, no cargo de Professora, Classe VII, Faixa Salarial A, Matriz C, com 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de junho de 2023**.

Bezerros/PE, 05 de junho de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:DB2A362E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO – PORTARIA Nº 37, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA nº 37, de 05 de junho de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005;

RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria Especial de Magistério** à servidora pública municipal efetiva **SEVERINA MARINA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.458.484-83, Matrícula nº. 0815-4, no cargo de Professora, Classe VI, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de junho de 2023**.

Bezerros/PE, 05 de junho de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/20

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:21F12371

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 38, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA nº 38, de 05 de junho de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal efetiva **MARTA MARIA DE SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 825.387.434-00, Matrícula nº. 0754-4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, NB. 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de junho de 2023**.

Bezerros/PE, 05 de junho de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:7D1BEF35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2023. Processo Administrativo Nº: 00002/2023. Compra. Que objetiva: Adesão a ata de a Registro de preços Nº 013/2023FME Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim, conforme termo de referência, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município do Bom Jardim-PE. Empresa: **F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA** inscrita sob o CNPJ: 07.999.951/0001-65, pelo valor de R$ 50.210,00.

Bom Jardim, 28/05/2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:57310F0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde Bucal do Município de Bom Jardim, por um período de 12 meses. Valor total: R$ 979.048,15 Data de abertura da sessão pública: 21/06/2023. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 05/06/2023

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:FD247185

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00009/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, para Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Itens 1, 2, 3, 6, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 32, 45, 49, 50, 61, 62, 68, 69, 75, 78, 82, 85, 101, 104, 105, 106, 114, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 139, 140, 141, 147, 148, 149, 150, 152, 154, 155, 157, 158, 160, 183, 186, 187, 190: Apogeu Center. CNPJ: 02.911.193/0001-68, pelo valor de R$ 124.334,50 Item 188: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R$ 9.180,00 Itens 79, 80, 81, 83, 151: Miamimed Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 38.259.748/0001-86, pelo valor de R$ 11.500,00 Itens 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 84, 86, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 136, 138, 142, 143, 144, 145, 146, 153, 156, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 189: Promedi Distribuidora Ltda ME. CNPJ: 27.672.644/0001-82, pelo valor de R$ 153.565,02.

Bom Jardim, 05 de junho de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4EB89D41

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00035/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM– BOMJARDIMPREV. De acordo com os critérios estabelecidos no edital a Comissão decidiu e julgou por declarar vencedora a empresa

BETA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 24.448.730/0001-18, foi considerada classificada, a prova conceito ficará marcada para o dia 09/06/2023 às 10h00min.

Bom Jardim, 05/06/2023.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:6D3CCB85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 044/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão o Registro de Preço para fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. R$ 6.205.572,66 (Seis milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), Recebimento das Propostas a partir do dia: 06/06/2023, às 09h00min, até o dia 19/06/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 19/06/2023, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/06/2023 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 05 DE JUNHO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:C66A66D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, depois de analisadas a documentação e após verificados todos os aspectos legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 027/2023, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023**, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de **realização de evento para apresentação artística no evento cultural em comemoração à tradicional 20º cavalgada de São João, realizada no dia 24 de junho de 2023, em praça pública no Município De Brejão - Pernambuco**, com fulcro no art. 25, inciso III, da lei nº 8.666/1993.. **SAGROU-SE** favor das licitantes: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, com endereço: Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife-PE. Valor: R$: 42.000,00 e a empresa: **N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.226.695/0001-20, com endereço: Rua Anselmo Siqueira Campos, nº 197, centro, Sertânia-PE. Valor: R$: 60.000,00, para apresentação na tradicional Cavalgada de São João deste município, no dia 24 de junho do ano em curso. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 01 de junho de 2.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:D2AAA8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, depois de analisadas a documentação e após verificados todos os aspectos legais, **AVISO DE RESULTADO** o **Processo Licitatório nº 027/2023, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023**, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de **realização de evento para apresentação artística no evento cultural em comemoração à tradicional 20º cavalgada de São João, realizada no dia 24 de junho de 2023, em praça pública no Município De Brejão - Pernambuco**, com fulcro no art. 25, inciso III, da lei nº 8.666/1993.. **SAGROU-SE** favor das licitantes: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, com endereço: Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife-PE. Valor: R$: 42.000,00 e a empresa: **N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.226.695/0001-20, com endereço: Rua Anselmo Siqueira Campos, nº 197, centro, Sertânia-PE. Valor: R$: 60.000,00, para apresentação na tradicional Cavalgada de São João deste município, no dia 24 de junho do ano em curso. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 01 de junho de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:29F51B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, depois de analisadas a documentação e após verificados todos os aspectos legais, **PUBLICA O AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**, do **Processo Licitatório nº 027/2023, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023**, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de **realização de evento para apresentação artística no evento cultural em comemoração à tradicional 20º cavalgada de São João, realizada no dia 24 de junho de 2023, em praça pública no Município De Brejão - Pernambuco**, com fulcro no art. 25, inciso III, da lei nº 8.666/1993.. **SAGROU-SE** favor das licitantes: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, com endereço: Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife-PE. Valor: R$: 42.000,00 e a empresa: **N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.226.695/0001-20, com endereço: Rua Anselmo Siqueira Campos, nº 197, centro, Sertânia-PE. Valor: R$: 60.000,00, para apresentação na tradicional Cavalgada de São João deste

município, no dia 24 de junho do ano em curso. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 01 de junho de 2.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A086102C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO O EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, depois de analisadas a documentação e após verificados todos os aspectos legais, **PUBLICA OS EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

Contrato Administrativo nº 046-06/2023. Empresa: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, com endereço: Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife-PE. **Valor:** R$: 42.000,00. Data da Assinatura: 01/06/2023. Prazo de vigência: 06 meses.

Contrato Administrativo nº 047-06/2023. Empresa: **N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.226.695/0001-20, com endereço: Rua Anselmo Siqueira Campos, nº 197, centro, Sertânia-PE. Valor: R$: 60.000,00. Data de assinatura: 01/06/2023. Vigência: 06 meses.

Brejão/PE, 01 de junho de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:9AF03949

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 004/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 004/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 150 HORAS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 200 HORAS - FUNDAMENTAL, PARA A ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como, o disposto na Lei Municipal Complementar n° 01, de 28 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público,

CONSIDERANDO a necessidade e objetivo de funcionamento e não interrupção dos serviços nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Brejinho – PE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizada a realização de contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 150/HORAS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 200/HORAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, para a atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Brejinho.

Art. 2º. A realização da contratação justifica-se em virtude da ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Brejinho/PE e terá validade de 01 (um) ano, prorrogável na forma da Lei Municipal Complementar nº 01, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Para viabilização da contratação, serão exigidas cópias dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Título eleitoral;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos;
Comprovante de residência;
Pis, Nis ou Pasep;
Carteira de trabalho;
Conta salário do Bradesco.

Art. 4º. Os profissionais contratados vincular-se-ão ao Regime Jurídico-administrativo, nos termos da legislação municipal e ao Regime Geral da Previdência Social – INSS.

Art. 5º. A carga horária dos profissionais contratados atenderá as necessidades do Município, desde que haja compatibilidade de horários e disponibilidade de vagas.

Parágrafo Único: O contratado deverá cumprir rigorosamente, a jornada de trabalho/carga horária que lhe for atribuída de acordo com a legislação municipal, sob pena de não receber a remuneração correspondente.

Art. 6º. O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á:

- Pelo término do prazo contratual.
- Por iniciativa do contratado, comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência, caso contrário dá o direito ao contratante de descontar a remuneração correspondente aos 30 (trinta) dias, a título de indenização;
III - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV - Por iniciativa do Contratante;
V - Na ocorrência de concurso público para o mesmo fim;
VI - Por interesse público (conveniência administrativa);
VII - Quando o servidor contratado cometer quaisquer atos ou infrações previstas na legislação municipal, devendo a demissão ocorrer, por determinação da autoridade máxima do Poder Executivo, com a devida justificativa e sem necessidade de aviso prévio.

Art. 7º. A remuneração do profissional contratado temporariamente será aquela fixada no momento da contratação, baseada na maior titulação apresentada, considerando a Pós- Graduação, "Lato sensu" e "Stricto sensu", em Educação, sendo de:

I - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS no valor do salário mínimo mensal;

II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 150 HORAS no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 200 HORAS no valor de R$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023.

BREJINHO/PE, 19 de janeiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EAF6B5E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 147/2023

Portaria PMB/GAB nº 147/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **JAMILLY COSTA LIMA,** portadora do CPF nº: 071.062.174-41, matrícula funcional nº 143710, antes nomeada para o cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO, conforme a **PORTARIA N° 09/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2023.

Brejinho (PE), em 31 de maio de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7C5995A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 024/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N.º 024/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

> "Disciplina e valida o Cadastro de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município de Brejinho ".

O Exmo. Sr. Prefeito do Municipal de Brejinho, **Sr. GILSOMAR BENTO DA COSTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso VI da Constituição Federal de 1988, art. 69, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica disponibilizado e validado o Cadastro de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município de Brejinho, gerido pela Secretaria Municipal de Cultura,Turismo e Esportes, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura local, bem como cadastro necessário ao acesso às políticas públicas de cultura desenvolvidas pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O Cadastro também identifica o perfil sócio cultural e econômico desses trabalhadores e trabalhadoras da cultura, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, ficando validada sua aplicação para execução dos recursos da Lei Complementar Federal 195 de 08 de julho de 2022 e da Política Nacional Aldir Blanc, 14.399 de 8 de julho de 2022, e para demais Leis, Editais e qualquer convênio que possa ser firmado a nível Municipal, Estadual e Federal, bem como a qualquer outros repasses ou benefícios legais aos agentes e espaços supracitados que preveja auxílios a trabalhadores/as da cultura e espaços culturais.

Art. 3º - Pode se inscrever no Cadastro pessoa física ou jurídica que exerça atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços artísticos e culturais.

Art. 4º - O cadastramento estará amplamente divulgado à população, possui formulário virtual, disponível no sítio virtual específico, cujos caminhos para **Cadastro de Espaços Culturais e Agentes de Brejinho** estarão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e da própria **Secretaria de Cultura, Turismo e esportes** e o Cadastro Presencial que estará disponível nesta mesma Secretaria, assim como amplamente difundidos nas redes sociais.

Art. 5º - O cadastro cultural, apesar de ser fundamental para se pensar a execução de políticas públicas para cultura, por si só, não garante o auxílio de nenhuma lei ou política pública, como de outros benefícios ou convênios que necessitem de um pré-cadastro, mas é item essencial para informação e ingresso à participação de qualquer solicitação desta natureza.

Art. 6º - Para fins de transparência e publicidade, quaisquer informações e encaminhamentos acerca da Cultura e suas ações no município serão divulgados no Diário Oficial do Município assim como nas redes sociais.

Art. 7º - No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada por pessoa física ou jurídica, a Secretaria responsável poderá solicitar mais informações e comprovações.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

BREJINHO/PE, 05 de junho de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5A5C1783

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23 DE MAIO DE 2023.

> EMENTA: Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DA MADRES DE DEUS - PE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que, a necessidade de regulamentar o § 3º do art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
DECRETA:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Art. 1º. Este Decreto regulamenta as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração Pública Municipal.
CAPÍTULO I - DA DESIGNAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Art. 2º. O agente de contratação e seu respectivo substituto, serão designados pela autoridade competente em caráter permanente ou especial, entre servidores efetivos de seu quadro permanente ou de forma justificada, entre agentes públicos pertencentes a qualquer órgão e esfera da Administração Pública, observadas, em todos os casos, as disposições do art. 7º da Lei nº 14.133/2021.
§ 1º O processo licitatório será conduzido por agente de contratação ou por comissão de contratação, conforme o caso.
I – Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três servidores ou agentes públicos, preferencialmente, do quadro permanente ou cedidos de outros órgãos ou entidades.
§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos ente eles.
§ 3º Na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.
§ 4º Os agentes de contratação deverão possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso de formação específico, promovido ou aprovado por entidade regulamentada.
EQUIPE DE APOIO
Art. 3º. A equipe de Apoio e seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, na forma deste regulamento.
I – A Equipe de apoio poderá ser composta por agentes públicos com no mínimo 02 (dois) membros.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Art. 4º. A comissão de contratação será formada por no mínimo, três (03) membros indicados pela administração, sendo presidida por um deles, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar, e de julgar documentos relativos as licitações e aos procedimentos auxiliares.
I – Os membros da comissão poderão ser compostos por servidores efetivos de seu quadro permanente ou entre agentes públicos pertencentes a qualquer órgão e esfera da Administração Pública, observadas, em todos os casos, as disposições do art. 7º da Lei nº 14.133/2021.
II – Os membros da comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado, o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 5º. Nas licitações e contratações que envolvam bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, ou nas licitações na modalidade diálogo competitivo, poderá ser contratado por prazo determinado, serviço de empresa ou profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução do processo.
§ 1º A empresa ou profissional contratado na forma prevista no *caput*, assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação
§ 2º A contratação de empresa ou profissional não eximirá a responsabilidade dos membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 6º. Compete a comissão de contratação a condução dos seguintes procedimentos:
I – Licitação nas modalidades:
a) Concorrência – a critério da administração, para contratação de bens e serviços especiais, com critério de julgamento melhor técnica e preço ou melhor técnica; no regime de execução de contração integrada ou semi-integrada e quando o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto;
Parágrafo Único: São consideradas licitações de grande vulto as previstas no art. 6, XXII, da Lei federal 14.133/2021.
b) Concurso;
c) Diálogo competitivo, e
d) Em procedimentos auxiliares de pré-qualificação, registro cadastral e procedimento de manifestação de interesse.
Art. 7º. O leiloeiro administrativo é o servidor efetivo ou comissionado designado para realizar licitações na modalidade leilão para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, a quem oferecer o maior lance, quando a Administração não optar por leiloeiro oficial.
Parágrafo Único. O leiloeiro administrativo, deverá possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso de formação específico, promovido ou aprovado pela Secretaria de Administração.
Art. 8º. O agente e a comissão de contratação, bem como o leiloeiro, contarão com auxilio permanente de equipe de apoio, que poderá ser terceirizada, sendo vedada a sua atuação nos processos de terceirização de mão de obra.
Art. 9º. No exercício de suas atribuições, os agentes e as comissões de contratação poderão contar, sempre que necessário, com o suporte técnico dos órgãos de assessoramento e controle interno, para dirimir dúvidas ou obter subsídios para o desempenho das funções essenciais a execução de suas funções.

GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Art. 10. Os gestores e os fiscais de contratos e os seus respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas neste decreto.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.
Art. 11. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 23, deste Decreto.
REQUISITOS PARA A DESIGNAÇÃO
Art. 12. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste decreto, deverá preencher os seguintes requisitos:
I - Ser, preferencialmente, servidor efetivo de seu quadro permanente ou, em agentes públicos pertencentes a qualquer órgão e esfera da Administração Pública, observadas, em todos os casos, as disposições do art. 7º da Lei nº 14.133/2021.
II - Ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional: e
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes, nem vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º A vedação de trata o inciso III do *caput* incide sobre agente público que atue em processos de contratação.
§ 2º A autoridade competente deverá providenciar a qualificação prévia dos servidores para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES
Art. 13. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo Único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o *caput*:

I - Será avaliada na situação fática processual; e
II - Poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) Da consolidação das linhas de defesa; e
b) De características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

CAPÍTULO II - DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I – Zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação;
II – Tomar decisões, dar impulso ao procedimento, acompanhar e executar as quaisquer atividades necessárias para o bom funcionamento do certame;
III – Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação;
IV – Elaborar e assinar o edital, seguindo a minuta padrão editada e revisada por equipe de apoio e Procuradoria municipal e Assessoria Técnica, conforme o caso;
V – Conduzir a sessão;
VI – Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
VII – Verificar e julgar as condições de habilitação, facultada a análise de documentação técnicas e especificas aos setores responsáveis pela elaboração;
VIII – Sanear erros ou falhas que não alterem a substancia dos documentos e sua validade jurídica, conforme § 1º do art. 64 da Lei 14.133/2021;
IX – Receber, examinar, decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, facultado que no caso de pedidos referente a avaliações técnicas e especificas sejam estes respondidos pelos setores responsáveis pela elaboração dos referidos documentos;
X - Dar conhecimento a assessoria técnica de apoio à procuradoria municipal sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão de impugnações ou pedidos de esclarecimentos;
XI – Analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;
XII – Coordenar a fase de lances, quando for o caso;
XIII - Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
XIV - Indicar o vencedor do certame;
XV - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XVI - Receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;
XVII - Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação
§ 1º O agente ou a comissão de contratação não se responsabilizará pelas especificações técnicas do objeto, pela validação e elaboração da pesquisa de preço ou pela compatibilidade do orçamento referencial com os parâmetros de mercado, nem responderá pelas decisões que envolvam discricionariedade da Administração.
§ 2º Nos órgãos e entidades em que houver mais de um agente de contratação poderão ser designados agentes diferentes para atuar nas fases preparatória e externa do certame.
§ 3º A fase preparatória inclui as competências descritas nos incisos I a V do *caput* e, na hipótese do § 2º, as seguintes atribuições adicionais:
I - acompanhar a elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e matriz de riscos, conforme o caso, bem como da pesquisa de preço; e
II - participar da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, se houver.
§ 4º Na hipótese do §2º, a atuação do agente de contratação deve se ater à coordenação das atividades descritas no inciso I do § 3º não se responsabilizando pela confecção ou execução material dos referidos documentos.
Art. 15. Na modalidade licitatória de concurso, o agente de contratação, para fins de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico, contará com a avaliação de banca especializada nos quesitos de natureza qualitativa.
Parágrafo único. A banca referida no caput terá no mínimo 3 (três) membros, facultada a contratação de profissional de notória especialização para compor referida banca, nos termos do inciso XIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 16º. Nos processos de contratação direta, caberá ao agente público ou à comissão de contratação a análise de conformidade da instrução processual, nos termos dos incisos I a IV do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, competindo-lhe atestar a habilitação e a qualificação do contratado, bem como verificar a existência de razões suficientes para a escolha do contratado e para a justificativa do preço.
Parágrafo único. O processo de contratação direta será encaminhado para controle prévio de legalidade por parte da assessoria técnica de apoio à Procuradoria Municipal, conforme o caso, com o posterior envio à autoridade competente, para fins de autorização.
Art. 17. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções, quando necessário.
§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 18. Caberá à comissão de contratação:
I - Substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14º, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no inciso I do art. 2º e no art. 12, deste Decreto;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14 deste decreto;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

DA AUTORIDADE SUPERIOR

Art. 19. Caberá à autoridade superior, de acordo com as atribuições previstas no regimento do órgão:
I - autorizar a abertura do processo licitatório;
II - decidir os recursos contra atos do agente de contratação, da comissão de contratação ou do leiloeiro;
III - adjudicar e homologar o processo;
IV - autorizar as contratações diretas;
V - celebrar o contrato;
VI - revogar e anular a licitação; e
VII - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 20. O fiscal e o gestor do contrato é o Servidor designado pela Autoridade competente, em caráter permanente ou especial, entre servidores efetivos de seu quadro permanente ou agentes públicos pertencentes a qualquer órgão e esfera da Administração Pública, observadas, em todos os casos, as disposições do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.
§ 1º Compete, ainda, ao fiscal do contrato, registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.
§ 2º O fiscal do contrato deverá possuir qualificação técnica compatível com o objeto contratado, regularmente atualizada, preferencialmente em curso específico.
Art. 21. Na designação do gestor e do fiscal do contrato serão observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente verificará, previamente o exercício concomitante de outras competências funcionais, de modo a assegurar que a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma adequada;
II - Deverá constar nominalmente nos instrumentos contratuais o fiscal do contrato, sendo admitida a substituição, por razões de conveniência ou interesse público, mediante simples apostilamento;
III - a designação será objeto de Termo de Ciência, à minuta do instrumento contratual, que deverá ser obrigatoriamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato; e
IV - é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea como fiscal ou agente de contratação e outras funções suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.
Art. 22. Os processos de responsabilização, para fins de aplicação de sanções administrativas por infração contratual serão instaurados e conduzidos conforme regulamento do município.
Art. 23. O exercício do assessoramento jurídico dos agentes, comissões, fiscais, gestores e autoridades que atuam nos processos de contratação, bem como, o controle prévio de legalidade dos editais de licitação, das minutas de contratos e instrumentos congêneres e de seus respectivos termos aditivos será exercido pela Assessoria Técnica de apoio à Procuradoria Municipal.
§ 1º Na ausência de Assessoria Técnica de apoio, os atos a ela atribuídos neste regulamento, serão realizados pela própria Procuradoria Geral Municipal.
§ 2º Os Pareceres e análises jurídicas referente aos procedimentos administrativos poderá ser dispensados nos casos que envolvam contratações de baixa complexidade ou nos casos relacionados a utilização de minutas de instrumentos padronizados.
I - São contratações de baixa complexidade os casos de que trata o art. 95 § 2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
II - São considerados instrumentos padronizados, os avisos de dispensa em licitação de que trata o art. 72º da lei 14.133/21, os editais e as minutas de contrato/ata de registro de preço, já aprovados pela procuradoria municipal ou pela sua assessoria técnica de apoio, com as adaptações ao objeto pretendido nos campos editáveis, desde que haja declaração emitida pelo agente de contração dizendo que o referido instrumento foi fielmente utilizado e que as orientações padronizadas foram integralmente atendidas.
Art. 24. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:C86A31E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito da Administração Direta e Indireta Do Município de Brejo da Madre de Deus - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os documentos da fase preparatória das contratações da Administração Pública Municipal relativos aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, em cumprimento às disposições contidas na legislação de regência;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de orientação e padronização dos processos de compras governamentais para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens e as contratações de serviços, no âmbito do Poder Executivo Municipal, compreendendo os órgãos da Administração Direta e indireta de Brejo da Madre de Deus- PE.
§ 1º As contratações de obras e serviços de engenharia poderão ser regulamentadas em decreto específico.
§ 2º Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União decorrentes de transferências voluntárias para o Município, deverão ser observados os procedimentos previstos nas normas do ente federal concedente ou no instrumento de transferência.
CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Da Fase Preparatória da Licitação e Contratação Direta
Art. 2º A fase preparatória dos processos licitatórios e das contratações caracteriza-se pelo planejamento e consiste nas seguintes etapas:
I - formalização da demanda pelo setor requisitante e comprovação de sua previsão no Plano Anual de Compras;
II - elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, conforme o caso;
III - elaboração do mapa de riscos e matriz de riscos, conforme o caso;
IV - elaboração do termo de referência – TR;
V - confecção do orçamento estimado baseado em pesquisa de preço;
VI - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente;
VII - autorização de abertura da licitação ou da contratação direta;
VIII - designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação;
IX - confecção do instrumento convocatório e respectivos anexos, se for o caso;
X - confecção da minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente e minuta da ata de registro de preços, quando for o caso.
Parágrafo único. Os documentos que compõem a fase preparatória serão autuados como parte integrante dos processos administrativos de contratação.
Art. 3º A formalização da demanda, o estudo técnico preliminar - ETP, o mapa de Riscos e o termo de referência - TR devem ser elaborados pela área demandante que poderá contar com o apoio da área das contratações públicas vinculada à Secretaria de Administração, podendo, inclusive ser objeto de contratação de terceiro para sua elaboração, especialmente quando a natureza da demanda exigir conhecimento técnico específico inexistente ou deficitário no âmbito interno da Administração.
Parágrafo único. A pesquisa de preços, seja para contratação direta, seja para estabelecer o valor estimado da contratação será de responsabilidade da Divisão de Compras e Licitações, quando, por sua especificidade, não for realizado pelo próprio requisitante.
Art. 4º Faz parte da equipe de planejamento da contratação o conjunto de servidores, integrantes de um ou mais setores do órgão ou entidade contratante, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento das licitações e contratos, dentre outros.
Seção II
Das Etapas da Fase Preparatória da Contratação
Da Formalização da Demanda
Art. 5º A formalização da demanda será materializada em documento proveniente do setor requisitante da licitação ou da contratação direta, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar:
I - a indicação do bem ou serviço que se pretende contratar;
II - o quantitativo do objeto a ser contratado;
III - a justificativa simplificada da necessidade da contratação, inclusive com demonstração da sua previsão no Plano Anual de Compras Setorial (PAC), do órgão ou entidade contratante, se for o caso.
Seção III
Da Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares

Art. 6º O estudo técnico preliminar – ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do termo de referência e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 7º É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

I - que resultem em Contratos Corporativos do Município de Brejo da Madre de Deus-PE;

II - cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;

III - de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do Município de Brejo da Madre de ou no órgão ou entidade requisitante e/ou de aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo órgão ou entidade requisitante;

IV - de aquisição de bens e prestação de serviços em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;

V - de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, conforme regulamentação específica;

VI - de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou contratação direta supere R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto processos de credenciamento;

VII - quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;

VIII - de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IX - internacionais, nos termos do inciso XXXV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

X - quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;

XI - para contratações de Soluções de TIC.

§ 1º Novas contratações poderão ser incluídas no rol mencionado no *caput,* mediante planejamento e cronograma revisado periodicamente e publicado em portaria conjunta da Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria do Município.

§ 2º A obrigatoriedade da elaboração dos ETP tratada neste artigo, será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§ 4º Os estudos técnicos preliminares de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.

§ 5º Na confecção do estudo técnico preliminar, os órgãos e entidades poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos e entidades estaduais ou das demais unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.

Art. 8º O estudo técnico preliminar - ETP conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, bem como identificação da previsão no Plano Anual de Compras, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão neste plano;

III - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

IV - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser avaliada a vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;

b) serem ponderados os ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal;

c) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

d) ser considerada a incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle, se for o caso;

e) ser realizada consulta ou audiência pública com potenciais contratadas para coleta de contribuições;

f) em caso de possibilidade de aquisição ou prestação de serviço, inclusive no caso de locação de bens, para a satisfação da necessidade pública, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;

g) serem consideradas outras opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos para doação e permuta;

V - descrição da solução final definida como um todo, inclusive das exigências relacionadas aos insumos, à garantia, à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

VI - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos;

VII - estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - apresentação de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas;

X - demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - descrição das providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou à adequação do ambiente da organização;

XII - descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas preventivas e/ou corretivas incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso IV, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Para fins do disposto no inciso IX do *caput,* entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

§ 3º O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos descritos nos outros incisos do *caput*, apresentar as devidas justificativas no próprio documento.

§ 4º Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos, os Planos Anuais de Compras e as intenções de registro de preços, quando houver.

§ 5º Durante a elaboração do ETP, deverá ser discutida e analisada a existência de riscos relevantes que possam comprometer a definição

da solução mais adequada ou sua futura implementação e, caso existentes, deverão ser registrados no ETP.

Art. 9º O estudo técnico preliminar poderá ser divulgado como anexo do termo de referência, salvo quando tiver sido classificado como sigiloso nos termos da Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, ou se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível a sua divulgação apenas após a homologação do processo licitatório, nos termos do art. 54, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Quando não for possível divulgar o ETP devido a sua classificação, deverá ser divulgado como anexo do TR um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

Seção IV

Da Elaboração do Mapa de Riscos e da Matriz de Riscos

Art. 10. O mapa de riscos é o documento que materializa a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual e propõe controles capazes de mitigar as possibilidades ou os efeitos da sua ocorrência.

Art. 11. O mapa de riscos deve ser elaborado na fase preparatória e juntado aos autos do processo de contratação até o final da elaboração do termo de referência, podendo ser atualizado, caso sejam identificados e propostos, respectivamente, novos riscos e controles considerados relevantes.

Art. 12. Poderão ser elaborados mapas de riscos comuns para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade.

Art. 13. A matriz de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 14. A matriz de risco deve conter a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes.

Parágrafo único. A matriz de riscos deverá estar prevista em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital.

Art. 15. Os órgãos e entidades deverão elaborar a matriz de riscos nas contratações de serviços cujo valor estimado superar R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

§ 1º Além do caso previsto no caput, poderá ser elaborada matriz de riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração, mediante portaria, poderá estabelecer outras hipóteses em que será obrigatória a elaboração da matriz de riscos.

Seção V

Da Elaboração do Termo de Referência

Art. 16. O termo de referência - TR é o documento que deve contemplar os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de bens ou serviços.

Art. 17. O TR é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços, devendo conter, no que couber, os seguintes parâmetros e elementos descritivos, dentre outros que se fizerem necessários:

I - definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida e os códigos do e-Fisco;

II - fundamentação da necessidade da contratação, do quantitativo do objeto e, se for o caso, do tipo de solução escolhida, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar correspondente, quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;

III - para as contratações que envolvam Soluções de TIC, o alinhamento com as necessidades tecnológicas e de negócio;

IV - justificativa para o parcelamento ou não da contratação, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;

V - previsão da vedação ou da participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação e justificativa para o caso de vedação;

VI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas;

VII - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo as informações de prazo de início da prestação, local, regras para o recebimento provisório e definitivo, quando for o caso, incluindo regras para a inspeção, se aplicável, e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens;

VIII - especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de anexo contendo memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, salvo se adotado orçamento com caráter sigiloso;

X - justificativa para a adoção de orçamento sigiloso, se for o caso;

XI - classificação orçamentária da despesa, exceto quando se tratar de processos para formação de registro de preços, os quais deverão indicar apenas o código do elemento de despesa correspondente;

XII - estabelecimento, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma;

XIII - modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, apresentando motivação sobre a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros;

XIV - prazo de validade, condições da proposta e, quando for o caso, a exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração;

XV - parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço;

XVI - requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados, incluindo a previsão de haver vistoria técnica prévia, quando for o caso;

XVII - prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

XVIII - prazo para a assinatura do contrato;

XIX - requisitos da contratação, limitados aqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;

XX - obrigações da contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

XXI - obrigações da contratada, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

XXII - previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida;

XXIII - previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida;

XXIV - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade no caso em concreto, exceto quando corresponder aquele previsto em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas da gestão do objeto pretendido;

XXV - critérios e prazos de medição e de pagamento;

XXVI - sanções administrativas, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados;

XXVII - direitos autorais e propriedade intelectual, bem como sigilo e segurança dos dados, se for o caso;

XXVIII - para os processos de contratação de serviços que envolvam Solução de TIC, os seguintes parâmetros e elementos descritivos: glossário de termos específicos de TIC; justificativa da métrica utilizada; arquitetura tecnológica; nível mínimo de serviço – NMS; transferência de conhecimento; documentação da solução; medição de demandas e considerações sobre contagem de pontos de função, dentre outros que se fizerem necessários; e

XXIX - demais condições necessárias à execução dos serviços ou fornecimento.

§1º Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, além dos requisitos elencados no caput, o termo de referência deverá conter:

I - justificativa para escolha do sistema de registro de preços, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
II - indicação do órgão ou entidade gerenciador da ata;
III - indicação dos órgãos ou entidades participantes da ata;
IV - prazo para assinatura da ata;
V - prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação;
VI - previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como as condições para esta adesão, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;
VII - obrigações do órgão gerenciador da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido; e
VIII - obrigações da detentora da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido.
§ 2º Nos processos de contratação em que for realizada análise de riscos, o TR deve contemplar, quando aplicável, as medidas de tratamento necessárias para mitigá-los, conforme regulamento próprio.
Art. 18. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, os órgãos e entidades deverão incluir no termo de referência, além dos elementos listados no art. 17, no que couber, os que se seguem:
I - justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
II - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
III - razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;
IV - justificativa do preço a ser contratado; e
V - requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato.
Parágrafo único. Nos casos em que for publicado aviso de intenção de celebrar contrato por dispensa ou inexigibilidade de licitação, os elementos dispostos nos incisos III e IV serão incluídos em documento próprio, devidamente formalizado, e anexo aos autos antes da ratificação do procedimento, o qual também deverá apresentar o valor unitário e total a ser contratado.
Art. 19. O TR deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, II, IV, VI, VII, XIII, XVI, XVIII, XIX, XX e XXI do caput do art. 17.
Art. 20. A Administração Pública poderá prever, excepcionalmente, a apresentação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico, em uma das seguintes etapas:
I - durante a fase de julgamento das propostas;
II - após a homologação, como condição para a assinatura do contrato; ou
III - no período de vigência contratual ou da ata de registro de preços.
§ 1º Na hipótese do inciso I, por economia processual, a análise da amostra, o exame de conformidade ou a prova de conceito poderá ser realizado após a análise, em caráter preliminar, da regularidade formal da documentação de habilitação.
§ 2º São requisitos para a solicitação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, além de outros que sejam necessários:
I - previsão no termo de referência e no instrumento convocatório;
II - apresentação de justificativa para a necessidade de sua exigência;
III - previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados;
IV - exigência de apresentação apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, se a prova for solicitada na fase de julgamento das propostas, ou pelo adjudicatário, se requerida após a homologação, ou pelo contratado ou detentor da ata, quando realizada no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços;
V - divulgação do dia, hora e local em que as amostras, as provas de conceito ou os objetos a serem submetidos a exame de conformidade estarão disponíveis para inspeção dos interessados;
VI - prazo e forma de apresentação das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade;
VII - prazo para retirada após a conclusão do certame das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade, bem como a destinação a ser dada a eles caso haja desinteresse dos licitantes em sua retirada.
§ 3º As amostras, provas de conceito ou objetos a serem submetidos a exame de conformidade em depósito nos órgãos e entidades Municipais, sem que haja interesse dos licitantes em sua retirada, devem, após comunicação dos licitantes proprietários e perdurando o desinteresse, ser considerados como coisas abandonadas, com perda da propriedade, conforme o disposto no art. 1.263 e inciso III do art.1.275 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Seção VI
Anteprojeto, Projeto Básico e Executivo

Art. 21. No caso de obra e serviços de engenharia, o termo de referência será substituído pelo Projeto Básico.
§ 1º No caso de contratação integrada o projeto básico será substituído pelo anteprojeto.
§ 2º Para obras e serviços de grande vulto ou grande complexidade o projeto básico deverá ser acompanhado pelo projeto executivo, conforme análise da equipe técnica.
Art. 22. O projeto básico deverá conter os elementos indicados no inciso XXV do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, podendo se limitar a confecção do memorial descritivo, planilha orçamentária com indicação do BDI e Encargos Sociais e cronograma físico-financeiro quando demostrada que referidos elementos são suficientes à precisa caracterização da obra ou serviço de engenharia a ser executado.
Art. 23. A competência pela elaboração do anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo é da equipe técnica da área de engenharia da Prefeitura, podendo, inclusive ser objeto de contratação de terceiro para sua elaboração desde que observado as exigências de qualificação dos conselhos de classe.

Art. 24. A área técnica deverá manifestar-se acerca da caracterização de serviço engenharia como comum ou especial, a partir dos critérios definidos no artigo 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ainda acerca do regime da execução indireta, conforme critérios estabelecidos nos incisos XXVIII a XXXIII do artigo 6º também da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção VII
Da Confecção do Orçamento Estimado
Art. 25. O orçamento estimado será materializado em documento denominado mapa de preços ou planilha de custos, que deverá ser confeccionado conforme regulamento próprio de competência da Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único. Os mapas de preços ou planilhas de custos deverão estar acompanhados das composições dos preços utilizadas para sua formação, bem como dos documentos que lhe dão suporte.
Art. 26. O orçamento estimado deverá refletir os preços praticados no mercado para o objeto a ser contratado, devendo o responsável por sua confecção atestar esta condição por meio de declaração de compatibilidade dos preços referenciais com os parâmetros de mercado, a qual constará dos autos do processo licitatório ou contratação direta.
Art. 27. Na hipótese de, durante a negociação, a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento estimado, de forma a permitir que o licitante possa adequar sua proposta.
Art. 28. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial

economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Subseção I
Bens e Serviços
Art. 29. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Painel de Preços ou no Banco de Preços, desde que as cotações se refiram às aquisições ou contratações firmadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, preferencialmente no âmbito territorial do Estado de Pernambuco, firmadas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses anterior à data da pesquisa de preços, contendo a data e hora de acesso; ou
IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses anteriores à data da pesquisa de preços.
§ 1º Quando o recurso que fará frente as despesas do certame for decorrente de transferências voluntárias da União, a pesquisa de preços deverá observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa nº 65/2021 da SEGES ou outra que venha a substitui-la.
§ 2º Quando se tratar de recursos do tesouro ou de transferência constitucionais ou legais, deverão ser utilizados os parâmetros previstos nos incisos I, II e III, buscando, sempre que possível, a diversificação da pesquisa de preços para que a estimativa realizada seja a mais próxima aos valores de mercado para o item ou serviço.
§ 3º Para utilização do parâmetro de pesquisa descrito no inciso I, deverão, preferencialmente, ser consideradas as contratações/aquisições realizadas no Estado de Pernambuco.
§ 4º É possível a existência de orçamentos apenas com fornecedores de forma excepcional e somente quando, comprovadamente e justificadamente, não for possível obtê-los de outra forma, ou pela característica do objeto, seu preço de mercado seja melhor aferido apenas com pesquisas junto a fornecedores.
§ 5º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do § 4º, deverá ser observado:
I - preferencialmente formalizada através de encaminhamento de e-mail, podendo, justificadamente, ser de forma pessoal pelo agente público responsável.
II - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
III - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato; e
d) data de emissão.
IV - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
§ 6º Preferencialmente, a escolha dos fornecedores deve recair sobre aqueles habituais e que integram a base de dados cadastral do sistema de compras do órgão, na falta desses, poderá se valer de fornecedores que comprovadamente possam realizar o fornecimento ou executar o serviço, mediante pesquisa junto a outros órgãos públicos ou na internet, justificando sua escolha.

Art. 30. Será utilizado como método para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo agente público responsável.
§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 4º Na impossibilidade da obtenção de conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros, poderá ser divulgado "chamamento de pesquisa de preços" no sítio eletrônico oficial do órgão pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido.
§ 5º Excepcionalmente e após o chamamento de pesquisa de preços sem sucesso, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo agente público responsável e aprovada pela a autoridade competente.
§ 6º Quando, comprovadamente, não for possível obter valores de referência utilizando-se diversas fontes de pesquisa e o valor da mediana do item no Portal Nacional de Contratações Públicas e/ou banco de Preços for composto por mais de um preço, essa poderá ser utilizada como fonte única de pesquisa de preços.
§ 7º No caso de contratos que englobem o fornecimento e prestação de serviços, a pesquisa deverá considerar a composição de todos os preços utilizados para sua formação;

Subseção II
Da Pesquisa de Preços Nas Contratações Diretas

Art. 31. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, exceto aquelas baseadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplica-se o disposto no art. 29 e seguintes desde Decreto.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 29, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Subseção III
Obras e Serviços de Engenharia

Art. 32. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, a obtenção do valor estimado da contratação acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários correspondentes em tabelas de composição, a exemplo da SINAPI, PINI, SIURB, SICRO, desde que obtida há menos de 01 (um) ano à data da pesquisa;
II - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
§ 1º A elaboração do orçamento de referência no caso de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, é obrigatória a observância do disposto na Instrução Normativa nº 91/2022 da SEGES ou outra que venha a substitui-la.

Seção VIII
Da Previsão dos Recursos Orçamentários
Art. 33. Na fase preparatória da licitação ou contratação direta, a Administração deverá atestar a existência de créditos orçamentários

vinculados às despesas vincendas no exercício financeiro, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.
§1º Nas licitações para registro de preços é dispensado o atesto da existência de créditos orçamentários, sendo suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente.
§2º Nos contratos de vigência plurianual, as despesas deverão estar autorizadas no Plano Plurianual e na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo, neste último caso, ocorrer no início da contratação e em cada exercício de execução do objeto.
Seção IX
Da Autorização de Abertura da Licitação e da Contratação Direta
Art. 34. A autorização de abertura da licitação consiste na manifestação da autoridade superior competente para início do processo licitatório ou da contratação direta, a qual deverá estar devidamente motivada e analisada sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.
Parágrafo único. A autorização deverá levar em consideração as informações expostas no documento de formalização da demanda elaborado pelo setor requisitante da contratação.

Seção X
Da Designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação
Art. 35. A designação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação será realizada pela Autoridade Superior, mediante indicação de cada órgão ou entidade solicitante e da demonstração da satisfação dos requisitos para desempenho da função pelos agentes.
Parágrafo único. O ato de designação publicado em veículo oficial deverá ser juntado aos autos dos processos licitatórios ou das contratações diretas na fase preparatória da contratação.
Art. 36. As competências dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratação pública realizados no âmbito da Administração Pública Municipal serão regidas por regulamento especifico.
Seção XI
Da Confecção do Instrumento Convocatório, da Minuta do Termo do Contrato e da Minuta da Ata de Registro de Preços
Art. 37. O edital ou instrumento convocatório é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento do certame e à futura contratação, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I - o objeto da licitação;
II - a modalidade e a forma de realização da licitação, eletrônica ou presencial;
III - o modo de disputa, os critérios de classificação para cada etapa da disputa, bem como as regras e prazo para apresentação de propostas e de lances;
IV - os requisitos de conformidade das propostas;
V - os critérios de desempate e os critérios de julgamento;
VI - os requisitos de habilitação;
VII - o prazo de validade da proposta;
VIII - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;
IX - a possibilidade e as condições de subcontratação e de participação de empresas sob a forma de consórcios;
X - a exigência de prova de qualidade do produto, do processo de fabricação ou do serviço, quando for o caso, por meio de:
a) indicação de marca ou modelo;
b) apresentação de amostra;
c) realização de prova de conceito ou de outros testes;
d) apresentação de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar; e
e) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante.
XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;
XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajustamento do preço, independentemente do prazo de duração do contrato;
XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;
XIV - as regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, contendo os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;
XV - as sanções administrativas; e
XVI - outras indicações específicas da licitação.
Art. 38. Integram o instrumento convocatório, como anexos:
I - o termo de referência;
II - a minuta do contrato ou do instrumento equivalente e da ata de registro de preços, quando houver;
III - o orçamento estimado, se não for sigiloso;
IV - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso;
V - o modelo de apresentação da proposta;
VI - os modelos de declarações exigidas no certame; e
VII - a matriz de risco, quando for o caso.
Art. 39. Os instrumentos convocatórios, minutas de contratos e minutas de atas de registro de preços deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados pela Procuradoria Municipal, sempre que houver.
Art. 40. Os termos de referência padronizados e demais documentos técnicos da fase preparatória deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Procuradoria e Assessoria Técnica, sempre que houver.
Seção XII
Da Audiência e Consulta Pública
Art. 41. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data prevista, audiência pública, cuja sessão poderá ser realizada de forma presencial ou eletrônica, com possibilidade de manifestação de todos os interessados, sobre licitação que pretenda realizar, como instrumento de apoio ao processo decisório da Administração Pública, com o objetivo de promover o diálogo com a sociedade e buscar soluções de questões que contenham interesse público relevante.
§ 1º Na convocação, serão disponibilizadas a todos os interessados as informações pertinentes, inclusive o estudo técnico preliminar, se houver, e os elementos do edital de licitação.
§ 2º Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações for de grande vulto, de acordo com o inciso XXII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será obrigatória a realização de audiência pública, convocada pela autoridade responsável.
§ 3º Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos, a caracterização da contratação como de grande vulto se dá com base no valor estimado para o primeiro ano de contratação.
Art. 42. A Administração poderá submeter a licitação à prévia consulta pública, preferencialmente por meio eletrônico, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.
§1º Poderá ser objeto de consulta pública:
I - procedimentos licitatórios;
II - contratações diretas;
III - normas;
IV - orientações; ou
V - outros instrumentos que se configurem importantes para os procedimentos de licitações e contratações de que trata este Decreto.
§2º O edital para divulgação da consulta pública poderá prever procedimento de prospecção mediante consulta a potenciais contratados.
Seção XIII
Do controle prévio de legalidade da fase preparatória
Art. 43. Encerrada a fase preparatória das licitações e contratações diretas, os instrumentos convocatórios, minutas dos contratos, minutas das atas de registro de preços, quando for o caso, e demais documentos produzidos serão submetidos a controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da Procuradoria do Município e Assessoria Jurídica, com o auxílio dos setores jurídicos internos do Poder Executivo, conforme competências fixadas nas regulamentações específicas.
Seção XIV
Da Padronização das Contratações
Art. 44. As contratações de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser padronizadas pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da adoção de Cadernos de Padronização de Contratações - Cadpac, visando à obtenção de melhores resultados e maior eficiência para a Administração Pública municipal.
Art. 45. Os Cadernos de Padronização de Contratações serão definidos em portaria da Secretaria Municipal de Administração e

contemplarão especificações, modelos e instruções para a elaboração dos seguintes instrumentos:
I - Especificações Técnicas;
II - Estudo Técnico Preliminar;
III - Termo de Referência;
IV - Mapa de riscos;
V - Modelo de fiscalização contratual e instrumento de medição do resultado, quando for o caso;
VI - Matriz de riscos, quando for o caso.
Art. 46. Será obrigatória a utilização dos modelos e instruções constantes nos Cadpac para os objetos contratuais neles incluídos.
Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser dispensado o disposto no *caput*, total ou parcialmente, nos casos em que o órgão ou a entidade comprovar que as especificações e os parâmetros contidos no Cadpac não se adequam às necessidades específicas da contratação.
Art. 47. Os Cadpac serão publicados em sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal, devendo ser atualizados sempre que houver necessidade.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 48. A Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Procuradoria do Município e Assessoria Técnica e Jurídica, nas matérias de sua competência, poderão editar regulamentos e orientações complementares quanto a procedimentos, modelos e materiais de apoio, bem como desenvolver ferramentas visando à automação dos instrumentos previstos neste Decreto.
Art. 49. Este Decreto será aplicado apenas aos processos licitatórios e contratações diretas realizados com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2023.

ROBERTO ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:680DC3F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26, DE 23 DE MAIO DE 2023

Institui o sistema de minutas padronizadas de instrumentos no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Brejo da Madre de Deus - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a instituição de um sistema de minutas padronizadas de instrumentos no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Brejo da Madre de Deus - PE tem o condão de contribuir, eficazmente, com a celeridade processual, além de homenagear os princípios da eficiência e da economicidade,
DECRETA:
Art. 1º As minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela administração pública municipal, serão objeto de padronização mediante portaria conjunta do Procurador do Município e Secretário de Administração.
Art. 2º Os instrumentos padronizados mencionados no art. 1º devem ser adotados, obrigatoriamente, pela administração direta, autárquica e fundacional do Município de Deus - PE.
Art. 3º As minutas de instrumentos padronizados, bem como quaisquer modificações ulteriores, serão publicadas e disponibilizadas, mediante download, no sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. As minutas de que trata o *caput* terão campos bloqueados e campos editáveis, devendo, apenas estes últimos, ser preenchidos, em negrito, pelos órgãos ou entidades responsáveis, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.
Art. 4º O Presidente da Comissão de Licitação ou o Pregoeiro, no caso dos editais de licitação, bem como os agentes públicos responsáveis pela elaboração dos demais documentos previstos neste Decreto, deverão certificar, nos respectivos autos, a utilização de minuta padronizada, mediante o preenchimento da "Declaração de Atendimento" constante do Anexo Único.
Parágrafo único. A correta instrução do processo com toda a documentação necessária, bem como a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificações técnicas do objeto será de responsabilidade exclusiva dos agentes públicos encarregados da elaboração.
Art. 5º As minutas padronizadas poderão ser utilizadas nos seguintes instrumentos:
I - com objeto de contratação definido, cujo escopo seja regulação da formação de vínculo jurídico com especificação individualizada do objeto; e
II - genéricas, prevendo apenas o enquadramento da relação contratual a ser firmada.
Parágrafo único. A aprovação de minutas padronizadas referentes a instrumentos com objeto definido será acompanhada de Parecer Padrão exarado pela Procuradoria do Município ou Assessoria, veiculando as orientações jurídicas necessárias à instrução das fases interna e externa do procedimento licitatório.
Art. 6º Portaria conjunta do Procurador do Município e do Secretário de Administração poderá dispensar a remessa dos autos para a análise jurídica da Procuradoria do Município, nos casos em que houver minuta padronizada relativa a instrumentos com objeto definido, desde que os autos venham instruídos com os seguintes documentos:
I - o Parecer Padrão de que trata o parágrafo único do art. 5º;
II - minuta aprovada pela Procuradoria do Município ou Assessoria Jurídica, com as adaptações ao objeto pretendido nos campos editáveis;
III - "Declaração de Atendimento", conforme modelo constante do Anexo Único, certificando que a minuta padrão foi fielmente utilizada e que as orientações previstas no Parecer Padrão foram integralmente atendidas; e
IV - roteiro de análise ("checklist") pertinente ao objeto, nos termos do art. 8º deste Decreto.
Art. 7º Caso o órgão ou entidade da administração municipal repute necessário realizar, em situações específicas, adaptações nas minutas padronizadas, deverá encaminhar o expediente à Procuradoria do Município e Assessoria para análise e aprovação, com a indicação expressa dos ajustes realizados e as respectivas justificativas.
Parágrafo único. Na hipótese mencionada no caput, o servidor responsável pela elaboração do instrumento deverá atestar que todas as alterações na minuta padronizada foram justificadas e destacadas em "negrito", sendo o restante do texto reprodução fiel do modelo aprovado, sob pena de devolução do expediente ao órgão ou entidade de origem.
Art. 8º É obrigatório o preenchimento e juntada aos autos dos roteiros de análise ("checklists") publicados na página eletrônica do Poder Executivo Municipal, com a identificação do servidor responsável, sob pena de devolução do processo ao órgão ou entidade de origem para a complementação da instrução processual.
Art. 9º A Procuradoria do Município em conjunto com a Assessoria ou, separadamente, poderá editar pareceres referenciais em situações em que a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos, analisando amplamente todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes.
§1º Os pareceres mencionados no *caput* deverão ser aprovados por Portaria da autoridade superior e publicados na página eletrônica do Poder Executivo Municipal.
§2º A existência de parecer referencial dispensa o envio do processo à análise da Procuradoria do Município ou da Assessoria, desde que a autoridade competente ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação, juntando-se, ainda, cópia do parecer nos autos.
Art. 10. Normas complementares ao contido neste Decreto poderão ser editadas por meio de Portaria.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2023.

ROBERTO ASFORA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

DECLARO ter utilizado a minuta XXXX (indicar o instrumento padrão utilizado), objetivando a "XXXXX" (indicar o objeto), disponibilizada pela Procuradoria do Município, em sua página eletrônica (http:xxxxx)

DECLARO que todos os campos editáveis preenchidos encontram-se destacados em negrito, não tendo sido realizada qualquer alteração ao conteúdo padrão aprovado.

DECLARO, ainda, que foram seguidas todas as orientações jurídicas emanadas da Procuradoria do Município e/ou Assessoria Jurídica, consubstanciadas no Parecer XXX, voltadas à correta instrução do expediente (esta última parte apenas será cabível nos casos em que houver dispensa de remessa do expediente à Procuradoria do Município/ Assessoria, nos termos da Portaria autorizativa).

(Local e data)

(Servidor responsável pela elaboração do instrumento)

Nome:

RG:

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:6B33C12F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25, DE 23 DE MAIO DE 2023

Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da administração pública municipal direta e indireta de Brejo da Madre de Deus - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual, no âmbito da administração pública municipal.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável pela aprovação do Plano de Contratações Anual;
II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, e requerê-la;
III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o Documento de Formalização de Demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV - Documento de Formalização de Demanda - documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, em que a unidade requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
V - Plano de Contratações Anual - documento da Prefeitura da Cidade de Brejo da Madre de Deus-PE que consolida as demandas que os órgãos e as entidades planejam contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI - setor de planejamento de contratação - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações relacionadas ao Plano de Contratações Anual no âmbito da Prefeitura da Cidade de São Brejo da Madre de Deus;
VII – Central de Compras – unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo processamento final dos pedidos de compras, licitações e contratações.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.
§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela elaboração e gestão do Plano de Contratações Anual no âmbito da administração pública municipal.
Art. 4º A secretaria de Administração poderá estipular prazos e normas internas que facilitem a consolidação do plano de contratações anual.
CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO

Objetivos

Art. 5º A elaboração do Plano de Contratações Anual pela Prefeitura da Cidade de Brejo da Madre de Deus tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações dos órgãos e entidades de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e de serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano de governança e outros instrumentos municipais de governança;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - auxiliar o fortalecimento da sustentabilidade fiscal do município;
V - evitar o fracionamento de despesas;
VI - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade; e
VII - aprimorar a transparência dos processos de contratação pública.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO

Diretrizes

Art. 6º Ao final de cada exercício financeiro, os órgãos e as entidades elaborarão os seus Planos de Contratações Anual Prévio - PCAP, os quais conterão todas as contratações e fornecimentos que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:
I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021;
II - as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte;
III - as contratações de fornecimento de bens e serviços contínuos;
IV - as contratações programadas para atender o Plano de Governo, metas orçamentárias, investimentos programados e manutenções de funcionamento.
§ 1º. Os órgãos e as entidades com Fundo Municipal e personalidade jurídica próprias, poderão elaborar seu Plano de Contratações Anual – PCA separadamente, preservada sua coordenação da Secretaria Municipal de Administração, e, sempre que possível, sua consolidação em documento único para os objetos de mesma natureza, com o intuído de resguardar a economia em escalas nos processos de geração de despesa.
§ 2º. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.
Art. 7º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas na legislação municipal vigente;
III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do *caput*, as partes não classificadas como sigilosas deverão ser contempladas no Plano de Contratações Anual, quando couber.
Art. 8º- Para elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, o requisitante preencherá formulário próprio, direcionando à Central de Compras por meio da Secretaria Municipal de Administração, contendo minimamente as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Administração e Planejamento;
V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável. Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o Catálogo de Obras e Materiais e Serviços; a Classificação de Bens de Uso Comum e Luxo; os critérios dos Serviços em Geral com base no melhor preço; os critérios para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia; as diretrizes para as Contratações Sustentáveis e o estímulo, sempre que possível, para a Produção Nacional.
Art. 9º O Documento de Formalização de Demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.
Art. 10 - As informações de que trata o art. 8º serão enviadas para a Secretaria Municipal de Administração até a primeira quinzena de dezembro de cada ano, buscando a consolidação do Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício seguinte.
Art. 11 - Encerrado o prazo previsto no art. 10, a Secretaria Municipal de Administração, por meio de sua Central de Compras, consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, os Documentos de Formalização de Demanda com demandas de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual; e
III - elaborar o calendário quantitativo de contratações, considerando a data estimada para conclusão do processo de contratação informada no Documento de Formalização de Demanda.
§ 1º. O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.
§ 2º. O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Anteprojeto e/ou Projeto Básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3º. A Secretaria Municipal de Administração, concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até a primeira quinzena de janeiro do ano subsequente a sua elaboração e o encaminhará para aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal e posterior publicação eletrônica no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP do Governo Federal, em atendimento ao disposto nos artigos 12, §1° e 174, §2°, inciso I da Lei Federal n.° 14.133/2021
.
CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO

Art. 12 - Até a segunda quinzena de janeiro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, por meio de Decreto Municipal.
§ 1º. A autoridade competente poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual – PCA ou devolvê-lo a Central de Compras, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.
Art. 13 - A aprovação do Plano de Contratações Anual - PCA que contenham as demandas dos órgãos ou entidades com Fundo e personalidade jurídica própria ou descentralizadas, deverá estar acompanhado da aprovação conjunta das respectivas autoridades gestoras.
CAPÍTULO V
DA PUBLICAÇÃO
Divulgação
Art. 14. O Plano de Contratações Anual da Prefeitura da Cidade de Brejo da Madre de Deus será divulgado pela autoridade competente no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Parágrafo único. A Prefeitura da Cidade de São Brejo da Madre de Deus disponibilizará, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu Plano de Contratações Anual constante do Portal Nacional de Contratações Públicas.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 15 - Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual - PCA poderá ser alterado a qualquer momento, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente, devendo suas novas versões serem aprovadas e disponibilizadas no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 10 (dez) dias úteis após o ato de aprovação.
CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO

Compatibilização da demanda

Art. 16- A Central de Compras verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual – PCA anteriormente a sua execução.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual - PCA ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 16.
Art. 17 - As demandas constantes do Plano de Contratações Anual – PCA serão utilizadas para dimensionamento do planejamento e comprometimento da execução orçamentária e limites fiscais, podendo serem suspensas ou sobrestadas por verificação da frustração da receita, nos termos dos artigos 1°, §1° e artigo 9° da Lei Complementar n.° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 18 - Os órgãos ou entidades demandantes, deverão informar à Central de Compras, por meio da Secretaria Municipal de Administração, quanto à desistência de contratação de qualquer item constante do Plano de Contratações Anual – PCA, indicando os seus motivos e eventuais riscos dessa medida.
§ 1º. O relatório de gestão de riscos pelos órgãos ou entidades demandantes, especialmente quanto às condições de execução e cumprimento do Plano de Contratações Anual – PCA, terá frequência mínima bimestral e sua apresentação à Secretaria Municipal de Administração deverá ocorrer nos meses de março, maio, julho, setembro e novembro de cada ano.
§ 2º. O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para adoção das medidas de correção pertinentes.
§ 3º. Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias,

serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 19- A Central de Compras vinculada à Secretaria Municipal de Administração, poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.
Art. 20 - A Secretaria Municipal de Administração, por meio da sua autoridade máxima titular, poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2023.

ROBERTO ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:0917BC8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24, DE 23 DE MAIO DE 2023

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 20 da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.
Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:
I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.
Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.
Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.
Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.
Art. 7º Para execução do disposto neste Decreto poderão ser editadas normas complementares.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2023.

ROBERTO ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:D760BAA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029 /2023.

EMENTA: Decreta feriado dia 08 de junho do exercício corrente e Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023 e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de PE, no uso de atribuições conferidas pelo artigo 68, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica declarado **FERIADO** no dia 08 de junho do exercício corrente e **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 09 de junho de 2023.
Artigo 2º. – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não poderão sofrer solução de descontinuidade.
Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Brejo da Madre de Deus/PE em 02 de junho de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:725E93EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 017/2023

Objeto Sistema Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás GLP de cozinha, destinados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. Valor total máximo estimado de R$ 535.291,20. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do dia 06 de junho de 2023; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08 horas do dia 22 de junho de 2023. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 22 junho de 2023. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/ ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 05 de junho de 2023

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:B6BF390B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0236/2023

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a CI nº 0187/2023 - SEARH de 01/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DAVID PEREIRA BARBOSA** ao cargo de **AGENTE DE CONTROLE URBANO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2E5FF0A1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0237/2023

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a CI nº 0187/2023 - SEARH de 01/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RUBEM MACENA OLIVEIRA DE SOUZA** ao cargo de **AGENTE DE CONTROLE URBANO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:36589BBC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0238/2023

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a CI nº 0187/2023 - SEARH de 01/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **JULIANA VIEIRA DOS SANTOS** ao cargo de **AGENTE DE CONTROLE URBANO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6C72C617

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0239/2023

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a CI nº 0187/2023 - SEARH de 01/06/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANDREIA REGINA LEITE DE SA** ao cargo de **AGENTE DE CONTROLE URBANO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FDE7C7D6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0240/2023

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a CI nº 0187/2023 - SEARH de 01/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JHONATHAN JACINTO SANTOS DO NASCIMENTO** ao cargo de **AGENTE DE CONTROLE URBANO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6AB6315B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0241/2023

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a CI nº 0187/2023 - SEARH de 01/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **GLAUCY DE ARAUJO AMANCIO** ao cargo de **AGENTE DE CONTROLE URBANO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F6B74490

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0242/2023

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a CI nº 0187/2023 - SEARH de 01/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WESLEY OTAVIO SILVA OLIVEIRA LINS** ao cargo de **AGENTE DE CONTROLE URBANO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3F579773

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0243/2023

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a CI nº 0187/2023 SEARH de 01/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DJAMI MARCOLINO BEZERRA** ao cargo de **AGENTE DE CONTROLE URBANO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:537A7664

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0244/2023

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a CI nº 0187/2023 - SEARH de 01/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **SILVIO ACACIO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA** ao cargo de **AGENTE DE CONTROLE URBANO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5749F2BE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0245/2023

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 27.729 – SEARH de 30/05/2023, Requerimento feito pela servidora ALTIRE DIAS DE FREITAS de 30/05/2023 e Despacho GRH s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. ª **ALTIERE DIAS DE FREITAS** matrícula **nº 34.098** do cargo de **GESTOR SOCIAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:33DAB6AD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0246/2023

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 27.718 – SEARH de 30/05/2023, Requerimento feito pela servidora ZIBIA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA de 30/05/2023 e Despacho GRH s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. ª **ZIBIA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA** matrícula **nº 34.637** do cargo de **EDUCADOR SOCIAL PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:694CD390

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0247/2023

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1068/2023 – SMS de 26/05/2023, Requerimento feito pela servidora ANGELINA TRAVASSOS DE QUEIROZ COUTINHO de 08/05/2023 e Despacho GRH s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. ª **ANGELINA TRAVASSOS DE QUEIROZ COUTINHO** matrícula **nº 34.088** do cargo de **FONOAUDIOLOGO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7C20ED43

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO ORDINATÓRIO Nº 04 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Ponto facultativo e expediente da quinta-feira, dia 08 de junho de 2023 e sexta-feira, dia 23 de junho de 2023 e dá outras providências.

Por determinação do Prefeito, Clayton da Silva Marques**, o expediente da 5ª Feira, dia 08 de junho de 2023 (Corpus Christi) haverá expediente normal e não será considerado ponto facultativo**. **O expediente da 6º Feira, dia 23 de junho de 2023 (Véspera de São João) será considerado ponto facultativo** nas Repartições Públicas e Entidades da Administração Indireta Municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Gestor a que o Órgão esteja vinculado.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em **01 de junho de 2023.**

VINICIUS PAULO DE ALMEIDA MELO SENA
Chefe de Gabinete Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:FF22DF09

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0450/2023.

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 041/2023 de 31/05/2023 – Renovação de Cessão, Ofício nº 060/2023 – GAPRE de 10/05/2023, Oficio nº 1829/2022 – ATJ/CGP/GP de 27/10/2022, Oficio nº 978/2022- GAB/SME de 24/10/2022, C.I nº 060/2022- DIR/RH de 24/10/2022, Oficio SA nº 1364/2022 de 24/10/2022, Oficio nº 1794/2022- ATJ/CGP/GP de 21/10/2022 e Despacho CESSÃO de 31/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura do Ipojuca,** o servidor **FRANCISCO JOSE AMORIM DE BRITO**, mat. **3047,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 01,** com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:031966E0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0451/2023.

Ementa: Encerrar a disposição do servidor, retornar ao órgão de origem e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 042/2023 de 31/05/2023 – Retorno ao Órgão de Origem, Oficio nº 124/2023 – GAB-MS/PE de 30/05/2023 e Despacho CESSÃO de 31/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR a disposição e **RETORNAR** ao órgão de origem, a servidora **ELMIRA JOSE DA SILVA**, mat. **31.386**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 04,** que encontrava - se à disposição da Secretaria Estadual de Educação e Esportes de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a partir de 24 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C93F793C

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
PORTARIA N° 005/2023 – SECL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 017/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o Chamamento Público que tem por objeto o edital para habilitação e seleção de propostas artísticas para compor a programação do Ciclo Junino 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de publicar a composição da Comissão de Análise Documental e Mérito Artístico para: I – promover a seleção, monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste referido edital; II – análise das propostas a serem recebidas, cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados contidos no edital deste Chamamento Público.
RESOLVE:
I –INSTAURAR Edital de Chamamento Público para habilitação e seleção de propostas artísticas para compor a programação do Ciclo Junino 2023, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer.
II –DESIGNAR os seguintes servidores e membros do conselho municipal de cultura para compor a **Comissão de Análise Documental e Mérito Artístico:** Realização do Ciclo Junino 2023, no período de 09 de junho à 09 de julho de 2023.
GIVALDO ALEIXO DE FRANÇA – matrícula nº 22.302 – que presidirá a comissão;
EDINILSON ALVES DE OLIVEIRA – matrícula nº 22.295 – membro;
DÁRFINI VITOR LIMA – matrícula nº 32.616 – membro;
ALYSSON BUARQUE TOMÁS – CPF nº 020.757.614-93 – membro;
FELIPE BEZERRA DA SILVA – CPF nº 130.612.794-74 – membro.
III – DETERMINAR esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de maio de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:81D43BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PMCSA-SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 3º **termo aditivo ao Contrato n° 052/PMCSA-SEOBP/2022**, **Contrato nº** 058/PMCSA-SEOBP/2022, **Concorrência n°** 023/PMCSA-SEOBP/2021, **Processo Licitatório** 147/PMCSA-SEOBP/2021, **Processo Administrativo n°** 297/2021, **Natureza do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro (revisão) do valor contratual, deve ser reequilibrados para a data base de novembro/2022, o que gera um percentual de acréscimo de **20,26% (vinte vírgula vinte e seis por cento) do valor dos itens solicitados**, que totaliza um valor de **R$ 899.924,10 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)** a ser acrescido, passando o valor Contratual a ser de **R$ 10.393.722,37 (dez milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos)**, conforme artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA: CONSORCIO EMPERTEC - EMPRESA PERNAMBUCANA TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA E CONSTRUTORA SBM LTDA, inscrita** no CNPJ/MF sob o nº 02.199.283/0001-78, com sede Av. Getúlio Vargas, 1157, Bairro Novo, Olinda - PE, CEP: 53.030-010. **Valor total**:**R$ 10.393.722,37 (dez milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).Vigência:** 10 (dez) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de abril de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:AFF911C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/PMCSA-SEARH/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humano**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato n° 093/PMCSA-SEARH/2022**, Processo Administrativo nº 134/PMCSA-SEARH/2022, Processo Licitatório nº 079/PMCSA-SEARH/2022, Pregão Eletrônico nº 041/PMCSA-SEARH/2022, **Natureza do Objeto**: **Repactuação dos Valores Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a Repactuação dos Valores Contratados com base na Convenção Coletiva de Trabalho, onde o valor atualizado representa o valor anual de R$ 1.018.332.00 (um milhão, dezoito mil, trezentos e trinta e dois reais), conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003. **EMPRESA: LIDERANÇA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.875.601/0001-00, com sede na Rua Floriano Peixoto, n° 86, 3º Andar, Edfício Sant'ana, Centro, Escada, PE, CEP: 55.500-000. **Valor total**: **R$ 1.018.332.00 (um milhão, dezoito mil, trezentos e trinta e dois reais). Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humano

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:02CA9880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato n° 051/PMCSA-SME/2022**, **Ata de Registro de Preços nº 005/PMI-SMAD/2021 Natureza do Objeto**: acréscimo de valor contratual - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor contratual no percentual de **24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento)** passando o valor total do contrato para **R$ 1.779.895,61 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)**, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.224.894/0001-82, com sede à Av. Flor de Santana, 357. Sala 903 - 904, Parnamirim, Recife - PE, telefone: (81) 3439-7671. **Valor total: 1.779.895,61 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos). Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de maio de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:A3E5D739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato n° 039/PMCSA-SME/2022**, **Processo Administrativo nº 045/2022**, **Chamamento Público nº 002/PMCSA-SME/2022, Inexigibilidade nº 009/PMCSA-SME/2022, Contrato nº 039/PMCSA-SME/2022, Natureza do Objeto**: prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia **05 de maio de 2024** com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.998.292/0001-57, com sede na Rua Progresso, 7º andar, nº 465 – Boa Vista, Recife/PE, Fone: (81) 3131-600. **Valor total**: R$ 1.335.600,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de maio de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:75629D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/PMCSA-SMPROS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato n° 128/PMCSA-SMPROS/2019**, **Processo Administrativo Nº** 108/PMCSA-SME-SMPROS/2019, **Processo Licitatório Nº** 051/PMCSA-SME-SMPROS/2019, **Pregão Eletrônico Nº** 010/PMCSA-SME-SMPROS/2019 **Natureza do Objeto**: prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do Contrato, um período de mais 12 (doze) meses passando o seu termo final para o dia **08 de fevereiro de 2024**, conforme no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ n°11.164.874/0001-09, localizada na Av. General Furtado Nascimento, n°684, Conj. 51 e 52, Alto de Pinheiros/SP, CEP: 05.465-070. Valor total: R$ 6.319.769,86 (seis milhões e trezentos e dezenove mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Valor total: **R$ 6.319.769,86 (seis milhões e trezentos e dezenove mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de fevereiro de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:989D80D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PMCSA-SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato n° 054/PMCSA-SEOBP/2022**, **Contrato nº 054/PMCSA-SEOBP/2022**, **Concorrência n° 023/PMCSA-SEOBP/2021**, **Processo Licitatório 147/PMCSA-SEOBP/2021, Natureza do Objeto**: prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 10 (dez) meses, ficando seu término para o dia **20 de fevereiro de 2024**, conforme § 1º do artigo 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.. **EMPRESA: FRF CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.693.988/0001-60, com sede Rua João Eugênio de Lima, 143, sala 01, caixa postal 184, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.030-360. **Valor**: **R$ 5.594.730,34 (cinco milhões e quinhentos e noventa e quatro mil e setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos). Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de abril de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:4DB0946B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PMCSA-SMCRSP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao Contrato n° 010/PMCSA-SMCRSP/2022, Processo n.º** 146/PMCSA-SMCRSP/2021, **Concorrência n.º** 022/PMCSA-SMCRSP/2021**, Natureza do Objeto**: reajuste do valor contratual - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor contratual, com o percentual a ser aplicado de **9,28% (nove virgula vinte e oito por cento)**, correspondente ao índice de INCC acumulado nos últimos **12 (doze) meses**, passando o valor do contrato a ser de **R$ 22.654.677,78 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, conforme parágrafo 8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/933. **EMPRESA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede na Av. João Gomes de Lucena, nº3429, Sala 01, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-225. **Valor**: **R$ 22.654.677,78 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos). Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de maio de 2023.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:106E3229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/PMCSA-SMCRSP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 049/PMCSA-SMCRSP/2023**, **Processo Administrativo nº 198/2022, Processo Licitatório nº 110/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Pregão Eletrônico nº 062/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construções, ferramentas e equipamentos se dará para atender demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, na execução de serviços de manutenção de drenagem, vias, praças, encostas e equipamentos públicos, viabilizando a conservação da infraestrutura urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa**: **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.950.671/0001-07, com sede na Rua Peru, 80, Centro – Taquaruçu do Sul/RS, CEP: 98410-000. **Valor total**: **R$ 98.596,18**. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de março de 2023.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:1E07B354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/PMCSA-SEOBP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 056/PMCSA-SEOBP/2023**, **Processo administrativo nº** 297/2021**, Processo licitatório nº** 147/PMCSA-SEOBP/2021, **Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 11, dividida em 13 lotes, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas. **Empresa: WR CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.513.167/0001-30, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, 4880, Loja 54, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-020. **Valor Total**: **R$ 1.993.618,64 (Um milhão e novecentos e noventa e três mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). Vigência:** 06 (seis) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de Maio de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:CA2AFEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/PMCSA-SEOBP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 057/PMCSA-SEOBP/2022**, **Processo administrativo nº** 234/2022**, Processo licitatório nº** 134/PMCSA-SEOBP/2021, **Pregão Eletrônico nº 069/PMCSA-SEOBP/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste presente instrumento a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comum de engenharia visando a implantação de sinalização gráfica (horizontal e vertical) e de dispositivos auxiliares em Ciclofaixa em diversas ruas na cidade do Cabo de Santo Agostinho – PE, de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, incluindo o fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos e da mão-de-obra necessária para a perfeita execução dos serviços, conforme quantidades, condições e descrições constantes no Edital e seus Anexos. **Empresa: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 04.523.923/0001-89, situada à AV Presidente Dutra, n.º 12, Lote – 02, Imbiribeira, Recife/PE. **Valor Total**: R$: 375.067,39 (trezentos e setenta e cinco mil e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos). **Vigência: 12** (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de Maio de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:1FB282F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/PMCSA-SEOBP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 054/PMCSA-SEOBP/2022**, **Processo administrativo nº** 297/2021**, Processo licitatório nº** 147/PMCSA-SEOBP/2021, **Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2022**, **Natureza do Objeto**: contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 13, dividida em 13 lotes, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas. .**Empresa: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede na Estrada Engenho Novo, s/n, lote 16, Zona Rural, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.590-000. **Valor Total**: **R$ 5.059.918,95 (cinco milhões e cinquenta e nove mil e novecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 11** (onze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de Maio de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:D31DCB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/PMCSA-SEOBP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 055/PMCSA-SEOBP/2022**, **Processo administrativo**

nº 297/2021**, Processo licitatório nº** 147/PMCSA-SEOBP/2021, **Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2022**, **Natureza do Objeto**: contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 10, dividida em 13 lotes, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas. **Empresa: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.749.205/0001-74, com sede Rua Arnobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-130, (81) 3039-1709 **Valor Total**: R$ 11.666.741,29 (onze milhões e seiscentos e sessenta e seis reais mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos). **Vigência: 14** (quartorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de Maio de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:04F1B5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/PMCSA-SECL/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 050/PMCSA-SECL/2023**, **Processo administrativo nº 082/2023, Processo licitatório nº 048/PMCSA-SECL/2023**, **Inexigibilidade nº 028/PMCSA-SECL/2023**, **Natureza do Objeto**: contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente Processo de inexigibilidade, apresentação do Ministério Diante do Trono, na MARCHA RESGATE 2023, na praça Nove de julho, Cabo de Santo Agostinho-PE, no dia 1 de maio de 2023, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. **Empresa: DIANTE DO TRONO EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 18.905.431/0001-62, com endereço na Rua Monteiro Lobato, n°315, Sala 403, Ouro Preto - MG, CEP: 31.310-530. **Valor Total**: R$ 90.000,00. **Vigência:90**(Noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de Maio de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:DEE374F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 068/2023 - Processo Licitatório n.º 017/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 015/FMS/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de fórmulas especiais (leites), para atender à solicitação da Gerência de Nutrição Humaniza Cabo, tendo em vista a necessidade de fornecer dietas especiais para tratamento nutricional, aos pacientes cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 3.050.106,50 (três milhões, cinquenta mil, cento e seis reais e cinquenta centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 06/06/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:**20/06/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 20/06/2023 às 09:15. **Início da Disputa:**20/06/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de junho de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:84BA2CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 057/2023 - Processo Licitatório n.º 013/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 012/FMS/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de material médico odontológico, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** de R$ 413.960,10 (quatrocentos e treze mil, novecentos e sessenta reais e dez centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 06/06/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 20/06/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 20/06/2023 às 13:15. **Início da Disputa:** 20/06/2023 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de junho de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:0B40247D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 089/2023 - Processo Licitatório n.º 028/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 024/FMS/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de material médico hospitalar do Programa de Portadores de Feridas e lesões para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 1.097.819,00 (um milhão, noventa e sete mil, oitocentos e dezenove reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 06/06/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 21/06/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 21/06/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 21/06/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de junho de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:BDF8A823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 054/2023 - Processo Licitatório n.º 010/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 009/FMS/2023 - Licitação no Compras.gov.br n.º 20009/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição com fornecimento parcelado de insumos de enfermagem (Equipo) para Bomba de Infusão enterais e de seringa, com cessão de equipamentos em comodato, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 86.225,00 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco mil). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 06/06/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 21/06/2023 às 13:10. **Abertura das Propostas em:** 21/06/2023 às 13:15. **Início da Disputa:** 21/06/2023 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de junho de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:E96E5DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 091/2023 - Processo Licitatório n.º 001/FMAS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 001/FMAS/2023 - Licitação no Compras.gov.br n.º 30001/2023. Natureza do Objeto: Serviço. **Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de colete para uso dos profissionais dos serviços da Assistência Social da Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 56.721,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 06/06/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 23/06/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 23/06/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 23/06/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de junho de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:F938CB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 085/2023 - Processo Licitatório n.º 026/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 022/FMS/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para a aquisição de uniforme, de forma parcelada e a pedido, destinados a atender diversos serviços e procedimentos assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do município, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 462.312,10 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e doze reais e dez centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 06/06/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 23/06/2023 às 13:10. **Abertura das Propostas em:** 23/06/2023 às 13:15. **Início da Disputa:** 23/06/2023 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de junho de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:0A920AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 029/PMCSA-SECL/2023. **Processo Licitatório** nº 056/PMCSA-SECL/2023. **Processo Administrativo** n° 101/2022. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Patrocínio para realização de evento. – **Descrição do Objeto:** Contratação por patrocínio de projeto de empresa para realização do Trem do Forró, no Cabo de Santo Agostinho, nos dias 10,11,17,18,24 e 25 junho de 2023. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, caput da Lei n° 8.666/93. **Contratada: SERRAMBI VIAGENS E TRISMO,** CNPJ/MF n° 12.012.159/0001-05, com sede na Rua: da Amizade 38, Graças/PE - CEP: 52011-260. **Valor Total:** R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de junho de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:03F5AD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMAS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato n° 003/FMAS/2022**, **Natureza do Objeto**: prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por

um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para dia **08 de abril de 2024**, com base no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. **EMPRESA: RODOLFO ALEXANDRE DE ARAÚJO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 2.305.873 SSP/PE, inscrito no CPF: 319.631.294-15, com residência na Rua Coquerinho, 102, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.589-335. **Valor total**: **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de abril de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária do Fundo Municipal Assistência Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:47715101

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO INTERNO

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2023 considerando a informação da ocorrência de falhas no procedimento da ampla divulgação da Seleção Pública Simplificada nº 02/2023 e consequente ínfima quantidade de interessados, também em atenção aos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público, de modo a evitar o prejuízo dos candidatos, bem como possíveis reinvindicações, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem através deste apresentar a **PRORROGAÇÃO** do Processo Seletivo Interno para o provimento de vagas de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Cachoeirinha.
A prorrogação da Seleção Pública Simplificada nº 02/2023 é uma forma de garantir que todos os candidatos tenham as mesmas condições de participação e que o processo seja justo e transparente. A Secretária de Educação e Cultura está trabalhando para corrigir as falhas técnicas e garantir que o certame ocorra sem mais transtornos, com o intuito de que seja amplamente divulgado.
Os candidatos já inscritos anteriomente não serão prejudicados e os novos participantes devem ficar atentos às informações sobre o novo cronograma e os novos prazos de inscrição da seleção.
A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cachoeirinha/PE está comprometida em realizar um processo seletivo adequado e garantir oportunidades iguais para todos.

Cachoeirinha/PE, 02 de junho de 2023.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LEILA CRISTINA SANTOS RAIMUNDO
Presidente da Comissão de Organização

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7110C0C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA INTERNA Nº 02/2023 - ERRATA Nº 01

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA INTERNA Nº 02/2023

ERRATA Nº 01
A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2023 torna pública **ERRATA** alterando todo o Cronograma especificado no Edital nº 01 da Seleção Interna para o provimento de vagas de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Cachoeirinha/PE, pelos motivos ora expostos no Ato de Prorrogação publicado, devido aos problemas no quesito da ampla divulgação. Ratifica-se que os candidatos inscritos anteriormente não serão prejudicados.

1. Exclui-se o item **7.3** do Edital nº 01, onde se lia:

‘’**7.3.** Período de inscrições: das 00h00min de 10 de maio às 23h59min de 19 de maio de 2023.’’

2. O Cronograma do Edital nº 01 com os prazos de cada fase do certame passa a vigorar com as novas datas presentes no Anexo desta Errata nº 01.

Cachoeirinha/PE, 02 de junho de 2023.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LEILA CRISTINA SANTOS RAIMUNDO
Presidente da Comissão de Organização

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:AD0B9339

GABINETE DO PREFEITO
ERRTA REFERENTE A PORTARIA Nº248/2023, MATÉRIA VEICULADA EM, 02 DE JUNHO DE 2023, PÁGINA 24 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO ANO XIV | Nº 3353

ONDE SE LÊ: Considerando, que o PREFEITO e o Gari firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 027/2023 em 01 de junho de 2023, referente ao Contrato nº 052/2022 de 19/01/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Gari, referente ao Senhor REINALDO LOPES DE LIMA Matriculado sob nº 10058.

LEIA-SE: Considerando, que o PREFEITO e o Gari firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 028/2023 em 01 de junho de 2023, referente ao Contrato nº 052/2022 de 19/01/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Gari, referente ao Senhor REINALDO LOPES DE LIMA Matriculado sob nº 10058.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:CCA5233C

GABINETE DO PREFEITO
ERRTA REFERENTE A PORTARIA Nº249/2023, MATÉRIA VEICULADA EM, 02 DE JUNHO DE 2023, PÁGINA 24 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO ANO XIV | Nº 3353

ONDE SE LÊ: Considerando, que o PREFEITO e o Gari firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 028/2023 em 01 de junho de 2023, referente ao Contrato nº 053/2022 de 19/01/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Gari, referente ao Senhor SILVAN VENÂNCIO FERREIRA Matriculado sob nº 10055.

LEIA-SE: Considerando, que o PREFEITO e o Gari firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 029/2023 em 01 de junho de 2023, referente ao Contrato nº 053/2022 de 19/01/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Gari, referente ao Senhor SILVAN VENÂNCIO FERREIRA Matriculado sob nº 10055.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9D5E8638

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 004, DE 05 DE JUNHO DE 2023, DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2023 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado definitivo publicado em 03/03/2023, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no Processo de Seleção Simplificada da Errata II do Edital Nº 001/2022 de 10/02/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste.

ANEXO I

Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Saúde nº 004
Da Errata II do Edital Nº 001/2022 de 10/02/2023 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva

RELAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE ODONTÓLOGO – CÓDIGO DA FUNÇÃO 0012022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0091	MARIA BEATRIZ GOMES SARAIVA	***.***.724-29

RELAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE BIOQUÍMICO – H.N.A.R – CÓDIGO DA FUNÇÃO 0132022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0171	ALINE LIMA DO NASCIMENTO	***.***.624-90

RELAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE NUTRICIONISTA NASF – CÓDIGO DA FUNÇÃO 0062022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0050	VITÓRIA OTONIELA GONÇALVES DE MELO	***.***.674-44

RELAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NASF – CÓDIGO DA FUNÇÃO 0092022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0164	SILVÂNIA MACÊDO DE LIMA	***.***.224-74

RELAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE FISIOTERAPEUTA (CENTRO DE FISIOTERAPIA SÍLVIO ROMERO RAMOS) – CÓDIGO DA FUNÇÃO 0102022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0142	ANNA CLARICE DA SILVA FARIAS	***.***.344-08

RELAÇÃO DE CANDIDATAS CONVOCADAS DAS VAGAS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CÓDIGO DA FUNÇÃO 0022022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0027	CÍCERA SOBRAL ARAÚJO ALMEIDA	***.***.044-43
0024	MARÍLIA MACÊDO DE OLIVEIRA	***.***.114-05

Cachoeirinha-PE, 16 de maio de 2023.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:290B2DB3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 005, DE 06 DE JUNHO DE 2023, DA ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022 DE 19/12/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA no Processo de Seleção Simplificada da Errata I do Edital Nº 002/2022 de 19/12/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionada neste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

A Candidata relacionada no presente Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste.

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FASE III E IV

CÓDIGO DA FUNÇÃO 0052022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0130	ANA NAIARA SOUZA DA SILVA	***.***.484-48

Cachoeirinha, 05 de junho de 2023.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F06DAA5C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011, DE 05 DE JUNHO DE 2023 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu

cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DA VAGA – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – PCD

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1221237	GABRIEL BEZERRA SILVA	02/09/1989

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1218628	EDENILSON SANTOS DA SILVA	26/10/1992

Cachoeirinha-PE, 05 de junho de 2023.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:44B29691

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 036/2022 - FMS. Acréscimo de 24,84% no valor do contrato. Valor: R$ 6.591,11. Contratada: **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 13.441.051/0002-81.

Caetés, 05/06/2023.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3780DB7B

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 032 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta o art. 26-A da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 26-A da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

Art. 1º. O Programa Municipal de Publicização - PNP, destinado à absorção de atividades desenvolvidas por entidades ou órgãos do Município pelas organizações sociais qualificadas conforme o disposto na Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº ***, de ** de maio de 2023 e neste Decreto, será implementado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - alinhamento aos princípios e aos objetivos estratégicos da política pública correspondente, respeitadas as especificidades de regulação do setor;
II - ênfase no atendimento ao cliente-cidadão;
III - ênfase nos resultados qualitativos e quantitativos, nos prazos pactuados; e
IV - controle social das ações de forma transparente.

Parágrafo único. A qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como organizações sociais tem por objetivo o estabelecimento de parcerias de longo prazo, com vistas à prestação, de forma contínua, de serviços de interesse público à comunidade beneficiária.

Seção I
Das diretrizes para qualificação de organizações sociais

Art. 2º. Poderão ser qualificadas como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e à preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos os requisitos legais, as diretrizes de políticas públicas setoriais, as determinações e os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 3º. É vedada a qualificação de organizações sociais para desenvolvimento de atividades:

I - exclusivas de Estado;
II - de apoio técnico e administrativo à administração pública federal; e
III - de fornecimento de instalação, bens, equipamentos ou execução de obra pública em favor da administração pública federal.

Art. 4º. O atendimento aos requisitos estabelecidos nosart. 2º,art. 3ºeart. 5º da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, é condição indispensável à qualificação de entidade privada como organização social, cujos documentos probatórios serão apresentados na Secretaria da área de atuação no ato da inscrição da entidade privada postulante.

§ 1º. A entidade privada poderá entregar de forma provisória, no ato da inscrição, declaração que contenha o compromisso de apresentar os documentos exigidos para a qualificação como organização social, acompanhada da Ata da Assembleia que aprovou a emissão da declaração, nos termos estabelecidos nosart. 2º,art. 3ºeart. 5º da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

§ 2º. A entidade privada que optar pelo procedimento previsto no § 1º entregará os documentos probatórios no prazo de quinze dias, contado da publicação da decisão final de seleção, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

§ 3º. A entidade privada somente poderá ser qualificada como organização social após apresentar a documentação comprobatória hábil, conforme o disposto nosart. 2º,art. 3ºeart. 5º da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022.

§ 4º. A entidade privada será desclassificada na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o § 2º.

Art. 5º. A qualificação de organização social obedecerá às seguintes diretrizes:

I - o processo de qualificação vinculará as partes à assinatura do contrato de gestão;
II - o objeto social da entidade, definido em seu estatuto, será aderente à atividade a ser publicizada;
III - os órgãos e as entidades públicos representados no Conselho de Administração da entidade privada serão aqueles diretamente responsáveis pela supervisão, pelo financiamento e pelo controle da atividade; e
IV - os representantes da sociedade civil no Conselho de Administração serão escolhidos no âmbito da comunidade beneficiária dos serviços prestados pela organização social e atenderão aos requisitos de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 6º. O processo de qualificação de entidade privada sem fins lucrativos como organização social compreende as seguintes fases:

I - decisão de publicização;
II - seleção da entidade privada;
III - publicação do ato de qualificação; e
IV - celebração do contrato de gestão.

Seção II
Da decisão de publicização

Art. 7º. A proposta de publicização das atividades de que trata oart. 1º da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, será encaminhada pelo Secretário Municipal responsável pela área interessada, devidamente justificada, e explicitará as razões que fundamentem a conveniência e a oportunidade da opção pelo modelo das organizações sociais.

§ 1º. A fundamentação de que trata o*caput*conterá todas as informações pertinentes à tomada de decisão, entre as quais:

I - a descrição das atividades;
II - a análise e a caracterização da comunidade beneficiária das atividades e a definição dos órgãos e das entidades públicos responsáveis pela supervisão e pelo financiamento da organização social;
III - os objetivos em termos de melhoria para o cidadão-cliente na prestação dos serviços com a adoção do modelo de organização social;
IV - a demonstração, em termos do custo-benefício esperado, da absorção da atividade por organização social, em substituição à atuação direta do Município, considerados os impactos esperados a curto, médio e longo prazo;
V - as informações sobre cargos, funções, gratificações, recursos orçamentários e físicos que serão desmobilizados, quando a decisão implicar em extinção de órgão, entidade ou unidade administrativa da administração pública federal responsável pelo desenvolvimento das atividades;
VI - análise quantitativa e qualitativa dos profissionais atualmente envolvidos com a execução da atividade, com vistas ao aproveitamento em outra atividade ou à cessão para a entidade privada selecionada;
VII - previsão de eventual cessão de imóveis e de outros bens materiais; e
VIII - a estimativa de recursos financeiros para o desenvolvimento da atividade durante o primeiro exercício de vigência do contrato de gestão e para os três exercícios subsequentes.

§ 2º. A decisão da publicização será efetuada em ato do Secretário da área de atuação em conjunto com o Secretário de Governo, e publicada no Diário Oficial do Município.

§ 3º.A fundamentação de que trata o*caput*:

I - inclui a análise da conveniência, da oportunidade e dos demais elementos necessários à tomada de decisão;
II - é de responsabilidade do órgão ou da entidade proponente; e
III - será utilizada como referência para o edital de chamamento público a que se refere o inciso I do*caput*do art. 8º.

Seção III
Da seleção da entidade

Art. 8º. A seleção da entidade privada sem fins lucrativos a ser qualificada como organização social será realizada pela Secretaria da área de atuação e observará as seguintes etapas:

I - divulgação do chamamento público;
II - recebimento e avaliação das propostas;
III - publicação do resultado provisório;
IV - fase recursal; e
V - publicação do resultado definitivo.

Parágrafo único. O atendimento ao princípio da economicidade, previsto noart. 8º da art. 1º da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, será observado durante todo o processo de seleção.

Art. 9º. Não poderá participar do chamamento público a entidade privada sem fins lucrativos que:

I - tenha sido desqualificada como organização social, por descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão, nos termos doart. 25 da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, em decisão irrecorrível, pelo período que durar a penalidade;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão supervisor ou a entidade supervisora; e
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública federal;
IV - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; e
V - não possuam comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, por meio de:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade do FGTS; e
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Art. 10. O processo de seleção da entidade privada se iniciará com a divulgação de chamamento público pela Secretariada área de atuação, que definirá, entre outros aspectos:

I - os requisitos a serem atendidos pelas entidades privadas interessadas para fins de habilitação;
II - a documentação comprobatória exigida;
III - a relação dos órgãos e das entidades públicas e a relação mínima das entidades da comunidade beneficiária dos serviços que deverão estar representados no Conselho de Administração como membros natos;
IV - as condições específicas da absorção das atividades, tais como a cessão de imóveis e outros bens materiais e de servidores envolvidos na atividade em processo de publicização, se for o caso;
V - as disposições relativas ao direito do uso de nomes, símbolos, marcas e domínio na internet;
VI - o prazo mínimo de trinta dias para o início do período de inscrição das entidades privadas interessadas;
VII - as etapas do processo de avaliação das entidades privadas sem fins lucrativos inscritas;
VIII - os critérios específicos de avaliação; e
IX - os recursos administrativos e os seus prazos.

Art. 11. A avaliação das propostas contemplará, sem prejuízo de outros critérios:

I - a abrangência de representação da comunidade beneficiária no Conselho de Administração e no quadro social, conforme o disposto no inciso III do*caput*do art. 10;
II - o nível de aderência da proposta de trabalho ao edital de chamamento público a que se refere o inciso I do*caput*do art. 8º; e
III - a experiência e a capacidade técnica e gerencial da entidade ou dos integrantes do quadro social, diretivo ou funcional da organização que executará as atividades do contrato de gestão, aferidas objetivamente, conforme indicado no edital de chamamento público a que se refere o inciso I do*caput*do art. 8º.

Art. 12. A avaliação das entidades privadas sem fins lucrativos inscritas no chamamento público será realizada por comissão de seleção instituída para essa finalidade por Portaria do Chefe do Poder Executivo mediante indicação do Secretário da pasta interessada.

§ 1º. Não poderão ser nomeados para a comissão de que trata o*caput*servidores que tenham sido cedidos a organização social com contrato vigente com a administração pública municipal ou servidores que trabalhem na área responsável pela supervisão dos contratos de gestão.

§ 2º. À comissão de que trata o*caput*competirá a avaliação das entidades privadas participantes quanto ao atendimento dos requisitos legais, das diretrizes e dos critérios estabelecidos neste Decreto e dos critérios definidos no chamamento público.

§ 3º. Observado o prazo estabelecido no chamamento público, a comissão responsável pela avaliação elaborará relatório conclusivo, que explicitará:

I - o atendimento aos requisitos legais pelas entidades privadas inscritas;
II - a relação das entidades privadas habilitadas;
III - as entidades privadas inabilitadas em razão do não atendimento aos requisitos legais e a outros previstos neste Decreto; e
IV - nos casos de mais de uma entidade privada participante habilitada, a escolha justificada da entidade privada que melhor atendeu aos critérios estabelecidos no art. 11.

§ 4º. A decisão da comissão de seleção será publicada no Diário Oficial dos Municípios e a íntegra do relatório será publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

§ 5º. Da decisão de que trata o § 4º caberá recurso no prazo de dez dias, contado da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios, que será dirigido à comissão responsável pela decisão recorrida.

§ 6º. A comissão recorrida terá o prazo de cinco dias, contado da data de interposição do recurso a que se refere o § 5º, para análise.

§ 7º. Na hipótese de não haver reconsideração da decisão, os autos do processo de chamamento público serão encaminhados à autoridade superior para decisão sobre o recurso, no prazo de quinze dias, contado da data de decisão a que se refere o § 6º.

§ 8º. A decisão final sobre a escolha da entidade privada para fins de qualificação como organização social e celebração de contrato de gestão será formalizada em ato do Secretário da área de atuação e terá como base o relatório de avaliação do órgão responsável, após o encerramento da fase recursal.

§ 9º. A decisão final será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

§ 10. Enquanto durar a vigência do contrato de gestão, os membros da comissão de que trata o*caput*não poderão ser cedidos à organização social qualificada.

Seção IV
Da publicação do ato de qualificação

Art. 13. A qualificação de entidade privada como organização social será formalizada em ato do Prefeito, a partir de proposição do Secretário supervisor da área.

§ 1º. O ato que qualificar a entidade privada como organização social será específico e indicará:

I - a entidade privada qualificada;
II - a atividade exercida;
III - o número do processo administrativo relativo ao chamamento público; e
IV - o órgão ou a entidade da administração pública municipal cujas atividades serão absorvidas pela organização social.

§ 2º. A organização social regularmente qualificada e com contrato de gestão vigente poderá absorver outra atividade prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, desde que:

I - a nova atividade seja compatível com os seus objetivos sociais;
II - a publicização esteja em conformidade com o disposto nos art. 7º a art. 13, inclusive com novo chamamento público; e
III - seja firmado termo aditivo ao contrato de gestão vigente.

§ 3º. A responsabilidade sobre a seleção da entidade privada caberá ao Secretário supervisor da área.

Seção V
Da celebração do contrato de gestão

Art. 14. O contrato de gestão, instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade privada sem fins lucrativos qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para o fomento e a execução das atividades aprovadas no ato de qualificação, observará o disposto nos arts. 6º ao 10º, da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022.

§ 1º. O contrato de gestão discriminará os serviços, as atividades, as metas e os objetivos a serem alcançados nos prazos pactuados, o cronograma de desembolso financeiro e os mecanismos de avaliação de resultados das atividades da organização social.

§ 2º. O contrato de gestão, de vigência plurianual, poderá ser alterado por meio de termos aditivos mediante acordo entre as partes.

§ 3º. Os objetivos, as metas e o cronograma de desembolso dos recursos previstos no orçamento, em cada exercício, serão definidos em anexo específico ao contrato de gestão.

§ 4º. O contrato de gestão preverá as condições e os prazos para as providências relativas à reversão de bens permitidos, aos valores entregues à organização social e ao encerramento da cessão de servidores.

Art. 15. Fica autorizada a inclusão de metas relativas a atividades intersetoriais no contrato de gestão mantido com o órgão supervisor ou a entidade supervisora, desde que consistentes com os objetivos sociais da entidade privada e com o ato de qualificação da organização social.

§ 1º. A autoridade supervisora será responsável pelo acompanhamento e pela avaliação da execução das metas relativas às atividades intersetoriais, por meio da comissão de avaliação do contrato de gestão.

§ 2º. Na hipótese prevista nocaput, é admitido o compartilhamento do financiamento das atividades da organização social pelas entidades ou pelos órgãos representados no Conselho de Administração da entidade privada como membros natos e o órgão ou a entidade cofinanciador deverá figurar como interveniente no contrato de gestão e como partícipe da comissão de avaliação.

Art. 16. O contrato de gestão poderá ser renovado por períodos sucessivos, a critério da autoridade supervisora, condicionado à demonstração do cumprimento de seus termos e suas condições.

§ 1º. A decisão da autoridade supervisora quanto à renovação do contrato considerará os resultados para a atividade publicizada e demonstrará os benefícios alcançados no ciclo contratual anterior e

aqueles esperados para o próximo ciclo em relação à realização de novo chamamento público.

§ 2º. A decisão de renovação não afasta a possibilidade de realização de novo chamamento público para qualificação e celebração de contrato de gestão com outras entidades privadas interessadas na mesma atividade publicizada.

§ 3º. O contrato de gestão poderá ser renovado com redução de valor ou de objeto, observado o disposto no § 1º.

§ 4º. O processo de análise da conveniência e da oportunidade para a renovação, a resolução, a rescisão ou a resilição do contrato de gestão conterá a manifestação dos intervenientes.

§ 5º.O contrato de gestão poderá seraditado para sub-rogara um dos intervenientes a parte do objeto sob seus patrocínios, observado o disposto no art. 29, na hipótese de a autoridade supervisora anterior ter se manifestado contrariamente à renovação do contrato.

Art. 17. O órgão supervisor ou a entidade supervisora deverá introduzir cláusulas no contrato de gestão que disporão sobre:

I - a vinculação obrigatória dos recursos de fomento público com metas e objetivos estratégicos previstos no contrato de gestão;
II - criação de reserva técnica financeira para utilização em atendimento a situações emergenciais;
III - limite prudencial de despesas com pessoal em relação ao valor total de recursos do contrato de gestão e mecanismos de controle sistemático pela autoridade supervisora; e
IV - definição de critérios e limites para a celebração de contratos de prestação de serviços pela organização social com outros órgãos ou entidades públicas e privadas ou de outros instrumentos de parceria.

Seção VI
Do orçamento

Art. 18. O Poder Público repassará os recursos públicos de fomento destinados ao financiamento das atividades das organizações sociais.

§ 1º. Os recursos destinados à organização social serão repassados com obediência ao cronograma de desembolso financeiro estabelecido no contrato de gestão, que pactua as metas e os resultados a serem alcançados.

§ 2º. A autoridade supervisora ouvirá a organização social sobre o valor que será proposto para elaboração da Lei Orçamentária.

§ 3º. O valor mencionado no § 2º será acompanhado de plano preliminar de ações e metas para o exercício financeiro e de orçamento estimativo.

§ 4º. Na hipótese de financiamento compartilhado, conforme estabelecido no § 2º do art. 15, com aportes de recursos de dotações de mais de um órgão ou entidade da administração pública, os aportes serão incluídos nas propostas orçamentárias no montante assumido por cada órgão ou entidade, que os repassarão à organização social com obediência ao cronograma de desembolso financeiro pactuado no contrato de gestão.

§ 5º. Eventuais excedentes financeiros do contrato de gestão ao final do exercício, apurados no balanço patrimonial e financeiro da entidade privada, serão incorporados ao planejamento financeiro do exercício seguinte e utilizados no desenvolvimento das atividades da entidade privada com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos e das metas do contrato de gestão.

Seção VII
Da execução e da avaliação do contrato de gestão

Art. 19. Incumbe ao Conselho de Administração da organização social exercer as atribuições previstas nada Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, além de zelar pelo cumprimento dos resultados pactuados, pela aplicação regular dos recursos públicos, pela adequação dos gastos e pela sua aderência ao objeto do contrato de gestão.

§ 1º. O Conselho de Administração aprovará e encaminhará ao órgão supervisor ou à entidade supervisora os relatórios gerenciais e de atividades da organização social que serão elaborados pela diretoria.

§ 2º. A comissão de avaliação prevista no§ 3º do art. 12 da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, avaliará os resultados alcançados pela organização social, nos prazos estabelecidos no contrato de gestão e ao final do ciclo do referido contrato, e encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação procedida à autoridade supervisora.

§ 3º. A autoridade supervisora definirá a área responsável pela supervisão dos contratos de gestão dentro de sua estrutura organizacional vigente.

§ 4º. O órgão supervisor ou a entidade supervisora emitirá parecer final em cada exercício compreendido no ciclo de vigência do contrato de gestão e terá como base as informações constantes dos relatórios emitidos pela comissão de avaliação e o parecer da auditoria externa sobre os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas da organização social

Art. 20. O órgão supervisor ou a entidade supervisora disponibilizará em seu sítio eletrônico:

I - os atos de chamamento público;
II - a cópia integral dos contratos de gestão e seus aditivos;
III - os relatórios de execução de que trata o§ 2º do art. 12 da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, acompanhados das prestações de contas correspondentes; e
IV - os relatórios apresentados pelas comissões de avaliação.

Seção VIII
Da desqualificação

Art. 21. A entidade privada sem fins lucrativos poderá ser desqualificada:

I - por decisão fundamentada do órgão supervisor ou da entidade supervisora;
II - pelo encerramento do contrato de gestão;
III - quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão, na Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, e neste Decreto; e
IV - pelo não atendimento, de forma injustificada, às recomendações da comissão de avaliação ou do órgão supervisor ou da entidade supervisora.

§ 1º. Observado o disposto noart. 25 da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, e na Lei Estadual nº 11.781, de 6 de junho de 2000, a organização social apresentará sua defesa perante a autoridade supervisora no prazo de trinta dias, contado da data de sua intimação, respeitado o devido processo legal.

§ 2º.A desqualificação ocorrerá em ato do Poder Executivo, cuja proposição caberá ao órgão supervisor ou à entidade supervisora.

Art. 22. Na hipótese de desqualificação da organização social, o órgão supervisor ou a entidade supervisora providenciará a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados e dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades.

Art. 23. Na hipótese de desqualificação da organização social, as atividades absorvidas pela entidade privada poderão ser reassumidas pelo Poder Público, com vistas à manutenção da continuidade dos serviços prestados e à preservação do patrimônio, facultado ao Município a transferência da execução do serviço para outra organização social, observado o disposto no art. 2º,inciso V, da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. É vedada a execução de despesa em favor do órgão supervisor ou da entidade supervisora e em desacordo com o objeto do contrato.

Art. 25. Os representantes dos órgãos e das entidades públicas nos Conselhos de Administração de organizações sociais perceberão jeton em valor a ser fixado por ato específico do Poder Executivo e serão designados pelo Secretário supervisor ou autoridade titular da entidade supervisora da área após a assinatura do contrato de gestão.

Parágrafo único. Cidadãos da sociedade civil com notório saber nas áreas de atuação das organizações sociais poderão ser indicados como representantes dos órgãos e das entidades públicas nos Conselhos de Administração, mediante decisão fundamentada do órgão supervisor ou da entidade supervisora.

Art. 26. As disposições referentes ao processo de seleção estabelecidos neste Decreto não se aplicam às entidades privadas já qualificadas como organizações sociais.

Art. 27. A entidade privada qualificada como organização social somente poderá celebrar um contrato de gestão com a administração pública de Caetés.

Art. 28. O Poder Executivo poderá estruturar programa de capacitação para:

I - os representantes nos Conselhos de Administração das entidades privadas qualificadas;
II - os servidores responsáveis pela supervisão e pela avaliação dos contratos de gestão; e
III - o público-alvo que atue junto às organizações sociais.
Art. 29. A Secretaria de Administração poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caetés/PE, 05 de junho de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E383477A

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
TERCEIRO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

TERCEIRO AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP, estabelecida à R. Dom Mário Vilas Boas, S/N, Bairro São José, na cidade de Garanhuns/PE, CEP nº 55.295-325, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, Fone: (87) 3025-0703, endereço eletrônico: districavalcanti@hotmail.com.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE.

Pelo Presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a este subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou da disputa referente ao Processo Licitatório nº 006/2023 – PMC, Pregão Eletrônico nº 005/2023 – PMC, o qual foi realizado no dia 07 (sete) de março do ano em curso, tendo sido sagrada vencedora dos itens 7, 33, 37 e 68 (Almôndegas, Munguzá, Ovos Classe A e Proteína Texturizada de Soja). Por conseguinte, no dia 27 (vinte e sete) do mês de março, foi enviado através do e-mail districavalcanti@hotmail.com, o contrato 029/2023 para que fosse assinado pela aludida empresa. Frisa-se que nessa mesma data, o contrato foi devidamente assinado pela notificada e enviado a este órgão através do e-mail cplcaetes@gmail.com.

Para mais, no dia 18 (dezoito) de maio do ano em curso, foi enviado um pedido para a empresa, visando a entrega parcelada dos gêneros alimentícios, como bem preceitua o instrumento contratual, frisando que a notificada apresentou o recebimento do aludido pedido, entretanto, até o presente momento, não realizou a entrega dos gêneros alimentícios. Não se pode ainda deixar de mencionar que a presente empresa vem descumprindo, reiteradamente, os prazos para a entrega dos alimentos, haja vista que nos pedidos anteriores foi necessário proceder ao envio de notificações, para que essa entregasse os pedidos formalizados por esta secretaria.

Destarte, é notório o fato de que os alimentos contratados são essenciais para a continuidade dos serviços educacionais deste município levando-se em conta que se trata de Almôndegas, Munguzá, Ovos Classe A e Proteína Texturizada de Soja. Logo, é preciso enfatizar que o atraso na entrega dos referidos itens alimentícios, vem causando transtornos a manutenção dos serviços educacionais, especialmente no que tange ao preparo da alimentação escolar que deve ser servida diariamente aos alunos, uma vez que os itens solicitados são utilizados para tanto.

Desse modo, considerando que este contrato é de extrema importância para as necessidades desta Secretaria, diante de todos os fatos acima alegados, **RESTA evidente que a não entrega dos itens alimentícios solicitados, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução da avença.**

Isto posto, visto que a "clausula décima segunda" do instrumento contratual estabelece que **OS PRODUTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE, DIARIAMENTE E SEMANALMENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SETOR RESPONSÁVEL, O QUAL FORMULARÁ OS PEDIDOS VIA E-MAIL (OU OUTROS MEIOS ADEQUADOS E LEGAIS), TENDO A CONTRATADA O PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS,** emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, diante da inexecução da avença, uma vez que a notificada não entregou o pedido em sua totalidade, consoante a ordem de fornecimento emitido por esta secretaria.

Assim sendo, fica a Notificada, ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada envie, os gêneros alimentícios, conforme o pedido realizado no dia 18 de maio do ano corrente, ou venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, **oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, sob pena de rescisão contratual cumulado com a aplicação das penalidades legais, uma vez que se trata de itens indispensáveis à continuação das atividades educacionais deste município.**

Por fim, esclarece-se que em caso de manifestação defensiva, esta deverá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico: cplcaetes@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fica, desde já, a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP**, cientificada de que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Caetés, 05 de junho de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FCFFFE75

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
TERCEIRO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

TERCEIRO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA - ME estabelecida à Av. Júlio Brasileiro, nº 661, Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE, CEP nº 55.295-475, e-mail: vervanahortiefrios@gmail.com, Fone: (87) 9.8152-2313, inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE.

Pelo Presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a este subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou da disputa referente ao Processo Licitatório nº 006/2023 – PMC, Pregão Eletrônico nº 005/2023 – PMC, o qual foi realizado no dia 07 (sete) de março do ano em curso, tendo sido sagrada vencedora de mais de 80% dos itens licitados, entre eles: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 13, 14, 16, 18, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 32, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 56 e 57 (Pão de cachorro quente, alho, abacaxi, açúcar, adoçante stévia, suprasoy, amido de milho, arroz, biscoito maria, rosquinha de chocolate, iogurte, óleo, etc.).Por conseguinte, no dia 27 (vinte e sete) do mês de março, foi enviado através do e-mail vervanahortiefrios@gmail.com, o contrato 031/2023 para que fosse devidamente assinado pela aludida empresa. Frisa-se que no dia 01/04/2023, o contrato foi devidamente assinado pela notificada e enviado a este órgão através do e-mail cplcaetes@gmail.com.

Para mais, no dia 04 (quatro) de maio do ano em curso, foi enviado o pedido para a presente empresa, visando a entrega parcelada dos gêneros alimentícios, como bem preceitua o instrumento contratual. Não obstante, até a presente data, os itens não foram entregues. Ainda, é de suma importância enfatizar que a notificada, até o presente momento, não entregou nenhum item solicitado, bem como não apresentou resposta acerca das notificações pretéritas, ou seja, encontra-se inerte, o que demonstra, claramente, a sua negligência no cumprimento de suas responsabilidades contratuais.

Destarte, é notório o fato de que os alimentos contratados são essenciais à preparação da merenda que deve ser diariamente servida aos alunos que se encontram matriculados na Rede Municipal de ensino deste município, levando-se em conta que se trata, entre outros, de pão de cachorro quente, sardinha, charque, leite em pó, cereal de milho, cominho, farinha de aveia, feijão carioca, maçã, salsicha de frango, cominho, etc. Portanto, é inequívoco o fato de que a não entrega dos alimentos supracitados, vêm causando imensos transtornos a esta secretaria, especialmente pelo fato que de que as escolas municipais precisam ser abastecidas com os referidos gêneros alimentícios para que dessa maneira possam cumprir com a sua missão institucional de ofertar uma alimentação digna e condizente, segundo as necessidades de cada instituição escolar.

Desse modo, considerando que este contrato é de extrema importância para as necessidades desta Secretaria, especialmente pelo fato de tratar-se de gêneros alimentícios, os quais são destinados ao preparo da alimentação escolar, que deve ser ofertada diariamente aos alunos da Rede Municipal, e o não fornecimento dos referidos alimentos pode prejudicar, de forma significativa, o andamento dos serviços educacionais, **RESTA evidente que a não entrega dos itens alimentícios solicitados, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução da avença.**

Isto posto, visto que a "clausula décima segunda" do instrumento contratual estabelece que **OS PRODUTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE, DIARIAMENTE E SEMANALMENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SETOR RESPONSÁVEL, O QUAL FORMULARÁ OS PEDIDOS VIA E-MAIL (OU OUTROS MEIOS ADEQUADOS E LEGAIS), TENDO A CONTRATADA O PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS,** emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, diante da inexecução da avença, uma vez que entre a data do segundo pedido (04/05/2023) até o presente momento já foi transcorrido mais de 48 horas, sem qualquer manifestação da referida empresa.

Fica a Notificada, ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada envie, de forma parcelada, conforme o pedido realizado no dia 04 de maio do ano em curso, os itens alimentícios do contrato nº 031/2023, ou venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, **oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado**.

Por fim, esclarece-se que em caso de manifestação defensiva, esta deverá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico: cplcaetes@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fica, desde já, a empresa **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – ME,** cientificada de que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Caetés, 05 de junho de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:92B639FE

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 102/2022 - PMC. Acréscimo de 5,63% no valor do contrato. Valor: R$ 2.081,25 Fornecedor Individual: **JOSÉ TAVARES DE LIRA**. CPF nº 026.264.744-36.

Caetés, 05/06/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C7802385

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 008/2023

EMENTA: Transfere data do feriado de CORPUS CHRISTI e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o feriado consagrado a **CORPUS CHRISTI,** dia 08 de junho, para o dia 23 de junho de 2023.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em , 05 de junho de 2023.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:D0BADA93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2023-SRP
Pregão (Eletrônico) nº 007/2023-SRP

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Expediente, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ás diversas Secretaria do Município, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Admitido R$: 438.710,90 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e dez reais e noventa centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da empresa: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, estabelecida na Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, nº 20, Boa Vista, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16, vencedora do Pregão em tela, com um **valor global de R$: 230.052,50 (duzentos e trinta mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 02 de junho de 2023.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Adauto Andson de Melo Lima
Código Identificador:6B217B20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviço. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do **Processo n° 016/2023-Pregão Eletrônico nº 004/2023, contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de 200 links de acesso, nas velocidades descritas na tabela do item 4, através de serviço de banda larga não dedicado, em fibra óptica, com relação de banda download/upload de 100/50%, da seguinte maneira:**
Empresas vencedoras valor total: R$250.650,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais):
BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A (04601397000128) com o lote: 1 no valor total de R$250.650,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais).

CAMARAGIBE - PE, 05de JUNHOde 2023

MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:3F97D1CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023,** cujo processo é **PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023.** OBJETO – **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Camutanga/PE (incluindo Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria,**

suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, serviços de pneus (alinhamento e balanceamento) e serviços de chaveiro, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital.

Vencedor:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30, perfazendo o valor total de R$ 1.150.074,03 (Um milhão cento e cinquenta mil setenta e quatro reais e três centavos).

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 05 de junho de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita do Município de Camutanga-PE

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:79A3080E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. O Secretário Municipal Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 25 – incisos III, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a inexigibilidade de licitação Nº 006/2023, a qual se deu através do processo Nº. 026/2023, para a celebração do contrato de serviço com a empresa W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 03.729.144/0001-71, cujo objeto é a Contratação da atração artística, "WALDONYS", para apresentação no dia 12/06/2023, no Arraiá da Rua da Palha e Festejos Juninos de Capoeiras, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Capoeiras, 05 de junho de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:1E407197

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATO Nº 042/2023.OBJETO: Contratação da atração artística, "WALDONYS", para apresentação no dia 12/06/2023, no Arraiá da Rua da Palha e Festejos Juninos de Capoeiras.CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Capoeiras**. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo.CONTRATADA:**W E Produções Artísticas Ltda**, CNPJ: 03.729.144/0001-71, com sede à Rua João Cordeiro, 3069 – Joaquim Távora – Fortaleza-CE, CEP: 60.110-535.VIGÊNCIA: até 13/06/2023.**VALOR GLOBAL**:R$: 80.000,00 **(oitenta mil reais)**.

Capoeiras, 05 de junho de 2023.

CLÉCIO JOMATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:33F019DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 19/2023

DECRETO Nº 19/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre ampliação da margem consignável em 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2023 dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta do município de Carnaíba-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA,** ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramentos dos procedimentos de consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, aposentados, e pensionistas da administração direta e indireta;

DECRETA:

Art. 1°. Até 31 de dezembro de 2023, o percentual máximo de consignação nas hipóteses previstas no inciso VI do caput do art. 115 da Lei n° 8.213, de 24 de junho de 1991, no § 1° do art. 1° e no § 5° do art. 6° da Lei n° 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e no § 2° do art. 45 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como em outras leis que vieram a sucede-las no tratamento da matéria, será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I – Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II – Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito -

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:034B618D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 20/2023

DECRETO N° 20 DE 05 DE JUNHO DE 2023

"Regulamenta a realização da Audiência Pública com a finalidade de Apresentar a Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, Sr. José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a realização de audiências públicas de prestação de contas da Secretaria de Saúde vem atender ao disposto no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal que dispõe

sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e dá outras providências,

Considerando que a audiência pública a ser realizada visa prestar conta dos recursos aplicados na saúde municipal durante o primeiro quadrimestre de 2023;

Considerando ainda, que a audiência pública, com a participação da sociedade, possibilita que as aplicações dos recursos financeiros possam ser maximizadas em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade;

Decreta:

Art. 1º. Fica regulamentada a Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2023.

Art. 2º. A Audiência Pública, presencial, será realizada na Casa Legislativa do Município de Carnaíba, no dia 12 de junho de 2023, com início às 09h00min.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 05 de junho de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:C668E7B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ADIAMENTO SINE DIE - SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PMCA Nº 001/2023

ADIAMENTO SINE DIE
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 008/2023 – CONCORRÊNCIA PMCA Nº 001/2023 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que devido a apresentação de Recurso a sessão de abertura dos envelopes de propostas que estava marcada para 06/06/2023 às 09:00h fica **ADIADA "SINE DIE"**.A nova data para abertura das propostas será publicada em momento oportuno. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 05 de junho de 2023.

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:32F8696C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 009/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME**, CNPJ: **20.737.267/0001-73**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o Fundo Municipal de Saúde, de **01/01/2023** a **31/12/2023**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **80.636,40 (Oitenta mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 009/2021.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:692E41E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 030/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **SEVERINA ANA FELIX DE SOUSA 80979475449**, CNPJ: **38.828.764/0001-42**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o Fundo Municipal de Saúde, de **01/01/2023** a **31/12/2023**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 030/2021.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:7BE28E6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 031/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **NANCI COELHO DE ALBUQUERQUE 41616944404**, CNPJ: **34.875.977/0001-74**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o Fundo Municipal de Saúde, de **01/01/2023** a **31/12/2023**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 031/2021.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:F1CB1525

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 032/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **JOSÉ LUIS DE MOURA 34446109472**, CNPJ: **38.823.477/0001-40**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o Fundo Municipal de Saúde, de **01/01/2023**

a **31/12/2023**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 032/2021.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:85F66475

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 033/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **JOSÉ SEVERINO DE JESUS JUNIOR 03549276478**, CNPJ: **34.048.133/0001-50**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o Fundo Municipal de Saúde, de **01/01/2023** a **31/12/2023**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 033/2021.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:29CE9C65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 034/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **ALMIR ALEXANDRE DA SILVA 07593124436**, CNPJ: **33.957.949/0001-33**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o Fundo Municipal de Saúde, de **01/01/2023** a **31/12/2023**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **42.840,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 034/2021.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:ED2B7311

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 036/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **VALTER LUIS ANASTÁCIO SANTOS DE PAULA 00999761455**, CNPJ: **33.955.135/0001-60**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o Fundo Municipal de Saúde, de **01/01/2023** a **31/12/2023**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 036/2021.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:74403F85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 037/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **KLEITON ANDERSON SANTOS DA SILVA 05771212431**, CNPJ: **35.896.723/0001-03**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o Fundo Municipal de Saúde, de **01/01/2023** a **31/12/2023**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **42.840,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 037/2021.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:5CC14290

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 038/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **THAYSA BARBOSA DA SILVA 10796611408**, CNPJ: **35.944.284/0001-59**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o Fundo Municipal de Saúde, de **01/01/2023** a **31/12/2023**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 038/2021.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:6CE6B940

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 044/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **EDVÂNIO BERTOLDO DA SILVA 06217330407**, CNPJ: **40.854.611/0001-11**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o Fundo Municipal de Saúde, de **01/01/2023** a **31/12/2023**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **45.360,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)** a mais no valor global do Contrato FMS nº 044/2021.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:B7152792

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME**, CNPJ: **20.737.267/0001-73**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o Município de Chã Grande, de **01/01/2023** a **31/12/2023**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** a mais no valor global do Contrato nº 018/2021.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:8EEA90D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **G L DOS SANTOS SILVA TRANSPORTES E LOCAÇÕES ME**, CNPJ: **29.285.436/0001-56**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o Município de Chã Grande, de **01/01/2023** a **31/12/2023**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **40.320,00 (Quarenta mil trezentos e vinte reais)** a mais no valor global do Contrato nº 032/2021.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:CA214A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME**, CNPJ: **20.737.267/0001-73**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o Município de Chã Grande, de **01/01/2023** a **31/12/2023**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **47.757,60 (Quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 034/2021.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:0742C86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **ROSIVALDO VICENTE FERREIRA 03547529441**, CNPJ: **35.880.283/0001-98**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o Município de Chã Grande, de **01/01/2023** a **31/12/2023**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **71.758,80 (Setenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 039/2021.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:6188DA0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **3º (terceiro) Termo Aditivo,** originado do **Contrato Nº012/2023**. **Processo Licitatório Nº002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.**

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados às diversas Secretarias do Município do Condado.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 05.924.085/0001-18
OBJETO DO TERMO ADITIVO: SUPRESSÃO
VALIDO A PARTIR: 01/06/2023

Referente ao item: Nº 3
O valor unitário do item suprimido: 4,99
Valor unitário original do item, que antes era de: 5,56
Passa de agora em diante a ser de: 0,57

Condado, 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Condado
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C93D1569

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **3º (terceiro) Termo Aditivo,** originado do **Contrato Nº010/2023**. **Processo Licitatório Nº002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.**

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados às diversas Secretarias do Município do Condado.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 05.924.085/0001-18
OBJETO DO TERMO ADITIVO: SUPRESSÃO
VALIDO A PARTIR: 01/06/2023

Referente ao item: Nº 3
O valor unitário do item suprimido: 4,99
Valor unitário original do item, que antes era de: 5,56
Passa de agora em diante a ser de: 0,57

Condado, 31 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:4F197E84

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO

Extrato de Rescisão Bilateral do Contrato Nº 039/2023, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**. Distrato do contrato formalizado com a empresa **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.720.709/0001-00, cujo objeto é "contração de empresa para fornecimento parcelado de material permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado".

Condado, 05 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde do Condado
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C905297F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **3º (terceiro) Termo Aditivo,** originado do **Contrato Nº025/2023**. **Processo Licitatório Nº002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.**

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados às diversas Secretarias do Município do Condado.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 05.924.085/0001-18
OBJETO DO TERMO ADITIVO: SUPRESSÃO
VALIDO A PARTIR: 01/06/2023

Referente ao item: Nº 3
O valor unitário do item suprimido: 4,99
Valor unitário original do item, que antes era de: 5,56
Passa de agora em diante a ser de: 0,57

Condado, 31 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9E9132B1

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 007/2023. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **Objeto Descr.:** Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. **Valor máximo aceitável: R$ 97.325,04 (noventa e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos). DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 22/06/2023, às 08h00min. O edital poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 05 de junho de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5E3114DA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 008/2023. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **Objeto Descr.:** **Registro de Preços**, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital e Maternidade João Pereira de Andrade, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Condado. **Valor máximo aceitável: R$ 270.988,94 (duzentos e setenta mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos). DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 22/06/2023, às 11h00min. O edital poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 05 de junho de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:77340F03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 750 /2023

EMENTA: Autoriza a instituição da CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA – CMIA, para as pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) residentes no Município de Correntes/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Autoriza a Prefeitura Municipal de Correntes/PE a instituir a Carteira Municipal de Identificação do Autista (CMIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), residentes no Município de Correntes/PE.
Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de assistência Social e da cidadania a execução da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
Parágrafo único. A execução da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será feita de forma colaborativa com as demais secretárias e órgãos do Estado de Pernambuco e do Governo Federal, responsáveis por sua execução nos respectivos níveis de governo.
Art. 3º. A Carteira Municipal de Identificação do Autista será expedida pela Secretaria Municipal de assistência Social, através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e será devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores do (TEA) no Município de Correntes/PE.
Art. 4º O prazo de validade da carteira do autista são de 10 anos. Visando atualização da foto e de outras mudanças caso necessário.
Art. 5º. A Carteira Municipal de Identificação do Autista – CMIA será gratuita.
§1º. Em caso de perda ou extravio da CMIA, poderá ser emitida uma segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.
§2º. É de responsabilidade do interessado e ou do representante legal da Pessoal com Transtorno do Espectro Autista manter atualizados os dados constantes da Carteira de Identificação do Autista.
Art. 6º. Para ter direito a Carteira Municipal de Identidade do Autista - CMIA, o interessado ou seu representante legal deverá preencher requerimento que será dirigido ao responsável por sua emissão, contendo os seguintes documentos:
I - Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
II – 02 Fotografias atualizadas no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado.
III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;
IV – Laudo ou Relatório Médico, digitado ou em letra absolutamente legível, acompanhado da indicação do Código de Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), emitido por médico especialista em Neurologia ou Psiquiatria, da rede pública ou privada;
V – local, data e assinatura do requerente.
§1º. A Carteira Municipal de Identificação do Autista – CMIA deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo com CEP e número de telefone do identificado;
II - Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;
III - Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;
IV - No caso de pessoa estrangeira autista ou naturalizada, domiciliada no Município de correntes, deverá ser apresentado título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte.
Art. 7º. Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o órgão responsável poderá expedir a Carteira Municipal de Identidade do Autista (CMIA).
Art. 8º. Esta lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias da sua publicação.
Art. 9º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Correntes, 05 de maio de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:AA1064C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 501, DE 26 DE MAIO DE 2022

Exonera Servidora em Comissão, do cargo de Setor de Desenvolvimento Comercial – Departamento de Eventos e Comunicação – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Eventos e Comunicação – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora **VALDILENE MARIZ DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 055.275.394-78, portadora da Cédula de Identidade nº 6.811.193 - SDS/PE, do cargo de **Setor de Desenvolvimento Comercial,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 26 de maio de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:CD02C676

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 502, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Exonera Chefe de Setor – Departamento De Receita de Fiscalização - Secretaria de Finanças – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor **JAFÉ LOPES FERREIRA JÚNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 121.893.864-11, portador da Cédula de Identidade nº 9.838.554 - SDS/PE, do cargo de **Setor de Tributos,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3,** deste município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 26 de maio de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:05645EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 503, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Diretora de Departamento – Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Eventos e Comunicação – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **VALDILENE MARIZ DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 055.275.394-78, portadora da Cédula de Identidade nº 6.811.193 - SDS/PE, para exercer o cargo de Departamento de Industria e Comércio, de provimento em comissão, símbolo Dt-1 -atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento), deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 02/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 26 de maio de 2022, 69º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:05EC9E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 504, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Diretor de Departamento - Departamento De Receita de Fiscalização - Secretaria de Finanças – no âmbito do município de Cortês - PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JAFÉ LOPES FERREIRA JÚNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 121.893.864-11, portador da Cédula de Identidade nº 9.838.554 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Departamento De Receita de Fiscalização,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 02/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 26 de maio de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:892BC651

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 505, DE 31 DE MAIO DE 2022

Exonera Servidora em Comissão, do cargo de Divisão de Acompanhamento Pedagógico – Departamento de Ensino – Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora **MONICA TEIXEIRA DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº 065.526.544-99, portadora da Cédula de Identidade nº 7.189.188 SDS/PE, do cargo de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 31 de maio de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:2D7BF88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 508, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Altera a nova Composição do Conselho Municipal de Saúde no âmbito da Prefeitura Municipal de Cortês-PE e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR a composição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde, o qual passará a ser constituído pelos abaixo relacionados:

SEGMENTO DOS GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio
Suplente – Edna Lúcia da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: José Victor de Lima Durval
Suplente: Edvânia de Barros Silva Sobrinho

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
REPRESENTANTES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE:
Titular: Arthur Elias Pereira Cavalcanti
Suplente: Luciana Roberta dos Santos Borba do Nascimento

REPRESENTANTES DA ATENÇÃO BÁSICA:
Titular: Sherlene Machado de Oliveira
Suplente: Ione Roberta Borba do Nascimento

SEGMENTO DE USUÁRIOS:

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO POETA BERNARDINO VALENÇA BORBA:
Titular: Paulo Miécio Santos Sampaio
Suplente: Rafaela da Silva Bezerra Serra Seca

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:
Titular: Edilma do Nascimento Neves Silva
Suplente: Gisely Ananias do Nascimento

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Severino Luiz dos Santos
Suplente: José Américo da Silva

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PERNAMBUCO – FILIAL CORTÊS:
Titular: Sonildo Albérico da Silva
Suplente: Maria Patrícia Trajano Bernardo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 08 de junho de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:AE7635B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 511, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Exonera, a pedido, a servidora REBHECA MARIA PEREIRA SANTOS, do cargo de provimento efetivo de dentista, no âmbito do Município de Cortês - PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, a pedido, a senhora **REBHECA MARIA PEREIRA SANTOS,** do cargo de provimento efetivo de dentista do Município de Cortês - PE, inscrita no CPF sob o nº 052.375.774-31 e portadora da Cédula de Identidade nº 5.480.257 - SSP/PE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para os fins legais, a data do requerimento da servidora, ou seja, 12/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 07 de julho de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:A3314260

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 512, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Nomeia Setor de Educação da Zona Rural - Departamento De Ensino - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês - PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **GILSON JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 050.404.464-89, portador da Cédula de Identidade nº 6.759.256 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Educação da Zona Rural,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 40% (quarenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 07 de julho de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:787155EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 513, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Nomeia e Autoriza Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, Senhor Gervasio Vasconcelos de Albuquerque e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial, bens móveis e imóveis diversos e no estado em que se encontram, observando os princípios básicos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que o Leiloeiro Público Oficial exerce uma função pública delegada pelo Estado através da Junta Comercial, possuindo competência e experiência profissional para avaliar bens móveis e imóveis diversos para alienação e realizar o leilão presencialmente e on-line simultâneo pela rede mundial de computadores na forma da Lei nº 13.138/2015[1], sem ônus ou custos financeiros para a administração;

Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93[2] que trata das licitações e contratos administrativos; considerando que o Artigo 33, § 2º da Instrução Normativa nº

17/2013/DREI³ prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;

Considerando que a alienação de bens móveis e imóveis diversos atende ao relevante interesse público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, Senhor **Gervasio Vasconcelos de Albuquerque** portador da Matricula nº 13/22 JUCEPE e CPF 352.054.074-68, com endereço a Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, 204, apto 902, Pina, Recife/PE, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações com a legislação profissional e demais pertinente, e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a comissão processante no que couber.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 5% (cinco por cento), e taxa de igual valor, relativas as despesas.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Inservíveis para Leilão deste município foi nomeada através da Portaria Nº 498/2022, e será a comissão processante do presente leilão cumprindo as formalidades administrativas e pertinentes.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 07 de julho de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:8F7A1B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 514, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Exonera Servidora em Comissão, do cargo de Chefe de Divisão - Departamento de Ensino - Secretaria de Educação e Cultura - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a senhora **MARISETE FIGUEIREDO BEZERRA,** inscrita no CPF sob o nº 012.799.574-92, portadora da Cédula de Identidade nº 6.616.761 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** de provimento em comissão, **símbolo Ch-2.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 26 de julho de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:671FFBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 516, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Exonera Diretor de Departamento – Departamento de Recursos Humanos e Atos de Pessoal – Secretaria de Administração – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor **MARLON MANOEL DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 065.231.394-92, portador da Cédula de Identidade nº 6.018.124-SDS/PE, do cargo de **Diretor de Departamento,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1,** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 26 de julho de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:7628A26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 517, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera Diretor de Departamento – Departamento de Receita de Fiscalização - Secretaria de Finanças – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor **JAFÉ LOPES FERREIRA JÚNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 121.893.864-11, portador da Cédula de Identidade nº 9.838.554 - SDS/PE, do cargo de **Departamento de Receita de Fiscalização,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1,** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 01 de agosto de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:F9F2A3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 520, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera Chefe de Setor – Setor de Assistência a Desabrigados - Gabinete da Prefeita – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor **FELIPE MARQUES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº081.621.874-99, portador da Cédula de Identidade nº8.022.363 - SDS/PE, do cargo de **Setor de Assistência a Desabrigados,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3,** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 19 de agosto de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:DC6937F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 521, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Chefe de Gabinete – Gabinete do Secretário – Secretaria de Obras e Infraestrutura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **FELIPE MARQUES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº081.621.874-99, portador da Cédula de Identidade nº8.022.363 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 75% (setenta e cinco por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 19 de agosto de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:5A952C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 522, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Designa composição da Junta Médica do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.032, de 26 de fevereiro de 2015.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° Fica **DESIGNADA** a nova composição da Junta Médica do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Municipal nº 1.032, de 26 de fevereiro de 2015, o qual passa a ser constituída pelos membros abaixo relacionados.

I – **Presidente da Junta Médica:** VIRGÍNIA DE FÁTIMA VELOSO REGIS DE MOURA - CPF Nº 103.387.054-49, CRM-PE nº 4.593;

II – **Médico Membro:** GARIBALDI BEZERRA GURGEL - CPF Nº 018.618.674-68, CRM-PE nº 3.032;

III – **Médico Membro:** JONES DE SOUZA NOGUEIRA - CPF nº 844.221.304-04, CRM-PE nº 16.775.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Prefeita Nº 332, de 1º de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 22 de agosto de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:07B78DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 527, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia Chefe de Divisão - Departamento de Ensino - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **LAUDIENE MARIA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 057.645.854-65, portadora da Cédula de Identidade nº 7.383.739 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 40% (quarenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 01 de setembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:5C5EFCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 535, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Setor – Departamento Administrativo - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora **LARISSA OLIVEIRA DE LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 118.928.374-39, portadora da Cédula de Identidade nº 1.008.961 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Almoxarifado,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 30% (trinta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 03 de outubro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:2AEDB492

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 536, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera Chefe de Divisão - Departamento de Transporte, Trânsito e Mobilidade - Secretaria da Cidade – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor **CICERO IZIDORO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 061.501.464-05, portador da Cédula de Identidade nº 6.960.369 - SDS/PE, do cargo de **Divisão de Fiscalização de Trânsito,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2,** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 03 de outubro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:5BDF35F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 537, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Administração Hospitalar - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **CICERO IZIDORO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 061.501.464-05, portador da Cédula de Identidade nº 6.960.369 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Almoxarife,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 03 de outubro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:54953488

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 538, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Esportes - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **CLAUDEMIR DE BRITO,** inscrito no CPF sob o nº 044.997.484-70, portador da Cédula de Identidade nº 5.913.679 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Esportes Escolar e Especial,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 30% (trinta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 03 de outubro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:4DE6C8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 540, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação do senhor **ALMIR JOSÉ RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 329.813.094-04, portador da Cédula de Identidade nº 2.117.615 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Abastecimento Farmacêutico,** deste município, para 65% (sessenta e cinco por cento).

Art. 2º 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **CÍCERA SEVERINA DA SILVA BEZERRA** inscrita no CPF sob o nº 106.551.734-39, portadora da Cédula de Identidade nº 9.011.410 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Planejamento, Programas, Projetos e Ações Especiais,** deste município, para 100% (cem por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Art. 1º com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022 e o Art. 2º com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/10/2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 13 de outubro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:72FA33B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 541, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Indústria e Comércio - Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Eventos e Comunicação – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MIRTES LUZIA PEIXOTO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 039.711.754-06, portadora da Cédula de Identidade nº 6.430.806 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Indústria e Comércio,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 10% (dez por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 01 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:B2A81B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 542, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da **MAYARA RAFAELA DE MELO VITORIANO**, inscrita no CPF sob o nº 083.518.004-22, portadora da Cédula de Identidade nº 6.858.719 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** deste município, **para 100% (cem por cento)**.

Art. 2º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **CÍCERA SEVERINA DA SILVA BEZERRA** inscrita no CPF sob o nº 106.551.734-39, portadora da Cédula de Identidade nº 9.011.410 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Planejamento, Programas, Projetos e Ações Especiais,** deste município, **para 100% (cem por cento).**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 17/11/2022 e 03/10/2022, correspondente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 17 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:BE60A1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 543, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera Chefe de Divisão – Divisão de Recursos Humanos - Secretaria de Administração – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor **LUCINALDO GOMES FERREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 124.637.864-77, portador da Cédula de Identidade nº 9.720.480 - SDS/PE, do cargo de **Divisão de Recursos Humanos,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2,** deste município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 01 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:C1E73B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 544, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Diretor de Departamento – Departamento de Recursos Humanos e Atos de Pessoal - Secretaria de Administração – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **LUCINALDO GOMES FERREIRA** inscrito no CPF sob o nº 124.637.864-77, portador da Cédula de Identidade nº 9.720.480 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Departamento de Recursos Humanos e Atos de Pessoal,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 01 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:3E8919EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 545, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera Servidora em Comissão, do cargo de Chefe de Divisão – Departamento de Contabilidade - Secretaria de Finanças - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, a pedido, a senhora **MARIA ALESSANDRA CAMILO DE MELO,** inscrita no CPF sob o nº 130.520.234-11, portadora da Cédula de Identidade nº 10.165.160 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Divisão de Acompanhamento Contábil,** de provimento em comissão, **símbolo Ch-2.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 25 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:729697DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 546, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos no Município de Cortês, criado pela Lei Municipal Nº 1.137, de 16 de março de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 049, de 29 de setembro de 2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos foi criado pela Lei Municipal Nº 1.137, de 16 de março de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 049, de 29 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° Fica designada a composição do Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos, órgão popular que garante a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos do Município, com caráter consultivo, respeitando os aspectos legais de sua competência, o qual passa a ser constituído pelos membros abaixo relacionados:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Ouvidoria Municipal: ELIEZIO DE SOUSA SOARES – CPF: 048.065.614-28;

Poder Executivo Municipal: LUÍS VITAL BORBA PEREIRA – CPF: 013.898.184-11;

Controle Interno do Município: FERNANDA TAVARES DA SILVA – CPF: 087.271.664-30;

II – Representantes da Sociedade Civil:

Associação Beneficente Poeta Bernardino Valença Borba: JOSÉ WEDSON DA SILVA – CPF: 064.723.054-20;

Igreja Católica: LUIS FELIPE DE LIMA DURVAL – CPF: 111.578.844-23;

Igreja Evangélica Assembleia de Deus: JAILSON ROMUALDO DO NASCIMENTO – CPF: 090.819.374-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:55B35C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 547, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Infraestrutura - Secretaria de Obras e Infraestrutura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor **RAFAEL DA SILVA BEZERRA,** inscrito no CPF sob o nº 118.707.444-62, portador da Cédula de Identidade nº 9.720.480 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Inspeção e Fiscalização de Limpeza Pública,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 60% (sessenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:B32CB578

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 548, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Infraestrutura - Secretaria de Obras e Infraestrutura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **GIVALDO TERENCIO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 100.345.084-90, portador da Cédula de Identidade nº 9.720.480 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Manutenção e Fiscalização de Logradouros, Prédios e Praças Públicas,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 15% (quinze por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:D4818A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 549, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Infraestrutura - Secretaria de Obras e Infraestrutura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JADIEL PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 075.736.674-00, portador da Cédula de Identidade nº 9.720.480 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Conservação de Estradas,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:B85B3CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 550, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Limpeza Pública - Secretaria de Obras e Infraestrutura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ANDRE LUIZ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 694.118.594-53, portador da Cédula de Identidade nº 9.720.480 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Inspeção e Fiscalização de Limpeza Pública,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 40% (quarenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:2CFB9D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 551, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa a Comissão de Processo Administrativo no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Processo Administrativo no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês, nos termos da Lei Municipal nº 656, de 27 de abril de 1992, sendo composta pelos seguintes membros e respectivos cargos:

I – PRESIDENTE: Maria Alciene Silveira de Melo, CPF nº 025.312.584-77, matrícula nº 1059;

II – MEMBRO: Antônio Barbosa Primo Filho, CPF nº 521.229.644-72, matrícula nº 095;

III – MEMBRO: Sérgio Henrique Rodrigues da Silva, CPF nº 640.971.294-49, matrícula nº 9675;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 28 de Novembro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:8AA42ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 552, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês, nos termos da Lei Municipal nº 656, de 27 de abril de 1992, sendo composta pelos seguintes membros e respectivos cargos:

I – PRESIDENTE: Maria Alciene Silveira de Melo, CPF nº 025.312.584-77, matrícula nº 1059;

II – MEMBRO: Antônio Barbosa Primo Filho, CPF nº 521.229.644-72, matrícula nº 095;

III – MEMBRO: Sérgio Henrique Rodrigues da Silva, CPF nº 640.971.294-49, matrícula nº 9675;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:A25FCC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 553, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Setor – Departamento Médico Hospitalar - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **RAQUEL DE ARAUJO GOMES,** inscrita no CPF sob o nº 089.506.894-05, portadora da Cédula de Identidade nº 8.860.728 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Enfermagem,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 80% (oitenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:6997A9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 554, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Diretora de Departamento – Departamento Médico Hospitalar - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **SUELI BETANIA DE LIMA LINS,** inscrita no CPF sob o nº 899.010.614-15, portadora da Cédula de Identidade nº 5.616.291 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Departamento Médico Hospitalar,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 70% (setenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:D5119FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 555, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Administração Hospitalar - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MARIA ROSICLEIDE DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 130.437.644-39, portadora da Cédula de

Identidade nº 10.037.346 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Administração e Fiscalização Hospitalar,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 80% (oitenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:D71597A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 556, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Saúde - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ELITANIA DO CARMO OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 093.489.974-67, portadora da Cédula de Identidade nº 7.723.955 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Núcleo de Atendimento à Saúde da Família (NASF),** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 70% (setenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:C4F3C835

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 557, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Saúde - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **CINTIA MARIA DE MELO LINS,** inscrita no CPF sob o nº 077.118.114-03, portadora da Cédula de Identidade nº 5.999.837 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Sistemas de Saúde,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 80% (oitenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:AA762947

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 558, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Setor – Departamento Médico Hospitalar - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JEFFERSON SALVINO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 051.051.954-77, portador da Cédula de Identidade nº 6.590.330 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Procedimentos Cirúrgicos,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 80% (oitenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:D333FDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 559, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Administração Hospitalar - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **HERCULES GUSTAVO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 134.135.264-13, portador da Cédula de Identidade nº 10.263.739 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Assistência Nutricional,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 30% (trinta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:EE6D2A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 560, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento Administrativo - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor **KAIO GABRIEL LOPES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 145.378.834-48, portador da Cédula de Identidade nº 1.060.762 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Planejamento, Finanças e Orçamento,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 30% (trinta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:81639984

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 561, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **AUTORBELLY BRUNO ROCHA PRIMO,** inscrito no CPF sob o nº 076.950.944-47, portador da Cédula de Identidade nº 7.144.972 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Vigilância em Saúde,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:3B67DE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 562, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Assessor de Gabinete – Gabinete da Secretária - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ELDEN VINICIUS GOMES BENIZIO,** inscrito no CPF sob o nº 096.272.304-56, portador da Cédula de Identidade nº 8.527.669 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Assessoria de Gabinete,** de provimento em Comissão, **símbolo Ass-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 35% (trinta e cinco por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:2A6ECEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 563, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Administração Hospitalar - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOAO PAULO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 014.791.094-36, portador da Cédula de Identidade nº 5.994.623 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Atenção as Viaturas Hospitalares,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:29D6D755

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 564, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Diretor de Departamento – Departamento Administrativo - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSE AUDONI DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 191.504.744-72, portador da Cédula de Identidade nº 1.698.577 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Departamento Administrativo,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:7AFC6358

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 566, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Fornecimento, Controle e Tratamento de Água - Secretaria de Obras e Infraestrutura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **MANOEL MESSIAS DE BARROS,** inscrito no CPF sob o nº 052.985.394-91, portador da Cédula de Identidade nº 1.553.274 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Fiscalização do Fornecimento de Água,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 80% (oitenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:CEEA08A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 567, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Diretor de Departamento – Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras - Secretaria de Obras e Infraestrutura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSE ADEILSON BATISTA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 044.997.464-26, portador da Cédula de Identidade nº 5.623.825 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:ACAD0769

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 568, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera Chefe de Setor – Departamento de Esportes - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor **CLAUDEMIR DE BRITO,** inscrito no CPF sob o nº 044.997.484-70, portador da Cédula de Identidade nº 5.913.679 - SDS/PE, do cargo de **Setor de Esportes Escolar e Especial,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3,** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 01 de dezembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:32C5DEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 569, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Esportes - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **GENILDO JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 716.949.514-72, portador da Cédula de Identidade nº 3.473.560 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Esportes Escolar e Especial,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 01 de dezembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:20C9A5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 570, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Divisão –Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Finanças – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **CLAUDEMIR DE BRITO,** inscrito no CPF sob o nº 044.997.484-70, portador da Cédula de Identidade nº 5.913.679 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Conselhos da Educação e Cultura,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 30% (trinta por cento)**, deste município.

Art. 2º NOMEAR a senhora **MILENA YARA PEREIRA CALADO,** inscrita no CPF sob o nº 123.466.884-01, portadora da Cédula de Identidade nº 9.851.977 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Acompanhamento Contábil,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 60% (sessenta por cento)**, deste município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 01 de dezembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:9197AE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 676, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Proteção Social Básica (CRAS) - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **HAYENNE KAROLINA LOPES FERREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 104.993.214-56, portadora da Cédula de Identidade nº 8.939.626 - SSP/PE, para exercer o cargo de **Setor de Condicionalidades,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 20% (vinte por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2023.

Cortês-PE, 27 de abril de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:35D33206

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 677, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Proteção Social Básica (CRAS) - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **CATARINA ARAUJO DE AMORIM CASTOR,** inscrita no CPF sob o nº 012.532.784-66, portadora da Cédula de Identidade nº 6.162.050 - SSP/PE, para exercer o cargo de **Divisão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 70% (setenta por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2023.

Cortês-PE, 27 de abril de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:40B089CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 678, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Exonera Chefe de Divisão – Departamento de Gestão, Planejamento, Finanças e Orçamento - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a senhora **EDVÂNIA DE BARROS SILVA SOBRINHO,** inscrita no CPF sob o nº 046.616.554-43, portadora da Cédula de Identidade nº 5.995.884 - SSP/PE, de exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Programas e Projetos,** de provimento em comissão, **símbolo Ch-2.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 05 de maio de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:1EE25104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 680, DE 06 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Diretora de Departamento – Departamento de Informática - Secretaria de Administração – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **EDVÂNIA DE BARROS SILVA SOBRINHO,** inscrita no CPF sob o nº 046.616.554-43, portadora da Cédula de Identidade nº 5.995.884 - SSP/PE, para exercer o cargo de **Departamento de Informática,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 06 de maio de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:C8219F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 681, DE 06 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Proteção Social Básica (CRAS) - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSÉ DIJAILSON DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 045.770.294-05, portador da Cédula de Identidade nº 6.561.766 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Vigilância Socioassistencial,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 06 de maio de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:81C15E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 682, DE 06 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Chefe de Gabinete – Gabinete da Secretária - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **SONYELE MILLENA BARBOSA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 124.430.614-26, portadora da Cédula de Identidade nº 6.162.050 - SSP/PE, para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 70% (setenta por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2023.

Cortês-PE, 06 de maio de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:FB6413D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 683, DE 06 DE MAIO DE 2023.

Altera o percentual de verba de representação dos cargos comissionados e efetivos que indica, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação dos servidores comissionados de cargo nomeados e designados, como segue:

Os que percebiam 5% para 4%;
Os que percebiam 10% para 9%;
Os que percebiam 15% para 14%;
Os que percebiam 20% para 19%;
Os que percebiam 25% para 24%;
Os que percebiam 30% para 29%;
Os que percebiam 35% para 34%;
Os que percebiam 40% para 39%;
Os que percebiam 45% para 44%;
Os que percebiam 50% para 48%;
Os que percebiam 55% para 53%;

Os que percebiam 60% para 58%;
Os que percebiam 65% para 63%;
Os que percebiam 70% para 68%;
Os que percebiam 75% para 73%;
Os que percebiam 80% para 78%;
Os que percebiam 85% para 83%;
Os que percebiam 90% para 88%;
Os que percebiam 95% para 93%;
Os que percebiam 100% para 98%;

Art. 2º ALTERAR o percentual de verba de representação dos professores efetivos de cargo designado, como segue: os que percebiam 100%, para 99%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/05/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:A2646BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 651, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Assessor Jurídico de cargo em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
NOMEAR o senhor **EDUARDO DE MEDEIROS VILA NOVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 051.514.004-01, portador da Cédula de Identidade nº 7.337.617 – SDS/PE, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o Nº 54968, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo - EF, classe II C, de **Assessor Jurídico**, deste Município, a partir desta data.

A presente nomeação está assegurada pela Lei Complementar Municipal nº 001/2020, que organiza a Procuradoria Geral do Município de Cortês/PE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 01 de março de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:2F674AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA PREFEITA Nº 565, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Diretor de Departamento – Departamento de Saúde - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **EDSON MEDEIROS CANSAÇÃO,** inscrito no CPF sob o nº 593.900.184-04, portador da Cédula de Identidade nº 3.728.100 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Departamento de Saúde,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:78D30847

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ATA Nº 001)

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, torna público a sessão para recebimento da documentação e propostas dos interessados na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023-CPL/PMC, cujo objeto versa na Contratação de empresa do ramo engenharia para execução dos serviços de reforma da Praça de Pedra Branca, Cumaru – PE (EP 416), do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como julgamento das propostas "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", com valor total estimado em *R$ 56.326,35 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)* no qual foi constado a presença de apenas 1 (um) licitante no local, a empresa **J R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.293.074/0001-17. A Comissão Permanente de Licitação – CPL decidiu por suspender temporariamente a sessão para análise da documentação e proposta de preço sendo ambos encaminhados para o setor de engenharia responsável.

Cumaru, 05 de junho de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

JOSEFA EVAINY LOURENÇO PEREIRA
Membro da CPL

MÁRCIA DANIELE ALVES DE MELO
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:A670F0EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO PRELIMINAR

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022/PMC

O **MUNICIPIO DE CUMARU**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado preliminar referente ao Credenciamento de artistas, grupos musicais e bandas local e/ou regional, para a contratação de eventuais apresentações artísticas do período junino no município de Cumaru-PE.

NOME/CREDENCIADO - NOME ARTÍSTICO - CPF

Kátia Regina Vidal Silva – **Kaká Kantarelli** - xxx.518.424-xx

Jadeilson Alves do Nascimento – **Jader Nascimento Forró Mourão** - xxx.509.464-xx

Alciele Maria daSilva – **Alciele Elly** – xxx.330.604-xx

Elivaldo Sebastião de Lima - **Elivaldo Sebastião de Lima –** xxx.967.354-xx

Lindinaldo de Souza Cabral – **Forrozão Pegadas de Pantera** - xxx.496.824-xx

Luiz Junior de Oliveira Rocha – **Junior Voice** -xxx.548.474-xx

Silva Torres de Freitas – **Amilton do Forró** – xxx.067.124-xx

Ryck Landsteiner da Costa Santana – **Ryck Santana** – xxx.340.374-xx

Flávio Francisco Francisco Bezerra Junior – **Michel Deniz** – xxx.100.224-xx

Adailton José da Silva – **Ailton a Voz** - xxx.747.994-xx

José Jorge Lourenço da Silva – **Jorge Matuto** – xxx.762.394-xx

Cumaru, 05 de junho de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:E1332930

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ADIAMENTO - REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 027/2023. PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-PMC

ADIAMENTO - REPUBLICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 027/2023. PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2023-PMC. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 006/2023, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para aquisição de caçambas estacionarias de 5m³, destinadas a Prefeitura Municipal de Custódia. Valor: R$155.403,40.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 19 de Junho de 2023 às 08:30h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 05/06/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0B9A78AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2021- PMC

SEGUNDO TERMO ADITIVO – DISPENSA N°0002/2021-PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 007/2022 - PMC. Processo Administrativo n° 017/2021. Dispensa n°002/2021. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE CULTRA.** JOSEFA RODRIGUES REZENDE MORAIS- CPF: 239.173.854-49. Prazo acrescido: 12 (dose) meses. Nova vigência: Até 16/04/2024.

Custódia, 14/04/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5554D039

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2022- PMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO N° 0011/2022-PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 055/2022 - PMC. Processo Licitatório n°049/2022. Tomada de Preço n°011/2022. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED, LOCALIZADO NA PRAÇA PADRE LEÃO NO CENTRO - Custódia- PE, CONFORME PROJETO EM ANEXO**. HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA-ME**.** CNPJ: 00.779.608/0001-66. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: Até 18/07/2023.

Custódia, 05/06/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FC5CC07A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025-PMD/2023

Pregão Eletrônico nº 025-PMD/2023. **Processo Licitatório nº 051-PMD/2023**. **Objeto**: Eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado: R$ 929.440,36 (novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 19 de junho de 2023, às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia 19 de junho de 2023. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 04 de junho de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A456E7BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 75 , DE 12 DE MAIO DE 2023 - LEI N.778

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.241.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.241.000,00

020105 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

21 13.392.0005.2068.0000Mais Cultura, Turismo e Esportes 14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

24 13.392.0005.2068.0000Mais Cultura, Turismo e Esportes 41.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

25 13.392.0005.2068.0000Mais Cultura, Turismo e Esportes 1.010.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

020106 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

75 04.122.0002.1002.0000Administrar para o Futuro 14.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

89 04.122.0002.2003.0000Administrar para o Futuro 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

122 20.544.0007.2082.0000Programa Água no Interior - PAI 75.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

127 20.544.0007.2085.0000Programa Água no Interior - PAI 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

104 04.782.0009.2091.0000 Transporte 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

106 04.782.0009.2091.0000 Transporte 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
704 000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

107 04.782.0009.2091.0000 Transporte 90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

149 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

165 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

170 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

174 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

211 20.122.0006.1067.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIARIO

245 09.272.0011.2094.0000 Previdência do Servidor 5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 1 01410
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

282 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

283 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

305 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde 35.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

310 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde 1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

333 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde 20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

446 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde 90.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

448 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

457 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

498 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde 15.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

669 08.244.0014.2267.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

607 08.243.0018.2244.0000 Criança Feliz 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

888 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

889 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

893 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

963 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação 10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

18 13.392.0005.1185.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

19 13.392.0005.1185.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 90.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

20 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 11.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

22 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 40.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPF.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

23 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 4.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

26 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

28 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 14.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

37 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 54.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

45 13.392.0005.2302.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

46 13.392.0005.2302.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

52 13.695.0005.2260.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

56 13.695.0005.2303.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

77 04.122.0002.1002.0000 Administrar para o Futuro -11.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

90 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -6.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

110 04.782.0009.2192.0000 Transporte -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

135 04.122.0002.1002.0000 Administrar para o Futuro -11.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

215 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

225 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

227 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIARIO

237 09.272.0011.2094.0000 Previdência do Servidor -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01410
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

272 10.301.0012.1204.0000 Viva Saúde -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

273 10.301.0012.1204.0000 Viva Saúde -5.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

285 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

316 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

425 10.302.0012.2119.0000 Viva Saúde -341.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

456 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

458 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

606 08.243.0018.2244.0000 Criança Feliz -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

629 08.244.0014.1183.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

630 08.244.0014.1183.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -900,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

631 08.244.0014.1183.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

632 08.244.0014.1183.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

633 08.244.0014.2144.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -900,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

634 08.244.0014.2144.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0100
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

965 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -1.485.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Anulação (-) -2.241.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 12 de maio de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:56EF88AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 315/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE,** Símbolo CC37, o S. º **JOHN RENISON COELHO DE LIMA,** CPF: 383.655.998-64, com lotação na Secretaria de Educação .
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7BC0E644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 316/2023

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) o servidor **ADENILDO DE SOUZA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 748.019.374-20, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 1º de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A7D5B0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 085/2023.

Decreta ponto facultativo em órgãos no âmbito do Município de Dormentes e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que no dia 24 de junho de 2023 é o dia de São João, tradicional festejo na região Nordeste;

CONSIDERANDO a adequação do planejamento das atividades no âmbito dos órgãos públicos do Município de Dormentes;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, nestes dias, e nas respectivas vésperas, há uma sensível diminuição nas demandas por serviços públicos, por conta das festividades municipais;

CONSIDERANDO que no dia 24 de junho, tradicionalmente no Município, as repartições públicas permanecem fechadas;

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:
Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Dormentes no dia 23 de junho de 2023;

Parágrafo único. Não se aplicam o disposto no caput do deste artigo aos Órgãos e Serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, em 05 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7BDDA294

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE, **CONVOCA** a empresa **PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.715.034/0001-56, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 033/2023** e do **Contrato nº 052/2023,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE** no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 05 de junho de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:DA2B8395

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE, **CONVOCA** a empresa **GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.791.907/0001-28, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 050/2023** e do **Contrato nº 066/2023,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESCADA** no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 05 de junho de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:4B9FBAB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – PL Nº 055/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO "PATIO DE EVENTOS" LOCALIZADO NA PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO – FESTIVIDADES JUNINAS", QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 27 DE JUNHO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE.** VALOR MÍNIMO ACEITÁVEL: **R$ 5.000,00** Cadastro das propostas: a partir de 06/06/2023 as 12h00min até o dia 19/06/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 19/06/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 19/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 05 de Junho de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:9037F989

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
OFÍCIO Nº 197/2023

Escada/PE, 31 de maio de 2023.

Assunto: NOTIFICAÇÃO OFICIAL DA EMPRESA FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.532.344/0001-51, QUANTO AO NÃO CUMPRIMENTO DE ENTREGA DE AMBULÂNCIA.

Prezado (a),

Vimos através deste, informar a **Notificação Oficial** da Empresa FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.532.344/0001-51 quanto a NÃO ENTREGA de ambulância para compor a frota desta Secretaria de Saúde, referente ao Processo Licitatório nº 061/2022 – Pregão Eletrônico nº 038/2022.

A solicitação foi realizada desde o dia 27 de Março de 2023, através do e-mail da empresa, mas até a presente data a referida Empresa só nos envia e-mails solicitando prorrogação de prazo (em anexo, os e-mails enviados e recebidos).

Assim nossa solicitação para notificar a Empresa encontra respaldo, no Edital da referida Licitação, conforme Cláusula 27, Da Prazo, Condições de entrega e Recebimentos, item 27.2, que assim preceitua:

*" O prazo para entrega dos produtos será **30 (trinta) dias úteis** após a emissão da Ordem de Fornecimento*."

Desta forma, solicitamos a Notificação da Empresa FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.532.344/0001-51, pelo não cumprimento da Cláusula acima, negando-lhe desde já, o prazo solicitado, e concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para o fornecimento do objeto contratado, sob pena de responder pelo não cumprimento da proposta apresentada, recebendo as penalidades cabíveis.

Sem mais para o momento.

Reiteramos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8ADEB9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 160/2023

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. No dia 08 de junho de 2023 (Quinta-Feira), não terá expediente por ser feriado de Corpus Christi.
Art. 2º. Fica facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo ao dia 09 de junho de 2023 (Sexta-Feira).
Art.3º. O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de junho de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/ PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:318091A8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E IMPLEMENTOS, NOVOS E USADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **FIORI VEICULOS S.A**, inscrita no CNPJ nº 35.715.234/0001-08, classificada e declarada vencedora do certame no lote 2, perfazendo o valor global de **R$ 116.077,00 (cento e dezesseis mil e setenta e sete reais), e ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/0001-79, classificada e declarada vencedora do certame no lote 3, perfazendo o valor global de **R$ 389.999,95 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos),** sendo considerado DESERTO os lotes 1, 4, 5, 6, 7, 8, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 02 de Junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:ED87FBC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 00002/2023

Processo Nº: 010/2023. CPL. Convite Nº 00002/2023. Serviço. Homologação do Convite Nº 00002/2023, para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO DE ACOMPANHANDO DE SAGRES EOF,SGI, COM ENVIO DE INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO E FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO COM SOFTWARE EM INTERFACE GRAFICA DE FOLHA DEPAGAMENTO (SAGRE PESSOAL, DIRF, RAIS, E-SOCIAL, AUDITORIA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO EXU e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1 GALVÃO COMERCIO & SERVIÇOS - JEFFERSON SALU GALVÃO. CNPJ 22.588.386/0001-37. VALOR R$ 51.700,00 NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 8666/93.

EXU-PE, 01/02/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO –
Presidente da Camara.(*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:9E588617

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTATO N° 010/2023

Contato n° 010/2023 - Processo Nº: 010/2023. CPL. Convite Nº 00002/2023. Serviço. Homologação do Convite Nº 00002/2023, para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO DE ACOMPANHANDO DE SAGRES EOF,SGI, COM ENVIO DE INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO E FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO COM SOFTWARE EM INTERFACE GRAFICA DE FOLHA DEPAGAMENTO (SAGRE PESSOAL, DIRF, RAIS, E-SOCIAL, AUDITORIA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO EXU e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: GALVÃO COMERCIO & SERVIÇOS - JEFFERSON SALU GALVÃO. CNPJ 22.588.386/0001-37. VALOR R$ 51.700,00. Vigência 01/02/2023 a 31/12/2023.

EXU-PE, 01/02/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO –
Presidente da Camara.(*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:5D31680C

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 013/2023 LOCAÇÃO DE VEICULO

Contato n° 013/2023 - Processo Nº: 013/2023. CPL. Convite Nº 00005/2023. Serviço. Homologação do Convite Nº 00005/2023, para LOCAÇÃO DE VEICULO COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE EXU PARA TRANSPORTE DE EQUIPE ADMINISTRATIVA E MEBROS DO LEGILATIVO A SERVIÇOS A OUTRAS CIDADES,

COM CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS, MOTORISTA E COMBUSTIVEL SOB RESPONSABILIDADE DA CAMARA e Contratado : 49.303.723 JORGE ANTONIO DE ALENCAR PARENTE. CNPJ: 49.303.723/0001-59. pelo valor de R$ 66.000,00. Vigência 01/02/2023 a 31/12/2023.

EXU-PE, 01/02/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO –
Presidente da Camara.(*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:AABDFD26

CÂMARA DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LOCAÇÃO DE VEICULO

Processo Nº: 013/2023. CPL. Convite Nº 00005/2023. Serviço. Homologação do Convite, para LOCAÇÃO DE VEICULO COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE EXU PARA TRANSPORTE DE EQUIPE ADMINISTRATIVA E MEBROS DO LEGILATIVO A SERVIÇOS A OUTRAS CIDADES, COM CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS, MOTORISTA E COMBUSTIVEL SOB RESPONSABILIDADE DA CAMARA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: 49.303.723 JORGE ANTONIO DE ALENCAR PARENTE. CNPJ: 49.303.723/0001-59, pelo valor de R$66.000,00.

Granito, 01/02/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO –
Presidente da Camara.(*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:DDDD0EB1

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 009/2023 CONSULTORIA CONTÁBIL

Contato n° 009/2023 - Processo Nº: 009/2023. CPL. Convite Nº 00001/2023. Serviço. Homologação do Convite Nº 00001/2023, para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO EXU e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: GALCONT CONTABILIDADE EIRELI. CNPJ 19.464.873/0001-83. VALOR R$ 114.400,00. Vigência 01/02/2023 a 31/12/2023.

EXU-PE, 01/02/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO –
Presidente da Camara.(*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:706F1461

CÂMARA DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONSULTORIA CONTÁBIL

Processo Nº: 001/2023. CPL. Convite Nº 00001/2023. Serviço. Homologação do Convite Nº 00001/2023, para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO EXU e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1 GALCONT CONTABILIDADE EIRELI. CNPJ 19.464.873/0001-83. VALOR R$ 114.400,00 NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 8666/93.

EXU-PE, 01/02/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente da Camara.(*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:B0E079BB

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 009 CURSO REFERENTE SOBRE A NOVA LEI DE LICITACOES N 14 133/2021

Processo 016/2023 DISPENSA ADM Nº 009 DV - LEG-EXU/2023. Serviço. **CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZACAO DE CURSO REFERENTE SOBRE A NOVA LEI DE LICITACOES N 14 133/2021, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO EXU A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 18 E 19 DE MARÇO DE 20232023**.Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: GABINETE DA PRESIDENCIA Ratificação 08/03/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:EAD91464

CÂMARA DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009 DV CURSO REFERENTE SOBRE A NOVA LEI DE LICITACOES N 14 133/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA ADM Nº 009 DV - LEG-EXU/2023. Serviço. **CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZACAO DE CURSO REFERENTE SOBRE A NOVA LEI DE LICITACOES N 14 133/2021, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO EXU A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 18 E 19 DE MARÇO DE 20232023**.Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: **JOSE VIEIRA DE SANTANA 52824900482 CNPJ: 28.413.152/0001-35**, VALOR R$ 10.000,00.

Exu, 08/03/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:54F24867

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 016/2023 CURSO REFERENTE SOBRE A NOVA LEI DE LICITACOES N 14 133/2021

CONTRATO 016/2023 Processo 016/2023 DISPENSA ADM Nº 009 DV - LEG-EXU/2023. Serviço. **CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZACAO DE CURSO REFERENTE SOBRE A NOVA LEI DE LICITACOES N 14 133/2021, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO EXU A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 18 E 19 DE MARÇO DE 20232023** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do PODER LEGISLATIVO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. Contratado: **JOSE VIEIRA DE SANTANA 52824900482 CNPJ: 28.413.152/0001-35**, VALOR R$ 10.000,00. Vigência: de 08/032023 20/03/2023.

Exu, 08/03/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:2A00DEC6

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 001 ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Processo DISPENSA ADM Nº 001 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL A CÂMARA MUNICIPAL DE EXU/PE EXERCICIO FINANCEIRO JANEIRO 2023**DOTAÇÃO: Recursos Próprios do PODER LEGISLATIVO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. Contratado: **GALCONT CONTABILIDADE EIRELI CNPJ-19.464.873/0001-83**, VALOR R$ 8.800,00. Vigência: de 04/01/2023 a 31/01/2023.

Exu, 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:EBCB0970

CÂMARA DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001 ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA ADM Nº 001 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL A CÂMARA MUNICIPAL DE EXU/PE EXERCICIO FINANCEIRO JANEIRO 2023**.Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: **GALCONT CONTABILIDADE EIRELI CNPJ-19.464.873/0001-83**, VALOR R$ 8.800,00.

Exu, 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:E350ABD5

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 001 ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Processo DISPENSA ADM Nº 001 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL A CÂMARA MUNICIPAL DE EXU/PE EXERCICIO FINANCEIRO JANEIRO 2023**.Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: GABINETE DA PRESIDENCIA Ratificação 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:10F76153

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ADM Nº 002 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo DISPENSA ADM Nº 002 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA DAR SUPORTE A EQUIPE DE CONTATAÇÃO DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU/PE**DOTAÇÃO: Recursos Próprios do PODER LEGISLATIVO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. Contratado: **ADRIEL MONTEIRO GABRIEL - G C SERVIÇOS CNPJ-40.588.318/0001-50**, VALOR R$ 4.200,00. Vigência: de 04/01/2023 a 31/01/2023.

Exu, 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:424546F7

CÂMARA DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA ADM Nº 002 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA DAR SUPORTE A EQUIPE DE CONTATAÇÃO DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU/PE**.Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: **ADRIEL MONTEIRO GABRIEL - G C SERVIÇOS CNPJ-40.588.318/0001-50**, VALOR R$ 4.200,00.

Exu, 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:7CEE9E28

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 002 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo DISPENSA ADM Nº 002 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA DAR SUPORTE A EQUIPE DE CONTATAÇÃO DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU/PE**.Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: GABINETE DA PRESIDENCIA Ratificação 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:B5BCAE79

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 SUPORTE TECNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADO

Processo DISPENSA ADM Nº 003 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO,**

INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, E MANUTENÇÃO SUPORTE TECNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADO COM SOFTWARE EM INTERFACE GRAFICA DE FOLHA DE PAGAMENTO (SAGRE PESSOAL, DIRF, RAIS, E-SOCIAL, AUDITORIA) E CONTABILIDADE, FISCAL E PATRIMONIAL E ENVIO DOS SAGRES POR UM PERÍODO JANEIRO 2023.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do PODER LEGISLATIVO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. Contratado: **JEFFERSON SALU GALVÃO - GALVAO COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ-22.588.386/0001-37**, VALOR R$ 4.700,00. Vigência: de 04/01/2023 a 31/01/2023.

Exu, 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:9CC43A26

CÂMARA DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003 SUPORTE TECNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADO

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA ADM Nº 003 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, E MANUTENÇÃO SUPORTE TECNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADO COM SOFTWARE EM INTERFACE GRAFICA DE FOLHA DE PAGAMENTO (SAGRE PESSOAL, DIRF, RAIS, E-SOCIAL, AUDITORIA) E CONTABILIDADE, FISCAL E PATRIMONIAL E ENVIO DOS SAGRES POR UM PERÍODO JANEIRO 2023.**.Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: **JEFFERSON SALU GALVÃO - GALVAO COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ-22.588.386/0001-37**, VALOR R$ 4.700,00.

Exu, 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:4A90E571

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 003 SUPORTE TECNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADO

Processo DISPENSA ADM Nº 003 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, E MANUTENÇÃO SUPORTE TECNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADO COM SOFTWARE EM INTERFACE GRAFICA DE FOLHA DE PAGAMENTO (SAGRE PESSOAL, DIRF, RAIS, E-SOCIAL, AUDITORIA) E CONTABILIDADE, FISCAL E PATRIMONIAL E ENVIO DOS SAGRES POR UM PERÍODO JANEIRO 2023.**.Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: GABINETE DA PRESIDENCIA Ratificação 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:56ECA850

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 04 SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMATICA NA MANUTENÇÃO COMPUTADORES E DE DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE

Processo DISPENSA ADM Nº 004 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DA SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMATICA NA MANUTENÇÃO COMPUTADORES E DE DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU DA CAMARA MUNICIPAL DE EXU JANEIRO 2023**DOTAÇÃO: Recursos Próprios do PODER LEGISLATIVO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. Contratado: **A RIBEIRO DE ARAUJO SISTEMAS & INFORMATICA CNPJ-13.423.088/0001-04**, VALOR R$ 4200,00. Vigência: de 04/01/2023 A 31/01/2023.

Exu, 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:4CA63049

CÂMARA DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004 SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMATICA NA MANUTENÇÃO COMPUTADORES E DE DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA ADM Nº 004 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DA SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMATICA NA MANUTENÇÃO COMPUTADORES E DE DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU DA CAMARA MUNICIPAL DE EXU JANEIRO 2023**.Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: **A RIBEIRO DE ARAUJO SISTEMAS & INFORMATICA CNPJ-13.423.088/0001-04**, VALOR R$ 4200,00.

Exu, 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:52A66F0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Presidente da Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006**. Favorecido: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE, CEP nº 52.061-022. Valor: R$ 0,20 (vinte centavos), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais. Vigência contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de

sua assinatura. Fundamentação Legal: 74, inciso III, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021.

Exu (PE), 11 de maio de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:34D3A1FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 357/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023, INEXIGIBILIDADE N° 002/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006, Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE EXU-PE, Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, Valor: R$ 0,20 (vinte centavos), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Data de assinatura: 11/05/2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:806A75E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO DE PREGÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – Abertura realizada em 19/05/2023 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSP. MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME**, **CNPJ: 09.632.818/0001-00**, End.: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 05 de junho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0388943F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 008/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 006/2023, Data da Adjudicação: 05/06/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSP. MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CNPJ: 09.632.818/0001-00, End.: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE, Valor: R$ 964.230,00 (Novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta reais).

Exu-PE, em 05 de junho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A07801E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSP. MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI, CNPJ: 09.632.818/0001-00, Endereço: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE, Valor: R$ 964.230,00 (Novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta reais).

Exu (PE), 05 de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:50A187B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 376/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSP. MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI, CNPJ: 09.632.818/0001-00, Valor: R$ 964.230,00 (Novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 05/06/2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4F7D9FA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 010/2023.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO 002/2023

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal do Exu-PE e os Arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a necessidade da dilação do prazo e conforme disposto no Art 30, decreto GP 012/2023.

RESOLVE:
Art.1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Sansão de Empresas nº 001/2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício da CPAS nº 01 do dia 05 de junho de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de agosto de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:92E51C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 011/2023.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO 001/2023

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal do Exu-PE e os Arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a necessidade da dilação do prazo e conforme disposto no Art 30, decreto GP 012/2023.

RESOLVE:
Art.1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Sansão de Empresas nº 002/2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício da CPAS nº 01 do dia 05 de junho de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de agosto de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:7CD54C70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA- PROCESSO Nº: 00026/2023. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00003/2023

Processo Nº: 00026/2023. CPL. Concorrência Nº 00003/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL PARA O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA. CNPJ: 17.594.075/0001-40. Valor: R$5.098.719,47. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 05/06/2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:642D6407

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00038/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fogos de artifícios a serem destinados aos eventos e festividades promovidos pelo município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (doze) meses. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: Alves & Alves Ltda – ME. CNPJ: 03.911.862/0001-64, pelo valor de R$80.190,00.

Feira Nova, 05/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:815AF49E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 57 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Feira Nova:

CONSIDERANDO, que no dia 08 de junho é comemorado o dia de CORPUS CHRISTI (quinta-feira) em nível nacional;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado o ponto facultativo do dia 09/06/2023 um dia após as celebrações de CORPUS CHRISTI em âmbito municipal;

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Fica revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova, Em 02 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C298B7DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 052/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023

MAYRA FERNANDES VELOSO, Secretária de Cultura do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso II e V, da Lei federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação cujo objetivo é a Contratação de empresa para prestação de Show Artísitico da Banda Forró Chicote no dia 23 de junho de 2023, em alusão aos festejos Juninos de 2023 do Município de Ferreiros/PE.
E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**,** em favor da empresa **W. F BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ/MF Nº. 18.578.737/0001-51, com sede na Rua Padre Miguel, 245, Centro, Itapissuma – PE Cep.: 53.700-000, neste ato representada pelo Sr. Walter Francisco Barros Junior, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF Nº. 480.153.264-00 e do RG Nº. 3.090.897 SDS/PE**.**

Ferreiros-PE, 02 de junho de 2023.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:F66A03A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023.**
Processo: **052/2023.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Show Artísitico da Banda Forró Chicote no dia 23 de junho de 2023, em alusão aos festejos Juninos de 2023 do Município de Ferreiros/PE.

CONTRATO Nº 069/2023.
CONTRATADA: W. F BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº. 18.578.737/0001-51, com sede na Rua Padre Miguel, 245, Centro, Itapissuma – PE Cep.: 53.700-000, neste ato representada pelo Sr. Walter Francisco Barros Junior, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF Nº. 480.153.264-00 e do RG Nº. 3.090.897 SDS/PE**.**
VALOR DO CONTRATO: O valor total do objeto é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 02 de junho de 2023.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:3F966F88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 053/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023

MAYRA FERNANDES VELOSO, Secretária de Cultura do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso II e V, da Lei federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação cujo objetivo é a Contratação de empresa para prestação de Show Artísitico do cantor ROGERIO SOM no dia 23 de junho de 2023, em alusão aos Festejos Juninos de 2023 do Município de Ferreiros/PE.
E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**,** em favor da empresa **FRANCISCO S. DA SILVA JUNIOR**, CNPJ/MF Nº. 32.482.767/0001-90, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 125 Iputinga, Recife /PE cep.: 50.670-170, neste ato representada pelo Sr. Francisco Soares da Costa Junior, inscrito no CPF/MF Nº. 100.371.624-54 e do RG Nº. 7124117 SSP/PE.

Ferreiros-PE, 02 de junho de 2023.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:9DAD15E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023.**
Processo: **053/2023.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Show Artísitico do cantor ROGERIO SOM no dia 23 de junho de 2023, em alusão aos Festejos Juninos de 2023 do Município de Ferreiros/PE.

CONTRATO Nº 070/2023.
CONTRATADA: FRANCISCO S. DA SILVA JUNIOR, CNPJ/MF Nº. 32.482.767/0001-90, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 125 Iputinga, Recife /PE cep.: 50.670-170/PE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Soares da Costa Junior, inscrito no CPF/MF Nº. 100.371.624-54 e do RG Nº. 7124117 SSP/PE**.**
VALOR DO CONTRATO: O valor total do objeto é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 02 de junho de 2023.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:7C8915BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 106/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **Maurício Vieira da Silva**, matrícula nº 994129, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar do Munícipio de Flores, para gozo no mês de junho do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de junho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:B6B6656E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16, DE 05 DE JUNHO 2023

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA DE CORPUS CHRISTI DO ANO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a celebração religiosa do dia de Corpus Christi, no dia 08 de junho de 2023;

CONSIDERANDO não haver prejuízo para Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 08 (quinta-feira) e 09 (sexta-feira) de junho de 2023.

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 05 de junho de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:59925CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 02/06/2023, Edição 3353, referente ao Extrato do Contrato nº. 014/2023, ONDE SE LER: Vigência: 31/05/2023 a 31/11/2024; LEIA-SE: Vigência: 31/05/2023 a 30/11/2024.

Gameleira/PE, 02 de junho de 2023.

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B52EB637

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº 009/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto Nat: Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartão de crédito e débito, nos recebíveis oriundos das mensalidades, requerimentos e demais bens e serviços ofertados pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, com fornecimento de terminais físicos e via internet (E-Commerce) de captura de transações, pelo período de 12 (doze) meses. A publicidade do certame foi dada no Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco, e no site da Autarquia. Contudo não compareceu nenhum licitante. Diante do exposto, fica a licitação determinada como DESERTA. Mais informações podem ser obtidas na sede do Órgão, situado na Av Caruaru nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do fone (87) 3763-8269, no horário de 09:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B1ECE5C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023. Pregoeira: Rosilane Régis da Costa Sobrinho. Objeto Nat: Aquisição. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros de alimentação, inclusive água mineral, para suprir as necessidades de consumo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA Valor estimado: R$ 50.616,00. Local e data da sessão de abertura: www.bnc.org.br, em 23/06/2023; Horário: 09:00 h. O Edital encontra-se disponível no site www.aesga.edu.br/licitações. Mais informações podem ser obtidas na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do fone (87) 3763-8269, no horário de 09:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

Garanhuns, 06 de junho de 2023.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO –
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E17DBBC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0145/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023.

EMENTA – Designa Suplência para Comissão de Licitação (CPL)

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 003/2023, que designou a composição da Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, no exercício financeiro de dois mil e vinte e três (2023);

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição de algum dos membros da CPL em decorrência de afastamentos motivados por licenças ou férias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Eduardo Jorge Santos Alves,** mat. 540-1, Diretor de Departamento de Liquidação, para compor a suplência da Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia.

Parágrafo único: Quando na ocorrência da atuação no encargo da CPL, o servidor fará jus ao recebimento de apenas uma gratificação, podendo optar pela de maior valor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5B211D5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0164/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1,** Auxiliar Administrativo, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias, para acompanhamento de sua genitora;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1** Auxiliar Administrativa**,** pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 17 de maio de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 16 de junho de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F05031D0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 163/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Paula Calábria da Silva Lima, mat. 220-7,** Professora, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias para acompanhamento do genitor;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Paula Calábria da Silva Lima, mat. 220-7,** Professora**,** pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 05 de maio de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 05 de junho de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE11AC35

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0165/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1,** Auxiliar Administrativo, foi admitido 09 de setembro de 2011, contando, portanto, com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, que o referido servidor solicitou seis meses de licença prêmio, e que em reunião do Conselho de Administração da AESGA, ocorrida no dia 10 de maio de 2023, o requerimento do servidor foi analisado e deferido;

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder ao servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1,** Auxiliar Administrativo, o direito de Licença Prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 03 de julho de 2023 a 29 de dezembro de 2023, perfazendo um total de seis meses, devendo o mesmo retornar às suas atividades a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E1485A5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0166/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

AA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Ivanildo dos Santos Pereira, mat. 27-1,** Professor, foi admitido em 01 de agosto de 1989, contando, portanto, mais de 33 (trinta e três) anos de exercício;

CONSIDERANDO, a portaria 0162/2018 que concedeu ao servidor **Ivanildo dos Santos Pereira, mat. 27-1**, Professor, o direito de Licença Prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 1º de agosto de 2018 a 1º de fevereiro de 2019, perfazendo um total de seis meses;

CONSIDERANDO, que em reunião ocorrida no dia 01 de julho de 2022, o Conselho de Administração definiu, que as licenças prêmios de Professores deverão ser gozadas no período de (6) seis meses no semestre letivo;

CONSIDERANDO, que o pleito do Professor **Ivanildo dos Santos Pereira, mat. 27-1,** foi analisado pelo Conselho de Administração, no dia 10 de maio de 2023, com deferimento da licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Ivanildo dos Santos Pereira, mat. 27-1,** Professor, o direito de Licença Prêmio, referente ao 2º (segundo) decênio, com gozo no período de 03 de julho de 2023 a 29 de dezembro de 2023, perfazendo um total de (6) seis meses, devendo o servidor retornar às suas atividades a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6B13BFF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0162/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023

EMENTA – Suspende férias de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a portaria 0142/2023 de 28 de abril de 2023, que concede férias ao servidor **Antônio Julião da Silva Filho, mat. 7-1**, Agente Administrativo, no período de 08 de maio de 2023 a 06 de junho de 2023, totalizando 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, a necessidade de retorno antecipado do referido servidor as atividades funcionais, em razão das demandas da Coordenação de Estágio.

R E S O L V E:

Art. 1°- °- Suspender a partir do dia **23 de maio de 2023**, por extrema necessidade do serviço público, as férias concedidas ao servidor efetivo **Antônio Julião da Silva Filho, mat. 7-1,** Agente Administrativo, a fim de realizar atividades voltadas a Coordenação de Estágio.

Art. 2º - Os dias residuais de férias serão gozados posteriormente, mediante solicitação do servidor e em momento oportuno com as atividades desenvolvidas pelo mesmo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2023.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0EB44639

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0167/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

AA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **João Sales de Souza Filho, mat.584-2,** Professor, foi admitido em 03 de fevereiro de 2011, contando, portanto, mais de 12 (dose) anos de exercício;

CONSIDERANDO, que em reunião ocorrida no dia 01 de julho de 2022, o Conselho de Administração definiu, que as licenças prêmios de Professores deverão ser gozadas no período de (6) seis meses no semestre letivo;

CONSIDERANDO, que o pleito do Professor **João Sales de Souza Filho, mat. 584-2,** foi analisado pelo Conselho de Administração, no dia 10 de maio de 2023, com deferimento da licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder ao servidor **João Sales de Souza Filho, mat. 584-2,** Professor, o direito de Licença Prêmio, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 03 de julho de 2023 a 29 de dezembro de 2023, perfazendo um total de (6) seis meses, devendo o servidor retornar às suas atividades a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95CF85DC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0168/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

AA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Shirley Rosane da Silva Lyra, mat. 604-1-2,** Professora, foi admitida em 07 de fevereiro de 2011, contando, portanto, mais de 12 (dose) anos de exercício;

CONSIDERANDO, que em reunião ocorrida no dia 01 de julho de 2022, o Conselho de Administração definiu, que as licenças prêmios de Professores deverão ser gozadas no período de (6) seis meses no semestre letivo;

CONSIDERANDO, que o pleito da Professora **Shirley Rosane da Silva Lyra, mat. 604-1-2,** foi analisado pelo Conselho de Administração, no dia 10 de maio de 2023, com deferimento da licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder a servidora **Shirley Rosane da Silva Lyra, mat. 604-1-2,** Professora, o direito de Licença Prêmio, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 03 de julho de 2023 a 29 de dezembro de 2023, perfazendo um total de (6) seis meses, devendo o servidor retornar às suas atividades a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C546EE16

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0169/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

AA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Ademilto Correia dos Santos, mat. 1-1,** Professor, foi admitido em 30 de junho de 2000, contando, portanto, mais de 22 (vinte e dois) anos de exercício;

CONSIDERANDO, a portaria 105/2016 que concedeu ao servidor **Ademilto Correia dos Santos, mat. 1-1**, Professor, o direito de Licença Prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 06 de julho de 2016 a 06 de janeiro de 2017, perfazendo um total de seis meses;

CONSIDERANDO, que em reunião ocorrida no dia 01 de julho de 2022, o Conselho de Administração definiu, que as licenças prêmios de Professores deverão ser gozadas no período de (6) seis meses no semestre letivo;

CONSIDERANDO, que o pleito do Professor **Ademilto Correia dos Santos, mat. 1-1,** foi analisado pelo Conselho de Administração, no dia 10 de maio de 2023, com deferimento da licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Ademilto Correia dos Santos, mat. 1-1,** Professor, o direito de Licença Prêmio, referente ao 2º (segundo) decênio, com gozo no período de 03 de julho de 2023 a 29 de dezembro de 2023, perfazendo um total de (6) seis meses, devendo o servidor retornar às suas atividades a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4353D5BD

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 008/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o aditivo do termo de fomento nº 001/2023 para os idosos do município de Garanhuns que estão institucionalizados no Lar do Idoso São Vicente de Paulo na cidade de São Bento do Una-PE.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.
CONSIDERANDO a reunião Ordinária do dia 31 de maio de 2023 que foi aprovada em plenária a alteração do Termo de Fomento 001/2023 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o Lar do Idoso São Vicente de Paulo na cidade de São Bento do Una-PE;
CONSIDERANDO que o Termo de Fomento n° 001/2023 do Lar do Idoso de São Vicente de Paulo foi assinado em 26 de abril de 2023;
CONSIDERANDO que o valor do salário mínimo à época era de R$ 1.302,00, e o valor da mensalidade de R$ 7.812,00 referente a 1 e meio salário mínimo para o pagamento de 4 pessoas idosas acolhidos;

CONSIDERANDO que no dia 1° de maio de 2023 houve reajuste do salário mínimo sendo de R$ 1.320,00;

CONSIDERANDO que o valor a partir de maio de 1 e ½ salário mínimo para pagamento de 4 pessoas idosas será de R$ 7.920,00;

CONSIDERANDO que o valor global passará a ser de R$ 94.932,00 equivalente a primeira parcela 7.812,00 + 11 parcelas de 7.920,00;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aditivo do termo de fomento nº 001/2023 para os idosos do município de Garanhuns que estão institucionalizados no Lar do Idoso São Vicente de Paulo na cidade de São Bento do Una-PE.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 05 de junho de 2023.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C588F59F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2023-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente de Contencioso Judicial da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ITALO EMANOEL LEANDRO DA SILVA,** portador(a) do CPF: nº. **111.115.204-70**, para o cargo comissionado de **GERENTE DE CONTENCIOSO JUDICIAL**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com exercício a partir de 03 de abril de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:94391BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2023-GP

"Dispõe sobre nomeação da Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **SARAH ROSA FRANÇA DA COSTA,** portador(a) do CPF: nº. 117.917.854-84, para o cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com exercício a partir de 03 de abril de 2023, nos termos da Lei Municipal

nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:26421A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2023-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria 129/2023-GP e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a **Portaria Nº. 129/2023-GP** de **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE** o servidor efetivo deste município **VANEZA CARVALHO DE MELO SILVA,** Matrícula Nº. 11.821, PROFESSOR I - GMI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **ELISANGELA SILVA COSTA,** Matrícula Nº. 96.071, PROFESSOR, com vigência retroativa a 10 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 10 de abril de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:89EEE93B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 008/2022 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo de locação de imóvel do **CONTRATO Nº 008/2022 - CPLC**, cujo objeto refere-se à locação de um imóvel situado à av Santa Terezinha, nº 36, Magano, Garanhuns/PE, para sediar um Ponto de Apoio e sanitários públicos, afim de atender aos feirantes da Feira Livre do Bairro do Magano. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **LOCADOR: MARIA JOSÉ GOMES DE LIMA**, inscrito no **CPF nº 100.170.894-68**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual **por 05 (cinco) meses,** contados a partir do dia **01 de Junho de 2023 até 31 de Outubro de 2023.**

Garanhuns, 18 de maio de 2023.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FA132860

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126, Centro, Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.306.903/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o Sr. SINVAL RODRIGUES ALBINO, vem através desta, notificar a empresa LINEI BEZERRA DA SILVA ME, estabelecida a Rua Restauração Pernambucana, nº 605, Boa Vista, Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 41.708.257/0001-80, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato nº 044/2023-CPLC, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos no referido contrato, como consta em nossos arquivos, foi entregue a empresa a ordem de fornecimento nº 01/2023, para a referida confecção no dia 14 de abril de 2023, e até a presente data não foi entregue o material solicitado, ou seja, não respeitou os prazos. Portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 16/06/2023, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima sexta, vigésima sétima, vigésima oitava e vigésima nona, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do contrato nº 044/2023 e da Lei 8666/93.

Garanhuns, 05 de junho de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO -
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85A78A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preço a título de cotação** cujo objeto é aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados a **Casa de Apoio para os Acompanhantes e Pacientes em tratamento médico contínuo na Capital do Estado, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail:** departamento.admsaude@gmail.com**, até o dia 08/06/2023.**

Garanhuns, 05/06/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:AA9FB262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 047/2023

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 8. 666 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002 e Legislação Complementar, pela presente Portaria,

RESOLVE.

Art. 1º - Dispensar, a senhora **ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO** – Matrícula 1545, exonerada a pedido, da atribuição de Membro Titular inerente ao referido certame.

Art. 2º - Designar, **REBECA VILARIM MARINHO ESTEVÃO** – Matrícula 1785-2 e **JULIANA RODRIGUES PONTUAL** – Matrícula 1782, para constituírem a Equipe de Apoio, na qualidade de Membros Titulares, inerentes a realização de licitações na modalidade pregão.

Art. 3º - Designar, o senhor **JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA** – Matrícula 1774-1, para exercer a atribuição de pregoeiro inerente ao referido certame.

Art. 4º- As nomeações e designações de que trata esta portaria, não excederá 31 de dezembro de 2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros no ano subsequente.

Art. 5º- Os serviços investidos nas atribuições de Membros Titulares passam a fazer jus à gratificação mensal, equivalente à metade do símbolo DAG5.

Art. 6º - Esta portaria torna sem efeito as anteriores.

Art. 7º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 05 de junho de 2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
Presidente Da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:747E0106

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023 CONCORRÊNCIA Nº 13/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público o **ADIAMENTO DA SESSÃO** do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, **por lote**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a manutenção e reforma de 04 escolas municipais, sendo elas: **Prefeito Ângelo Jordão – Lote 01, Cônego Fernando Passos – Lote 02, Major Manoel Gadelha – Lote 03 e Dr. Ludovico Correia – Lote 04, no município de Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 1.759.666,11 (Um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos)**, para o total dos serviços prestados nos quatro lotes conforme Projeto Básico, sendo: **Lote – 1 - Escola Municipal Prefeito Ângelo Jordão, no valor de R$ 563.291,07**; **Lote – 2 - Escola Municipal Cônego Fernando Passos, no valor de R$ 326.106,31; Lote – 3 - Escola Municipal Major Manoel Gadelha, no valor de R$ 424.885,48; Lote – 4 - Escola Municipal Dr. Ludovico Correia, no valor de R$ 445.383,25**, para que sejam feitas ajustes na composição. Fica desde já remarcada a data da entrega dos envelopes**: 17/07/2023** – Horário**: 09h30** – Local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N – Centro, Goiana-PE – **O NOVO EDITAL e demais materiais** podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br

Goiana, Estado de Pernambuco, em 05 de junho de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:3352142C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.325/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 773/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **BETÂNIA MIRANDA DO NASCIMENTO,** brasileira, matrícula 6181, portadora da cédula de identidade n.º4.133.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 763.061.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:36324D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 813/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 786/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **RAQUEL DE SOUSA DA SILVA,** brasileira, matrícula 2897, portadora da cédula de identidade n.º3.944.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 612.524.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:00AC1CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.232/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 754/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **RAFAELLA SATVA DE MÉLO LOPES GUEDES,** brasileira, matrícula 5877, portadora da Cédula de Identidade n.º6.312.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 052.229.***-**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F111C81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.314/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 785/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **MARINALVA ADRIANA DE BRITO,** brasileira, matrícula 5651, portadora da Cédula de Identidade n.º5.482.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 026.089.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C72B3B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **HIAGO RABELO NAZARIO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.552.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 151.629.***-**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo CC-6, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Junho de 2023

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Junho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:BEB525B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ERICK DIAS DE ARAÚJO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 71*** MT/PE, inscrito no CPF nº 879.672.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização Tributária, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Junho de 2023

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Junho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:DF4E6159

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar **PAMELLA RHAIANY DO REGO E SILVA TAVARES**, portadora da cédula de identidade nº 8595*** SDS/PE, inscrita no CPF de nº. 096.946.***-**, do cargo EFETIVO de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, vinculado à SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Junho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A3F7DA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **CRISLAINE FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.874.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 103.396.***-**, do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Arcendrino César de Albuquerque, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de junho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:CFD0DDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 040/2023, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 376/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **EVA FREIRE RAMOS PEIXOTO**, brasileira, matrícula 108113 portadora da Cédula de Identidade n.º 2.996.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 438.610.***-**, ocupante do cargo de Pedagoga, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença sem vencimento, a quem tem direito, pelo período de 02 (dois) anos, ficando obrigada, após o seu retorno, a permanecer em exercício por tempo mínimo igual ao período de afastamento, sob pena de ressarcir aos cofres públicos os vencimentos recebidos durante o período da licença concedida.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 08 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Junho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9C3CA291

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
ERRATA DO TAC - LUZIA MARINHO DE AZEVEDO PEREIRA

ERRATA DO TAC – TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DA SRA. LUZIA MARINHO DE AZEVEDO PEREIRA.

Modalidade de Contratação: TAC - Termo de Ajuste de Contas.
Base Legal: Lei nºº14.133/2021, Lei 8.666/93
Processo Licitatório: N° 180/2023.
Contratante: Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.
Contratada: LUZIA MARINHO DE AZEVEDO PEREIRA, inscrito no CPF nº 013.157.734-49.
Errata: Alteração de pagamento.
Onde se lê: 8.000,00, referente ao pagamento dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril.
Leia-se: 10.000,00, referente ao pagamento dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio.

Goiana, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:D7D436CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 215/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023 OBJETO Nat:. Registro de Preços – OBJETO Descr: Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de carpintaria, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação visando a manutenção, reparação e ações preditivas de toda a rede municipal de ensino de Goiana – PE. O Pregoeiro torna público a retificação o valor estimado. ONDE SE LER: **Valor Estimado de contratação** – R$ 636.369,30 (seiscentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). LEIA-SE: **Valor Estimado de contratação** R$ 607.039,70 (seiscentos e sete mil, trinta e nove reais e setenta centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h do dia 06/06/2023 até o dia 20/06/2023 às 9:00h. Fica mantida a data e horário de **Abertura da Disputa: Dia 20/06/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município, através do e-mail: pregao.edu@goiana.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou ainda presencialmente, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/n centro, Prédio da Prefeitura de Goiana, Setor de Licitações, das 08h às 13h.
.

Goiana, 05 de junho de 2023.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:6CDF7E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
REVISÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022

REVISÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 128/2022
Pregão Eletrônico nº 051/2022
Processo Licitatório nº 079/2022
Ata de Registro de Preços nº 190/2022
Contratada: **FACIMED COMÉRCIO EIRELI ME**, CNPJ nº 15.161.670/0001-67.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da contratada em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes na Ata de Registro de Preços nº 190/2022, firmado entre a contratada e o Município de Goiana/PE, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE,** conforme as especificações e quantidades contidas apresentadas e demais condições contidas no Edital, Termo de Referência e propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 051/2022, Processo Licitatório nº 079/2022, que integram este instrumento.
Ficou constatado que o contratado não entregou o objeto contratual no prazo estipulado.
Foi então apresentada Notificação por descumprimento de obrigações contratuais em face da Facimed Comércio Eireli ME, em 24 de

novembro de 2022, abrindo prazo para a regularização do fornecimento por parte da empresa.
Foi protocolado em 09 de novembro de 2022 pedido de reequilíbrio econômico financeiro em relação aos medicamentos Amoxilina + Clavunato 50 MG/ML + 12,5 MG/ML (item 62) e o item Loratadina 1 MG/ML (item 90), no qual foram indeferidos por não cumprir os termos do Decreto Municipal nº 032/2021, conforme CI nº 2759/2022 de origem do Departamento de Compras. Importante mencionar consta ***pedido subsidiário de cancelamento do registro dos respectivos itens*** em caso de indeferimento do pedido de reequilíbrio econô9mico financeiro, requerendo também a suspensão da execução contratual até a definição do respectivo pedido.
A Facimed apresentou Defesa Prévia em 01 de dezembro de 2022,alegando que após o recebimento da ordem de fornecimento, a empresa jamais deixou de comunicar ao Orgão sobre eventuais impedimentos, todos de força maior, que ensejaram no atraso justificado de entrega de alguns dos itens constantes na ordem de fornecimento em questão, conforme ofícios enviados, no qual o Ofício nº 037/2022 – GG/JUR/FACIMED, informa que o item Bromidrato de Fenoterol 5,0 MG (item 137) será descontinuado definitivamente, conforme comunicado oficial da Pharlab Industria Farmacêutica (mariol), solicitando assim, o cancelamento do item. Informa ainda, que os medicamentos Amoxilina + Clavunato 50 MG/ML + 12,5 MG/ML (item 62) e o item Loratadina 1 MG/ML (item 90) foram objetos de pedido de reequilíbrio econômico financeiro, requerendo por fim, o arquivamento.
Em 09 de janeiro de 2023, a empresa encaminhou Ofício nº 03/2023 – GG/JUR/FACIMED no qual dispõe que em decorrência do aumento exponencial dos preços foi comunicado a Secretaria de Saúde requerendo através do Ofício nº 33/2022 o reequilíbrio econômico financeiro, no qual foi indeferido. Alega que comprova a inexequibilidade da execução contratual e solicita cancelamento dos itens 62 e 90, visto o comprometimento da execução por circunstancias alheias à vontade da empresa, com a consequente convocação do próximo classificado para os itens, com o fito de que o fornecimento não sofra solução de continuidade.
Procuradoria Geral do Município emitiu parecer no seguinte sentido:
CONCLUSÃO
Em face do exposto, caberá:
a) Aplicação de penalidade de multa para a empresa FACIMED COMÉRCIO EIRELI ME, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos itens não entregues, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020;
b) Cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 190/2022, nos itens que constam dos lotes 62, 90 e 137, com base em sua cláusula oitava e cláusula nona;
c) Interposição de recurso no prazo legal ou efetue o pagamento amigável da multa;
d) Convocação da classificada posteriormente no processo licitatório nº 079/2022, pregão eletrônico nº 051/2022, após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;
e) Envio a autoridade superior para manifestação.
Consta nos autos encaminhamento do Ofício nº 009/2023 GG/JUR/FACIMED, datado em 06 de fevereiro de 2023, no qual pede reconsideração da decisão na qual indeferiu o pedido de reequilíbrio econômico financeiro dos itens 62 e 90 e em ato continuo pede o cancelamento dos referidos itens, acrescido do item 137, alegando que desde novembro de 2023 vem relatando e comprovando a dificuldade e impossibilidade de execução de ordens de fornecimento para os medicamentos supracitados com base nos Ofícios nº 033/2022 – GG/JUR/FACIMED; nº 037/2022 - GG/JUR/FACIMED; Nº 038/2022 - GG/JUR/FACIMED. Alega que apesar dessas circunstancias várias ordens de fornecimento continuaram a ser expedida, requerendo a reconsideração da decisão. Informa ainda, que através do Ofício nº 03/2023 – GG/JUR/FACIMED datado em 06 de fevereiro de 2023, no qual indica que houve renovação a solicitação de cancelamento dos itens que constam no pedido de reequilíbrio econômico financeiro dos respectivos itens.
Diante desse fato, foi o processo administrativo para decisão, sendo determinada a da aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, Amoxilicina + Clauvalanato 50 + 12,5 MG/ML, Loraradina 1 MG/ML, Bromidrato de Fenoterol 5MG, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020), correndo publicação da Decisão Administrativa em 13 de março de 2023.
Ocorreu juntada de Recurso Administrativo de Reconsideração datado em 23 de março de 2023, abrindo preliminar com indicação de violação ao Princípio do Devido Processo Legal solicitando arquivamento do Processo Administrativo sem resolução de mérito. Em relação a matéria de fato, o ente empresarial faz um breve relato dos atos do referido processo da situação anteriormente expostas, indicando que tentou solução imediata junto a indústria e também a fornecedores locais, sem lograr êxito. Alega que em paralelo procedeu com a comunicação imediata ao Órgão Gestor munidos de declarações oficiais da indústria atestando a impossibilidade de abastecimento do estoque regulador da empresa e a consequente entrega. Alega que quando da execução da Ordem de Fornecimento do mês de setembro, a empresa foi noticiada pela indústria responsável pela fabricação dos produtos licitados da impossibilidade de faturamento (compra) de pelo menos quatro desses itens sejam, indicando que foras os seguintes: 62 – Amoxilina Clavulanato; 90 – Loratadina 1 MG/ML; 137 – Bromidrato de Fenoterol 5 MG; 197 – Pergamanato de Potássio 100G. Informa que procedeu com a comunicação imediata ao Órgão Gestor munido de declaração oficiais da Industria informando a impossibilidade de abastecimento do estoque regulador da empresa e a consequente entrega. Traz ainda que em relação ao item Amoxilina, a indústria farmacêutica responsável pela fabricação do medicamento (Prati-Donaduzzi) emitiu o Ofício nº 0259 relatando a dificuldade de faturamento e reabastecimento do estoque regulador da empresa por questões de política externa que vem trazendo a escassez da matéria prima importada. Alega que a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF mesmo sabedora do processo ignorou o andamento processual e emitiu novas ordens de fornecimento – novembro/2022 (09/11/2022) e dezembro/2022 (28/12/2022), requerendo que sejam desconsideradas para fins de caracterização de inexecução contratual as Ordens de Fornecimento de novembro e dezembro, só ensejando no caso a ordem de fornecimento de setembro/2022.
A Secretaria em nova análise de todo conteúdo do Processo Administrativo nº 128/2022, exclui as penalidades em relação as ordens de fornecimento expedida em novembro (09/11/2022) e em dezembro (28/12/2022), com base nos argumentos levantados no respectivo recurso administrativo só devendo ser aplicada a penalidade em relação a ordem de fornecimento expedida no mês de setembro/2022 nos termos da decisão administrativa de origem, pelo Princípio da Autotutela, segundo o qual a Administração Pública tem permissão de rever seus atos e anula-los ou revoga-los em caso de ilegalidade ou importunidade e inconveniência, respectivamente.
Diante disso, levando em consideração o princípio da boa-fé, deixo de aplicar a penalidade em relação as ordens de fornecimento expedidas em novembro/2022 e dezembro/2022, porém entendo pela aplicação da penalidade de multa em relação a ordem de fornecimento expedida em setembro/2022.

Conclusão
Sendo assim, após realizar nova análise, deixo de aplicar as penalidades em relação as ordens de fornecimento emitidas em novembro/2022 e dezembro/2022, conforme fundamentação do recurso administrativo em relação a Ata de Registro de Preços nº 190/2022, Pregão Eletrônico nº 051/2022, Processo Licitatório nº 079/2022.
Determino a aplicação de penalidade em relação a ordem de fornecimento expedida do mês de setembro/2022, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, tendo em vista o atraso superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020.

Aceito o pedido de cancelamento em relação aos Lote/item 62 – Amoxilina Clavulanato; Lote/item 90 Loratadina 1 MG/ML; Lote/item 137 Bromidrato de Fenoterol 5 MG.

Publique-se.

Goiana, 05 de junho de 2023

LÍCIA S. MACIEL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:82E7148E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI N° 3907/2023

EMENTA: Reajusta a remuneração mínima dos servidores do Município de Gravatá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Gravatá, inclusive inativos e pensionistas.

Art. 2º A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas do Município ficam reajustados a partir do dia 1º mês de maio de 2023 para R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), consoante artigo 7º, incisos IV, VI e VII, da Constituição Federal e da Medida Provisória Nº 1.172, de 01 de maio de 2023.

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§ 2º -Cabe à Secretaria de Administração, proceder com a atualização para o valor acima mencionado.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2023 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Palácio Joaquim Didier, em 31 de maio de 2023, 200º da Independência;
133º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6502F3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI N° 3908/2023

EMENTA: "Cria parcelamento com condições especiais para a quitação de débitos tributários e não tributários, para com este Município, ajuizados ou não, bem como, sobre às taxas dos mercados públicos vencidos até 31 de dezembro de 2022, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder redução, vinculada ao cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei, dos créditos tributários e não tributários, vencidos até 31 de dezembro de 2022, ajuizados ou não, bem como, sobre às taxas dos mercados públicos, podendo ser pagos de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

I – Pagamento em parcela única, à vista, com redução de 100% (cem por cento), nos juros e multa;
II – Pagamento em 2 (duas) parcelas, mensais e sucessivas, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros e multa;

III – Pagamento em 3 (três) a 4 (quatro) parcelas, mensais e sucessivas, com redução de 60% (sessenta por cento) dos juros e multa;

IV – Pagamento em 5 (cinco) a 6 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros e multa.

§1º Os requerimentos de parcelamento administrativo de débitos, abrangendo aqueles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Finanças, no período estabelecido no artigo 6º desta lei, com a indicação do número de parcelas desejadas, sendo consolidados e tendo por base a data de vencimento da parcela única ou primeira parcela.
§2º O pedido de parcelamento, acompanhado do respectivo Termo de Confissão de Dívida, implica a confissão irrevogável e irretratável dos débitos, assim como exige, para seu deferimento, a expressa renúncia a qualquer direito que fundamente defesa, recurso administrativo ou ação judicial, para discussão do débito.

§3º Não poderão ser objeto de adesão ao programa de parcelamento os débitos em fase judicial que estejam na etapa de destinação de bem à hasta pública.

§4º Eventual falta de pagamento de 3 (três) ou mais parcelas, sucessivas ou não, implica no cancelamento imediato do parcelamento aderido, bem como na inscrição da dívida ativa do município.

§5º A revogação do parcelamento importará na exigência do saldo do débito, acrescidos de juros, multa e atualização monetária, prevalecendo os benefícios desta Lei apenas proporcionalmente aos valores das parcelas pagas.

§6º Os parcelamentos em curso serão rescindidos, para que ocorra novo parcelamento, nos termos da presente Lei, no entanto, não terá o sujeito passivo direito à restituição de quaisquer importâncias já recolhidas.

§7º Sobre os débitos inscritos em dívida ativa ajuizada, ficam, ainda, acrescidos dos respectivos honorários advocatícios e custas, na forma do artigo 285-A, da Lei Municipal nº 3.216/2003, e alterações posteriores.

Art. 2º Sobre os débitos incluídos no programa de parcelamento, incidirão atualização monetária, juros e multa de mora, até a data da formalização do pedido.

Art. 3º O pagamento de parcela fora do prazo legal implicará na cobrança de juros sobre o valor da parcela devida e não paga, atualizada com base no índice oficial adotado pela Lei Municipal nº 3.216/2003, e alterações posteriores.

Art. 4º Os pedidos de parcelamento desta Lei deverão ser formalizados a partir de 1º de maio de 2023 até 30 de setembro de 2023, podendo o prazo final ser prorrogado até o fim do exercício por meio de decreto.

Art. 5º Qualquer parcela do parcelamento que porventura venha a ultrapassar o exercício financeiro de 2023, será atualizada monetariamente pelo índice oficial previsto na legislação tributária municipal.

Art. 6º É parte integrante desta Lei o anexo único que demonstra o impacto orçamentário-financeiro decorrente dos benefícios previstos e da compensação orçamentária pertinente, por força do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 31 de maio de 2023, 200º da Independência;
132º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2AAB1E06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

- RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2023-PMI - Processo Administrativo nº 005/2023-PMI. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descri.: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo do Cantor **DAVI FIRMA** e da Banda **VILÕES DO FORRÓ,** para apresentação de show no dia 11 de junho de 2023, dentro das **Festividades Juninas do Município de Iati**, em favor das empresas: ELTON DAVI S SOARES ALTINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.546.484/0001-30, estabelecida na Av. João Cassiano dos Santos, nº 41, Centro, Altinho – PE, CEP: 55.490-000, pelo valor de: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e a empresa JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 10.422.287/0001-00, estabelecida na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 133, Ipojuca, Recife-PE, pelo valor de: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Fundamentação Legal Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 05 de junho de 2023.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:89133191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002.2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículo do tipo pick-up com quilometragem livre, sem motorista e sem combustível, incluindo garantia total e seguro de terceiro para atender a demanda da Câmara de Vereadores do Município de Ibimirim pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no termo de referência anexo I do Edital. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP/MICROEEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI. Valor máximo estimado do certame: R$ 150.320,40 (Cento e cinquenta mil trezentos e vinte reais e quarenta centavos). Critério de julgamento: menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 06.06.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 21.06.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 21.06.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 21.06.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 06 de Junho de 2023

SARA RAQUEL VIANA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:483B160E

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. Homologação do Pregão nº 021/2023, cujo objeto é Aquisição de 02 veículos ambulância tipo furgoneta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA,** com o valor global de **R$ 244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).**

Ibimirim-PE, 06/06/2023.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:216E9C03

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. Homologação do Pregão nº 016/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVO ARLA 32, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: EMPRESA VENCEDORA: PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA vencedora do certame, com o valor de: Percentual da taxa de Administração: 0,00% e Percentual da taxa cobrada dos estabelecimentos credenciados: 0,01%

Ibimirim-PE, 06/06/2023.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:5E82AC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

EDITAL Nº 003/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Ibimirim-PE, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 97, inciso VII, daConstituição Estadual, nas condições e prazos previstos na Lei Municipal nº 482/2001**, DIVULGA** nos termos do edital n° 002/2023 – Regulador do Processor de Seleção Simplificada, **RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado destinado á contratação de Terapeuta Ocupacional e Fonoaudiólogo para suprir demandas do Municipio, conforme relação nominal abaixo.
Relação de candidatos inscritos e deferidos, com a pontuação DEFINTIVA após análise de recursos, de acordo com o Edital 002/2023.

CARGO: Fonoaudiólogo				
Classificação	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Pontuação**	**Situação**
0001	MARIA MANOELA DE SOUSA SIMÕES	104.047.374-12	15	Habilitado
0002	CINTIA SOUTO DE PAIVA	935.223.984-91	10	Habilitado
0003	CINTIA CIBELE DOS SANTOS S. E SILVA	057.219.597-46	05	Habilitado
0004	CYBELLE CASSIA A. MELO DOS SANTOS	009.846.884-71	05	Inabilitado
0005	IASMAYNNE GENNYLLA G. BEZERRA	114.876.194-21	05	Inabilitado
0006	BRUNO RODRIGUES		00	Inabilitado
0007	JOSÉ VITOR CABRAL ALENCAR		00	Inabilitado

Ibimirirm (PE), 05 de junho de 2023

ÁLVARO DE GÓIS MELO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria GP nº 104/2023.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:AD62EC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 004/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Ibimirim-PE, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 97, inciso VII, daConstituição Estadual, nas condições e prazos previstos na Lei Municipal nº 482/2001**, CONVOCAÇÃO** nos termos do edital n° 002/2023 – Regulador do Processor de Seleção Simplificada, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, os respectivos candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os seguintes cargos abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretária de Saúde de ibimirim/PE, conforme relação nominal abaixo.
OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NO SETOR DE RECUSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, CONFORME EDITAL.

CARGO: Fonoaudiólogo			**Pontuação**	**Situação**
Classificação	**Nome do Candidato**	**CPF**		
0001	MARIA MANOELA DE SOUSA SIMÕES	104.047.374-12	15	Habilitado

Ibimirirm (PE), 05 de junho de 2023

ÁLVARO DE GÓIS MELO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria GP nº 104/2023.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:0C02DB5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 048/2023

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, e dá outras providências.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 2.545, de 21 de dezembro de 2004.

DECRETA

CAPÍTULO I
Da Natureza e Atribuição

Art. 1º O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, criado pela Lei Municipal nº 2.545/2004, de 21 de setembro de 2004, passa a operar de acordo com as diretrizes estabelecidas por este Decreto.

§1º O Fundo Municipal de Meio Ambiente constitui-se como Fundo Público da Administração Direta Municipalde CNAE133-3.

§2º As despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão ordenadas pelo secretário municipal de meio ambiente e pelo coordenador do fundo, devendo este ser um servidor ou funcionário público de preferência com experiência na área financeira, indicado pelo secretário da pasta e nomeado pela Chefe do Poder Executivo.

§3º Aplicam-se à gestão do fundo municipal de meio ambiente as NBCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e suas alterações.

Art. 2º O Fundo Municipal de Meio Ambiente, de natureza contábil especial, tem por finalidade apoiar financeiramente a implantação e o desenvolvimento de programas, projetos, ações, pesquisas e tecnologias que visem ao uso racional e sustentável dos recursos naturais, bem como a implementação de ações voltadas ao controle, a fiscalização, a defesa e a recuperação do meio ambiente, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental, observada a legislação.

CAPÍTULO II
Dos Recursos do Fundo

Art. 3º São recursos constituintes do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

I - Dotações orçamentárias próprias do Município especificamente destinadas;

II - Dotações e créditos adicionais e suplementares que lhe forem destinados;

III - Transferências dos Governos Federal, Estadual e Municipal e suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações;

IV - Recursos oriundos de acordos, contratos, parcerias, consórcios e convênios e outras modalidades de ajuste celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

V - Multas e seus acessórios aplicados às infrações ambientais;

VI - Receitas auferidas da arrecadação das vendas de ingressos e da cobrança pelo uso dos equipamentos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VII - Arrecadação de taxas dos serviços de Licenciamento Ambiental e outras relativas ao exercício do poder de polícia;

VIII- Multas aplicadas por órgãos municipais referentes ao descumprimento das normas ambientais;

IX - Multas aplicadas pelo poder público, resultantes do recolhimento de animais em vias públicas;

X - Recursos provenientes da compensação ambiental devida em razão da implantação de atividade/empreendimento de significativo impacto ambiental;

XI - Recursos oriundos de termos de ajuste de conduta e condenações judiciais de crimes ambientais praticados no município ou que lhe afetem;

XII - Recursos oriundos de promoções com finalidades específicas de aplicação em ações ligadas ao meio ambiente;

XIII - Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;

XIV - As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicação de capitais;

XV - Operações de crédito destinadas ao financiamento de projetos ambientais;

XVI - Outros recursos, que por sua natureza, possam ser destinados ao FMMA;

XVII- Outras relativas ao exercício do poder de polícia;

CAPITULO III
Da Aplicação dos Recursos

Art. 4º Os recursos do FMMA serão alocados de acordo com as diretrizes e metas do Plano de Trabalho Anual, aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

§1º Os recursos poderão ser aplicados:

I - No financiamento total ou parcial de projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II - No financiamento por outros órgãos públicos e entidades/organizações conveniadas;

III - As instituições conveniadas referidas do inciso devem estar cadastradas no cadastro municipal de entidades ambientalistas

IV - O acesso aos recursos do fundo se dará por meio do marco regulatório das organizações da sociedade civil.

V - No pagamento pela prestação de serviços para a elaboração e execução de projetos específicos na área de meio ambiente;

VI - Na aquisição de material de uso permanente e de consumo necessários ao desenvolvimento de projetos e atividades, bem como para a fiscalização ambiental;

VII - No desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração, monitoramento e controle ambiental;

VIII - No gerenciamento das unidades de conservação;

IX - Na produção e edição de obras e materiais gráficos e audiovisuais na área de educação ambiental e do conhecimento ambiental;

X - Na pesquisa e desenvolvimento tecnológico de interesse ambiental.

§2º Será expressamente vedada a utilização dos recursos do FMMA para custeio das despesas correntes de responsabilidade do Município

Art. 5º As receitas descritas no artigo 3º deste Regulamento serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial, de acordo com as normas estabelecidas para a contabilidade pública.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade.

Art. 6º O saldo financeiro positivo do FMMA, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CAPITULO IV
Da Gestão do Fundo

Art. 7º A gestão do FMMA será coordenada pela Secretaria de Meio Ambiente, a quem caberá:

I - Estabelecer e programar a política de aplicação dos recursos do FMMA, observadas as diretrizes do Plano de Trabalho Anual e as prioridades definidas nesta Lei, aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente;

II - Elaborar proposta orçamentária do FMMA, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais normas e padrões estabelecidos na legislação pertinente;

III - Ordenar as despesas do FMMA;

IV - Aprovar os balancetes mensais de receita e despesa e o Balanço Geral do FMMA;

V - Encaminhar o relatório de atividades e as prestações de contas anuais ao Conselho Municipal de Meio Ambiente;

VI - Firmar convênios e contratos, referentes aos recursos do FMMA;

VII - Apreciar e aprovar o regimento interno de funcionamento do FMMA.

Art. 8º Para efeito de gestão do FMMA compete ao Secretário de Meio Ambiente:

I – Gerir o Fundo e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, com encaminhamento do planejamento, projetos, ações, recursos e custos para apreciação e parecer do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

II – Acompanhar, avaliar e decidir a realização das atividades previstas no Plano de Metas e Ações, observadas as prioridades e os recursos existentes;

III – Submeter ao Conselho Municipal de Meio Ambiente o plano de aplicação a cargo do Fundo;

IV – Submeter ao Conselho Municipal de Meio Ambiente os demonstrativos mensais da receita e despesa do Fundo;

V – Assinar cheques, em conjunto com o Coordenador do Fundo;

VI – Ordenar empenhos e a liquidação das despesas do Fundo, em conjunto com o Coordenador do Fundo;

VII – Firmar convênios, acordos e contratos, para obtenção e aplicação de recursos a serem administrados pelo Fundo;
VIII – Tomar as medidas necessárias voltadas à manutenção e organização da contabilidade do Fundo, respeitadas as formalidades legais;

IX – Prestar contas de seus atos;

X – Outras competências, estabelecidas em normas complementares, respeitado o disposto nesta Lei.

Art. 9º O Coordenador do Fundo Municipal de Meio Ambiente terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar o cronograma de execução físico financeiro e a Proposta Orçamentária do FMMA;

II - Assinar cheques, em conjunto com o presidente do conselho municipal de meio ambiente;

III - Ordenar empenhos e a liquidação das despesas do Fundo, em conjunto com o presidente do conselho municipal de meio ambiente;

IV - Elaborar os balancetes mensais e balanço anual do FMMA;

V - Elaborar o Relatório de Atividades e as prestações de contas anuais;

VI - Acompanhar junto à Secretaria de Finanças, a liberação dos recursos relativos aos projetos e atividades;

VII - Coordenar e desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do FMMA;

VIII - Acompanhar a movimentação da conta corrente do FMMA, mantendo os controles necessários para captação, recolhimento ou aplicação dos seus respectivos recursos;

IX - Elaborar os relatórios de gestão administrativa e financeira dos recursos alocados ao FMMA;

X - Organizar as prestações de contas do fundo;

XI - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação de despesas e recebimento das receitas do Fundo;

XII - Encaminhar à Contabilidade Geral do Município as demonstrações de receitas e despesas, os inventários de estoques de materiais em geral, bem como dos bens móveis e imóveis;

XIII - Providenciar, junto à contabilidade do Fundo, as demonstrações que indiquem a situação econômica do mesmo;

XIV - Apresentar ao Secretário Municipal de Meio Ambiente a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, detectadas nas demonstrações mencionadas;

XV - Outras atribuições, estabelecidas em normas complementares, respeitado o disposto nesta Lei.

CAPITULO V
Do Conselho Municipal De Meio Ambiente

Art. 10 Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente:

I - Estabelecer normas sobre a captação dos recursos do FMMA;

II - Aprovar o Plano de Trabalho Anual, a aplicação dos recursos do FMMA e os respectivos projetos;

III - Fixar critérios para análise e determinar prioridades de projetos a serem executados com recursos do FMMA;

IV - Aprovar termos para elaboração de projetos e relatórios técnicos;

V - Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos e/ou convênio, acordos e outros atos jurídicos celebrados para captação e/ou aplicação dos recursos do FMMA, determinando a suspensão ou extinção daqueles que forem incompatíveis com os objetivos do FMMA;

VI - Deliberar sobre todos os assuntos relativos ao FMMA suscitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou nos casos de omissão da lei ou deste regulamento.

Art. 11 Poderão obter recursos do FMMA:

I - Organizações da Sociedade Civis devidamente cadastradas como entidades/organizações ambientalistas de Igarassu;

II - Empresas públicas e sociedades de economia mista;

III - Fundações vinculadas à administração estadual, municipal e federal;

Parágrafo único. Os recursos do FMMA devem ser transferidos para as entidades beneficiárias que, após sua aplicação, prestarão contas de que trata o art. 9º deste Regulamento.

CAPITULO VI
Da Habilitação para Acessar os Recursos do Fundo

Art. 12 Para obtenção de recursos do FMMA, os interessados deverão apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, projetos detalhados, indicando no mínimo os objetivos, as metas, o plano de aplicação e o cronograma de desembolso dos recursos pretendidos.

§1º A Secretaria de Meio Ambiente designará uma comissão com poderes específicos para analisar os projetos apresentados emitindo parecer conclusivo, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

§2º A disponibilização de recursos do FMMA se dará por edital e obedecerá às normas do OMarco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil– MROSC, regulamentado pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Art. 13 A liberação dos recursos do FMMA ficará condicionada à aprovação dos projetos, à disponibilidade financeira do Fundo e outros requisitos fixados em normativos expedidos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 14 Nos atos jurídicos necessários à execução dos projetos aprovados deverão estar discriminados os requisitos e as obrigações de aplicação dos recursos e prestação de contas e outras obrigações pertinentes à utilização dos recursos aos fins a que se destinam.

§1º Serão suspensos os desembolsos de recursos aos proponentes dos projetos, no caso de descumprimento das obrigações assumidas.

§2º Os executores deverão reembolsar ao FMMA, imediatamente, a totalidade do montante desembolsado, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas.

CAPITULO VII
Da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo

Art. 15 A prestação de contas dos recursos recebidos do FMMA deverá ser apresentada, nas condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devendo a última prestação de contas ser apresentada até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto, intuída com os seguintes documentos:

I - Relatório da execução do projeto;

II - Demonstrativo da execução da receita e da despesa;

III - Termo de aceitação da obra se for ocaso;

IV - Relação de bens e equipamentos adquiridos, para execução dos projetos;

V - Guia de recolhimento do saldo, se houve.

Art. 16 Os bens de consumo e permanentes adquiridos para execução do projeto a este incorporar-se-ão, salvo disposição em contrário, estabelecida nos convênios ou contratos.

Art. 17 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da prestação de contas final, analisará e encaminhará a prestação de contas ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e aos órgãos municipais competentes.

§1º A falta de prestação de contas pelos usuários dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente ou o não cumprimento das diligências exigidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ensejará a aplicação das penalidades previstas em lei.

§2º Anualmente o conselho publicará editais onde serão disponibilizados recursos para financiamento de projetos;

§3º A execução do item acima dependerá da disponibilidade financeira e orçamentária do FMMA;

§4º Para realizar a análise dos projetos apresentados será composta uma comissão nomeada pelo presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente com atribuições de analisar e emitir parecer conclusivo sobre os projetos e atividades apresentados ao FMMA e outras atribuições que forem necessárias;

§5º O Conselho Municipal de Meio Ambiente acompanhará e controlará a execução dos projetos e atividades aprovados pelo FMMA;

CAPITULO VII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 18 Os projetos financiados pelo FMMA devem ser executados exclusivamente na cidade de Igarassu.

Art. 19 Os projetos que envolvam estudos, pesquisas, educação ambiental com imersão nos biomas de Mata Atlântica e Manguezal terão prioridade no financiamento e no caso de empate esses terão preferência.

Art. 20 As organizações da sociedade civil que compõem o cadastro municipal de entidades ambientalistas receberão certificado de regularidade emitido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e assinado por seu presidente.

§1º O certificado de entidade ambientalista terá validade de 4 (quatro) anos quando deverá ser renovado por meio de solicitação da organização;

§2º Para acessar recursos do fundo a entidade ambientalista deve estar cadastrada há pelo um ano e ter 3 (três) anos de CNPJ.

Art. 21 Para compor o cadastro municipal de entidades ambientalista a organização deverá apresentar o requerimento por meio de ofício endereçado à direção do Conselho Municipal de Meio Ambiente, onde apresentará: ata de eleição da atual diretoria, estatuto devidamente registrado em cartório, cópia do cartão do CNPJ e, relatório sobre as atividades ambientalistas dos últimos dois anos;

Art. 22 Para acessar recursos do fundo a entidade deve estar com seu cadastro de entidade ambientalista dentro do prazo de validade e não ter sofrido punição por má gestão de recursos públicos em qualquer esfera pública.

Art. 23 Os casos omissos referentes à gestão do FMMA serão resolvidos plenos do Conselho Municipal de Meio Ambiente, ouvidos os técnicos das áreas que forem necessárias.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 05 de junho de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:CC316DA1

IGAPREV
PENSÃO POR MORTE DE MARINETE FRANCISCA DA PAZ DAMASCENO

PORTARIA Nº 36/2023 DE 05/06/2023

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pela Sra. **MARINETE FRANCISCA DA PAZ DAMASCENO** em decorrência do falecimento de seu esposo, o servidor **EDMILSON VIEIRA DAMASCENO, matrícula 3097, Guarda Municipal, Nível IX,** falecido em 23 de Maio de 2023, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 15259, do Livro C-77, às folhas 188 do Serviço Registral de Igarassu.

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte a Sra. MARINETE FRANCISCA DA PAZ DAMASCENO,** esposa da ex-servidor **EDMILSON VIEIRA DAMASCENO, matrícula 3097, Guarda Municipal, Nível IX,** com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal (Com redação pela EC 103/2019) c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em 23 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 05 de junho de 2023

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:1F3B3780

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
2º AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023;

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS HIGIENE INTIMA FEMININA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12**

(DOZE) MESES, ocorrerá dia **07.06.2023**as **09:30:00** na plataforma do BNC, para divulgar o resultado da análise das amostras e darmos sequênciaaos trâmitesdo certame.

Igarassu, 05 de junho de 2023.

***CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA*.**
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:FA39B404

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023, FIRMADO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** CONTRATADA: **N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.566.069/0001-10. VALOR DO CONTRATO: R$ 29.551,32** (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade Orçamentária: 41.700, 41.600, 41.200, 41.100 Ação Governamental: 2.157, 2.096, 2.086, 2.077, 2.073 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de Maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:4AC6C292

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023, FIRMADO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, CNPJ Nº **44.037.882/0001-35. VALOR DO CONTRATO: R$ 87.222,00** (oitenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Despesa Orçamentária: 33.90.32.00 Fonte de Recurso: 2.1.500.1002.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:65506055

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2023, FIRMADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **ESPECIAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, **CNPJ Nº 40.155.438/0001-63. VALOR DO CONTRATO: R$ 9.072,00** (nove mil e setenta e dois reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Despesa Orçamentária: 33.90.32.00 Fonte de Recurso: 2.1.500.1002.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:CA8093F6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2023, FIRMADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 38.591.447/0002-36. VALOR DO CONTRATO: R$ 127.761,22** (cento e vinte sete mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Despesa Orçamentária: 33.90.32.00 Fonte de Recurso: 2.1.500.1002.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:711D5AFF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2023, FIRMADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ Nº 10.782.968/0001-70. VALOR DO CONTRATO: R$ 191.728,10** (cento e noventa e um mil setecentos e vinte e oito reais e dez centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Despesa Orçamentária: 33.90.32.00 Fonte de Recurso: 2.1.500.1002.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:8BA32424

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2023, FIRMADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **SMARTCHOICE SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA**,

CNPJ Nº 31.872.470/0001-79. VALOR DO CONTRATO: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Despesa Orçamentária: 33.90.32.00 Fonte de Recurso: 2.1.500.1002.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:04B43D29

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2023, FIRMADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, **CNPJ Nº 40.368.186/0001-50. VALOR DO CONTRATO: R$ 206.080,78** (duzentos e seis mil oitenta reais e setenta e oito centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Despesa Orçamentária: 33.90.32.00 Fonte de Recurso: 2.1.500.1002.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:954A6E2E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2023, FIRMADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) PARA ATENDER AS 48 UNIDADES DE SAÚDE DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 08.774.906/0001-75. VALOR DO CONTRATO: R$ 167.238,00** (cento e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e oito reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.130 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 2.1.600.0000.05. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:7CEA5AA7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023, FIRMADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) PARA ATENDER AS 48 UNIDADES DE SAÚDE DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 26.754.510/0001-48. VALOR DO CONTRATO R$ 57.342,00** (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.130 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 2.1.600.0000.05. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:EC1FEF87

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2023, FIRMADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) PARA ATENDER AS 48 UNIDADES DE SAÚDE DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05. VALOR DO CONTRATO R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.130 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 2.1.600.0000.05. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:9EE79FBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI 544/2023

Lei 544/2023

EMENTA: Dispõe acerca da utilização dos recursos do FUNDEF do período de janeiro de 1998 a dezembro de 2000 - objeto do precatório oriundo do processo de nº 0062327-39.2016.4.01.3400 da 20ª Vara Federal do Distrito Federal e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo.

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover o rateio do percentual de 60% (sessenta por cento) do valor nominal recebido no precatório oriundo do processo de nº 0062327-39.2016.4.01.3400 da 20ª Vara Federal do Distrito Federal, em favor dos profissionais do magistério e seus respectivos beneficiários que exerceram a função no período de 01 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2000.

§ 1º - Considera-se valor nominal o valor principal, sem incidência de juros e compensação de mora, recebido no precatório decorrente do processo de nº 0062327-39.2016.4.01.3400 da 20ª Vara Federal do Distrito Federal oriundo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região adimplido pela União em favor do Município de Iguaracy-PE.

§ 2º - Os valores rateados em favor dos favorecidos elencados no caput do Artigo 1ª desta Lei serão pagos de forma proporcional, observando-se a quantidade de meses de exercício efetivo da função

de magistério pelo titular compreendidos entre janeiro de 1998 a dezembro de 2000, conforme relação contido no anexo I do presente Ato Normativo, apurados pela Comissão Especial criada pela Portaria de nº 072/2023 e publicado no diário oficial através da portaria 159/2023.

Art.2º - Os valores pagos em favor dos profissionais e seus respectivos beneficiários que exerceram a função no período de 01 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2000 terão natureza indenizatória, cujos valores não serão incorporados à remuneração do servidor titular.

Art. 3º - Os juros e compensações de mora decorrente do crédito judicial que se funda o presente Ato Normativo têm natureza indenizatória em favor do Município de Iguaracy-PE, não se sujeitando a vinculação específica do valor principal.

Art. 4° - Fica autorizada abertura de crédito extraordinário para contabilizar as despesas decorrentes do presente Ato Normativo.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 05 de junho de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:92F515DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA 13/2023

PORTARIA Nº 013/2023

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIX, do art. 17 do Regimento Interno que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração do Legislativo Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, para o exercício financeiro de 2023, composta por William Gabryell Pereira Lino, RG nº 9.312.418 SDS-PE, CPF nº 112.995.714-41; Jonas Alves de Assis, RG nº 9.142.413 SDS-PE, CPF nº 115.606.164-40 e Ademir de Sousa Alves, RG nº 1.450.407.633 SSP-BA, CPF nº 052.729.764-01, para sob a presidência do primeiro, promover e julgar as licitações para compras, serviços e obras de engenharia em todas as modalidades, processar dispensas e inexigibilidades na forma dos artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores e promover concursos, leilões e pregões na forma da Lei.

Art. 2º - Designar o servidor William Gabryell Pereira Lino, para funcionar como pregoeiro, sendo a equipe de apoio formada pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de junho de 2023.

EVERALDO ALVES PEQUENO
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:18BBED58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 171/2023

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA CONTRATADA: DAIZA BEZERRA DE LIMA SOUZA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a DAIZA BEZERRA DE LIMA SOUZA, matrícula nº 999895, funcionária admitida em 18 de abril de 2022, para o cargo de Auxiliar de Sala de Aula, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 31 de maio de 2023 e término no dia 27 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Itaíba-PE, 05 de junho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:49796349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 100/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

EXONERA O SERVIDOR, JEORGENS FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 11616.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. JEORGENS FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 11616, inscrito no CPF sob o nº 070.419.544-55, do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Fica o Departamento de Pessoal autorizado a levantar e pagar os valores, a título de resíduo salarial, a que o servidor faça jus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de junho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:864C65EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00047/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2023. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a Secretaria de Assistência Social e Programas Socioassistênciais e de Segurança Alimentar do Município de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico 0008/2023 ter obtido itens desertos e fracassados. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00025/2023, da seguinte maneira: Item 3: Croma Equipamentos e Serviços Ltda. CNPJ: 11.855.692/0001-76, pelo valor de R$33.865,86 Itens 1, 2, 9, 10, 12, 17, 21: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R$96.450,00 Item 5: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$4.736,00.

Itapetim, 01/06/2023.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DEFEF7DE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00047/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00025/2023, para Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a Secretaria de Assistência Social e Programas Socioassistênciais e de Segurança Alimentar do Município de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico 0008/2023 ter obtido itens desertos e fracassados. Item 3: Croma Equipamentos e Serviços Ltda. CNPJ: 11.855.692/0001-76, pelo valor de R$33.865,86 Itens 1, 2, 9, 10, 12, 17, 21: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R$96.450,00 Item 5: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$4.736,00.

Itapetim, 02/06/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F15E033A

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00047/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2023. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a Secretaria de Assistência Social e Programas Socioassistênciais e de Segurança Alimentar do Município de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico 0008/2023 ter obtido itens desertos e fracassados. Valor: R$210.949,54.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 02/06/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:71458E58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **aquisição de extintores, e serviços de recargas**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 08/06/2023.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:B0A7DAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 09/06/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 05de Junho de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:F63FB963

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 09/06/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 05de Junho de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:D26BDA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (MERENDA ESCOLAR)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Contratação de empresa especializada Fornecimento de Gênero alimentício (Merenda Escolar)"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 09/06/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 05de Junho de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:D619F080

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Altera a alínea "d" do inciso X do art. 2º do Decreto Municipal nº 33 de 28 de setembro de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Decisão Monocrática Interlocutória prolatada nos Autos do Processo TC nº23100036-4, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, no sentido de *"Retificar o Decreto Municipal nº 33/2022, adequando a forma de reembolso prevista no art. 2º, X, 'd' ao que dispõe o art. 6º, § 2º, da Lei nº 14.370/2022",*

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea "d" do inciso X do art. 2º do Decreto Municipal nº 33 de 28 de setembro de 2022 passa viger com a seguinte redação:

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se:

(...)

X - REEMBOLSO: ressarcimento pelo Poder Público ao agente civil voluntário, das despesas de natureza indenizatória, efetuadas no desempenho das atividades voluntárias, sem que com isso fique caracterizada a remuneração, sob a forma de:

(...)

d) o valor do auxílio pecuniário de natureza indenizatória ao beneficiário, a título de bolsa, pelo desempenho das atividades, conforme art. 6º, IV da Lei Federal nº 14.370 de 15 de junho de 2022, devendo a referida bolsa observar o valor equivalente ao salário-mínimo vigente por hora e corresponderá à soma das horas despendidas em cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional e em atividades de interesse público executadas no âmbito do PROED, conforme art. 6º § 2º da Lei nº 14.370/2022, observado a seguinte MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Valor do Salário Mínimo	**1.302,00**
Quantidade de horas-atividade semanais	**22 horas-atividade**
Base Cálculo	**5 semanas**
Quantidade de horas-atividade mensais	**110 horas-atividade**
Valor da hora-atividade	**R$ 11,84**

(NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Jaqueira - PE, em 02 de maio de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:E012AAD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

JATAÚBA CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Jataúba. Objeto: a Aquisição de 01 (um) Veículo novo, 0 (zero) Km, tipo PICK-UP cabine dupla, com capacidade para 5 (cinco) pessoas, incluindo o motorista, ano/modelo 2023, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Jataúba/PE. Fornecedor: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ 02.472.105/0001-79. Valor Global R$ 229.990,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa reais). Vigência 12 meses. Data da Assinatura: 02/06/2023. Fundamentação: Lei Federal n°8.666/93, Lei Federal n°10.520/02 e Decreto Federal n°10.024/2019. Informações: na sala da CPL, no endereço sito a Av. Jose Lopes de Siqueira, S/n, Centro, Jataúba, Estado de Pernambuco, na sala da CPL, no endereço sito à Av. Jose Lopes de Siqueira, S/n, Centro, Jataúba, Estado de Pernambuco. Telefone (81) 3746-1166**.**

Jataúba, 05 de junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jataúba

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4DDE36A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2023

EMENTA: Nomeia Conselheira Tutelar provisoriamente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a **Sra. ALTEANE EUBA FERRAZ LIMA**, CPF nº 039.799.324-27, para o cargo de Conselheira Tutelar do município de Jatobá-PE, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01 de junho de 2023, indo até o dia 30 de junho de 2023, quando termina as férias da Conselheira **CÍNTIA MARIA DOS SANTOS,** revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:56301C39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 014/2023
INEXIGIBILIDADE N. º 004/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que os Pareceres acostados ao processo de Licitação.

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 014/2023, foi instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de bandas e artistas regionais, para realização de shows e apresentações artísticas, em praça pública, em virtude das festividades comemorativas do São João do Município de João Alfredo – PE.

APRESENTAR a empresa KARL MARX SANTOS SOUZA – Agencia Cultural de Produção e Criação - ME, sediada na Rua Cosme José da Mata, nº 15, Bairro Tancredo Neves, CEP: 56.909-125, Serra Talhada - PE, inscrita no CNPJ nº 38.544.924/0001-94, para a apresentação do show artístico do Cantor Assisão e Banda, a empresa a empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, sediada na Rua Boa Vista, nº 398, Bairro Prado, CEP: 57.010-248, Maceió – PE, inscrita no CNPJ nº 19.079.444/0001-92, para apresentação do show artístico do Cantor Mano Walter e Banda, a empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, sediada na Rua do Riachuelo, nº 105, Boa Vista, CEP: 50.050-400, Recife – PE, inscrita no CNPJ nº 12.924.119/0001-30, para apresentação do show artístico da Banda Anjos do Forró, a empresa S&S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, sediada na Fazenda Só o Mie, s/nº, Papara, CEP: 61.967-000, Maranguape – CE, inscrita no CNPJ nº 09.078.427/0001-87, para apresentação a do show artístico de Sirano e Sirino e Banda, a empresa L. A. DE LUCENA EVENTOS, sediada na Rua Martins Junior, nº 822, loja 03, Bairro Santo Antonio, CEP: 55.816-420, Carpina – PE, inscrita no CNPJ nº 34.802.411/0001-12, para apresentação do show artístico da Banda Aquarius e Banda Forrozão Chacal, a empresa MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE – MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS, sediada na Rua do Comércio, nº 332 B, Centro, CEP: 55.125-000, Toritama – PE, inscrita no CNPJ nº 06.350.303/0001-10, para apresentação do show artístico da Banda Forró Vumbora, a empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTAS LTDA, sediada na Av. Campos Sales, nº 901, Edf. Manhattan Busines, Sala 1306, Bairro Tirol, CEP: 59.020-300, Natal – RN, inscrita na CNPJ nº 30.807.771/0001-56, para apresentação do show artístico do Cantor Henry Freitas e Banda, a empresa XT ENTRETENIMENTO LTDA, sediada na Rua Tabelião Manoel Procópio, nº 0015, Bairro Lagoa Nova, CEP: 59.075-010, Natal – RN, inscrita no CNPJ nº 47.044.697/0001-66, para apresentação do show artístico da Cantora Michele Andrade e Banda, e

AUTORIZAR a contratação e a extração dos respectivos empenhos em nome da empresa KARL MARX SANTOS SOUZA – Agencia Cultural de Produção e Criação - ME, sediada na Rua Cosme José da Mata, nº 15, Bairro Tancredo Neves, CEP: 56.909-125, Serra Talhada - PE, inscrita no CNPJ nº 38.544.924/0001-94, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, sediada na Rua Boa Vista, nº 398, Bairro Prado, CEP: 57.010-248, Maceió – PE, inscrita no CNPJ nº 19.079.444/0001-92, no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), da empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, sediada na Rua do Riachuelo, nº 105, Boa Vista, CEP: 50.050-400, Recife – PE, inscrita no CNPJ nº 12.924.119/0001-30, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), da empresa S&S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, sediada na Fazenda Só o Mie, s/nº, Papara, CEP: 61.967-000, Maranguape – CE, inscrita no CNPJ nº 09.078.427/0001-87, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), da empresa L. A. DE LUCENA EVENTOS, sediada na Rua Martins Junior, nº 822, loja 03, Bairro Santo Antonio, CEP: 55.816-420, Carpina – PE, inscrita no CNPJ nº 34.802.411/0001-12, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), da empresa MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE – MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS, sediada na Rua do Comércio, nº 332 B, Centro, CEP: 55.125-000, Toritama – PE, inscrita no CNPJ nº 06.350.303/0001-10, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTAS LTDA, sediada na Av. Campos Sales, nº 901, Edf. Manhattan Busines, Sala 1306, Bairro Tirol, CEP: 59.020-300, Natal – RN, inscrita na CNPJ nº 30.807.771/0001-56, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), da empresa XT ENTRETENIMENTO LTDA, sediada na Rua Tabelião Manoel Procópio, nº 0015, Bairro Lagoa Nova, CEP: 59.075-010, Natal – RN, inscrita no CNPJ nº 47.044.697/0001-66, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

João Alfredo, 31 de maio de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:E6F664A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 006/2023
Convite nº 001/2023

Objeto - Contratação de empresa destinada a execução de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos básico dos serviços de adequação de estradas vicinais do município de João Alfredo, referente aos recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com aprovação junto à Caixa Econômica Federal.

Contratado(a): RECON ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, sediada no Sítio Varjão, nº 48, Zona Rural, CEP: 55.730-000, Bom Jardim - PE, inscrita no CNPJ nº 36.814.544/0001-34.

Valor Global: R$ 173.810,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e dez reais)
Data de Assinatura: 15/03/2023.
Prazo de Execução: 03 meses

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:BC3EF2A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 007/2023
Convite nº 002/2023

Objeto - Contratação de empresa destinada a execução de serviços de locação de horas de máquina de trator de pneus com grade de discos para aração de terras em diversas propriedades rurais do município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.058.282/0001-60, com sede estabelecida na Av. Severino Clemente de Arruda, 303 – Sala 01, CEP: 55.750-000, Centro, Surubim - PE.

Valor Global: R$ 162.309,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e nove reais)
Data de Assinatura: 15/03/2023.
Prazo de Execução: 03 meses

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:F7E4DA0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 014/2023
Inexigibilidade nº 004/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos consagrados pela crítica especializada e/ou pela opinião pública para realização de Show do **Cantor Assisão e Banda**, em virtude das festividades comemorativas do São João, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): KARL MARX SANTOS SOUZA – Agencia Cultural de Produção e Criação - ME, sediada na Rua Cosme José da Mata, nº 15, Bairro Tancredo Neves, CEP: 56.909-125, Serra Talhada - PE, inscrita no CNPJ nº 38.544.924/0001-94.

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Data do Evento: 16 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 01/06/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:C4348F08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 014/2023
Inexigibilidade nº 004/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos consagrados pela crítica especializada e/ou pela opinião pública para realização de Show do **Cantor Mano Walter e Banda**, em virtude das festividades comemorativas do São João, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, sediada na Rua Boa Vista, nº 398, Bairro Prado, CEP: 57.010-248, Maceió – PE, inscrita no CNPJ nº 19.079.444/0001-92.

Valor Global: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)
Data do Evento: 16 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 01/06/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:DD86B64C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 014/2023
Inexigibilidade nº 004/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos consagrados pela crítica especializada e/ou pela opinião pública para realização de Show da **Banda Anjos do Forró**, em virtude das festividades comemorativas do São João, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, sediada na Rua do Riachuelo, nº 105, Boa Vista, CEP: 50.050-400, Recife – PE, inscrita no CNPJ nº 12.924.119/0001-30.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data do Evento: 17 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 01/06/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:03FF55A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 014/2023
Inexigibilidade nº 004/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos consagrados pela crítica especializada e/ou pela opinião pública para realização de Show de **Sirano e Sirino e Banda**, em virtude das festividades comemorativas do São João, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, sediada na Fazenda Só o Mie, s/nº, Papara, CEP: 61.967-000, Maranguape – CE, inscrita no CNPJ nº 09.078.427/0001-87.

Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Data do Evento: 17 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 01/06/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:3CC1A8DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 014/2023
Inexigibilidade nº 004/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos consagrados pela crítica especializada e/ou pela opinião pública para realização de Show da **Banda Aquarius**, em virtude das festividades comemorativas do São João, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): L. A. DE LUCENA EVENTOS, sediada na Rua Martins Junior, nº 822, loja 03, Bairro Santo Antonio, CEP: 55.816-420, Carpina – PE, inscrita no CNPJ nº 34.802.411/0001-12.

Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Data do Evento: 23 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 01/06/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:EF64204C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 014/2023
Inexigibilidade nº 004/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos consagrados pela crítica especializada e/ou pela opinião pública para realização de Show da **Banda Forró Vumbora**, em virtude das festividades comemorativas do São João, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS, sediada na Rua do Comércio, nº 332 B, Centro, CEP: 55.125-000, Toritama – PE, inscrita no CNPJ nº 06.350.303/0001-10.

Valor Global: R$ 40.000,00 (trinta mil reais)
Data do Evento: 24 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 01/06/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:30BE8F9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 014/2023
Inexigibilidade nº 004/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos consagrados pela crítica especializada e/ou pela opinião pública para realização de Show da **Banda Forrozão Chacal**, em virtude das festividades comemorativas do São João, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): L. A. DE LUCENA EVENTOS, sediada na Rua Martins Junior, nº 822, loja 03, Bairro Santo Antonio, CEP: 55.816-420, Carpina – PE, inscrita no CNPJ nº 34.802.411/0001-12.

Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Data do Evento: 24 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 01/06/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:E156A554

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 014/2023
Inexigibilidade nº 004/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos consagrados pela crítica especializada e/ou pela opinião pública para realização de Show do **Cantor Henry Freitas e Banda**, em virtude das festividades comemorativas do São João, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTAS LTDA, sediada na Av. Campos Sales, nº 901, Edf. Manhattan Busines, Sala 1306, Bairro Tirol, CEP: 59.020-300, Natal – RN, inscrita na CNPJ nº 30.807.771/0001-56.

Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais
Data do Evento: 28 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 01/06/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:485870B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 014/2023
Inexigibilidade nº 004/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos consagrados pela crítica especializada e/ou pela opinião pública para realização de Show da **Cantora Michele Andrade e Banda**, em virtude das festividades comemorativas do São João, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): XT ENTRETENIMENTO LTDA, sediada na Rua Tabelião Manoel Procópio, nº 0015, Bairro Lagoa Nova, CEP: 59.075-010, Natal – RN, inscrita no CNPJ nº 47.044.697/0001-66.

Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais
Data do Evento: 28 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 01/06/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:FA368764

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 004/2023
Credenciamento nº 001/2023-PMJA
Inexigibilidade nº 002/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do **show de Marcelo Silva**, em virtude das festividades comemorativas do São João, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): Iranete Pereira de Melo, portadora do RG de nº. 3.xxx.417 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 031.xxx.xxx-09, residente e domiciliada na Rua José Tranquilino Filho, nº 195-A, Neco de Leu, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE.

Valor Global: R$ 1.000,00 (mil reais)
Data de Assinatura: 01/06/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:64B44D7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 004/2023
Credenciamento nº 001/2023-PMJA
Inexigibilidade nº 002/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do **show de Carneiro Sanfoneiro**, em virtude das festividades comemorativas do São João, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): Wendel de Lira Melo, portador do RG de nº. 9.xxx.083 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 131.xxx.xxx-01, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 04, Asa Branca, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE.

Valor Global: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Data de Assinatura: 01/06/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:3C060042

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 004/2023
Credenciamento nº 001/2023-PMJA
Inexigibilidade nº 002/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do **show de Dedé dos Teclados**, em virtude das festividades comemorativas do São João, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): Manoel Marques de Andrade, portador do RG de nº. 8.xxx2.291 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 091.xxx.xxx-48, residente e domiciliado no Sítio Capau, nº 150, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE.

Valor Global: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Data de Assinatura: 01/06/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:CC884CF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 004/2023
Credenciamento nº 001/2023-PMJA
Inexigibilidade nº 002/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do **show de Nelson do Acordeom**, em virtude das festividades comemorativas do São João, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): Nelson Gonçalves da Silva, portador do RG de nº. 2.xxx.931 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 612.xxx.xxx-68, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 167, Centro, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE.

Valor Global: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Data de Assinatura: 01/06/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:C25E9B03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 004/2023
Credenciamento nº 001/2023-PMJA
Inexigibilidade nº 002/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do **show de Rudy dos Teclados**, em virtude das festividades comemorativas do São João, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): Fernandes Oliveira de Albuquerque, portador do RG de nº. 8.xxx.590 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 104.xxx.xxx-13, residente e domiciliado na Rua do Cemitério, nº 92, Brejinho, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE.

Valor Global: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Data de Assinatura: 01/06/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:8ED48CAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 004/2023
Credenciamento nº 001/2023-PMJA
Inexigibilidade nº 002/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do **show de Adrielle Gomes**, em virtude das festividades comemorativas do São João, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): Adrielle Gomes da Silva, portadora do RG de nº. 9.xxx.741 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 124.xxx.xxx-81, residente e domiciliada na Rua Ivenes de Oliveira, nº 11, Neco de Leo, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE.

Valor Global: R$ 1.000,00 (mil reais)
Data de Assinatura: 01/06/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:32479EA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 004/2023
Credenciamento nº 001/2023-PMJA
Inexigibilidade nº 002/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do **show de Maurinho e Cultura Nordestina**, em virtude das festividades comemorativas do São João, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): Mario Claudino da Silva, portador do RG de nº. 3.xxx.387 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 580.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, nº 21, Centro, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE.

Valor Global: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Data de Assinatura: 01/06/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:758A1705

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 004/2023
Credenciamento nº 001/2023-PMJA
Inexigibilidade nº 002/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do **show de Adriano dos Teclados**, em virtude das festividades comemorativas do São João, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): Amaro Adriano Barbosa de Souza, portador do RG de nº. 6.xxx.015 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 060.xxx.xxx-10, residente e domiciliado na Rua José Soares Cordeiro nº 44-A, Bairro Raul Soares, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE.

Valor Global: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Data de Assinatura: 01/06/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:1221BFD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 004/2023
Credenciamento nº 001/2023-PMJA
Inexigibilidade nº 002/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do **show da Cantora Rafa Alice BB**, em virtude das festividades comemorativas do São João, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): Geysa Leal de Freitas, inscrita no CPF sob o nº. 229.xxx.xxx-33, residente e domiciliada na Rua Joaquim José C. Neto, nº 997, Centro, CEP: 55.750-000, Surubim - PE.

Valor Global: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
Data de Assinatura: 01/06/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:F04FBC76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMNETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Reconheço e ratifico a inexigibilidade nº **003/2023,** Processo nº **001/2023,** cujo objeto é a contratação escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda (IR) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.**
Empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ nº 35.542.612/0001-90**, com fulcro no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Maiores informações pelos e-mails: cpllagoadocarro@gmail.com.**

Lagoa do Carro, 26 de maio de 2023.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita (***)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:43EF9E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
DECRETO Nº 015/2023

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeitura do Município de Lagoa do Carro**, Estado de Pernambuco, através de sua Prefeita, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2022-PMLC/PE realizado pela Prefeitura do Município de Lagoa do Carro, estado de Pernambuco, concernente ao Edital Normativo Nº 001/2022– PMLC/PE, à vista do Resultado Final Definitivo apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos no Quadro de Vagas de provimento efetivo da Prefeitura Municipal, consagrando-se como exatos e consequentemente definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do Certame.
Artigo 2º - O Concurso Público realizado pela Prefeitura do Município de Lagoa do Carro terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da Prefeitura Municipal.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Lagoa do Carro, 02 de Junho de 2023.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:BA4C5760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023 PROCESSO Nº 039/2023

Ratifico e Homologo, baseado no exposto ao anexo e nas peças que acompanham o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURRAL E MUSICAL DE BEZERROS- ACMB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.320.663/0001-75, estabelecida a Rua Professor Amaral, 20, sala 2, são Sebastião, Bezerros/PE, para apresentação da banda "FORRÓ REI DO CANGAÇO" no dia 18 de junho de 2023 na Rua do Cajueiro, nesta cidade de Lagoa do Ouro/PE. A empresa FERNANDO VICTOR AZEVEDO FERREIRA 09223723493, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.868.411/0001-97, estabelecida a AVN PEDRO CAVALCANTE, 382, HELIOPOLIS, GARANHUNS/PE, para apresentação do artista "NANDO AZEVEDO" no dia 23 de junho de 2023 no Povoado de Campo Alegre, neste Municipio de cidade de Lagoa do Ouro/PE e a empresa MARIO FERREIRA DE MOURA

FILHO , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.777.6666/0001-68, estabelecida a Rua Antonio Major Pedrosa, 187, Aluízio Pinto, Garanhuns/PE, para apresentação do artista "MOURINHA DO FORRÓ" no dia 28 de junho de 2023 no Distrito de Igapó, neste Municipio de cidade de Lagoa do Ouro/PE., com base no art. 25, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa do Ouro-PE, 05 de junho de 2023.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:938C2D12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. A Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, em face obtida no **PROCESSO Nº 007/2023**, resolve publicar os preços registrados para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.** EMPRESA VENCEDORA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.417.473/0001-36, Valor Unitário dos Itens: **Item 01: R$ 5,05**, **Item 02: R$ 5,05**, **Item 03: R$ 5,10**, **Item 04: R$ 5,10**, **Item 05: R$ 4,07**, **Item 06: R$ 4,07**, **Item 07: R$ 26,32**, **Item 08: R$ 26,32**, **Item 09: R$ 34,32**, **Item 10: R$ 576,66**, **Item 11: R$ 576,66**, **Item 12: R$ 460,00**, **Item 13: R$ 460,00**, **Item 14: R$ 420,00**, **Item 15: R$ 32,00**, **Item 16: R$ 120,00**, **Item 17: R$ 28,25**. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 05 de junho de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

AIRTON CORREIA DE MELO
Fundo Municipal de Assistência Social

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Fundo Municipal de Saúde

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E20EEEF6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Saibam, quantos o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (05/06/2023), no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 44, no centro desta cidade da Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, foi HOMOLOGADO em favor dos artistas locais: SEBASTIÃO LOURENÇO DA SILVA SOBRINHO; VITOR MANOEL SOARES MONTEIRO; ANTÔNIO ADRIANO VALENCIA; PAULO ROBERTO LOPES CALLADO; MARIA ALESSANDRA DE LIMA; ROBERTO JADSON DA SILVA; GILSON BEZERRA DA SILVA; DANILO ERINALDO DA SILVA; PEDRO GUSTAVO DA SILVA;; e, a **CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023** para Credenciamento objetivando a seleção de propostas de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município da Lagoa dos Gatos do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do Art. 25 'III', da lei 8.666/93 e alterações posteriores.Lagoa dos Gatos,

Gabinete do Prefeito em 05 de junho de 2023.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:BEB75AEF

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE COMPRA DIRETA

DISPENSA N° 002/2023. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, BEM COMO PARA OS POSSÍVEIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO**. Valor Estimado: R$**45.461,85**(quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos),para o período de até 31/12/2023; envio das propostas para o e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com até as 13:00 horas do dia 09/06/2023, informações: pelo e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com. Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos). Ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. I da Lei Nº 14.133/2021, Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:E10D69C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
Processo Administrativo n° 002/2023. CPL. **Objeto: Serviços de Leiloeiro Oficial, para proceder leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de LAGOA GRANDE - PE,** considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica**.. Período e Local para solicitação do credenciamento**: **06 a 26 de junho de 2023 das 09h00min às 14hs00min** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da uva e do vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço do local de credenciamento ou através do fone: 0**87-3869-9665, no horário de 09h00min às 14hs00min, de segunda a sexta-feira, ou, através do email cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 05 de junho de 2023.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B69F880A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO - DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE FORNECIMENTO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ sob nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 08.002.459/0005-60, devido ao descumprimento de fornecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2023, que até a presente data (05/06/2023) não realizou a entrega, solicitado dia 29/05/2023 – Item esse pertencente ao Contrato FMS n° 027/2023 - Processo Licitatório FMS nº 012/2023 – Pregão Eletrônico FMS nº 002/2023, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 05 de junho de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F9F94487

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 054/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 054/2023 - FMS

CONTRATO Nº 054/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 004/2023 – Tomada de Preços Nº 001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO LOTEAMENTO LAGOA AZUL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, CUJA AS DESPESAS SERÃO APORTADOS ATRAVES DE RECURSOS PROVENIENTE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, EMENDA 81000293 - PROPOSTA SISMOB N° 10628.6100001/22-002 E RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 20.852.678/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 1.176.984,57. VIGÊNCIA: 390 (Trezentos e noventa) Dias.

LIMOEIRO, 02 de Junho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3B952D60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023-FMS

FORNECEDOR: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.316.691/0001-86. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Processo Licitatório nº 006/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2023**. **Valor Global:** R$ 50.610,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 19 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C1B41C1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023-FMS

FORNECEDOR: MS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Processo Licitatório nº 006/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2023**. **Valor Global:** R$ 60.955,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 31 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:19331FD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

FORNECEDOR: LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.389.798/0001-92. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELETRICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 022/2023, Pregão Eletrônico Nº 014/2023. Valor Global:** R$ 118.705,00. **Prazo:** 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 10 de Maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6B984001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

FORNECEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS

ELETRICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 022/2023, Pregão Eletrônico Nº 014/2023. Valor Global:** R$ 183.635,10. **Prazo:** 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 19 de Maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:67079910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

FORNECEDOR: TEMPECONTROL PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.122/0001-22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA O MUNICIPIO DE LIMOEIRO- PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 027/2023, Pregão Eletrônico Nº 018/2023. Valor Global:** R$ 76.834,00. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 22 de Maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:06E96678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

FORNECEDOR: M.C.V. BARROS JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.930.011/0001-82. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 029/2023, Pregão Eletrônico Nº 020/2023. Valor Global:** R$ 296.480,00. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 22 de Maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E503A6CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

FORNECEDOR: SOLIDEI SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.842.008/0001-21. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA O MUNICIPIO DE LIMOEIRO- PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 027/2023, Pregão Eletrônico Nº 018/2023. Valor Global:** R$ 103.170,24. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 24 de Maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:28A00C80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

FORNECEDOR: J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.247.600/0001-10. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 024/2023, Pregão Eletrônico Nº 016/2023. Valor Global:** R$ 39.611,60. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 24 de Maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B97FA394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

FORNECEDOR: BOMBAS RIO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.792.010/0001-50. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 024/2023, Pregão Eletrônico Nº 016/2023. Valor Global:** R$ 168.200,00. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 24 de Maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7E208AF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

FORNECEDOR: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COM E SERV - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.261.184/0001-77. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 024/2023, Pregão Eletrônico Nº 016/2023. Valor Global:** R$ 163.190,00. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 24 de Maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2352CCD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

FORNECEDOR: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 024/2023, Pregão Eletrônico Nº 016/2023. Valor Global:** R$ 7.950,20. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 24 de Maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7EBE5EB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

FORNECEDOR: MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0001-10. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 024/2023, Pregão Eletrônico Nº 016/2023. Valor Global:** R$ 182.551,00. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 24 de Maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:597E0BD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

FORNECEDOR: CCF COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.632.387/0001-98. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 024/2023, Pregão Eletrônico Nº 016/2023. Valor Global:** R$ 31.397,00. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 24 de Maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B34A37C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 038/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 038/2023. Inexigibilidade Nº 010/2023. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical ALDINHO DO ACORDEON para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas do SÃO JOÃO DE 2023 do Município de Limoeiro/PE, que será realizada no dia 25/06/2023. Em favor da Empresa: CULTA PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita CNPJ nº 23.398.730/0001-98, com o seguinte Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Limoeiro, 05 de Junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2594E014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 037/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 037/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 024/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO FM e AM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, PARA VEICULAÇÃO DAS MATÉRIAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIOEDUCATIVA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 214.400,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/06/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 20/06/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema

COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 05/06/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7C874B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 018/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 018/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 015/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE QUADRO BRANCO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 175.902,30. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/06/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 20/06/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 05/06/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E6517095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 019/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº: 019/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 010/2023. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES E INFORMATIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. O Pregoeiro faz constar que após análise decide por **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de impugnação ao Edital interposto pela empresa **TWM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.324.135/0001-76.**

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 01 de Junho de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F306008B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA N° 01, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR EM VIRTUDE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o artigo 214 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 235 e 236 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), e a entrega do relatório final pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 60/2022, para apurar fatos de natureza administrativa, relacionados aos servidores da Administração Pública Direta do Município, concluindo pela exoneração do servidor;
CONSIDERANDO o artigo 93, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, que trata da possibilidade de delegação pelo Prefeito de funções administrativas de competência exclusiva aos Secretários Municipais;
CONSIDERANDO o Decreto 090/2022, que dispõe sobre a delegação de funções administrativas atinentes à conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, inclusive de editar portaria específica.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o servidor **JOSÉ EVERTON MENDONÇA BARBOSA**, matrícula nº 100156, Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório emitido pela Comissão, em virtude dos fatos constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Limoeiro, 05 de junho de 2023.

SAULO ANDRÉ DE MELO SILVA
Secretário de Administração e Tecnologia

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8DA8D918

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA N° 02, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO EM VIRTUDE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o artigo 214 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 235 e 236 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco),

e a entrega do relatório final pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 60/2022, para apurar fatos de natureza administrativa, relacionados aos servidores da Administração Pública Direta do Município, concluindo pela exoneração do servidor;

CONSIDERANDO o artigo 93, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, que trata da possibilidade de delegação pelo Prefeito de funções administrativas de competência exclusiva aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto 090/2022, que dispõe sobre a delegação de funções administrativas atinentes à conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, inclusive de editar portaria específica.

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, prevista no artigo 199, inciso III, e 202, inciso I, da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), pelo período de **10 (dez) dias**, ao servidor **FERNANDO ANTÔNIO GOMES ANDRADE**, matrícula nº 85.661, Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, conforme relatório emitido pela Comissão, em virtude dos fatos constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 06/06/2023 a 15/06/2023.

Art. 3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Limoeiro, 05 de junho de 2023.

SAULO ANDRÉ DE MELO SILVA
Secretário de Administração e Tecnologia

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:671DA3EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA – TERMO ADITIVO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios-AMUPE do dia 23/05/2023, edição nº 3345, **ONDE SE LÊ:** 10/05/2023 a 08/09/2023
LEIA-SE: 03/05/2023 a 31/08/2023

Macaparana,05 de junho de 2023.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE
CPL

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:B5EFB925

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2023. Processo Nº: 039/2023. CPL. Compra. CONTRATAÇÃO DE WILKER GOMES VASCONCELOS 06223868405 – ME, CNPJ Nº. 47.067.513/0001–83, COM ENDEREÇO NA RUA GLÁUCIA MARIA DOS SANTOS GOUVEIA, Nº 74, MANAÍRA, JOÃO PESSOA/PB. CEP. 58.038–640, REPRESENTANTE LEGAL EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE DA DUPLA "LUCCA & WILKER", PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Wilker Gomes Vasconcelos 06223868405. CNPJ: 47.067.513/0001-83. Valor R$15.000,00.

Macaparana/PE, 05 de junho de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3D35164E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 039/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00005/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE WILKER GOMES VASCONCELOS 06223868405 – ME, CNPJ Nº. 47.067.513/0001–83, COM ENDEREÇO NA RUA GLÁUCIA MARIA DOS SANTOS GOUVEIA, Nº 74, MANAÍRA, JOÃO PESSOA/PB. CEP. 58.038–640, REPRESENTANTE LEGAL EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE DA DUPLA "LUCCA & WILKER", PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultural e Turismo. Ratificação em 19/05/2023.

Macaparana/PE, 05 de junho de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A4A001DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 013/2022. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de serviço de ampliação na Câmara Municipal Casa Flávio Pessoa Guerra, Machados-PE. Contratado: JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA. CNPJ: 32.507.681/0001-75. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: de 24/02/2023 a 24/06/2023. Data da assinatura: 24/02/2023.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 013/2022. Alteração (quantitativa) no valor do Contrato referente à Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de serviço de ampliação na Câmara Municipal Casa Flávio Pessoa Guerra, Machados-PE. Contratado: JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA. CNPJ: 32.507.681/0001-75. **Valor acrescido**: R$ 51.079,58 (cinquenta e um mil e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde ao percentual de aproximadamente 24,69% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 22/03/2023.

Machados - PE, 22 de março de 2023.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:F32F9614

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:003/2023. Processo Nº:001/2023 – Pregão Nº:001/2023. Objeto: aquisição de combustíveis líquidos do tipo comum (gasolina e óleo diesel S10) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Machados. **CONTRATADO**: **RODRIGUES E SANTINO COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ: 08.333.220/0001-49. **VALOR**: R$ 43.605,00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais). **VIGÊNCIA**: até 31/12/2023.

Machados - PE, 05 de junho de 2023.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:BF7E27C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 055/2023 – Dispensa de Licitação nº. 017/2023, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, ENGLOBANDO MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EVOLUTIVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL",** conforme condições, descrições, especificações e quantitativos contidos neste Projeto Básico (Anexo I)",

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **J I VIANA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.805.052/0001-54, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 055/2023, e que a contratação será formalizada com a empresa que apresentou o menor preço para o objeto, conforme cotações/propostas comerciais anexas aos autos;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR E VALOR;

CONSIDERANDO a emissão do parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHECE e **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação nº. 017/2023**, e autoriza a contratação direta da empresa **J I VIANA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.805.052/0001-54, com o fito de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, ENGLOBANDO MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EVOLUTIVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL.", **pelo valor global de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, observado o valor global consignado no Termo de Justificação de dispensa de licitação e escolha do prestador e valor emitido pela CPL.

Maraial (PE), 15 de maio de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:E6A0829D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO P 067/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 067/23 – Pregão Eletrônico nº 010/23
O Prefeito do Município de Mirandiba PE e a Secretária Municipal de Saúde nos termos registrados na ATA da CPL, resolve HOMOLOGAR o Processo acima identificado em favor das Empresas: PHARMAVIDA COM. DE MED. LTDA CNPJ 09.425.664/0001-77. 155 itens val. global R$ 446.731,15. HORUS FARMA DIS.T DE MED. LTDA CNPJ Nº 26.754.510/0001-48 06 itens valor global R$ 11.879,40. MCW PRD. MED. E HOSP. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84 07 itens val. global R$ 31.246,00 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 18 itens val. global R$ 39.994,00, DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 28 itens val. global R$ 68.094,00, FABMED DIST. HOSP. LTDA CNPJ Nº 05.400.006/0001-70 10 itens val. Global R$ 26.754,00, NNMED DIST.IMPORT. E EXPORT. DE MED.LTDA CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 4 itens Val. global R$ 29.340,00, MARIA E FERREIRA CNPJ Nº 45.357.178/0001-22 10 Itens val. Global R$ 34.044,40. CV DIST. DE PROD. HOSP.LTDA CNPJ Nº 26.326.200/0001-22 5 itens val. Global R$ 16.079,70. R B DA SILVA DIST.LTDA CNPJ Nº 40.936.974/0001-04 12 itens val. Global R$ 17.580,30. J.J DIST. DE PROD. HPS. LTDA CNPJ Nº 07.187.827/0001-03 3 itens val. Global R$ 7.404,30. CIRURGICA BRASIL DIST. DE MED. LTDA CNPJ Nº 40.788.766/0001-05 4 itens val. Global R$ 23.826,00. EXEMPLARMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ Nº 23.312.871/0001-46 1 item val. Global R$ 3.510,00. CIRURGICA FAMED DIST. DE PROD HOSP. EIRELI CFNP-J Nº 10.978.106/0001-18 16 itens val. Global R$ 5.677,00. GM ODONTO LTDA CNPJ Nº 44.611.020/0001-74 1 item val. Global R$ 1.395,00. LUCINEIDE DE S CARVALHO ME CNPJ 26.697.721/0001-96 2 itens val. Global R$ 1.808,30

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito

e

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:E58D34B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CF nº 66/23. Objeto: aquisição de medicamentos, e materiais penso para UBS. Partes FMS e a Empresa: PHARMAVIDA COM. DE

MED. LTDA CNPJ 09.425.664/0001-77. 155. Val. Global R$ 446.731,15. Prazo 12 meses.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:39A8B36E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023

CF nº 67/23. Objeto: aquisição de medicamentos, e materiais penso para UBS. Partes FMS e a Empresa: HORUS FARMA DIS.T DE MED. LTDA CNPJ Nº 26.754.510/0001-48 Valor global R$ 11.879,40. Prazo 12 meses.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:B7C81223

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023

CF nº 68/23. Objeto: aquisição de medicamentos, e materiais penso para UBS. Partes FMS e a Empresa: MCW PRD. MED. E HOSP. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84 07. Valor Global R$ 31.246,00. Prazo 12 meses.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:7AC6FAA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023

CF nº 69/23. Objeto: aquisição de medicamentos, e materiais penso para UBS. Partes FMS e a Empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 val. global R$ 39.994,00. Prazo 12 meses.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:606CB220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023

CF nº 70/23. Objeto: aquisição de medicamentos, e materiais penso para UBS. Partes FMS e a Empresa: DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 val. global R$ 68.094, 00, Prazo 12 meses.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A1D4C83D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023

CF nº 71/23. Objeto: aquisição de medicamentos, e materiais penso para UBS. Partes FMS e a Empresa: FABMED DIST. HOSP. LTDA CNPJ Nº 05.400.006/0001-70 Val. Global R$ 26.754,00, Prazo 12 meses.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6BD3EDCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023

CF nº 72/23. Objeto: aquisição de medicamentos, e materiais penso para UBS. Partes FMS e a Empresa: NNMED DIST.IMPORT. E EXPORT. DE MED.LTDA CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 Val. global R$ 29.340,00, Prazo 12 meses.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3FA68048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

CF nº 73/23. Objeto: aquisição de medicamentos, e materiais penso para UBS. Partes FMS e a Empresa: MARIA E FERREIRA CNPJ Nº 45.357.178/0001-22 val. Global R$ 34.044,40, Prazo 12 meses.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D51ABE2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023

CF nº 74/23. Objeto: aquisição de medicamentos, e materiais penso para UBS. Partes FMS e a Empresa: CV DIST. DE PROD. HOSP.LTDA CNPJ Nº 26.326.200/0001-22 val. Global R$ 16.079,70, Prazo 12 meses.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:12B5933C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

CF nº 75/23. Objeto: aquisição de medicamentos, e materiais penso para UBS. Partes FMS e a Empresa: R B DA SILVA DIST.LTDA CNPJ Nº 40.936.974/0001-04 val. Global R$ 17.580,30, Prazo 12 meses.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:70FB1FD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023

CF nº 76/23. Objeto: aquisição de medicamentos, e materiais penso para UBS. Partes FMS e a Empresa: J.J DIST. DE PROD. HPS. LTDA CNPJ Nº 07.187.827/0001-03 val. Global R$ 7.404,30, Prazo 12 meses.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:AECFBB0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023

CF nº 77/23. Objeto: aquisição de medicamentos, e materiais penso para UBS. Partes FMS e a Empresa: CIRURGICA BRASIL DIST. DE MED. LTDA CNPJ Nº 40.788.766/0001-05 val. Global R$ 23.826,00., Prazo 12 meses.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D4C98A95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023

CF nº 78/23. Objeto: aquisição de medicamentos, e materiais penso para UBS. Partes FMS e a Empresa: EXEMPLARMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ Nº 23.312.871/0001-46 val. Global R$ 3.510,00., Prazo 12 meses.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:18B35E4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2023

CF nº 79/23. Objeto: aquisição de medicamentos, e materiais penso para UBS. Partes FMS e a Empresa: CIRURGICA FAMED DIST. DE PROD HOSP. EIRELI CNPJ Nº 10.978.106/0001-18 val. Global R$ 5.677,00., Prazo 12 meses

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:24D4D370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023

CF nº 80/23. Objeto: aquisição de medicamentos, e materiais penso para UBS. Partes FMS e a Empresa: GM ODONTO LTDA CNPJ Nº 44.611.020/0001-74 val. Global R$ 1.395,00Prazo 12 meses

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:E71C7D2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023

CF nº 81/23. Objeto: aquisição de medicamentos, e materiais penso para UBS. Partes FMS e a Empresa: LUCINEIDE DE S CARVALHO ME CNPJ 26.697.721/0001-96 val. Global R$ 1.808,30 Prazo 12 meses.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:851816E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

Objeto: Contração de empresa para a prestação de serviços na área de saúde e segurança do trabalho conforme as obrigatoriedades das legislações trabalhistas e previdenciárias atuais, em conformidade com escopo abaixo, realizando: Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); envios mensais dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial, GRO (gerenciamento de riscos ocupacionais) em conformidade com a NR01, incluindo treinamentos e assessoria de saúde e segurança do trabalho prestada a Câmara Municipal de Vereadores do Moreno-PE.

CONTRATO N.º 011/2023

Contratado: CARDMAIS ADMINISTRADORA DE CARTAO DESCONTO LTDA
CNPJ nº. 28.662.704/0001-49
Valor Total: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)

Vigência: 05/06/2023 a 31/12/2023

Moreno/PE, 05 de junho de 2023.

MOZART CLÁUDIO BRUNO
Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:C68D7836

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 077/2023 – CMAS/MORENO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MORENO - CMAS MORENO

RESOLUÇÃO Nº 077/2023 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Moreno.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e

CONSIDERANDO que a realização das conferências são garantias legais presentes na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 204 e Lei Orgânica da Assistência Social-Loas (Lei nº 8.742/93) Art.18.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS Moreno, realizada em 09 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Moreno;

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	CPF
Nathália Júlia Melo de Paula	Governo	073.751.114-13
Nélida Silva de Andrade	Governo	058.014.284-10
Claudenice Maria Silva de Santana	Equipe Técnica CMAS	028.136.644-64
José José Inaldo Filho	Instituição	103.227.954-00
Valdete da Silva lopes	Usuário	048.794.394-52
Maria Eloiza Agostinho Modesto	Trabalhador	071.036.054-16

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Moreno;

I. Preparar, organizar e coordenar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal;
II. Deliberar sobre definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal;
III. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 14ª Conferência Municipal;
IV. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 14ª Conferência Municipal;
V. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 14ª Conferência Municipal;

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 01 de junho de 2023.

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA
Presidente do CMAS/Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:BE8E6A7C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 078/2023 – CMAS/MORENO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MORENO - CMAS MORENO

RESOLUÇÃO Nº 078/2023 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas da Gestão Municipal do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 651 DE 27 DE JUNHO DE 2022, a qual regulamenta a Política Pública de Assistência Social do Município de Moreno;

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas da execução da Política de Assistência Social no Município, referente ao ano de 2022, foi apresentada a este Conselho nos moldes e termos adequados;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS Moreno, realizada em 09 de maio de 2023, conforme ata nº 060/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Gestão Municipal da execução da Política de Assistência Social do ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 01 de junho de 2023.

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 073.751.114-13

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:49957082

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6297/2023

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Determina o desenvolvimento de ações de conscientização acerca dos malefícios dos cigarros eletrônicos, nas escolas localizadas no Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 05 de junho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º- O Poder Público Municipal deverá promover ações de conscientização acerca dos malefícios dos cigarros elettônicos, nas escolas localizadas do Município de Olinda.

Art. 2º - As ações de conscientização de que trata o art. 1º, deverão abordar ainda acessórios e refis destinados ao uso em qualquer dispositivo eletrônico para fumar.

Art. 3º - As ações a que se refere o art. 1º terão diretrizes:

I – orientação dos docentes e equipés pedagógicas das escolas e das universidades para a implementação de discussões acerca de malefícios dos cigarros eletrônicos;
II –implementação e disseminação de campanhas de educação, conscientização e informação sobre o tema; e
III –assistência psicológica e social aos adolescentes e aos jovens que necessitem.

Art. 4º -As ações de conscientização previstas no art. 1º serão realizadas através de:

I – seminários;
II – aulas;
III – workshops;
IV – palestras;
V– panfletagens;
VI – entrega de cartazes; e
VII – outras atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos por esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 09 de maio de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E8641779

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 6.147, de 10/03/2021, que criou o Fundo Especial Municipal de Fomento às Atividades de Segurança Pública – FEMFAS, bem como da Lei Municipal nº 6.233, de 12/04/2022, que criou o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, responsável pela fiscalização da aplicação e recursos do FEMFAS;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA – FEMFAS

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei Municipal nº 6.147, de 10/03/2021, que criou o Fundo Especial Municipal de Fomento às Atividades de Segurança Pública – FEMFAS, bem como a Lei Municipal nº 6.233, de 12/04/2022, que criou o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, responsável pela fiscalização da aplicação e recursos do FEMFAS.

Seção I
Dos Objetivos

Art. 2º O Fundo Especial Municipal de Fomento às Atividades de Segurança Pública – FEMFAS, tem por objetivo maximizar o alcance e a qualidade das ações da Guarda Civil Municipal de Olinda, no tocante às atividades de prevenção e repressão criminal.

Seção II
Do Orçamento

Art. 3º O orçamento do FEMFAS evidenciará as políticas, diretrizes e programas constantes do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, das políticas de segurança pública, com vistas à garantia da redução criminal, em consonância com os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º O orçamento do FEMFAS integrará o orçamento municipal em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do FEMFAS observará na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Subseção I
Da Receita

Art. 4º As fontes de recursos do FEMFAS estão previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 6.147/21.

Art. 5º Os bens móveis e imóveis doados e/ou adquiridos com os recursos do FEMFAS serão incorporados por tombamento ao patrimônio público do Município, alocados na Secretaria de Segurança Cidadã, constituindo-se em bens de uso exclusivo dos programas e projetos da referida secretaria ou que de qualquer modo se adequem aos termos da lei que o instituiu.

Art. 6º O saldo positivo existente no FEMFAS ao final do exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Subseção II
Da Despesa

Art. 7º Entre as possibilidades de aplicação de recursos do FEMFAS previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 6.147/21, têm aplicação prioritária:

I - Programas e/ou projetos que visem:
a) ações voltadas à segurança pública e preservação do meio ambiente;
b) criação, implantação, conservação, locação e recuperação de Unidades da Guarda Civil Municipal
c) criação, ampliação de projetos preventivos ou comunitários na área de segurança pública, primária ou secundária;
d) pesquisa, instituição de Observatório Municipal de Segurança Cidadã (OMSCID), instituído pelo Decreto nº. 080/2023, de 25 de maio de 2023, e desenvolvimento tecnológico na área de segurança pública;
e) implementação de ações de prevenção criminal em todos os níveis e de engajamento da sociedade para a melhoria da segurança pública;
f) capacitação e enfrentamento de distúrbio civil, combate ao tráfico de drogas, polícia de proximidade, abordagem ao usuário de drogas, direitos humanos, bem como de atendimento emergencial em situações que ofereçam risco iminente à vida, seja em crimes ou em acidentes;
g) programas voltados à Patrulha Maria da Penha; e
h) implantação e implementação dos planos de gestão.

II - palestras, cursos de qualificação, equipamentos, viagens e produção e edição de obras e materiais audiovisuais destinados à segurança pública;

III - aquisição de material permanente e de consumo, bem como de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

IV – demais ações previstas no Art. 3º da Lei nº 6.147/21.

Art. 8º Na realização das despesas do FEMFAS serão obrigatoriamente observados os procedimentos legais, especialmente os fixados na legislação que regula as licitações, aquisições e contratações da Administração Pública.

Art. 9º O estabelecimento dos valores a serem destinados aos programas e projetos, respeitados e observados os princípios da legislação vigente, obedecerá aos seguintes critérios:
I - Relação custo-benefício;
II - Eficiência técnica e qualidade dos serviços que serão prestados;
III - conteúdo científico e metas apontadas e definidas para a consecução;
IV - Recursos humanos e sua qualificação;
V - avaliação prévia da capacidade de atuação e autossuficiência para manutenção;
VI - Políticas individuais traçadas a partir da política maior de aplicação dos recursos;
VII - indicadores de resultados físicos, bem como de população a ser alcançada; e
VIII - documentação de habilitação jurídica e de capacidade técnico econômica da proponente.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CONSEG

Seção I
Da Composição

Art. 10. O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Conseg, órgão colegiado, paritário, de acordo com a Lei Municipal nº 6.223/2022, terá 11 (onze) membros, tendo como primeira composição:

I – 1 (um representante) da Secretaria de Segurança Cidadã;
II –1 (um) representante do gabinete do Prefeito;
III – 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
IV – 1 (um) representante da Secretaria de Gestão Urbana;
V – 1 (um) representante da Polícia Militar de Pernambuco;
VI – 1 (um) representante da Polícia Civil de Pernambuco;
VII –5 (cinco) representantes da Sociedade Civil, ficando 1 (um) para cada 2 (duas) RPAs, recomendando-se que titular e suplente não sejam da mesma RPA.

§1º. Caberá ao Secretário de Segurança Cidadã a Presidência do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, ficando, o respectivo suplente, na qualidade de Vice-presidente do Conselho.

§2º. Os conselheiros da primeira composição serão nomeados mediante Decreto específico.

§3º. Poderão ser oficiados os órgãos enumerados no Art. 21 da Lei Federal nº 13.675/2018, para que estes indiquem conselheiros, observando-se o seguinte:

I – Os órgãos enumerados nos Incisos II a V poderão fazer indicações diretas de 1 (um) Conselheiro, cada, que, comporão o segmento do Poder Público.
II – Às representatividades enumeradas nos segmentos VI e VII, caberão 2 (duas) indicações a cada uma, as quais comporão o segmento da Sociedade Civil.

§4º. O Conseg deverá respeitar os preceitos da Lei Federal nº 13.675/2018.

Seção II
Das Atribuições

Art. 11. O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social terá a finalidade de promover a fiscalização do Fundo Especial Municipal de Fomento às Atividades de Segurança Pública - FEMFAS, nos termos da Lei Municipal nº 6.147, de 10/03/2021.

Art. 12. O Presidente do Conseg terá as seguintes atribuições:
I - representar o Conselho;
II - dar posse aos membros do Conselho;
III - convocar as reuniões do Conselho e organizar a ordem do dia;
IV - presidir as reuniões;
V - exercer o voto de qualidade;
VI - resolver as questões de ordem nas reuniões;
VII - determinar as execuções das deliberações;
VIII - convidar pessoas ou entidades a participar das reuniões plenárias, sem direito a voto;
IX - delegar atribuições de sua competência;
X - adotar todas as medidas necessárias ao funcionamento do Conselho.

Seção III
Do Regimento Interno do CONSEG

Art. 13. O Regimento Interno do Conseg será definido em reunião especialmente convocada para esse fim, no prazo de 30 (trinta) dias da posse de seus membros.

Parágrafo único. O Regimento Interno aprovado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Seção IV
Do Plano Municipal de Segurança Pública

Art. 14. A versão provisória do Plano Municipal de Segurança (PLAMUS), aqui denominada de PLAMUS-P, elaborada pela Secretaria de Segurança Cidadã, vigente desde a data de sua elaboração, será convertida em versão definitiva depois de passadas as etapas descritas na corrente seção.

Art. 15. O Secretário de Segurança Cidadã deverá remeter cópia do PLAMUS-P à AGISMO – Associação dos Guardas, Inspetores e Subinspetores Municipais de Olinda, a fim de que tome ciência da referida proposta.

Art. 16. O Secretário de Segurança Cidadã deverá remeter cópia do PLAMUS-P, para os órgãos citados no Art. 21 da Lei Federal nº 13.675/2018, que criou o Sistema Único de Segurança Pública – Susp, quais sejam:

I – Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;
II – Ministério Público de Pernambuco;
III – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do município de Olinda;
IV – Defensoria Pública;

Art. 17. O Secretário de Segurança Cidadã poderá ainda remeter cópia do PLAMUS-P, para os seguintes órgãos:

I - Demais Secretarias Municipais com atuação na área de prevenção criminal;
II – Entidades de ensino e pesquisa;
III – Qualquer outra pessoa jurídica, de direito público ou privado, a critério do Prefeito ou do Secretário de Segurança Cidadã.
IV - Entidade da Sociedade Civil Organizada, cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social.

Art. 18. Os conselheiros poderão sugerir ao Secretário de Segurança Cidadã, por meio eletrônico, o convite de representantes da Sociedade Civil, de demais esferas governamentais ou de instituições de ensino, para que estes possam sugerir emendas ao PLAMUS-P.

Art. 19. Os órgãos enumerados no Arts. 15 a 17, bem como os representantes trazidos à baila pelo Art. 18, terão o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar sugestões de emendas, e, findado tal prazo, deverá o Secretário de Segurança Cidadã apreciar e conhece-las ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo após este prazo, proceder às etapas previstas nos artigos subsequentes.

Art. 20. O Secretário de Segurança Cidadã poderá valer-se de instrumentos, tais como, Audiências Públicas, Fóruns, Simpósios ou seminários, objetivando robustecer o Plano Municipal de Segurança Pública, antes de submissão a apreciação pelo Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 21. Superadas as etapas dos artigos anteriores, o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social será submetido de forma eletrônica ao Conselho, para que todos, independente da qualidade de titular ou suplente, possam sugerir emendas, no prazo de 15 (quinze) dias.

§1º. Decorrido o prazo afixado no caput, deverá o Secretário de Segurança Cidadã, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, convocar reunião extraordinária, no prazo de 7 (sete) dias, para que sejam votadas as emendas e tenha-se uma versão definitiva do Plano Municipal de Segurança Pública.

§2º. A versão definitiva do Plano Municipal de Segurança Pública deverá ser assinada, obrigatoriamente pelos seguintes colaboradores:

a) Pelo Prefeito;
b) Pelo Secretário de Segurança Cidadã;
c) Pelos Secretários Executivos de Segurança Cidadã;
d) Pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Olinda;
e) Pelo Presidente da AGISMO;
f) Pelos membros do Conseg.

§3. A versão definitiva do Plano Municipal de Segurança Pública poderá, facultativamente, ser assinada pelos representantes de todos os órgãos ou pessoas físicas que, na forma dos Arts. 16 a 18, encaminharam sugestões de emendas, independentemente destas terem sido conhecidas ou não pelo Secretário de Segurança Cidadã.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os serviços administrativos do FEMFAS serão de responsabilidade do Secretário de Segurança Cidadã (SESC), que poderá designar até 3 (três) servidores públicos municipais, integrantes do quadro da SESC, competindo:

I - preparar as demonstrações mensais de receita e despesa do FEMFAS a serem encaminhadas aos órgãos competentes;
II - manter o controle necessário à execução orçamentária referente a empenhos, liquidação e pagamento de despesas e recebimentos das receitas;
III - manter o controle necessário sobre os bens patrimoniais;
IV - prestar contas ao Presidente do FEMFAS quanto a situação econômico-financeira, semanalmente ou sempre que requisitado; e
V - manter o controle necessário sobre contratos e convênios de execução de programas e projetos firmados com instituições governamentais e não governamentais, bem como preparar relatórios de acompanhamento e avaliação.

Art. 23. Os serviços administrativos do Conseg serão de responsabilidade do Secretário de Segurança Cidadã (SESC), que poderá designar até 2 (dois) servidores públicos municipais, integrantes do quadro da SESC para exercê-los.

Art. 24. Paraefeitodeassinaturadoscontratosadministrativos,acordos e convênios em que o Município seja parte, afetos às ações eserviços públicos específicos de Segurança Publica, no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), instituído **Lei Federal nº 13.675, de 11/06/2018,** fica o Secretáriode Segurança Cidadã do Município de Olinda autorizado a celebrar contratos administrativos em nome do Fundo Especial Municipalde Fomento às Atividades de Segurança Pública (FEMFAS) e da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã de Olinda, assinando-os para todos os fins de direito.

Art. 25. - Fica o Secretário de Segurança Cidadã do Município de Olinda autorizado a assinar contratos administrativos com Certificadoras de Assinaturas Digitais para validação de Chaves Digitais de uso no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública, na gestão do Fundo Especial Municipal de Fomento às Atividades de Segurança Pública (FEMFAS) e da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã.

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de junho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:36E448A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 060/2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 144.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 144.000,00 (cento de quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.37-1600-1146	Locação de Mão-de-Obra	60.000,00
10.303.3037.4.070	**Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação**	
3.3.90.39-1500-1221	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.000,00
	TOTAL	**144.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.30-1600-1113	Material de Consumo	60.000,00
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS**	
3.3.90.40-1500-1048	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	84.000,00
	TOTAL	**144.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8B4E522A

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 051/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE GILDO VALERIANO DO NASCIMENTO**, conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 234/2023**, proferido na data de 03 de maio de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **67.141-0**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.001258-7**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10471723**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Reclamação contra Lançamentos do IPTU e da TRSD. Atualização Cadastral Imobiliária por Levantamento Aerofotogramétrico e Planialtimétrico com Aumento de Área Construída. Arts. 85, 215, 271, e 271-A, I, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO) e art. 149, VIII, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional - CTN). Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 03 de junho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:06065CD5

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 052/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE IARA VIANA BEZERRA**, conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 173/2023**, proferido na data de 11 de abril de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.003281-2**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD,**referente ao sequencial imobiliário nº **10901353**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Reclamação procedente. Promovido ajuste no lançamento".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 04 de junho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:7E1EF2B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023

Espécie: Contrato nº 95/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022
Processo Licitatório: 049/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.223.818/0001-12
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO TORRES, NO MUNICÍPIO DE OLINDA.
Valor: R$ 532.623,78 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Os recursos alocados para a realização do objeto da licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA: 3026; PROJETO/ATIVIDADE: 3033; SUBAÇÃO: 001; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; FONTE: 1500.
Dos Prazos: O prazo para execução da obra será de **06 (seis) meses** consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, conforme Cronograma.

O prazo de vigência do contrato será de **09 (nove) meses** consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovada à ocorrência de quaisquer dos motivos previstos no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 23/05/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA: Rafael Salsa da Nóbrega Cardoso: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:11095336

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 165/2023

ATO nº 165/2023 de 05 de junho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade, ao Servido o Sr. **EVANDRO JOSÉ MOREIRA AVELAR,** Matrícula nº 25.492-4, CPF nº 243.830.234-87, **ENGENHEIRO 6HS**, **NÍVEL III, REF. XV,** lotado na Secretaria de Governo, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005,** conforme informações constantes no processo nº RH 2022/03/04140 de 07/03/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Tornar sem efeito o ato nº 001 de 01 de janeiro de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A7529935

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 155/2023

ATO nº. 155 de 01 de junho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição, com Integralidade e Paridade ao servidor o Sr. **ROGÉRIO BANDEIRA DE MELO MENDES,** matrícula nº 25.845-8, CPF nº 354.593.524-87, ocupou o cargo de **ENGENHEIRO 6HS, NÍVEL III, REF. XV,** lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2023/02/3465 de 07/02/2023.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:38717DAD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10661/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Jéssica Carla Mendes Torres
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM DIARISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
Início de atividade: 01/06/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F995C988

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10662/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Giselly Karine de Santana Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM DIARISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/2019.
Início de atividade: 01/06/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:9F9F8658

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10663/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Ianele Braga Vilela de Melo Costa
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA CLINICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
Início de atividade: 02/06/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:FD2FE7DA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10664/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Glyslaine do Nascimento Soares
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM DIARISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/2019.
Início de atividade: 05/06/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2EC68646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023. Objeto: Compras - Registro de Preço para contratação de empresa

especializada para eventual e futura aquisição de Fórmulas Infantis destinadas a crianças de primeira infância elaboradas para necessidades dietoterápicas especifica a base de proteína extensamente hidrolisada e com restrição a lactose deste município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R$ 33.062,40 (trinta e três mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **20/06/2023**; Horário: **09:00h** - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 06 de junho de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:B1201B02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: **027/2023** - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. **022/2023** - Objeto Nat.: Compra – Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados à média e altacomplexidade – manutenção da unidade matinadas 24 horas e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU). Valor Máximo Aceitável: R$ 57.952,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: **20/06/2023**; Horário: **10:00h** - Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 05 de junho de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:E4D16482

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2023 FMEO

Fundo Municipal de Educação de Orocó
Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 002/2023 – Processo Administrativo Nº 012/2023
Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Reforma e Ampliação das Escolas do Município de Orocó/PE de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública: 22 de junho de 2023 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 05/06/2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:F5C025E5

PREFEITURA
DECRETO Nº 014/2023

DECRETO Nº 014/2023

EMENTA: Dispõe sobre Ponto Facultativo para o dia 08 (oito) de junho – DIA DE CORPUS CHRISTI para os servidores municipais, ressalvadas as atividades essenciais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no usode suas atribuições constitucionais e legais e,
CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo em disciplinar, no âmbito do município, os serviços públicos, garantindo a manutenção dos serviços essenciais, sem desatender as normas sanitárias de combate à pandemia;
CONSIDERANDO as tradições religiosas e culturais do Município.
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores municipais, no âmbito do Poder Executivo, no Dia de Corpus Christi, 08 (oito) de junho de 2023 (quinta-feira), ressalvando o funcionamento dos serviços essenciais de atendimento à população, mormente os de urgência e emergência, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 013/2023, de 31 (trinta e um) de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal
Orocó, 05 de junho de 2023.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:CC69CEDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº. 001/2023

PROC. LICITATÓRIO Nº. 003/2023
CONCORRENCIA Nº. 001/2023

HOMOLOGO os atos praticados neste Processo e ADJUDICO o objeto licitado: CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO, POR PARTICULARES, DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO DE VEÍCULOS, DENOMINADO ZONA AZUL, BEM COMO A CONFECÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE. À **24.144.040/0001-75 - SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA. Valor percentual a ser repassado ao concedente, Sendo o Valor (%) de Repasse mensal: 15,00 % (Quinze por cento).**

Palmares/PE, 05 de junho de 2023

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:79B9B79D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

RATIFICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Pelo presente Ato, Reconheço, Ratifico e Homologo, nos termos do Inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 001/2023, para **CONTRATAÇÃO DO CANTOR "JEAN PIERRE - O GORDINHO ORIGINAL", PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE NO DIA 14/06/2023, EM COMEMORAÇÃO DO SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES ANO II,** em favor da empresa **E. T. DOS SANTOS PRODUCOES – ME, inscrita no CNPJ: 17.907.126/0001-47** com sede na Rua Vidal de Negreiros, 494- Centro – Bom Conselho-PE, CEP: 55.330-000, nos termos do Inc. III do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a um custo total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Palmeirina, 05 de junho de 2023.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:A0F52E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/20223

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/20223

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - originado do **Processo Licitatório Nº 007/2023 – Inexigibilidade Nº 001/2023**. Objeto **CONTRATAÇÃO DO CANTOR "JEAN PIERRE - O GORDINHO ORIGINAL", PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE NO DIA 14/06/2023, EM COMEMORAÇÃO DO SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES ANO II, através da empresa E. T. DOS SANTOS PRODUCOES – ME, inscrita no CNPJ: 17.907.126/0001-47**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATADA: E. T. DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ: 17.907.126/0001-47.

VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:AF1C1BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 – SEC. INFRAESTRUTURA DES. ECON. E TURISMO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
DISPENSA DE LICITÇAÇÃO Nº. 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - CNPJ: 10.144.038/0001-91 – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

CONTRATADA: TENÓRIO AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ/MF nº. 49.593.951/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotor (caminhão/máquinas), para o conserto do: caminhão Volkswagen 26.280 placa PCA-9422; retroescavadeira caterpillar 416e; motoniveladora caterpillar 120k; e pá carregadeira new Holland w130; sob o regime de empreitada global, com fornecimento de peças e mão de obra.

VALOR GLOBAL: R$ 33.516,32 (Trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a parti do dia 31/05/2023.

TAYANE WGLEDYZA LIMA SANTOS
Secretária de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:1098AC1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: TV E RADIO DO COMMERCIO LTDA
CNPJ n.º 09.045.758/0001-10
Objeto: Referente a veiculação comercial do 49º Festival Nacional de Jericos na TV.
Valor: R$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:C0597C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: ELO COMUNICACAO LTDA
CNPJ n.º 02.380.966/0001-27
Objeto: Referente a veiculação comercial do 49º Festival Nacional de Jericos na TV Jornal Interior (Transmissão de 15 comerciais no programa SEM MEIAS PALAVRAS, 15 comerciais no programa O POVO NA TV e 15 comerciais no programa do RATINHO).
Valor: R$ 17.809,26 (dezessete mil, oitocentos e nove reais e vinte e seis centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:EA062B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: REDE NORDESTE DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ n.º 24.462.152/0001-74
Objeto: Referente a veiculação comercial do 49º Festival Nacional de Jericos na TV ASA BRANCA, afiliada da rede globo em Caruaru/PE.
Valor: R$ 9.687,72 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:355E3825

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: OAN SERVICOS E MANUTENCOES LTDA
CNPJ n.º 45.859.509/0001-22
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento das ações e execução do Projeto Aqui Cultivamos a Paz para fomentar a segurança nas escolas da rede municipal de ensino, a fim de estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas, promovendo ambiente escolar seguro, adotando estratégicas de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas, atendendo ao que se pede no Art. 12 da LDB Lei de Diretrizes e bases da Educação.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:2057B14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 027/2023

Credenciamento nº 002/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CPF Contratado: **046.012.494-30**, **GIVANILDO FERREIRA DA SILVA**. Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 02/09/2023. Valor: R**$ 1.057,00**. Data de Assinatura: 16/03/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo..

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:982B7317

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 028/2023

Credenciamento nº 002/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CPF Contratado: **040.508.084-04**, **EDILENE JOSEFA DOS SANTOS SILVA**. Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 02/09/2023. Valor: R**$ 1.057,00**. Data de Assinatura: 16/03/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:EF68E1A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na Publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório Nº: 052/2023. Pregão Eletrônico Nº 026/2023, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DO PAUDALHO-PE, que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 31/05/2023 | Edição: 3351 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: 76E5A466.
Onde se lê: Processo Licitatório Nº 053/2023, Pregão Eletrônico Nº 026/2023**.**
Leia-se: Processo Licitatório Nº 052/2023 - Pregão Eletrônico Nº 026/2023.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:FB40F38D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
FORNECEDOR: LUXSELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 35.615.446/0001-05. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 053/2023, Pregão Eletrônico Nº 027/2023.** Valor Global: R$ 897,00 (Oitocentos e Noventa e Sete Reais). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 26 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:84B05F8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
FORNECEDOR: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 35.459.909/0001-97. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 053/2023, Pregão Eletrônico Nº 027/2023.** Valor Global: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 26 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:51CA577B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
FORNECEDOR: W R DO CARMO INFORMATICA – CNPJ Nº 28.184.495/0001-75. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 053/2023, Pregão Eletrônico Nº 027/2023.** Valor Global: R$ 12.289,25 (Doze Mil e Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e cinco). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 26 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:5988E89E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
FORNECEDOR: PATRICIA CRISTINA DAMASCENO 04594625630– CNPJ Nº 24.109.432/0001-01. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 053/2023, Pregão Eletrônico Nº 027/2023.** Valor Global: R$ 3.850,00 (Três Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 30 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:7D9AD6D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 053/2023 - PMP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 - PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**MARCIA ADRIANA DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – CNPJ Nº 20.988.198/0001-70**, com sede localizada na Travessa Theolindo Franco da Cruz, 41 Apto. 05, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR,CEP:83035-410,Tel:(41)99177-0550, E-mail: sousa7dias@hotmail.com, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Licitatório Nº 053/2023-PMP - Pregão Eletrônico Nº 027/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para o Item: 05, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MARCIA ADRIANA DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – CNPJ Nº 20.988.198/0001-70**, foi convocada para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no dia 24/05/2023, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3346, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 05 de Junho de 2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:204981A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 053/2023 - PMP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 - PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**WERNETECH INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 33.479.392/0001-72**, com sede localizada na Rua São Roberto, 26, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE,CEP:54.762-778,Tel:(83)99120-0828,E-mail: anderson@wernetech.com, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Licitatório Nº 053/2023-PMP - Pregão Eletrônico Nº 027/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para o Item: 09, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **WERNETECH INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 33.479.392/0001-72**, foi convocada para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no dia 24/05/2023, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3346, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 05 de Junho de 2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:14C468ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 025/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório Nº 025/2023-FME. Dispensa de Licitação Nº 002/2023.** Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.** Em favor da empresa **JP COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Av. Costa e Silva, 5, Loja 4/B, Centro, Paudalho/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.468.497/0001-41**, no valor global de R$ 307.199,04 (Trezentos e Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos), em com base legal do INCISO XI, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Paudalho, 02 de Junho de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:52ABF59B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº158-FME, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº158-FME, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: "Dispõe sobre a Nomeação de Servidores para ocupar cargos comissionados a serem lotados (as) na Secretaria de Educação do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA no uso das atribuições legais, em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições que lhe são conferidas, pelo art. 79, inciso XIV da lei Orgânica do município,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** os servidores municipais para ocupar cargos comissionados a serem lotados (as) na Secretaria de Educação do Município de Paudalho/PE, a partir de 02 de Agosto de 2021, conforme adiante indicados:

NOME:	CPF:	CARGO:
JOSE ANTONIO FERREIRA	042.776.414-90	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
SAVIA CONCEIÇAO AGUIAR CORREIA FLORENCIO	013.232.154-84	ASSESSOR ESPECIAL I
ALEXANDRE BARBOSA DE ANUNCIACAO FILHO	098.094.504-60	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
MARIA LUCIANA DA SILVA	074.050.114-38	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
IDALIA MARINHEIRO BRANDAO	765.204.124-49	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
JOELMA VERISSIMO DA SILVA	104.344.564-11	SECRETARIO ESCOLAR CSE-3
FILIPE CELESTINO DA COSTA PACIFICO	114.825.934-16	GESTOR DE NUCLEO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Registre-se e Publique-se no diário oficial dos municípios.

Gabinete do Prefeito, Paudalho, em 02 de Agosto de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:72BB6201

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 224/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ITALO ROBERTO DE FREITAS OLIVEIRA,** portador do RG. Nº 9801600-SDS/PE e CPF.Nº 121.753.174-20, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito Paudalho, 12 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2F777EBF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº076-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº076-FME, de 01 de Fevereiro de 2021.

EMENTA: "Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de Gestor (a) Adjunto (a) da Secretaria de Educação do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, inciso XIV da lei Orgânica do município,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr (a). **ELIDA JOSÉ DE SANTANA,** portador (a) da cédula de identidade nº 8.694.432- SSP/PE, inscrito (a) no CPF-(MF) sob nº 100.983.004-07, para o cargo comissionado de **GESTOR (A) ADJUNTO (A)** a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Gabinete do prefeito, Paudalho, em 01 de Fevereiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F982F371

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº051, DE 01 DE MARÇO 2021.

PORTARIA FMAS - Nº051, DE 01 DE MARÇO 2021.

Ementa: Nomear SERVIDORES, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 79, inciso XIV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SERVIDORES** da Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, Estado de Pernambuco**:**

NOME:	CPF:	CARGO/FUNÇÃO:
DAMARES ELIAS DE QUEIROZ	919.429.004-06	ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO
AGUINA CRISTINA DO NASCIMENTO	079.565.954-79	GESTOR DE NUCLEO
JULIANA BARBOSA DE MELO	060.016.424-19	ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO
JOÃO JOSE DOS PRAZERES NETO	057.950.634-79	GESTOR DE NUCLEO
PAULA GRAZIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA	073.921.964-21	GESTOR DE NUCLEO

Art. 2º - Determinar que a Secretaria da Administração e Finanças do município, promova os respectivos assentamentos para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de Março de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E0E3BBDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº090-FME, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº090-FME, de 01 de Abril de 2021.

EMENTA: "Dispõe sobre a Nomeação de Servidores para ocupar cargo comissionado a serem lotados (as) na Secretaria de Educação do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, inciso XIV da lei Orgânica do município,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** SERVIDORES para ocupar cargo comissionado, a serem lotados (as) na Secretaria de Educação do Município de Paudalho/PE:

NOME:	CPF:	CARGO:
BERNADETE BELO DAVID	800.532.114-72	ASSESSOR (A) DE APOIO EDUCACIONAL - AAE
EULALIA MARIA DO NASCIMENTO	882.299.984-34	ASSESSOR (A) DE APOIO EDUCACIONAL - AAE
MIRIVALDO DE BARROS E SÁ	561.293.354-15	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
GUSTAVO CÉSAR BARROS AMARAL	029.257.334-09	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
ROSANGELA NEVES DE ANDRADE BARROSO	943.569.554-04	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
JOSÉ CLAUDEMIR LOPES DE FONTES	134.609.918-95	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
ARIANA MARIA ANACLETO DE SANTANA	044.869.914-19	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
FILIPE CELESTINO DA COSTA PACÍFICO	114.825.934-16	GESTOR (A) DE NÚCLEO
GERALDO PEREIRA DE CARVALHO	033.680.594-24	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE GESTÃO
LAERTE NERIS DE ALMEIDA	088.889.174-11	ASSESSOR (A) DE APOIO EDUCACIONAL - AAE
VICENTE JOSÉ DA SILVA NETO	112.432.904-80	ASSESSOR (A) DE APOIO EDUCACIONAL - AAE
DAYANA MICHELYNE MARIA DA SILVA BARBOSA	040.307.724-98	GESTOR (A) DE NÚCLEO
MARLYSON GABRIEL SILVA ANDRADE	070.947.634-50	ASSESSOR (A) DE APOIO EDUCACIONAL - AAE

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Gabinete do prefeito, Paudalho, em 01 de Abril de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A5BAFBFB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº015 - FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº015 - FME, de 02 de janeiro de 2020.

Ementa: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e o artigo 54 da Lei Municipal n° 809/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE:

MAT	NOME	CPF
47636	MAGALI ATILA SANTOS LIMA	026.351.074-32
46775	RONIERISSON MONTEIRO DA SILVA	088.896.774-81
47881	ALINE FERNANDA DO NASCIMENTO DIAS	082.310.084-70
48788	EDIPO LUCAS SOARES BARBOSA	097.429.184-65
48139	FLAVIA KARINA DOS SANTOS SILVA	052.542.604-32
48274	EDILEIDE ESTEVAO DE OLIVEIRA	989.291.194-68

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de janeiro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2C77BB4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº026 -FME, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº026 -FME, de 04 de JANEIRO de 2021.

Ementa: Nomear COORDENADOR PEDAGOGICO, da Secretaria de Educação do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear **COORDENADOR PEDAGOGICO** da Secretaria de Educação, do município do Paudalho/PE:

NOME:	CPF:	RG:
VIVIANE LEONORA RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA	989.081.114-68	4911170
GIRLENE DA CONCEICAO VIEIRA DE FRANCA	067.510.284-74	7283049
LUCIA CLEIDE TEOFILO DE OLIVEIRA	038.783.464-84	5577084
KARINA LINO XAVIER	060.821.584-82	7351483
ELIVAN BARBOSA RODRIGUES TEIXEIRA	449.853.804-82	2962614
FLAVIA KARINA DOS SANTOS SILVA	052.542.604-32	6512959
CLAUDECY FERREIRA DA SILVA	040.956.524-54	6295234
LUZIENE MARIA DO NASCIMENTO AMANCIO	706.378.814-00	3771388
MARCIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	848.739.144-34	4027293
ELANIA MARIA DA SILVA	099.818.274-52	8701926
LADIJANE VILARIM DA SILVA	836.197.204-87	4587055
LUCIANA ANACLETO DA SILVA	765.443.624-68	3713923
EDIPO LUCAS SOARES BARBOSA	097.429.184-65	8302606
DEYSE CRISTINA BARBOSA	067.746.584-07	7630053
JACKSON ANTONIO BARBOSA	073.767.194-74	8867065
FABIO GONCALVES DA SILVA	935.576.984-91	4856298
ANDRE FELIPE GOMES DO NASCIMENTO	103.039.134-36	8864458
RONIERISSON MONTEIRO DA SILVA	088.896.774-81	7431917
IRANEIDE DIAS DA SILVA	044.340.794-09	6516645
ELISANGELA CRISTIANE DA SILVA	046.035.034-07	6242351
EDI SLOVIK DA SILVA	027.777.304-07	5524226
JESSICA VANESSA COSME DA SILVA MACEDO	097.149.964-06	8486415

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:04A08788

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº152-FME, DE 06 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº152-FME, DE 06 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: "Dispõe sobre a Nomeação de Servidores para ocupar cargos comissionados a serem lotados (as) na Secretaria de Educação do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA no uso das atribuições legais, em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições que lhe são conferidas, pelo art. 79, inciso XIV da lei Orgânica do município,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** os servidores municipais para ocupar cargos comissionados a serem lotados (as) na Secretaria de Educação do Município de Paudalho/PE, a partir de 06 de Julho de 2021, conforme adiante indicados:

NOME:	CPF:	CARGO:
IVALDETE FIRMINO DE ALMEIDA LIMA	009.278.184-50	COORDENADOR PEDAGÓGICO
MARIA SOLIDADE DE MELO	476.657.504-00	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
RUBENVAL ALVES DO NASCIMENTO	053.532.094-94	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
RAYANE MARIA JUSTINO DA SILVA	112.875.664-13	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se. Registre-se. Publique-se no diário oficial dos municípios.

Gabinete do Prefeito, Paudalho, em 06 de Julho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2C5D1795

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº198-FME, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº198-FME, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: "Dispõe sobre a Nomeação de Servidores aos cargos comissionados lotados (as) na Secretaria de Educação do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA no uso das atribuições legais, em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições que lhe são conferidas, pelo art. 79, inciso XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores municipais aos cargos comissionados a serem lotados (as) na Secretaria de Educação do Município de Paudalho/PE, a partir de **01 de Dezembro de 2021**, conforme adiante indicados:

NOME:	CPF:	CARGO:
MARCOS FERNANDO SANTOS BARRETO	101.524.424-64	ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO
GILSON PIMENTEL DE SOUSA	037.319.414-57	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
MARIA DAS GRAÇAS SILVA CARDOSO	057.403.274-66	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
JOSÉ CARLOS FERREIRA MARINHO JÚNIOR	056.263.624-28	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ANGELO DE ANDRADE RODRIGUES DOS SANTOS	055.081.804-94	COORDENADOR PEDAGÓGICO
MARIA VICTORIA FERREIRA DA SILVA	711.451.444-11	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
WASHINGTON LEOPOLDO AFONSO JÚNIOR	029.174.174-63	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
LUANA GONÇALVES CAVALCANTI	089.291.634-67	ASSESSOR ESPECIAL I
CAMILA MARIA DA SILVA	112.405.174-08	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Registre-se. Publique-se no diário oficial dos municípios.

Gabinete do Prefeito, Paudalho, em 01 de Dezembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3A9D91FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 019/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Ementa: Nomear CARGOS COMISSIONADOS, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 946/2020 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARGOS COMISSIONADOS** abaixo discriminados, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE:

JOSE ELIVELTON OTAVIO DA SILVA	106.301.574-05	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
EDIVANIA MARIA PEREIRA	092.256.854-59	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
CICERO JOSE DA SILVA	072.357.874-57	ASSESSOR TECNICO DE GESTAO
MARIA LUCIA ALVES CAVALCANTE	039.675.664-63	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
RENE GENESIO CAVALCANTE JUNIOR	148.701.474-08	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
SANDRA CRISTINA NUNES DA SILVA DANTAS	041.332.054-56	GESTOR DE NUCLEO_
JESSICA VANESSA COSME DA SILVA MACEDO	097.149.964-06	ASSESSOR TECNICO DE GESTAO
JOAO MARCOS DOS SANTOS CABOCLO	117.647.904-05	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
ALDO JOSE ALBUQUERQUE MACHADO	022.524.664-30	ASSESSOR ESPECIAL I
CICERO PEREIRA DOS SANTOS	064.405.104-36	ASSESSOR ESPECIAL II
EDUARDO FERNANDO VIDAL CORREIA RIBEIRO	957.337.443-91	ASSESSOR ESPECIAL II
MARIA AUXILIADORA FERREIRA	031.869.944-38	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
FLAVIO MELLO LOCIO	032.364.644-10	ASSESSOR ESPECIAL I
JEFFERSON LEVY COSMO DA SILVA	110.136.984-10	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
JOSE FILIPE GOMES DA SILVA	118.273.694-77	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
GILSON JOSE LOIOLA DA SILVA	152.286.654-04	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
FABIO GALDINO DE LIMA	028.693.004-84	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
SALATIEL CAVALCANTI FERREIRA	072.202.394-40	GESTOR DE NÚCLEO SEDUC
PAULA FRANCINETTE SOUZA GUERRA VIEIRA	028.979.004-23	COORDENADOR PEDAGÓGICO
MARIA DE FATIMA COUTINHO DE ANDRADE BELTRAO	142.909.524-53	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
LUIZ GUSTAVO FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	112.079.554-00	GESTOR DE NÚCLEO SEDUC
LUSINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	507.440.384-72	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
ROSINEIDE PAULINA DE OLIVEIRA	051.062.394-86	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 03 de Janeiro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4E2B3DFD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2022, 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 115/2022, 01 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: Nomear CARGO COMISSIONADO, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 946/2020 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **INGRID LACERDA SANTOS**, portadora do RG 8173153-SDS/PE e CPF. Nº 095.246.924-30, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de junho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E0727342

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
PORTARIA/SEDUC Nº 001/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Credenciamento da Creche e Pré-Escola Municipal Joana Ponciano da Silva, localizada na Rua Quatro de Fevereiro, S/N, Belém - Paudalho-PE e aprovação do seu Regimento Escolar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º, Inciso VII da Lei Municipal nº 818/2018, e o Parecer Nº 01.2023/CME/Paudalho, datado de 08.02.2023, relativo ao processo nº 001/2023/SEDUC/GGE, datado de 03.02.2023 e observando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, nº 9.394/1996 e suas emendas.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Creche e Pré-Escola Municipal Joana Ponciano da Silva, à vista do atendimento à exigibilidade de capacidade técnica atestada pela apresentação de documentos comprobatórios dessa, quais sejam: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico, Proposta Pedagógica, Projeto de Educação Inclusiva, Relação Nominal do Corpo Docente, Técnico e Administrativo, Planta do Prédio e Matriz Curricular, que evidenciam condições para o pleno funcionamento.

Art. 2º - Aprovar e atestar que o Regimento Escolar da Unidade de Ensino está de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, considerando o disposto no Art. 97 da Lei Orgânica Municipal do Paudalho, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Paudalho-PE, 09 de fevereiro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
- Secretária Municipal de Educação e Esportes -

Publicado por:
Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva
Código Identificador:07434C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023/PMP PROCESSO LICITATORIO Nº: 027/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.332.945/0001-18.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 42.828,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais);

Celebração: 24 de maio de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.332.945/0001-18, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 05 de junho de 2023.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:AFC15E7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 08/2023- PMP – Processo Licitatório nº 027/2023/PMP. CPL -. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 011/2023. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 23 de maio de 2023, ASSINATURA: 24/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: a ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.332.945/0001-18.; sediado na Av. Antônio Rosa da Silva, nº 48, Eucalipto, Pesqueira-PE – vencedora com o valor global de EM R$84.647,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais); A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 05 de junho de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:CBC2D4C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 032/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.578.395/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 31.650,00 (Trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais);

Celebração: 25 de maio de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.578.395/0001-68, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 05 de junho de 2023.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:40B60D97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 010/2023- PMP – Processo Licitatório nº 032/2023/PMP. CPL -. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 013/2023. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 24 de maio de 2023, ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: a P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.578.395/0001-68.; sediado na Rua Comendador Jose Pereira, nº 775, Macacujá, Escada-PE – vencedora com o valor global de R$ 63.052,00 (sessenta e três mil e cinquenta e dois reais).A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 05 de junho de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:D1798EC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 032/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a J GOMES DA SILVA MEGAZINE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.980.197/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 9.069.00 (Nove mil e sessenta e nove mil reais);

Celebração: 25 de maio de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e J GOMES DA SILVA MEGAZINE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.980.197/0001-84, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 05 de junho de 2023.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:7D40E7BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 010/2023- PMP – Processo Licitatório nº 032/2023/PMP. CPL -. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 013/2023. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 24 de maio de 2023, ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: a J GOMES DA SILVA MEGAZINE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.980.197/0001-84.; sediado na Rua Joao Guilherme , nº 67, Centro, Agrestina-PE – vencedora com o valor global de R$ 17.696,00 (dezessete mil e seiscentos e noventa e seis reais). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 05 de junho de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:095C4858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 032/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a SERVICLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.318.707/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 157.440,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais);

Celebração: 25 de maio de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e SERVICLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.318.707/0001-90, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 05 de junho de 2023.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:CDC29107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 010/2023- PMP – Processo Licitatório nº 032/2023/PMP. CPL -. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 013/2023. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 24 de maio de 2023, ASSINATURA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: a SERVICLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.318.707/0001-90.; sediado na Av. Eng Abdias de Carvalho Pereira, nº 400, Sala 09 Torres, Recife-PE – vencedora com o valor global R$ 314.210,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos e dez reais). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 05 de junho de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:B0D6FE58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 015/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Equipamentos permanentes, a serem adquiridos com recursos das Emendas Parlamentares de nº 10488.181999/1200-06, 10488.181000/1200-05, 10488.181000/1200-04, 10488.181000/1200-01, 10488.181000/1200-03 do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Atenção Básica, UPA e Hospital do Município de Pesqueira/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.628.659,24. Recebimento das Propostas **até o dia 20/06/2023 às 09h30min** (horário de Brasília). Início da Sessão de **Disputa de Preços: 20/06/2023 às 10h00min** (horário de Brasília). Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

PESQUEIRA - PE, 02 DE JUNHO DE 2023.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro - FMS

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:1BDB6B4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

A CPL do Município de Petrolândia/PE, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico **Nº 016/2023**, devidamente publicado. Objetivando aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**, está **SUSPENSA** a presente licitação "sine die" em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: petrolandia.prefeitura2022@yahoo.com ou pelo site http://www.petrolandia.pe.gov.br.

Petrolândia-PE, 05 de Junho de 2023.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:3E20A573

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
A Prefeitura Municipal de Quipapá PE, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo nº 013/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023, e nos termos da legislação vigente, **ADJUDICA E HOMOLOGA** seu resultado, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos do Município de Quipapá/PE por um período de 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, sendo adjudicado, às empresas: F L DA SILVA NETO LTDA CNPJ 19.438.368/0001-64 com valor de R$ 74.100,00 e a empresa B H SERVVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA CNPJ 10.288.236/0001-29 com valor de R$ 2.702.261,00.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:A73800E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº. 006/2023. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº. 005/2023; Compras; Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS destinados a Estratégia Saude da Familia – ESF - IX José Costa Cavalcanti Júnior, localizado na Rua Major Moura, 10, Centro, Ribeirão/PE. Valor Total Estimado: R$ 98.967,36 (Noventa e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). **Recebimento das propostas até: 20/06/2023 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 20/06/2023 às 09h30min (horário oficial de**

Brasília). Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 05 de junho de 2023.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:3F8B611A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2023 - PREFEITURA INEXIGIBILIDADE Nº005/2023

A Prefeita do Município do Rio Formoso Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 05/06/2023, Edição nº3354, **ONDE SE LER** 200 anos de emancipação política, **LER-SE-À** 173 anos de emancipação política.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0CB608A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. Processo Administrativo Nº 010/2023. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, para construção de Campo Society de futebol com grama sintética, no Bairro Vale Verde, na sede do Município de Sairé/PE, com repasses de Recursos do Governo Federal, oriundo de transferências especiais, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital. **Empresas habilitadaS**: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ N° 27.603.095/0001-94; atila construtora ltda – cnpj n° 18.546.265/0001-55; TCE EMPREEENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ N° 22.475.546/0001-31. **EMPRESAS INABILITADAS:** GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA – CNPJ N° 37.533.476/0001-06; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ N° 02.951.249/0001-08; INJETEC CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ N° 23.085.532/0001-74; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.744.104/0001-39; COFEM CONSTRRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIAS E LOCAÇÕES EIRELI EPP – CNPJ N° 17.440.286/0001-29; POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – CNPJ N° 08.438.654/0001-03. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica estabelecido o dia **14/06/2023, às 09:00 horas**, na sala da CPL, para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

Sairé/PE, 05 de JUNHO de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:BA3C3D70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2023

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.351.343/0001/17, com endereço na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000 na cidade de Salgueiro/PE, neste ato representado pela sua Presidente **Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato,** brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG Nº 13543881 SSP/BA, inscrita no CPF Nº 065.413.014-09, residente e domiciliada no Município de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa o extrato do Contrato de aquisição de bens permanentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE WWW.FACHUSC.COM.BR DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE, neste ato **HÉLITON MARCIO FILGUEIRA DE ARAÚJO - MEI**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.126.638/0001-39**, domiciliado na Rua José Novíssimo da Silva, nº 1030, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, representado por **HÉLITON MARCIO FILGUEIRA DE ARAÚJO,** brasileiro(a), portador da cédula de Identidade nº 2007174, SDS-PE, inscrito no CPF nº 285.788.054-53,. Prazo do Contrato 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Fundamenta-se este contrato na Lei nº 14.133/2021 art. 75, III, e na proposta de preços da Contratada. Valor R$ 10.800,00 (trinta mil reais),

Salgueiro/PE, 01 de MARÇO de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO –
Presidente Da AEDS.

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:43E709C4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, FOI PUBLICADO ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, O EXTRATO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 003/2023**, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO E EMPRESA **HÉLITON MARCIO FILGUEIRA DE ARAÚJO - MEI – CNPJ 18.126.638/0001-39,** ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023.

SALGUEIRO/PE, 01 DE MARÇO DE 2023.

JAMES MARINS DA SILVA
Presidente da CPL – Portaria nº 05/2023

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:EAAC0D63

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2023

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.351.343/0001/17, com endereço na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000 na cidade de Salgueiro/PE, neste ato representado pela sua Presidente **Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato,** brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG Nº 13543881 SSP/BA, inscrita no CPF Nº 065.413.014-09, residente e domiciliada no Município de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa o extrato do Contrato de aquisição de bens permanentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ENTREGA DE DOCUMENTOS REALIZADOS POR MENSAGERIA MOTORIZADA (MOTOBOY) TOTALIZANDO 180 CORRIDAS MENSALMENTE PARA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE, neste ato **ANTONIO ARLINDO DE BARROS – MEI**, inscrito no CNPJ sob o nº **CNPJ nº 32.250.826/0001-03**, domiciliado na Rua Sitio Lagoinha, nº 2010, Bairro Zona rural, Salgueiro – PE, representado por **ANTONIO ARLINDO DE BARROS,** brasileiro (a), portador da cédula de Identidade nº 7276836, SDS-PE, inscrito no CPF nº 075.176.634-88. Prazo do Contrato 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Fundamenta-se este contrato na Lei nº 14.133/2021 art. 75, III, e na proposta de preços da Contratada. R$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais),

Salgueiro/PE, 01 de MARÇO de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO –
Presidente da AEDS.

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:43E131DD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, FOI PUBLICADO ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, O EXTRATO REFERENTE AO **CONTRATO Nº 004/2023**, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO E EMPRESA **HÉLITON MARCIO FILGUEIRA DE ARAÚJO - MEI – CNPJ 18.126.638/0001-39,** ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023.

SALGUEIRO/PE, 01 DE MARÇO DE 2023.

JAMES MARINS DA SILVA
Presidente da CPL – Portaria nº 05/2023

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:5E28962E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 095/2023** – **Chamada Pública Nº 002/2023**. Tipo: Serviço. Objeto: Chamada Pública para contratação de oficineiros para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. "Cuidar" da Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro-PE. Recebimento de documentos: De 06/06/2023 a 21/06/2023 das 08 às 13hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação –CPL, localizada na rua Joaquim Sampaio, n° 279. Informações e aquisição do Edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 05 de Junho de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA -
Presidente.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:F36CB535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 073 / PREGÃO ELETRÔNICO 037

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO do Processo Licitatório Nº 073/2023 – Pregão Eletrônico N° 037/2023. Tipo: serviço. Objeto: Registro de preço visando futura e eventual contratação dos serviços de terceiros pessoa jurídica, para arbitragem esportiva em modalidades diversas para atuar na realização de torneios, campeonatos e competições previstas no Calendário Esportivo Municipal e demais ações esportivas apoiadas na área urbana e rural do município, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos. Foram FRACASSADOS TODOS OS ITENS. Diante do resultado do certame DECLARO FRACASSADO, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 12 de maio de 2023.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:8FD9C80A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 092/2023** – **Pregão Eletrônico Nº 047/2023**. Objeto: Registro de preço visando futura e eventual contratação dos serviços de terceiros pessoa jurídica, para arbitragem esportiva em modalidades diversas para atuar na realização de torneios, campeonatos e competições previstas no Calendário Esportivo Municipal e demais ações esportivas apoiadas na área urbana e rural do município. Empresa vencedora: **SG 10 COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA**; CNPJ: 15.148.785/0001-11; Valor total: R$ 82.065,00 (oitenta e dois mil e sessenta e cinco reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 05/06/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 05/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:29F93A7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 302/2023 INEX. 048/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 302/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia.**Contratado**:José de Cassio Narcizio Júnior - Comunicações e Eventos.**CNPJ**:40.789.129/0001-45.**Objeto**:Contratação de atração musical (Jameckson) para apresentação no São João 2023 na estação do forró, no dia

24/06/2023.**Valor:***R$*16.000,00 (dezesseis mil reais).**Prazo de. vigência**: 180 dias.**Data de Assinatura**: 30/05/2023.

Salgueiro, 05/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:59405D36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 237/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº237/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Paula da Silva Freitas.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato a partir de 01 de maio de 2023, dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**18/05/2023.

Salgueiro, 05/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5A8884CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 305/2023 PE 108/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 305/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos.**Contratado**:Construacio Comércio LTDA.**CNPJ**:41.242.827/0001-99.**Objeto**:Registro de Preço para eventual contratação de empresapara fornecimento de Material de Consumo (construção e outros materiais) para atender asnecessidades dos Serviços das Diretorias de Manutenção de Equipamentos e Vias Públicas eSaneamento Ambiental, na ação permanente de manutenção dos Parques, Praças, Vias nãoPavimentadas, Pontes, Passagens Molhadas, Esgotamento Sanitário, Canteiros e CemitérioPúblico Municipais.**Valor:***R$*12.610,00 (doze mil seiscentos e dez reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 31/05/2023.

Salgueiro, 05/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6CE8B7BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 306/2023 PE 108/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 306/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos.**Contratado**:CIPEL - Construções e Indústria de Pré-moldados LTDA - EPP.**CNPJ**:17.316.653/0001-87.**Objeto**:Registro de Preço para eventual contratação de empresapara fornecimento de Material de Consumo (construção e outros materiais) para atender asnecessidades dos Serviços das Diretorias de Manutenção de Equipamentos e Vias Públicas eSaneamento Ambiental, na ação permanente de manutenção dos Parques, Praças, Vias nãoPavimentadas, Pontes, Passagens Molhadas, Esgotamento Sanitário, Canteiros e CemitérioPúblico Municipais.**Valor:***R$*1.357,45 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 31/05/2023.

Salgueiro, 05/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:45A17D9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO
CONTRATO Nº 186/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO

Contrato nº 186/2022**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro**. Contratado:** WILTON BARROS SALGUEIRO ME. **Objeto:** Prestação dos serviços de Eventos Institucionais incluindo Coffee Break, locação de espaço e equipamentos para realizações de eventos institucionais, para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Prazo aditado:** data inicial em 11/04/2023 e data final em 11/04/2024. **Data de Assinatura do aditivo:** 10/04/2023.

Salgueiro, 06/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5DF39108

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO II DE CONTRATO
CONTRATO Nº 016/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II DE CONTRATO

Contrato nº 016/2022**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro**. Contratado:** LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública compreendendo a coleta de resíduos sólidos domiciliares, varrição, capinação e serviços correlatos no município de Salgueiro-PE. **Prazo aditado:** data inicial no dia 29/04/2023 e data final do dia 28/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:** 27/04/2023.

Salgueiro, 06/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2CBB2C78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO II DE CONTRATO
CONTRATO Nº 118/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II DE CONTRATO

Contrato nº 118/2021**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação**. Contratado:** TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em gestão pública para prestação de serviços de alimentação de dados e atualização das informações da prefeitura municipal de Salgueiro/PE. **Prazo aditado:** data inicial no dia 23/04/2023 e data final do dia 23/04/2024. **Data de Assinatura do aditivo:** 21/04/2023.

Salgueiro, 06/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:30D0001E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV DE CONTRATO
CONTRATO Nº 124/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV DE CONTRATO

Contrato nº 124/2022**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA DO SOCORRO SANTOS ANDRADE. **Objeto:** Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Merendeira pela Secretaria Municipal de Educação**. **Prazo aditado:** data inicial no dia 01/04/2023 e data final do dia 30/04/2023. **Data de Assinatura do aditivo:** 03/04/2023.

Salgueiro, 06/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:8C9B9BF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV DE CONTRATO
CONTRATO Nº 147/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV DE CONTRATO

Contrato nº 147/2022**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação**. Contratado:** EDNALVA FRANCISCA DA SILVA. **Objeto:** Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**. **Prazo aditado:** data inicial no dia 01/04/2023 e data final do dia 30/04/2023. **Data de Assinatura do aditivo:** 03/04/2023.

Salgueiro, 06/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:0D31F626

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 045/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 045/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação**. Contratado:** SANIELLE DA SILVA LEITE ALVES. **Objeto:** Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidadora Escolar na Creche Cristo Redentor**. **Data de Assinatura da rescisão:** 13/04/2023.

Salgueiro, 06/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9EBE7838

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 026/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 026/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação**. Contratado:** FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS. **Objeto:** Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar na APAE**. **Data de Assinatura da rescisão:** 11/05/2023.

Salgueiro, 06/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E509FE76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO V AO CONTRATO
CONTRATO Nº 345/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V AO CONTRATO
Contrato nº 345/2022**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação**. Contratado:** CLEIDIMERE ALVES ARAÚJO. **Objeto:** Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Monitora**. **Prazo:** 01/04/2023 – 30/04/2023. **Data de Assinatura:** 03/04/2023.

Salgueiro, 06/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E59664BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00005/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37: Telma Lucia da Silva ME. CNPJ: 01.005.202/0001-99, pelo valor de R$88.881,00 Itens 4, 5, 18, 26, 36: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R$7.978,00.

Sanharó, 05/06/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:F885B307

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37: Telma Lucia da Silva ME. CNPJ: 01.005.202/0001-99, pelo valor de R$88.881,00 Itens 4, 5, 18, 26, 36: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R$7.978,00.

Sanharó, 05/06/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:E7A8C520

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBERIBE, PE.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÂO ELETRÔNICO 10/2023
Processo de Licitação nº 014/2023. **Pregão Eletrônico nº 010/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO destinados a atender as necessidades das unidades de Saúde integrantes da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I e Apêndice do edital. Valor total estimado **R$ 622.953,94 (seiscentos e vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).** Data, hora e local de abertura da sessão: 20/06/2023 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), pela Plataforma BNC, no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e no portal da transparência do município no sitio: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, PE, de segunda a sexta feira nos horários de 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 05/06/2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE,
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:E4E91BC3

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº. 037/2023 – Tomada de Preços nº. 001/2023 - OBJETO: contratação de empresa de engenharia, visando a execução dos serviços de fiscalização e acompanhamento de ações desenvolvidas na Secretaria de Desenvolvimento Urbano deste município, incluindo acompanhamento de convênios, vistorias e fiscalizações, além de monitoramento de obras do FNDE através de inserção de dados no sistema integrado de planejamento, orçamento e finanças do ministério da educação – SIMEC e o sistema integrado de monitoramento de obras do ministério da saúde – SISMOB, como também execução dos serviços de fiscalização e acompanhamento de ações desenvolvidas na Secretaria de Serviços Públicos deste Município, conforme especificações no contidas no projeto básico (Anexo I) do edital. Data e hora de abertura: 22 de junho de 2023 às 10:00hrs. Para SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, valor máximo de proposta anual de R$ 362.530,68 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) e para SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, valor máximo de proposta anual de R$ 120.843,60 (CENTO E VINTE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.** Outras Informações**:** na Rua José Antônio Joaquim n° 140 – Bairro Bela vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE - no horário das 08hrs às 12hrs e das 14hrs às 17hrs nos dias úteis. O edital e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na CPL ou solicitado através do e-mail: licitsantacc@outlook.com

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de junho de 2023 –

ELIELSON ALVES SILVA –
Membro da CPL.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:215BDFC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SANTA FILOMENA - FIA
EDITAL Nº 03/2023/CMDCA

A Comissão Especial responsável pelo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Filomena/PE, Quadriênio de 2024-2028, constituída na forma da Resolução nº 01/2023 – CMDCA, vem pelo presente Edital, publicar a relação provisória dos candidatos inscritos e aptos para este processo, bem como o conteúdo programático das provas.

Nº	NOME
1	Silmara da Silva Barros Rodrigues
2	José Renato Ferreira
3	Genilson da Cruz Santana
4	Francisco Edielho Freitas dos Santos
5	Regiana Francisca Rodrigues
6	Maria Cleane Lopes da Silva
7	José Valdir de Souza
8	Michele de Souza Santana Viana
9	Francisco Ivan da Conceição de Souza
10	Elizângela da Cruz Lins Capristano
11	Edecio Gonçalves dos Santos
12	Jacilene Barreto dos Santos Viana

Fica esclarecido que conforme a Retificação do Cronograma, publicada no dia 30 de maio de 2023, abre-se o prazo de 03 (três) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.
O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com 30 (trinta) questões, sendo 10 de língua portuguesa, 05 de noções de informática, e 15 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Será aprovado o candidato que acertar, no mínimo, 50% das questões.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Frase e oração. Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica,

pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística. Norma culta.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). Rede de Computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). Programas de correio eletrônico (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Sites de busca e pesquisa na internet. Grupos de discussão. Redes Sociais.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA):

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas as devidas alterações.

Santa Filomena/PE, 05 de junho de 2023.

MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:02629A75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 039/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 34, incisos III e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 31, incisos XIV e XIX do Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR HÉLLIDA MARIA LIMA GOUVEIA DE MEDEIROS, Portador do CPF Nº. 120.495.334-11 e RG Nº. 9.970.780-SDS/PE,** para exercer o cargo em Comissão de **Assessor Técnico da Mesa Diretora, símbolo CC-6**, da Câmara Municipal de Santa Terezinha, de acordo com o anexo II da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha - PE, 01 de junho de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da CMST

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:8EBC6CB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - PMSBU

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **004/2023**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra - horas trabalhadas em manutenção corretiva, mecânica, compreendendo serviços e aquisição de peças para o motor da MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural de São Bento do Una/PE**, em favor da empresa**: SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ Nº 07.318.707/0001-90, localizada na Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 400, Loja 09, Galeria Jaime Cavalcante de Almeida, Torrões, CEP 50.640-525, Recife-PE, no Valor Total de **R$ 80.140,00** (Cento e oitenta mil e cento e quarenta reais), nos autos do Processo de Licitação nº **015/2023**, na conformidade do art.75, inciso I, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 02 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA -
Secretário de Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:63DA1A3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão eletrônico nº 003/2023, objeto: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no **fornecimento de Urnas funerárias, flores, capelas, velas, e demais serviços incluindo traslado**, para atender as demandas da Rede Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo do edital. Valor Máximo admitido pela UG**: R$ 640.017,20 (seiscentos e quarenta mil e dezessete reais e vinte centavos);** RECEBIMENO DAS PROPOSTAS: Até às **09h10min do dia 19 de junho de 2023**. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **às 09h20min do dia 19 de junho de 2023**. INÍCIO DA DISPUTA: **às 09h30min do dia 19 de junho de 2023** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una– PE, 05 de maio de 2023

DAIANE GALDINO PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:9B0BCB70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2022 – Termo de Adesão nº 002/2022, Objeto: **Contratação de empresa para Eventual Prestação de Serviços de confecção de Material Gráfico para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una-PE.** Contratado: **I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI,**Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 36.057.946/0001-31, com sede à Rua Santos

Dumont, 108, ANEXO A, Santo Antônio, Garanhuns/PE; Valor Acrescido: **R$ 46.125,00** (Quarenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais), passando o valor global do contrato original para R$ 230.625,00 (Duzentos e trinta mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

São Bento do Una, 02 de junho de 2023 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:7AD04CF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 005/2023, Pregão Eletrônico Nº 004/2023, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico com o objetivo de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Una-PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo II do edital**. Valor Máximo admitido pela UG. R$ 118.801,28 (cento e dezoito mil e oitocentos e um reais e vinte e oito centavos), RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 20 de junho de 2023**, abertura das propostas será às **09h20min do dia 20 de junho de 2023**, início da sessão de disputa de preço será as **09h30min do dia 20 de junho de 2023** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una, 05 de junho de 2023

ANDSON FREITAS DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:C364A942

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2098/2023

Ementa: Dispõe sobre o atendimento prioritário a pacientes em tratamento oncológico em estabelecimentos públicos e privados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos municipais, as agências bancárias, os estabelecimentos comerciais e os estabelecimentos privados de prestação de serviço de qualquer natureza prestarão, durante todo o horário de funcionamento, atendimento prioritário às pessoas que passam por qualquer tipo de tratamento oncológico.
§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoas com câncer aquela que tenha o regular diagnóstico, nos termos do relatório elaborado por médico, devidamente inscrito no conselho profissional, acompanhado pelos laudos e exames diagnósticos complementares necessários para a correta caracterização da doença.
§ 2º Em conformidade com a legislação federal, entende-se por direito à prioridade as seguintes garantias concedidas a pessoas com câncer clinicamente ativo, respeitadas e conciliadas as normas garantem o mesmo direito aos idosos, às gestantes e às pessoas com deficiência:
I – Assistência preferencial, respeitada a precedência dos casos mais graves e outras prioridades legais;
II – Atendimento nos serviços públicos, nos órgãos públicos e privados, prestadores de serviços à população, respeitada a precedência dos casos mais graves e de outras prioridades legais;
III – Prioridade no acesso a mecanismos que favoreçam a divulgação de informações relativas à prevenção e ao tratamento da doença.

Art. 2º Para receber o atendimento prioritário, o paciente deverá estar munido à declaração médica que ateste a sua condição ou de carteirinha fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 3º O Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, deverá assegurar o atendimento prioritário em todos os setores que compõem a estrutura de atendimento ao público, devendo adequar a prestação de serviços nos termos desta Lei.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, ou outra que vier a substituí-la, deverá priorizar os pedidos de exames e de encaminhamento para consultas especializadas que possam confirmar hipóteses diagnósticas acerca de tumores, devendo informar todos os dados determinados em protocolos adotados pelos órgãos de saúde.

Parágrafo Único – Diagnosticada a doença, a Secretaria Municipal de Saúde, ou outra que vier a substituí-la, deverá priorizar os atendimentos e exames que se fizerem necessários para o tratamento, inclusive um apoio da equipe multidisciplinar e da Secretaria Assistência Social.

Art. 5º O Município deverá disponibilizar transporte prioritário para os pacientes que passam por qualquer tipo de tratamento oncológico fora do Município.

§ 1º O paciente em tratamento oncológico não poderá utilizar, concomitantemente, o transporte utilizado por outros pacientes acometidos por doenças que possam acarretar risco à saúde.
§ 2º O paciente em tratamento oncológico não poderá aguardar mais que uma hora, após o término do tratamento ou da consulta, para ter acesso ao transporte responsável pelo seu retorno a São Bento do Una ou à Casa de Apoio, caso na cidade exista.
§ 3º Fica assegurado o direito de um acompanhante ao paciente oncológico, consultas médicas, exames, cirurgias, sessões de quimioterapia e radioterapia, entre outros.

Art. 6º Os demais setores da administração pública deverão se adequar em um sistema de priorização dos atendimentos ao paciente oncológico na forma desta Lei.

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS PRIVADOS

Art. 7º Os estabelecimentos privados indicados no Art. 1º deverão dar ampla divulgação do conteúdo desta Lei em suas dependências, com a fixação de quadros expostos com mensagem clara em alusão ao que determina a presente Lei.

Art. 8º Os estabelecimentos que operam por meio de sistemas de filas e caixas deverão disponibilizar caixa ou guichê específico para prestar o atendimento prioritário de que trata esta Lei.

§ 1º Os estabelecimentos deverão indicar de maneira explicita qual é o caixa ou guichê destinado a prestar o atendimento prioritário objeto desta Lei.
§ 2º O caixa ou guichê destinado à prestação do atendimento prioritário mencionado no § 1º não é de atendimento exclusivo,

podendo atender os demais usuários quando não houver clientes com direito à prioridade.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Município de São Bento do Una deverá realizar campanhas de orientação por meio de seus canais de comunicação de disponham sobre informações à população em geral de alerta sobre o câncer, bem como aos pacientes e familiares acerca dos direitos estabelecidos pela legislação em vigor.
§ 1º O Município também deverá criar selo de responsabilidade a ser conferido a todos os estabelecimentos que colocarem em prática os ditames da presente Lei, estimulando a sua fiel execução.
§ 2º Será realizada ampla campanha de divulgação esclarecendo os principais direitos que as pessoas com câncer possuem, quais sejam:
I – Aposentadoria por invalidez após perícia do INSS;
II – Auxílio doença após perícia do INSS;
III – Isenção de impostos de renda na aposentadoria;
IV – Isenção de ICMS e IPI na compra de veículos adaptados e de IPVA para veículos adaptados, em casos específicos;
V – Possibilidade de quitação de financiamento de imóvel pelo Sistema Financeiro de Habitação;
VI – Possibilidade de saque do FGTS e do PIS;
VII – Benefício de Prestação Continua (LOAS) em casos específicos em Lei;
VIII – Possibilidade de cirurgia plástica reparadora de mamas.
§ 3º A divulgação que trata o caput deste artigo deverá ser executada por meio dos meios eletrônicos, bem como através de folders informativos cujos quais contenham todos os direitos previstos ao paciente oncológico.

Art. 10 O descumprimento desta Lei sujeitará os gestores direta e indiretamente responsáveis às penalidades administrativas.

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, por decreto, no que couber, a presente Lei.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias.

São Bento do Una, PE em 02 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:91AE25A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2099/2023

Ementa: Institui a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e combate às Drogas e ao Alcoolismo" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta Lei instituída no Município de São Bento do Una a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e combate às Drogas e ao Alcoolismo ", a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas.

Parágrafo Único. A Semana criada por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Bento do Una.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde fomentar e organizar ações que visam à prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

Parágrafo Único. Durante o ano poderão ser desenvolvidas campanhas e ações que visem dar continuidade à conscientização, da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e combate às Drogas e ao Alcoolismo.

Art. 3°A Secretaria de Saúde poderá firmar parcerias com outras Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações, Associações, ONGs, Conselhos, Entidades Assistenciais, Organizações ligadas ao tema, Entidades Religiosas, Órgãos Estaduais e Federais e com o setor privado, para a realização das campanhas e atividades inerentes a esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria de Assistência Social prestará auxílio às famílias dos dependentes por intermédio de uma equipe interdisciplinar de profissionais especializados.

Art. 4° Durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e combate às Drogas e ao Alcoolismo, serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:

I - a transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem de outros aspectos essenciais como, dentre outros:
a) a dependência química;
b) os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
c) os tratamentos, terapias e grupos de auto-ajuda;
d) os valores éticos e religiosos;
ll - a divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências do uso de Álcool e drogas;
Ill - a implantação, no setor de saúde do Município, de programa de prevenção, conscientização e combate ao uso de Álcool e drogas;
IV - campanhas de prevenção, combate e conscientização ao uso de Álcool e drogas;
V - fortalecer os grupos de autoajuda e de aconselhamento e as comunidades terapêuticas que tenham como objetivo favorecer e acelerar a recuperação do usuário de drogas e atender seus familiares.

Art. 5°A Secretária de Educação deverá implantar nas escolas do município as seguintes ações:

I - palestras com especialistas no assunto;
ll - exposições de trabalhos escritos, cartazes e apresentações artísticas relativas ao tema;
lll - campanha educativa de combate ao uso de Álcool e drogas ;
IV - caminhadas, passeatas e atos públicos;
V - seminários antidrogas;
VI - conscientização da comunidade estudantil sobre as consequências do uso de Álcool e drogas, bem como, sua prevenção, tratamento e combate;
VII - capacitar educadores e professores da rede municipal de ensino sobre estratégias de combate ao consumo de Álcool e drogas nas escolas;
VIII - o desenvolvimento de programas de esporte, cultura e lazer através do contraturno escolar, movimentos comunitários, associações de moradores, entidades da sociedade civil, clubes e igrejas;
IX - estimular os estabelecimentos de ensino privados a realizá-las;

Parágrafo Único. Os eventos educativos, indicados neste artigo, terão como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as consequências do uso de Álcool e drogas.

Art. 6° O Poder Executivo, durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Álcool e Drogas, poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.

Art. 7°Os eventos promovidos poderão ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, médicos, psicólogos, Assistente Social e pessoas entendidas no assunto.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, PE em 02 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:BD60025E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 108/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1141/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 02/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA	***628294**	AUX. SERV. GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.302,00
BARTOLOMEU DA SILVA AMORIM JUNIOR	***966358**	MOTORISTA	HOSPITAL	R$ 1.302,00
MARIA LUCILENE CANDIDO DO NASCIMENTO	***497134**	COPEIRO	HOSPITAL	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:197F76E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 120/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1149/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 07/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
FRANCELY DE PAULA ALVES SANTIESTEBAN	***108054**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:79D042CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 131/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1299/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 10/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANA CAROLINA ALVES GODOI	***966944**	MEDICO DO SAD	SAD	R$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:71B45948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 121/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1152/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 07/02/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
LYLIAN NATHANY BRAGA DE MORAES SILVA	***483674**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:FBBC04DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 130/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1170/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 10/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARIA ADRIANA BATISTA DA SILVA	***131834**	AUX. DE ODONTÓLOGO	PSF	R$ 1.302,00
MARIA DA CONCEICAO DE QUEIROZ FERREIRA	***949004**	AUX. DE ODONTÓLOGO	PSF	R$ 1.302,00
MARIA DAISY MORAES DA SILVA	***301334**	RECEPCIONISTA	PAB	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:784442D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 132/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1321/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 10/02/2023.
0
RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANA CAROLINA ALVES GODOI	***966944**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:0F348BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 124/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1076/2023 da Secretaria de Educação, com data de 07/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
EDUARDA DA GAMA TEIXEIRA	***651524**	BRAILISTA - ESCOLA MUNICIPAL LENITA	F70% ADM.	R$ 1.302,00

		FONTES CINTRA		
ELISA ESPINDOLA DA SILVA	***906224**	BRAILISTA - ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	F70% ADM.	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F0222AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 125/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1000/2023 da Secretaria de Assistência Social, com data de 08/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 08/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ELIZONETE TORRES DE ANDRADE	***135044**	AUX. SERV. GERAIS	ABRIGO	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:012AD9ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 127/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1081/2023 da Secretaria de Educação, com data de 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 09/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
VANDA LUCIA DE MELO MARINHO	***625794**	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL	R$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:CA8012BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 129/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1255/2023 da Secretaria de Educação, com data de 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 09/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
TAYNARA BEATRIZ FERREIRA DE LIMA	***813144**	BRAILISTA - ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	F70% ADM.	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:2FAD3F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 126/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1080/2023 da Secretaria de Educação, com data de 08/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 08/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais			**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
EDENILSON SANTOS DA SILVA	***280684**	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA	ED. FÍSICA	R$ 2.884,22
EDSON LIMA SILVA	***883634**	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	ED. FÍSICA	R$ 2.884,22
ERICA RAYANE VIEIRA DOS SANTOS	***162014**	ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	LING PORTUGUESA	R$ 3.845,63
MIKEL WESLEY GONCALO DA SILVA	***555214**	ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	ED. FÍSICA	R$ 3.845,63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:3114FC4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 128/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1202/2023 da Secretaria de Educação, com data de 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 09/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**		
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
IEDA MARIA ALVES	***648368**	ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	GEOGRAFIA	R$ 2.884,22
MARIA IEDA CORDEIRO DE LIMA VALENCA	***316264**	ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	LING PORTUGUESA	R$ 2.884,22
RENAM SOARES DA SILVA	***372214**	ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	MATEMÁTICA	R$ 2.884,22
VIRGINIA MARIA BRAGA	***469764**	ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	LING PORTUGUESA	R$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:590A889D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 133/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1302/2023 da Secretaria de Educação, com data de 10/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais			**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
RICARDO ALVES DOS SANTOS NETO	***390384**	ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	LING PORTUGUESA	R$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F41AEE49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 122/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1074/2023 da Secretaria de Educação, com data de 07/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
KRYCIA SUELLEN OLIVEIRA BATISTA E SILVA	***870774**	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C14BCFA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 123/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1075/2023 da Secretaria de Educação, com data de 07/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais		Centro de Custo: FUNDEB 70%		
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
MARTA FERREIRA MARCOS	***019474**	ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	BIOLOGIA	R$ 3.845,63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B41A8414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 109/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 992/2023 da Secretaria de Educação, com data de 02/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
IARA KEYSE PACHECO ALVES	***098384**	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIOS	R$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:2EB40B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 110/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 996/2023 da Secretaria de Educação, com data de 02/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**		
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
FABIANA COSTA DE AZEVEDO	***754144**	ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	BIOLOGIA	R$ 3.845,63
IRIS MAYARA DORNELAS SANTANA COSTA	***114014**	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADETE	LING PORTUGUESA	R$ 3.845,63
KASSIA MYLLENY COSTA DO NASCIMENTO	***179594**	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	LING PORTUGUESA	R$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:4DE3AB60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 112/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1019/2023 da Secretaria de Educação, com data de 02/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**	**Centro de Custo**	**Remuneração**
FILIPE MATHEUS BEZERRA COSTA	***484694**	BRAILISTA - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
LUCIENE TORRES DE OLIVEIRA	***944154**	BRAILISTA - ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70% ADM.	R$ 1.302,00
VANESSA ALVES DA SILVA	***782274**	BRAILISTA - ESCOLA MUNICIPAL PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70% ADM.	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F504DBF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios de panificação e carnes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano. Valor máximo aceitável: R$ 1.035.733,00. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **06/06/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **20/06/2023 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **20/06/2023, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br ou no site www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 05 de junho de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:DF0D1181

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE PENALIDADE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, no uso de suas atribuições, torna público que foi aplicada à empresa **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO - ME**, CNPJ nº **44.052.317/0001-47**, à sanção administrativa de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**, por um período de 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, III da Lei n.º 8.666/93, art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como na cláusula 12 do Contrato **Nº 044/2023** e cláusula 18 do Edital, Pregão Eletrônico **nº 008/2023**, tendo em vista as faltas incorridas no âmbito da execução do referido Contrato, em conformidade com o processo administrativo nº 001/2023.

São João, 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:DEFA315A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
DISPENSA Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de São José Coroa Grande – PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Dispensa de Licitação Nº 001/2023, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços com ampliação e reforma do prédio onde funcionará o Cadastro Único do Município de São José da Coroa Grande, conforme condições constantes do Projeto Básico (ANEXO I) do Edital. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/06/2023. DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 13/06/2023, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. Informações no sítio www.bnc.org.br ou pelo e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 4042-9349, no horário das 08:00 às 13:00 horas, horário de Brasília.

São José da Coroa Grande (PE), 05 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL.
(***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:9DCF27CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 CONTRATO N° 106/2022

4º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) SOBRE PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE BOM NOME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa CONSTRUTORA MENEZES EIRELI – ME, estabelecida à Rua Projetada, nº 02, Bom Nome, São José do Belmonte (PE), CNPJ/MF sob o n° 17.480.342/0001-59.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, fica aditada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescido o valor de R$ 136.909,14 (cento e trinta e seis mil novecentos e nove reais e quatorze centavos).

São José do Belmonte – PE, 02 de maio de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:53AA0CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, com endereço RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, CEP: 56800-000.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 10 de maio de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D19D4F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE ERRATA – EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA N° 021/2023 CONTRATO N° 197/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

Publicação realizada dia 05/06/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na Edição 3354 com código identificador 0404A7B8.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Osmar Fonseca de Menezes, 51, Centro, São José do Belmonte-PE, (térreo e primeiro andar) destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Prefeitura.

ONDE LIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7803216F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PORTARIA Nº 063/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público para o Cargo Efetivo descrito a seguir, referente ao edital n° 001/2016 e em cumprimento à decisão judicial emanada no autos do **processo n° 0000234-03.2021.8.17.3330.**

ENFERMEIRA

COLOCAÇÃO.....NOME
17° ..... AMANDA NARCISO MACHADO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 05 de junho de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9210F2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 065/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público para o Cargo Efetivo descrito a seguir, referente ao edital n° 001/2016 e em cumprimento à decisão judicial emanada no autos do **processo n° 0000554-87.2020.8.17.3330.**

ENFERMEIRA

COLOCAÇÃO.....NOME
19° ..... MEYRIANE CRISTINA DE LIMA VALÕES

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 05 de junho de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:84A6B161

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Audiovisuais, para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.. O Município de São Lourenço da Mata/PE, através da sua Pregoeira, convoca os participantes do Pregão acima epigrafado, para sessão de continuidade que ocorrerá no dia 07 de junho de .2023, às 14:00 horas..

São Lourenço da Mata, 05 de junho de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:E61B9DD4

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 CONTRATO Nº 114/2023

Contrato nº 114/2023 – Processo nº 094/2022 – Pregão Eletrônico nº 033/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios, do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61. O valor do presente Contrato é de **R$1.019,41 (mil e dezenove reais e quarenta e um centavos).**Vigência: com início na data de 23/05/2023 e encerramento em 23/05/2024.

São Lourenço da Mata, 23 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:F28B533B

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 CONTRATO Nº 112/2023

Contrato nº 112/2023 – Processo nº 094/2022 – Pregão Eletrônico nº 033/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios, do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 20.008.831/0001-17. O valor do presente Contrato é de **R$16.467,47 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).** Vigência: com início na data de 23/05/2023 e encerramento em 23/05/2024.

São Lourenço da Mata, 23 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:080874F3

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 CONTRATO Nº 110/2023

Contrato nº 110/2023 – Processo nº 094/2022 – Pregão Eletrônico nº 033/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios, do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **A J P de Souza & CIA Comercio Atacadista**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.070.140/0001-60. O valor do presente Contrato é de **R$3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).** Vigência: com início na data de 23/05/2023 e encerramento em 23/05/2024.

São Lourenço da Mata, 23 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:0A30B3E5

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 CONTRATO Nº113/2023

Contrato nº 113/2023 – Processo nº 094/2022 –Pregão Eletrônico nº 033/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios, do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado:**SANTO ANTONIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 06.049.630/0001-37. O valor do presente Contrato é de**R$1.019,41 (mil e dezenove reais e quarenta e um centavos).**Vigência: com início na data de 23/05/2023 e encerramento em 23/05/2024.

São Lourenço da Mata, 23 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:C8AFD40F

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 CONTRATO Nº 123/2023

Contrato nº 123/2023 – Processo nº 011/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023. O objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata. Contratado: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.854.418/0001-40. O valor do presente Contrato é de **R$39.000,00 (trinta e nove mil reais).** Vigência: com início na data de 23/05/2023 e encerramento em 23/05/2024.

São Lourenço da Mata, 23 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:D71617DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2023

DECRETO Nº 016/2023, 05 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 EM SUBSTITUIÇÃO AO EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JUNHO DE 2023 - CORPUS CHRISTI - NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1o Fica considerado ponto facultativo o expediente do dia 23 de junho de 2023 – quinta-feira – em compensação ao dia 08 de junho de 2023 – *corpus christi* – que terá expediente normal, no município de São Lourenço da Mata para os servidores da administração pública municipal direta e indireta.
Art. 2o Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 05 de junho de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
- Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9BD12899

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal n° 10.024/19, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 030/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2023, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER*, tendo como adjudicada a empresa **DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.465.734/0001-56, sediada na Rua Joao Batista de Carvalho, n° 155 C, São Sebastião, Carpina-PE, CEP: 55.818-585, vencedora dos lotes (itens) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121 no valor total de R$354.228,29 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 05 de junho de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2E2EC44F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SIRINHAÉM-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **0005/2023 Pregão Eletrônico** nº **0004/2023,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL OLÍMPIO MACHADO GOUVEIA LINS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**. Declaro vencedores as empresas: **ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR,** sob CNPJ nº **17.871.144/0001-16,** referente aos **ITENS**: **59, 61 e 67(COTA PRINCIPAL),** no valor de **R$ 311.503,50** (trezentos e onze mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos), **ITENS**: **60, 62 e 68**(**COTA RESERVADA**), no valor de **R$ 103.834,50**(cento e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos**), 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 56, 59, 60, 61, 62, 67, 68, 71, 73, 74, 77, 78, 80, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 99, 100, 103, 104, 105, 107, 111 e 113,** (**COTA EXCLUSIVA**), no valor de **R$ 430.923,36**(quatrocentos e trinta mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), totalizando **R$ 846.351,36**(oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**, sob CNPJ nº **41.343.897/0001-33**, referente aos **ITENS**: **04, 32, 34, 57, 69 e 97, (COTA PRINCIPAL),** no valor de **R$ 565.583,10**(quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos), **ITENS: 05, 33, 35, 58, 70 e 98**(**COTA RESERVADA**), no valor de **R$ 188.414,15**(cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos), **ITENS: 11, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 26, 30, 31, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 63, 64, 66, 72, 75, 76, 79, 81, 82, 83, 86, 91, 95, 96, 101, 102, 106, 108, 109, 110, 112 e 114**(**COTA EXCLUSIVA**), no valor de **R$ 742.545,65**(setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), totalizando **R$ 1.496.542,90**(um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos),

Sirinhaém/PE, 05 de junho de 2023.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1073DF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA,** sob CNPJ nº 41.343.897/0001-33, situada na Rodovia PE 90, nº 60 – Galpão Térreo - Centro – Cidade de Lagoa do Carro – PE – CEP: 55.820-000, cujo objeto compreende: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.** Valor total: **R$ 1.306.363,07** (um milhão, trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sete centavos**).**, Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2023. Data da Assinatura: 22 de maio de 2023.

ANGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8A8D5028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **A. J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA,** sob CNPJ nº 14.343.879/0001-89, situada na Rua Antônio Francisco de Lira, nº 19, Loja 03 – centro – cidade de Buenos Aires – PE – CEP: 55.845-000, cujo objeto compreende: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.** Valor total: **R$ 509.312,70(quinhentos e nove mil, trezentos e doze reais e setenta centavos).**, Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2023. Data da Assinatura: 22 de maio de 2023.

ANGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F9523DBD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PORTARIA Nº 01/2023

O SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal;

Considerando Decreto N° 39/2022, de 29 de dezembro de 2022;
Considerando a Lei nº 1478/2019 de 16 de setembro de 2019

RESOLVE:

Suspender, por tempo indeterminado a concessão de anuência para novas solicitações de prestação de serviço na Ilha de Santo Aleixo.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 31 de maio de 2023.

EMÉRSON PIRES
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B459EE23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

Objeto: Contratação de forma direta de empresa para mão de obra para fechamento de alambrado na quadra Luiz Bezerra da Silva. Contratada: SERRALHARIA LÍDER ESTRUTURAS METÁLICAS, CNPJ: 35.932.579/0001-05, Valor Global R$ 5.347,75, Vigência: 30 dias.

25/05/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5055915A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 024/2023

DECRETO N.º 024/2023

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no Município de Surubim, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 09 (nove) de junho de 2023 (sexta-feira), com a exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.
Art.2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim/PE, em 02 de junho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:C3BF183B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Engenharia, comunica que está recebendo cotações de preço para Dispensa de Licitação referente a contratação de**PROJETO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE,**a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município. No período de 06/06/2023 à 13/06/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Engenharia situado na Rua João Batista, nº 80, através do e-mail: **eng.surubim@gmail.com,** para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:F06BE6FF

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Engenharia, comunica que está recebendo cotações de preço para Dispensa de Licitação referente a contratação de**PROJETO DE UMA QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL ERMELINDA NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE,**a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município. No período de 06/06/2023 à 13/06/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Engenharia situado na Rua João Batista, nº 80, através do e-mail: **eng.surubim@gmail.com,** para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:FC902FE6

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de**KIT INCLUSÃO ESPECIAL DESTINADO A TERAPIA DOS PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, mais especificamente à Policlínica Estefânia Arruda de Farias. No período de 05/06/2023 à 16/06/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:7C14CA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Processo Administrativo nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E FRALDAS DESCARTÁVEIS,** a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE**. Ata de Registro de Preços nº 041/2023**, com validade até o dia **28/04/2024**. Fornecedor Registrado: **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.978.106/0001-18**, vencedora dos **Itens: 05** e **13**, no valor total de **R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:A9FAD896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Processo Administrativo nº 011/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim-PE**. Ata de Registro de Preços nº 011/2023**, com validade até o dia **17/03/2024**. Fornecedor Registrado: **A H DA S. MORAES - EPP, CNPJ Nº 02.437.839/0001-17**, vencedora dos

Itens: 87 a **89, 104** e **108** no valor total de **R$ 28.910,00** (vinte e oito mil novecentos e dez reais), por ter ofertado o menor valor para os respectivos Itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:BEFC8C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Processo Administrativo nº 011/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim-PE**. Ata de Registro de Preços nº 012/2023**, com validade até o dia **17/03/2024**. Fornecedor Registrado: **SCORPION INFORMÁTICA EIRELLI, CNPJ Nº 04.567.265/0001-27**, vencedora dos **Itens: 101** e **102** no valor total de **R$ 1.372,60** (mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), por ter ofertado o menor valor para os respectivos Itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:D2E96079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Processo Administrativo nº 011/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim-PE**. Ata de Registro de Preços nº 013/2023**, com validade até o dia **17/03/2024**. Fornecedor Registrado: **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME**, **CNPJ Nº 20.915.722/000-83**vencedora dos **Itens: 93** a **95** no valor total de R$ **14.340,00** (quatorze mil trezentos e quarenta reais), por ter ofertado o menor valor para os respectivos Itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:5D430784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Processo Administrativo nº 011/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim-PE**. Ata de Registro de Preços nº 014/2023**, com validade até o dia **17/03/2024**. Fornecedor Registrado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**, vencedora dos **Itens: 05, 09** e **83** no valor total de **R$ 2.551,12** (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos), por ter ofertado o menor valor para os respectivos Itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:B2A09F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Processo Administrativo nº 011/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim-PE**. Ata de Registro de Preços nº 016/2023**, com validade até o dia **17/03/2024**. Fornecedor Registrado: **ATIVA MAL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 11.663.568/0001-09**, vencedora dos **Itens: 31, 38, 189** e **190** no valor total de **R$ 16.365,20** (dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), por ter ofertado o menor valor para os respectivos Itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:BC156E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Processo Administrativo nº 011/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim-PE**. Ata de Registro de Preços nº 017/2023**, com validade até o dia **17/03/2024**. Fornecedor Registrado: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 24.348.443/0001-36,** vencedora dos **Itens: 01** a **04, 06** a **08, 10** a **16, 18** a **30, 32** a **37, 39** a **82, 84** a **86, 90, 92, 96** a **100, 105** a **107, 109** a **131, 133** a **153, 156** a **188, 191** a **215** no valor total de **R$ 984.821,10** (novecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte um reais e dez centavos), por ter ofertado o menor valor para os respectivos Itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:611ECC35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 132/2023, DE 27 DEMARÇO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** o ofício enviado pela Secretaria Municipal de Educação n° 0097/2023;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de apoio Administrativo no percentual de 25% a servidora**, MARIA DO SOCORRO ALVES SOARES,** Titular do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** matrícula 910904778, na Secretaria Municipal de Educação
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de apoio Administrativo no percentual de 25% a servidora**, ABIGAIL DE BRITO PEREIRA SIQUEIRA,** Titular do cargo de **MERENDEIRA** matrícula 504667, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras em tela.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CBF69EE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 239-A/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições

legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** a Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o requerimento e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º, da Lei 019/1997 sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviços dos servidores interessados; **CONSIDERANDO** a portaria 291/19 de 25/09/2019 de concessão de 1° quinquênio da servidora **CONSIDERANDO** os extratos financeiros os quais indicam que não foi inserido o pagamento do 1° quinquênio **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER RETROATIVO do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA DA SILVA FARIAS,** titular do cargo de Professora I**,** matrícula nº 50.451-2.

Art. 2º-DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 30 de maio 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A4921489

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 029 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Ementa: REGULAMENTA A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da Regulamentação da Lei 14.133/2021 para aplicação em âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece o regulamento a ser aplicado nas licitações e contratos regidos pela Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tabira, estabelecendo regras subsidiarias as contidas na Lei 14.133/2021, e em normas posteriores.

Art. 2° Na aplicação desta Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade.

DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 3º O agente de contratação, é o agente público designado pela autoridade competente, preferencialmente entre os empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação e/ou contratação direta, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução do procedimento licitatório e/ou à contratação direta, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites do processo de compra, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o Plano Anual de Contratação PCA, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

IV- encaminhar o processo licitatório e/ou contratação direta, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

V - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação e/ou contratação direta;

VI - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

§ 1° A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

§ 2° Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II, o setor de contratações enviará ao agente de contratações o relatório de riscos, devendo o agente impulsionar os processos constante do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 3º O agente de contratação poderá delegar a competência disposta nos incisos I e II do caput, desde que justificadamente.

§ 4° Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto nos arts. 5º e 9º , conforme estabelece o § 2º do art. 8º da Lei n° 14.133, de 2021.

§ 5° O agente de contratação, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 6º O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação, a Equipe de Apoio e o Fiscal ou Gestor de contratos, bem como os demais Agentes Públicos envolvidos, devem atuar sob gestão de competências, nos termos do art. 7º Lei Federal nº**14.133**/2021, tendo suas atribuições regulamentadas em ato próprio.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do órgão, para auxiliar o agente de contratação na licitação e/ou contratação direta, observados os requisitos do art. 9º .

DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a autoridade observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação, e;

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

Art. 6º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor devidamente capacitado na área e este deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
IV - realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
V - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
VI - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

DO APOIO DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO

Art. 7° O agente de contratação e o fiscal do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato. Parágrafo único. Caberá ao agente de contratação e ao fiscal do contrato avaliarem as manifestações de que tratam o caput.

Art. 8º Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas deste órgão deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de bem de luxo.
§1° Considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir
I - durabilidade: quando, em uso normal e no prazo máximo de 2 (dois) anos, perde ou tem reduzidas suas condições de funcionamento;
II - fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiça ou deformável, de modo a não ser recuperável e/ou perder sua identidade;
III - perecibilidade: quando, sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde suas características normais de uso;
IV - incorporabilidade: quando, destinado à incorporação a outro bem, não pode ser retirado sem prejuízo das características principais;
V - transformabilidade: quando adquirido para transformação;
§2° Considera-se bem de qualidade comum aquele que detém baixa ou moderada elasticidade de renda de demanda e bem de luxo aquele que detém alta elasticidade-renda de demanda, identificável por meio de características tais como: ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.
§3° Considera-se elasticidade-renda da demanda a razão entre a variação percentual da qualidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 9° O Poder Executivo Municipal poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Poder Executivo Municipal, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
I - Descrição sucinta do objeto;
II - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
III - Estimativa preliminar do valor da contratação;
IV - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão;
V - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto.
§1° O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.
§2° A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações.
§3° Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
I - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
Art. 10 Os órgãos e as entidades disponibilizarão em seus sítios eletrônicos o plano de contratações anual, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.
Art. 11 Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens.
Art. 12 Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Art. 13 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
§1° Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§2° Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§3° Não se aplica o disposto no §1° do artigo 75 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021, às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, devendo ser atualizado.
§4° As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
Art. 14 No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art. 15 No âmbito do Poder Executivo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto nas exceções previstas na Lei 14.133, ou em regulamento posterior.

Art. 16 Em âmbito do Poder Executivo municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;
V - nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar.

CAPÍTULO V DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 17 O Poder Executivo poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos. Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os Catálogos, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.
Art. 18 Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Executivo Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
I - artigo de luxo: o bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio das seguintes características:

a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;

II - bem de qualidade comum: o objeto de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - possui estrutura sujeita a modificação, por ser facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda a razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.
§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara municipal.
§3º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do artigo 18;
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza, ou;
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

DA PESQUISA DE PREÇOS
Art. 19 No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito do Poder Executivo municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.
Art. 20 Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério do Poder Executivo Municipal, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação ou ao órgão técnico do Legislativo, ou ao agente público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 4º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§ 5º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 6º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§ 7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.
Art. 21 Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Art. 22 Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito do Poder Executivo Municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 05 de junho de 2020 ou ainda em tabela de referência de âmbito nacional.
§1º No processo licitatório, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético,

balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.
§ 3º Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 23 Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Poder Executivo Municipal.
§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para o Poder Executivo Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 24 Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com o Poder Executivo Municipal deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Em âmbito do Poder Executivo municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 25 Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 26 Na negociação de preços mais vantajosos para o Poder Executivo, a Comissão de Licitação poderá oferecer contraproposta.

DA HABILITAÇÃO

Art. 27 Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 28 Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico profissional e técnico- operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, a Comissão de Licitação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 29 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 30 Em âmbito do Poder Executivo municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Art. 31 As licitações do Poder Executivo Municipal processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§ 1º Em âmbito do Poder Executivo municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.
Art. 32 Nos casos de licitação para registro de preços, o Poder Executivo deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.
§ 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 33 A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
Art. 34 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 35 O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 36 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 37 O credenciamento poderá ser utilizado quando o Poder Executivo pretender formar uma rede de prestadores de serviços,

pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º O Poder Executivo Municipal fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pelo Poder Executivo Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 38 Adotar-se-á, em âmbito do Poder Executivo Municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 39 Se ou Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Poder Executivo Municipal será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Poder Executivo Municipal serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 40 Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Executivo Municipal e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

DA SUBCONTRATAÇÃO
Art. 41 A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
Art. 42 O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis ao Poder Executivo Municipal.
§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MODALIDADE LEILÃO

Art. 43 Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no artigo 4º deste Decreto, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.
TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 44 Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, com parâmetros e elementos descritivos, trazendo a definição do objeto e elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

DAS SANÇÕES

Art. 45 Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Poder Executivo Municipal.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 46 Em âmbito do Poder Executivo Municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:
I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Boletim Oficial do Município;
II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-seá através de sua disponibilização

integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal;
III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Poder Executivo Municipal adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta Lei;
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 47 A Prefeitura Municipal de Tabira poderá disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
Art. 48 Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo do Poder Executivo Municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Lei.
Art. 49 Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, em 02 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2F635075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 189/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** que a referida Lei trata-se de uma norma de eficácia limitada, a qual necessita de uma regulamentação futura para produzir seus efeitos; **CONSIDERANDO** a falta de indicação do índice a ser utilizado pela Lei 1.058/2019; **CONSIDERANDO** que a Lei nº 1.058/2019 possui eficácia, mas não aptidão para produção geral de seus efeitos; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica; **CONSIDERANDO** que a deliberação acerca do aumento salarial é de prerrogativa da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** todos os princípios Administrativos,
RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR, o pedido de **REAJUSTE SALARIAL,** ao servidor, Sr**. EDILSON LEITE ALVES,** titular do cargo de Professor, com a matrícula de n° 50.477-9.
Art. 2°- INDEFERIR, o pedido de **REAJUSTE SALARIAL,** ao servidor, Sr**. SOLON ALVES DA COSTA,** titular do cargo de Professor, com a matrícula de n° 50.476-5.
Valendo destacar que, embora ainda existam as tabelas I, V e VII na Lei nº 541/2010, este município não as utilizam, pois foram constatados vícios na sua matéria, consequentemente sendo extintas com base no Poder da Autotutela Administrativa, conforme Súmula nº 473 do STJ, tendo somente contemplados os servidores que fizeram carreira enquanto ainda estavam vigentes naquela época.
Sendo assim, os referidos servidores não fazem *jus* ao direito da equiparação salarial pretendido, com base em todas as fundamentações descritas acima.
Art. 3°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 30 de maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:07827367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 188/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** que a referida Lei trata-se de uma norma de eficácia limitada, a qual necessita de uma regulamentação futura para produzir seus efeitos; **CONSIDERANDO** a falta de indicação do índice a ser utilizado pela Lei 1.058/2019; **CONSIDERANDO** que a Lei nº 1.058/2019 possui eficácia, mas não aptidão para produção geral de seus efeitos; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica; **CONSIDERANDO** que a deliberação acerca do aumento salarial é de prerrogativa da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** todos os princípios Administrativos,
RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR, o pedido de **REAJUSTE SALARIAL COM EFEITO RETROATIVO,** à servidora, Sra**. ELISANGELA BRITO ALVES,** titular do cargo de Professora, com a matrícula de n° 50.443-4. Valendo destacar que, embora ainda existam as tabelas I, V e VII na Lei nº 541/2010, este município não as utilizam, pois foram constatados vícios na sua matéria, consequentemente sendo extintas com base no Poder da Autotutela Administrativa, conforme Súmula nº 473 do STJ, tendo somente contemplados os servidores que fizeram carreira enquanto ainda estavam vigentes naquela época.
Sendo assim, a referida servidora não faz *jus* ao direito da equiparação salarial pretendida, com base em todas as fundamentações descritas acima.
Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 30 de maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D641D017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 187/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161, inciso I, da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0646-05/2023 com atestado em anexo; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** a legislação previdenciária**; CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER a servidora, Sra. **EDILENE DO AMARAL SILVA BEZERRA**, titular do Cargo de Professora I, com a matrícula de nº 50.394-7, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 03 (três) meses a contar de 17/05/2023 a 14/08/2023, com fundamento na Lei de n.º 019/1997, onde estabelece que: Art. 161 – Conceder-se-á, ao funcionário, licença. I - Para tratamento de saúde.
Art. 2°- DETERMINAR que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença do servidor, em tela, seja encaminhado ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada pelo referido órgão, a partir do 16º dia, conforme expresso no art. 60, *caput*, da Lei de n.º 8.213/91.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 29 de maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2DF310CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 190/2023 DE 30 DE MAIO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos realizados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.397-2	MARIA DAS DORES DE SOUSA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2022	03/07/2023 a 01/08/2023
40.406-1	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2022	03/07/2023 a 01/08/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 30 de maio de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:93134523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 191/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161, inciso I, da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0666-05/2023 com atestado em anexo; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** a legislação previdenciária**; CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido;
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER a servidora, Sra. **NOELBA LEITE DA SILVA**, titular do Cargo de Recepcionista, com a matrícula de nº 40.327-7, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 60 (sessenta dias) a contar de 22/05/2023 , com fundamento na Lei de n.º 019/1997, onde estabelece que: Art. 161 – Conceder-se-á, ao funcionário, licença. I - Para tratamento de saúde.

Art. 2°- DETERMINAR que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença da servidora, em tela, seja encaminhada ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada pelo referido órgão, a partir do 16º dia, conforme expresso no art. 60, *caput*, da Lei de n.º 8.213/91.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE,30 de maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C7364A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 192/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o erro material contido na portaria SEMAD 116/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023 **CONSIDERANDO** O Poder de avocação Administrativa como prerrogativa do Chefe do Executivo.
RESOLVE:
Art. 1°- TORNAR SEM EFEITO o art. 8° **PORTARIA SEMAD Nº 116/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.**
Art. 2º CONCEDER, o 2° quinquênio requerido pela servidora a Sra. **ILKA OLINETE ALVES FRAGOSO,** titular do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.**
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 02 de junho de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:03AC6AC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 029/2023. CPL. Tomada de Preço Nº 002/2023, Contratação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS NO MUNICÍPIO, LOTE 01 ILUMINAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL DA PE 144, LOTE 02 CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CALÇADÃO NA AVENIDA MAJOR JOÃO GOMES, LOTE 03 REFORMA DA PRAÇA JOELMA DE ARAÚJO E LOTE 04 MANUTENÇÃO E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE RIACHO FECHADO, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Valor estimado: estimado **R$ 1.244.481,07**, (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sete centavos).

Data da Sessão de Abertura: 26/06/2023, às 08:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, ou pelo e-mail comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó/PE, 05 de Junho de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:1DD17EB0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 009/2023, Processo Nº 030/2023. CPL. Contratação. Que teve como objetivo a **REPASSES A MENOR AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM PELA UNIÃO EM RAZÃO DA NÃO CONTABILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DOS INGRESSOS COM O IR E COM O IPI,** em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS SC**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 35.542.612/0001-90, a empresa receberá R$ 0,20 (vinte centavos) a cada R$ 1,00 (um real) recuperado.

Tacaimbó/PE, 31 de Maio de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:4B6B276B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 030/2023. CPL. Inexigibilidade nº 009/2023, Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 009/2023, que teve como objeto: Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 009/2023, Processo Nº 030/2023. CPL. Contratação. Que teve como objetivo a **REPASSES A MENOR AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM PELA UNIÃO EM RAZÃO DA NÃO CONTABILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DOS INGRESSOS COM O IR E COM O IPI,** em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS SC**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 35.542.612/0001-90, a empresa receberá R$ 0,20 (vinte centavos) a cada R$ 1,00 (um real) recuperado.

Tacaimbó/PE, 31 de Maio de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:8F285FB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de Contrato nº 055/2023, publicado na página 108, do Diário Oficial da AMUPE, do dia 05/06/2023.
Contratada: **RSB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**- CNPJ: 48.994.874/0001-38.Valor:R$ 146.019,45 (cento e quarenta e seis mil, dezenove reais e quarenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 05/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

ONDE SE LÊ**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**

LEIA-SE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**

As demais informações permanecem inalteradas.

Taquaritinga do Norte, 05 de junho de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:BCD6A4FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de Contrato nº 056/2023, publicado na página 108, do Diário Oficial da AMUPE, do dia 05/06/2023.
Contratada: **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**-CNPJ: 46.194.914/0001-31.Valor:R$ 7.612,50 (sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 05/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

ONDE SE LÊ**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**

LEIA-SE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**

As demais informações permanecem inalteradas.

Taquaritinga do Norte, 05 de junho de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:201BC4A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de Contrato nº 061/2023, publicado na página 108, do Diário Oficial da AMUPE, do dia 05/06/2023.
Contratada: **ÚNICA SANEANTES LTDA**- CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor:R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). Data de Assinatura: 09/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

ONDE SE LÊ**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**

LEIA-SE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**

As demais informações permanecem inalteradas.

Taquaritinga do Norte, 05 de junho de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B203A2A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Na publicação do extrato de Contrato nº 062/2023, publicado na página 109, do Diário Oficial da AMUPE, do dia 05/06/2023.
Contratada: **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 46.194.914/0001-31.Valor:R$ 59.644,55 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 09/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

ONDE SE LÊ**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**

LEIA-SE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**

As demais informações permanecem inalteradas.

Taquaritinga do Norte, 05 de junho de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A2C8FD04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA - PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

Processo Licitatório nº 002/2023. **Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Registro de Preços nº 002/2023**. **Objeto:** Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL**, apresentando pureza mínima de 99,5% em cilindros de alta pressão com capacidade para 10M³, com concessão de uso gratuito de Cilindros sob Regime de Comodato, objetivando atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais anexos constantes em Edital. **Valor máximo estabelecido: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h do dia 06/06/2023; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h do dia 20/06/2023; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h do dia 20/06/2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 20/06/2023; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Site: https://bnc.org.br/. **EDITAL NA ÍNTEGRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS: 1.** Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; **2.** Site https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/ – Portal da Transparência Fundação Municipal de Saúde – FUNDATA (Outras Publicações: Aviso de Licitações/Editais); **3.** E-mail da CPL: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações Complementares através do telefone: (81) 3733-2173.

Taquaritinga do Norte, 05 de junho de 2023.

JOÃO BATISTA DA SILVA –
Pregoeiro da FUNDATA

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F017C5E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 164, DE 05 DE JUNHO DE 2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Lei nº 164 de 05 de junho de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, suplementado por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no orçamento gerido pelo Executivo Municipal para o ano de 2023, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.693.894,81 (Dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), no vigente orçamento do Município de Terra Nova/PE, de acordo com o Art. 7°, V e VI da Lei Municipal n° 154/2022 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com base na Constituição Federal.

Art. 2º Para Efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1° desta Lei, serão obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
02 07 01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
04 ADMINSITRAÇÃO			
04 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04 122 0027 OBRAS			
04 122 0027 1072 0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE TERRA NOVA			
767	3.3.90.39.74 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	0.01.00-110 007	**R$ 1.000,00**
768	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00 –110 007	**R$ 450.000,00**
769	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00 -110 007	**R$ 2.242.894,81**

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será utilizado para Construção do Centro Administrativo.

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1° será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I - *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício anterior, apuardo em Balanço Patrimonial 2022, no valor de R$ 2.243.894,81 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos);

II – *Excesso de Arrecadação*, provenientes de Emenda Parlamentar n° 202237600003, autoria do Deputado Federal Sebastião Oliveira, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reaisl).

Art. 4º O Crédito referido no artigo 1° passará a ser incluso no PPA, na mesma classificação para os exercícios de 2023 e 2024.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:35CADF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 165, DE 05 DE JUNHO DE 2023 - REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO

Lei nº 165 de 05 de junho de 2023.

EMENTA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais de Terra Nova/PE, em cumprimento a Medida Provisória nº 1.172/2023, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebiam remuneração igual ao salário mínimo nacional, ajustado a partir de 1º de maio de 2023 para R$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais) por meio Medida Provisória nº 1.172/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que os com efeitos financeiros retroagirão à 01 de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:D780F312

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 166 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO DO PODER LEGISLATIVO

Lei nº 166 de 05 de junho de 2023.

EMENTA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais da Câmara de Vereadores de Terra Nova/PE, em cumprimento a Medida Provisória nº 1.172/2023, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica determinada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais da Câmara de Vereadores de Terra Nova/PE, que percebiam remuneração igual ao salário mínimo nacional, com a obrigatoriedade do ajuste determinado pela Medida Provisória nº 1.172/2023 de 1º de maio de 2023 para o valor de R$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas caso necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos à 01 de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:444A2FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2023 - PSS 2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
T O R N A R P Ú B L I CO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:
SECRETARIA DE SAÚDE

ENFERMEIRO PARA UNIDADE BÁSICA SAÚDE DA FAMÍLIA

– Maria Júlia Gonçalves Torres

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B) - ASSITENTE SOCIAL

– Joseilda Agnalda da Silva

PSICÓLOGO

2 – Vanessa Fernanda Xavier Moreira

Os candidatos classificados, aprovados e convocados **terão 02 (dois) dias** contados a partir de sua notificação/publicação do Diário da AMUPE e site da Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.

Os candidato(a)s convocado(a)s terão que entregar cópia da documentação abaixo relacionado em um envelope com identificação, função e Secretaria a qual se inscreveu.

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor ;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do **Banco do Brasil**;
- Registro Civil e CPF de filhos menores de 14 anos (quando houver)
- Apresentar Carteira Funcional expedida pelo Conselho de Classe a qual o servidor foi convocado (quando houver)

- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 02/2023, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Posteriormente, serão convocados para assinatura do Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 02, de 02 de maio de 2023).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 05 de junho de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:53795FC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a licitação na modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023, cujo processo é PL – 003/2023. OBJETO –Formalização de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para Aquisição parcelada de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba – PE.

Vencedores: **LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.819.724/0001-73. Perfazendo o valor total de **R$ 3.580.335,38** (três milhões quinhentos e oitenta mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Vencedores: **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.783.547/0001-74. Perfazendo o valor total de R$ **305.454,70** (trezentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setenta e sete centavos).

A publicação foi realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31 de maio de 2023, indicando os valores da Empresas **LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** erroneamente, onde se lê R$ **3.580.335,38** (três milhões quinhentos e oitenta mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)**,** leia-se **R$ 3.583.335,38** (três milhões e quinhentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) e da Empresa **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** onde se lê **307.574,70** (trezentos e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), leia-se **305.454,70** (trezentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setenta e sete centavos).

Timbaúba, 05 de junho de 2023.

MARÍLIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:EF010049

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 040/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 Nat:. Obras/Serviços de engenharia **– OBJETO - Descr: –** contratação de empresa para execução de projeto para abastecimento de água na comunidade de São José do Livramento, Distrito do município de Timbaúba-PE. Valor máximo aceitável – **R$ 303.037,60** (trezentos e três mil, trinta e sete reais e sessenta centavos). **Data e hora de abertura**: 22/06/2023 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do e-mail cpl@timbauba.pe.gov.br ou através do portal de transparência no endereço eletrônico www.timbauba.pe.gov.br. Também se encontra disponível na sala da CPL, cita à Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba.

Timbaúba, 05 de junho de 2023.

MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:C8491F58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU TORITAMA - 010/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a PORTARIA Nº 009/2023 datada de 16 de maio de 2023.

Art. 2º NOMEAR, na Função de Coordenador de Processamento de Dados, conforme Lei Municipal nº 08/2017 o Senhor JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF: 072.778.084 - 01, passando este a integrar o quadro funcional da Administração Indireta Municipal, onde estará lotado, na COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA, contando a partir do dia 06/06/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 06 de junho de 2023.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente Companhia de Trânsito e Transporte Urbano

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:BD2C6B62

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N° 041/2023
PROCESSO PMT Nº 034/2023
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 011/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.**

OBJETO: Contratação da artista, DANI AGUIAR, por meio do seu empresário exclusivo MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME, ora CONTRATADA, para uma apresentação no dia 03 de junho de 2023, no São João da Torre nos Bairros do Município de Toritama.

CONTRATADA: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.350.303/0001-10

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:790CC700

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICONº: 007/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.239.627/0001-11**,

OBJETO: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros e forma de comodato, reguladores, fluxômetros, cilindros e oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 5.824,95 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9AE9B3BD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICONº: 007/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.822.265/0001-24**

OBJETO: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros e forma de comodato, reguladores, fluxômetros, cilindros e oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 74.675,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DFAECE2D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICONº: 007/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: ALVES & ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.910.612/0001-57**

OBJETO: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros e forma de comodato, reguladores, fluxômetros, cilindros e oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C8620C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.949, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa Universo Autista, uma Política Municipal de atendimento integrado à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do Município de Toritama, para plena efetivação dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e em cumprimento a Lei nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
Parágrafo Único. O nome do Programa que atenderá ao disposto no caput será UNIVERSO AUTISTA.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:
I- a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas no atendimento a pessoa com transtorno do espectro autista;
II- a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III- a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
IV- a busca de informação de qualidade e difundir as práticas baseadas em evidências no Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), de modo a permitir o fomento e criação de políticas públicas a partir de dados cientificamente comprovados;
V- o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis.
Parágrafo Único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio também com pessoas jurídicas de direito privado ou organizações não governamentais.
Art. 3º A pessoa com transtorno do espectro autista não será submetida a tratamento desumano e degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar, nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 4º O atendimento a pessoa com Transtorno do Espectro Autista será prestado de forma integrada pelos serviços de:
I- Saúde;
II- Educação; e
III- Assistência Social.

Art. 5º Compete ao Município garantir e ministrar, através de equipe multiprofissional, a informação e treinamento aos profissionais que atuam nos serviços mencionados nos incisos I, II e III do Art. 4º.

Art. 6º A fiscalização da efetividade dos direitos instituídos por esta Lei, assim como da consecução e do cumprimento das medidas por elas instituídas, fica a cargo dos seguintes órgãos:
I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II- Conselho Municipal de Assistência Social;
III- Conselho Municipal de Saúde;
IV- Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º É garantido o acesso integral a ações e serviços de saúde, de assistência social e de educação, com atenção às peculiaridades do tratamento, incluindo atendimento especializado nas seguintes áreas:
I- Neuropediatria;
II- Pediatria;
III- Psicologia;
IV- Psicopedagogia;
V- Odontologia;
VI- Fonoaudiologia;
VII- Nutricionista;
VIII- Assistente Social.
Parágrafo Único. O atendimento especializado mencionado nos incisos deste artigo, para sua maior eficácia, pode ser fornecido de forma integrada entre as áreas citadas e entre as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, podendo também incluir outras áreas não mencionadas, conforme avaliação multiprofissional.

Art. 8º É garantida a educação da criança com Transtorno do Espectro Autista dentro do mesmo ambiente escolar das demais crianças e, para tal, o Município se responsabiliza por:
I- Capacitar os profissionais que atuam nas escolas do Município para o acolhimento e a inclusão destes alunos, com o objetivo de identificar comportamentos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista e encaminhar a equipe multidisciplinar de atendimento;
II- Garantir suporte escolar como as Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) para o aluno com Transtorno do Espectro Autista;
III- Garantir estrutura e adaptações de material escolar adequado às necessidades educacionais destes alunos;
IV- Garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.

Art. 9º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas necessárias que complementem a execução da presente Lei.

Art. 10. O Município se responsabilizará por:
I- Prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista;
II- Desenvolver e manter programas de apoio comunitário que propiciem oportunidades de integração social de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes do Programa Universo Autista, sem onerar o percentual estabelecido para suplementação na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 05 de junho de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:FCC0C3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.948, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste da remuneração mínima dos servidores do Município de Toritama - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração mínima para os servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Toritama - PE, sob qualquer vínculo, no valor de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).
Parágrafo único. O aumento salarial disposto no caput deste artigo aplicar-se-á sobre o salário base dos servidores efetivos que percebem até um salário-mínimo, sem prejuízo de vantagens financeiras asseguradas por lei e incorporadas ao vencimento.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão elaborar a tabela de vencimentos dos cargos, de acordo com os novos padrões acima fixados, fazendo constar das fichas funcionais dos servidores os novos vencimentos, com expressa referência a esta Lei.

Art. 3º Ficam excluídos do alcance desta Lei os servidores públicos municipais que percebem vencimentos e salários superiores ao novo salário mínimo nacional unificado e os enquadrados no Plano de Cargos e Carreira – PCC do Quadro Permanente dos Trabalhadores em Educação do Município de Toritama, bem como os que possuem cargos de provimento em comissão com vencimentos acima do novo salário mínimo nacional.

Art. 4º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício 2023.

Art. 5º O aumento de que trata esta Lei atende às disposições constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial ao disposto em seus artigos 16, 17 e 19, conforme estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Art. 6º Fica assegurado aos servidores efetivos enquadrados no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, a retroatividade salarial do valor estipulado na Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2023 até abril de 2023.

Art. 7º Revoga-se a Lei Municipal nº 1.913, de 7 de fevereiro de 2023.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, passando a vigorar a remuneração mínima de todos os servidores da

Administração Pública direta e indireta, nos termos do artigo 1º desta Lei a partir do dia 1º de maio de 2023.

Toritama, Pernambuco, 05 de junho de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:820F98CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 080/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SR. JOSÉ FILIPE ANGELO OLIVEIRA DE LUCENA, inscrito no CPF: 085.634.844-94, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 02/06/2023.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de GESTOR DE INTEGRIDADE, conforme Lei Complementar n° 25/2021, Símbolo T-GI, o SR. JOSÉ FILIPE ANGELO OLIVEIRA DE LUCENA, inscrito no CPF: 085.634.844.-94, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado no GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir do dia 02/06/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de junho de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:CD887927

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 081/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de GESTOR DE INTEGRIDADE, o SR. GILLIARD CUSTÓDIO NEVES, inscrito no CPF: 056.945.394-19, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir do dia 02/06/2023.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme Lei Complementar n° 25/2021, Símbolo T-SM, o SR. GILLIARD CUSTÓDIO NEVES, inscrito no CPF: 056.945.394.-19, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 02/06/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de junho de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:E6EC1377

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI N° 1.676/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o último sábado de julho como o DIA MUNICIPAL DO CARETA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Triunfo- PE, 31 de maio de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:34CF7D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI N° 1.677/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Praça localizada na entrada do distrito de Canaã, a denominar-se PRAÇA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS (DONA NEVES).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Triunfo- PE, 31 de maio de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:EBB606FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI N° 1.678/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Academia da Saúde, localizada na Praça Ministro Marcos de Barros Freire - Bairro Guanabara, a denominar-se ACADEMIA EDNALDO ANDRÉ DE SOUZA (DIDA DE FAUSTO).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Triunfo- PE, 31 de maio de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A55C0241

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 026/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA: KLU2409/PE, 04/02/2023, TR7515, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PDJ5485/PE, 07/02/2023, TR8066, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PEM7582/PE, 11/02/2023, TR8120, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41.

Triunfo, 05 de junho de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:77CC24ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022, DE 1º DE MARÇO DE 2023

EMENTA: Designa Responsável Técnico paras as UBSs do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **EDIO SOUZA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 029.***.***-20, Enfermeiro, inscrito no COREN PE 238739, nomeado pela Portaria 089-A/2022 no Cargo Comissionado de Coordenador de Imunização, para exercer a função de **Responsável Técnico** das seguintes UBSs localizadas no Município de Tupanatinga:

Nome da Unidade de Saúde	CNES
ESF CURRAL NOVO	0989800
ESF SANTA CLARA	6033156
UBSF ALTO DA BOA VISTA	9996133
UBSF BAIRRO DO FUNDEC	3566463
UBSF BAIRRO NOVO HORIZONTE	3566455
UBSF CARIE	0989819
UBSF POVOADO BOQUEIRAO	2712369
UBSF POVOADO CABO DO CAMPO	2633493
UBSF POVOADO MATA VERDE	2633523

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se umpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2023.

Assinado De Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:D837E0D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

Julgamento de Proposta de Preços
Tomada de Preços N° 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação do município de Tuparetama–PE; torna público o resultado do julgamento das propostas de preços que teve como vencedoras as empresas: B SAM SOLAR CONSULTORIA LTDA - CNPJ 37.087.144/0001-37, vencedora do LOTE I- REQUALIFICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COM LUZ LED NO MUNICÍPIO DE TUPARTAMA – PE; pelo valor de R$ 301.053,70 (trezentos e um mil cinquenta e três reais e setenta centavos), e a empresa NIEMAIA CONSTRUCOES LTDA, C.N.P.J. 10.641.065/0001-70, vencedora do LOTE II - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE, com o valor de R$ 775.651,36 (setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), totalizando a licitação em R$ 1.076.705,06 (hum milhão setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e seis centavos), ficando em 2.° colocado no LOTE I a empresa: UNIENERGY INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA – UNIENERGY –ME, CNPJ 17.594.075/0001-40 pelo valor de R$ 307.137,84 (trezentos e sete mil cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e em 3.° lugar no LOTE I a empresa NIEMAIA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 10.641.065/0001-70, pelo valor de R$ 475.305,40 (quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos). Maiores informações, pelo e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br ou pelo fone: (87) 3828-1156.

Tuparetama, 23 de maio de 2023.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:92507B69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 010/2023

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:
Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a DANIEL TOTEL DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASGVE, matricula 794, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art.172-B, I da Lei Orgânica do Município,

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 05 de junho de 2023.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:475DC6F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 009/2023

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, MARIA BETANIA TENÓRIO DE BRITO, alfabetizadora, símbolo ASAV, matricula 622, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art.172-B, I da Lei Orgânica do Município,

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 05 de junho de 2023.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A94DE393

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 068/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Declara feriado municipal no dia 08 de junho de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

1. Considerando celebração religiosa de Corpus Christi no dia 08 de junho de 2023;

2. Considerando finalmente que o fechamento das repartições públicas municipais no dia mencionado, não incidirá em prejuízo no atendimento à população em geral e zelando pelo principio da eficiência.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado feriado municipal, no dia 08 (oito), quinta-feira do mês de junho de 2023.

Parágrafo Único – Excetuam-se as atividades e serviços que por suas naturezas não sejam suscetíveis de paralização como: Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Departamento Municipal de Limpeza Pública e a Guarda Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Venturosa, em 02 de junho de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:65C55680

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 CERTAME COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO RESTRITA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº. 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Água Mineral natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames, e em garrafa plástica de 500ml descartável, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE. Valor Estimado **R$ 229.271,00(duzentos e vinte e nove mil duzentos e um reais)**. Recebimento de Propostas a partir: 06/06/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:20 de junho de 2023**. **Horário:09h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 05 de junho 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7D9C14C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

PROCESSO Nº. 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão utilizados na preparação de merenda para atender a necessidade dos alunos da rede municipal de ensino. O Município de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente ao

pregão epígrafe será retomada no dia 07/06/2023 às 11h00min. **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 05 de Junho de 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:405401A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO Nº. 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículo tipo furgão com capacidade mínima de 15 pessoas incluso motorista, combustível e manutenção, para trabalhado para realização dos serviços de transporte de pacientes do TFD (tratamento fora do domicílio) do município de Vicência/PE. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 07/06/2023 às 10h00min. **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 05 de Junho de 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A9D71D95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 001/2023. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento/classificação da proposta técnica do processo em epígrafe. Empresa: **PRESTTO CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ no 42.423.153/0001-91. Nota da Proposta Técnica: 77 pontos.** Fica marcada para o dia **09 de junho de 2023, às 11:00h** a sessão de retomada para abertura da proposta de preços.

Vitória de Santo Antão, 05 de junho de 2023.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:B9F81285

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica. **Contratado:** IMAG MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.039.265/0001-97. Passará a vigorar a partir do dia 15/06/2023 a 14/06/2024. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 23 de maio de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:AEDE6551

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 019/2023. BB - 993665**. Objeto: Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses, destinada a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência., **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.623.276/0001-29, localizada na R TRES PEDRAS, n° 567, SALA 08, VILA ALPINA, SAO PAULO /SP, CEP: 03.209-010, Valor R$ 449.536,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e seis reais); ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ 46.423.434/0001-03, localizada na R SANTOS DUMONT, n° 888, SAO CRISTOVAO, ERECHIM/RS, CEP: 99.709-370, Valor R$ 208.410,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos e dez reais); ELETRICA LUMMER LTDA, CNPJ 17.832.720/0001-16, localizada na EST VOVO CAROLINA, n° 206, GUAIANAZES, SAO PAULO /SP, CEP: 08.473-370, Valor R$ 74.047,50 (setenta e quatro mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 33.149.502/0001-38, localizada na R TADORNA, n° 472, SALA 02, NOVO HORIZONTE, SERRA /ES, CEP: 29.163-318, Valor R$ 91.249,70 (noventa e um mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 48.020.276/0001-68, localizada na R ESTADOS UNIDOS, n° 379, SANTA RITA, EUNAPOLIS/ BA, CEP: 45.830-344, Valor R$ 480.721,30 (quatrocentos e oitenta mil e setecentos e vinte e um reais e trinta centavos); HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO, CNPJ 32.154.377/0001-91, localizada na R LOTEAMENTO CAICARA, n° 6, CAICARA, VITORIA DE SANTO ANTAO /PE, CEP: 55.607-748, Valor R$ 327.382,48 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos);

Vitória de Santo Antão-PE, 05 de junho de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:AB904CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 022/2023. – MAIOR DESCONTO - BB-995320. Errata AMUPE Nº 3352, de 01/06/2023. **Onde se lê**: Percentual de Desconto: 15,00%, Valor R$ R$ 6.691.220,39 (seis

milhões e seiscentos e noventa e um mil e duzentos e vinte reais e trinta e nove centavos). **Leia-se:** Percentual de Desconto: 16,01%, Valor R$ R$ 6.611.712,94 (seis milhões e seiscentos e onze mil e setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos). **Onde se lê**: Vitória de Santo Antão-PE, 31 de maio de 2023. **Leia-se:** Vitória de Santo Antão-PE, 01 de Junho de 2023.

Vitória de Santo Antão, 02 de Junho de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:F0FCF08E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 295/2023 – GP

"Dispõe sobre a instituição da comissão de seleção, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, com a nomeação do Sr. **ROMILDO UCHÔA BARRETO**, servidor público efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 4.267.116 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 816.721.364-15;

NIEDSON ALEXANDRE FILHO
portador da cédula de identidade RG nº 9.900.233 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 132.786.854-74 e

ALMIR ROGÉRIO CABRAL DA SILVA portadora da cédula de identidade RG nº 1.572.763 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 043.671.024-24.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 011/2021, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a
Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil.
.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 02 de Junho de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:3DFF8623

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 294/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO AVALIATIVA MUNICIPAL REFERENTE À FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO EMERGENCIAL 033/2023 RELACIOANDO AO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023. CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução do contrato firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Gestão Social de Pernambuco – IGESPE, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo listados para a Comissão de Avaliação e Monitoramento da prestação de serviços e análise documental do Instituto de Gestão Social de Pernambuco – IGESPE no sentido de analisar as documentações avaliativas no que diz respeito à comprovação da execução dos serviços:

Niedson Alexandre Filho, inscrito no CPF:

Almir Rogério Cabral da Silva, inscrito no CPF:

Harlisson Frank Ferreira, inscrito no CPF:

Artigo 2º São atribuições da Comissão, sem prejuízo das especificidades previstas em contrato administrativo:
Monitorar e atestar os serviços prestados;
Relatar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato conforme previsto nos § 1° e 2° do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas;
Notificar a contratada sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação sobre possíveis irregularidades encontradas;
Comunicar à Secretaria de Saúde sobre o descumprimento por parte da contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de outras penalidades previstas;
Comunicar imediatamente à contratada a ausência de profissional em qualquer unidade de saúde municipal, solicitando a imediata substituição;
Notificar a contratada e relatar à Secretaria de Saúde possíveis condutas médicas irregulares para a tomada de providências legais.
Aprovar as contas mensais apresentadas pelo IGESPE e/ou pelo prestador de serviços vinculado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Xexeú, em 01 de junho de 2023.

Atenciosamente,

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:C2B96911

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 296/2023 – GP

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR **ABNER GONÇALVES DE LIMA (PROCURADOR MUNICIPAL); DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES (SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA) E WELITON JORGE DA SILVA (DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS)**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes ao abandono de serviço por parte do servidor público **KENNEDY WELLINGTON MOREIRA E SILVA**, uma vez que conforme documentação enviada pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o referido servidor se encontra sem exercer as suas funções desde o início do ano de 2021, sem qualquer comunicação ou justificativa a seus superiores hierárquicos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 05 de junho de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:F5BC3CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI N˚358, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Institui o "Dia Municipal Círculo de Oração", Município de Xexéu/PE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE XEXÉU, **ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso de suas atribuições legais, em observância ao Regimento Interno da Câmara dos Vereadores e pelo art. 39 da Lei Orgânica Municipal, após aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Xexéu, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica instituído o "Dia Municipal do Círculo de Oração" no Município de Xexéu/PE, que deverá ser comemorado anualmente na data de 18 (dezoito) de maio.

Art. 2° - 0 Dia Municipal do Círculo de Oração, deverá incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Xexéu-PE, em 23 de Maio de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:1EFE0253

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI N˚359, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Institui e inclui no calendário oficial, o louvor da renovação carismática católica, no município de Xexéu e dá outras providências,

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE XEXÉU, **ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso de suas atribuições legais, em observância ao Regimento Interno da Câmara dos Vereadores e pelo art. 39 da Lei Orgânica Municipal, após aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Xexéu, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a fazer parte do calendário oficial do Município de Xexéu/PE, o Louvor da Renovação Carismática Católica, que é promovido pela Igreja Católica São Sebastião em Xexéu, da Diocese de Palmares, realizado anualmente no dia 20 de julho, em local a ser fixado a critério dos organizadores.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar o evento para a comunidade, nos termos desta propositura, visando a preservação dos aspectos religiosos e apoiar o evento com estrutura, local e contratação de artista, bem como a liberação de espaços e bens públicos para o referido evento na data fixada, 20 de julho.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Xexéu-PE, em 23 de Maio de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:B39F7C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI N˚360, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Institui o Programa de Inclusão e apoio para pessoas com autismo no Município de Xexéu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE XEXÉU, **ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso de suas atribuições legais, em observância ao Regimento Interno da Câmara dos Vereadores e pelo art. 39 da Lei Orgânica Municipal, após aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Xexéu, sanciona a seguinte Lei:

Art, 1º- Fica instituído o Programa de Inclusão e Apoio para Pessoas com Autismo no Município de Xexéu, com o objetivo de promover a igualdade de oportunidades, acesso a serviços adequados e o bem-estar geral das pessoas com autismo e suas famílias.

Art. 2º - O Programa será implementado por meio das seguintes estratégias:

a) Sensibilização e conscientização:

Realização do campanhas de conscientização pública para educar a comunidade sobre o autismo, seus sintomas e necessidades. Organização de palestras, workshops e seminários sobre o autismo em escolas, centros comunitários e locais de trabalho.

b) Suporte às famílias:

Estabelecimento de um centro de apoio às famílias de pessoas com autismo, oferecendo orientação, aconselhamento e acesso a recursos como: Informações e orientações sobre direitos, benefícios e serviços disponíveis para pessoas com autismo suas famílias; Encaminhamento para profissionais especializados, como psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, entre outros. Auxilio na obtenção de materiais educativos e terapêuticos adequados às necessidades Individuais das pessoas com autismo. Acesso a programas de apoio Financeiro ou subsídios para cobrir os custos relacionados ao tratamento e suporte para pessoas com autismo. Esses recursos visam proporcionar às famílias o suporte necessário para lidar com os desafios diários do autismo e garantir que eles tenham acesso aos serviços e benefícios disponíveis.

c) Inclusão e Educacional:

Desenvolvimento de programas de capacitação para professores, visando à inclusão de alunos com autismo nas escolas regulares. Promoção de adaptações curriculares e oferecimento de suporte Individualizado para estudantes com autismo.

d) Parcerias com profissionais:

Estabelecimento de parcerias com profissionais de saúde, como psicólogos, terapeutas ocupacionais e Fonoaudiólogos, para oferecer serviços especializados. Capacitação de profissionais da saúde e da educação sobre necessidades especificas das pessoas

e) Espaços de lazer inclusivos:

Adaptação de parques, praças e outros espaços públicos para torná-los acessíveis a pessoas com autismo. Promoção de eventos culturais e esportivos Inclusivos, com atividades adaptadas às necessidades das pessoas com autismo.

Art. 3º - O orçamento necessário para a implementação do Programa será incluído no orçamento municipal, podendo contar com recursos provenientes de financiamento governamental, parcerias com organizações sem fins lucrativos, captação de recursos e voluntariado.

Art. 4º - Serão estabelecidos mecanismos de avaliação e monitoramento para acompanhar o progresso e o impacto do Programa. Serão realizadas pesquisas de satisfação, análises de dados e feedback das famílias e profissionais envolvidos.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xexéu-PE, em 23 de Maio de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:2FAFEB55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 030/2023
CP N° 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023 na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2023**. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO), MANUTENÇÃO CORRETIVA (TAPA BURACOS) E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PARALELEPÍPEDO E INTERTRAVADO NAS VIAS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / PE**". Por interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: **PREÇO GLOBAL MÁXIMO: R$ 19.820.980,21** (Dezenove milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e oitenta reais e vinte e um centavos). DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de julho de 2023 às 10hs00min. LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE). E-mail: **cplobras.paulista03@gmail.com**. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta no horário das 08hs00min às 14hs00min, ou solicitado via e-mail.

Paulista/PE, 05 de junho de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:D7422279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2553/2023 – PARECER Nº 265/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento do Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 2553/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **JOÃO BARBOSA DA SILVA**, matrícula **n.º 5277** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 265/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 31 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:0914F938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1736/2023 – PARECER Nº 268/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de nomeação ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, tombado sob o número 1736/2023, formulado pelo Sr. **LUCIANO JOSÉ DE SANTANA** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 268/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 1º de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:A865CEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº2750/2023 – PARECER Nº272/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento do Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 2553/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **JOÃO BARBOSA DA SILVA**, matrícula **n.º 5277** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 265/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 31 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:E879C3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2430/2023-PARECER N.270/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 2430/2023, formulado pelo Sr. **RAUL NUNES SERPA,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 270/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:46C29288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3061/2023 – PARECER Nº 271/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3061/2023, formulado pela servidora **ERALVA GOMES DE FREITAS,** matrícula funcional n° 2004, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 271/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:8074A2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços corporativos Internet acessos dedicados de alta velocidade para a Prefeitura do Paulista**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 06 de junho de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:10A35A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CPL AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - PROC. Nº121.2023 D.L Nº017.2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº126/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2023**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ANTENAS E RÁDIOS COMUNICADORES MARÍTIMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE PESCA DA SUBSECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, em favor da empresa **MOTORÁDIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 38060757/0001-43, situada na Av. Ana Costa nº 79 - CJ. 52 - CEP.: 11.060-000 – Vila Mathias - Santos / SP, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24, Inciso II e alterações posteriores. O valor correspondente à referida contratação é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme proposta apresentada.

Paulista-PE, em: 02 de junho de 2023.

RAIMUNDO LOPES PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:2BE1F530

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2023, Objeto: Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino. Valor Total Estimado: R$ 1.526.413,40 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00h do dia 22/06/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10h do dia 22/06/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 05 de junho de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:CC49235B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 019/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 019/2023, Objeto: Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break e Buffet, sob demanda, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Valor Total Estimado: R$ 1.513.875,00 (um milhão, quinhentos e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 26/06/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 26/06/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 05 de junho de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:BB307848

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2023

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 002/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **NOVA CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE, em virtude do não atendimento a convocação ou da desistência conforme relação nominal abaixo:

Os candidatos CONVOCADOS abaixo, deverão comparecer na Secretaria de Educação NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Em virtude da desistência e do não atendimento a convocação dos candidatos abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL – NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
2104	Fred Francisco de Santana	023.828.764-50	Assistente Social	0	X

PSICÓLOGO – O 1º NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO E OS DEMAIS APRESENTARAM DESISTÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2436	COMCEIÇÃO MICHELLE ALVES TEIXEIRA	040.001.664-84	Psicólogo	78
2403	VANIA GOMES VIVEIROS BARRETO	330.776.654-68	Psicólogo	78
2529	FELIPE SALVIANO RAMOS	053.569.273-04	Psicólogo	73

FONOAUDIOLOGO - DESISTÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
2447	Celiane de Farias	055.706.995-54	Fonoaudiólogo	60	X
2560	priscilla cristina lima passos	037.609.984-45	Fonoaudiólogo	51	
2508	SILVIA SUELLY MENDES SILVA	459.214.234-91	Fonoaudiólogo	48	
2007	ANNA BEATRIZ LEITE D'ANDRADA	043.292.684-42	Fonoaudiólogo	43	

PSICOPEDAGOGO – DESISTÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2612	ALDA VALÉRIA DE CARVALHO ARCHANJO	773.148.084-49	Psicopedagogo	62
2225	Eliza nascimento chagas	008.979.784-12	Psicopedagogo	56

NUTRICIONISTA – O 1º NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO E O 2º APRESENTOU DESISTENCIA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
2452	José Marcos Nascimento Silva Filho	107.811.044-16	Nutricionista	25	X
2150	Monique Valeria da Silva Vicente	100.640.164-48	Nutricionista	78	

INTERPRETE DE LIBRAS – DESISTÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2045	Jacira Francisca da Silva	022.962.654-80	Intérprete de Libras	65

CONVOCAM-SE os seguintes candidatos:

ASSISTENCIA SOCIAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2151	Everton Santana Romão de Andrade	039.915.134-63	Assistente Social	75

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2407	WILMA DA SILVA SOARES	008.110.134-13	Psicólogo	73
2283	Joao Henrique Medeiros Priston	051.857.674-48	Psicólogo	72
2492	DANIELLE DAS GRACAS DE FIGUEIREDO NEGROMONTE	027.968.984-58	Psicólogo	70

FONOAUDIOLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2254	Juliana Maria Oliveira Cavalcanti Marinho	936.810.464-68	Fonoaudiólogo	43
2274	RAUL PHILIPE MARCOS SILVA	116.055.504-42	Fonoaudiólogo	33
2251	Marcela Gomes Barbosa	065.051.994-97	Fonoaudiólogo	31

2097	THAIS STEFANNE RODRIGUES DE LIMA	120.642.854-66	Fonoaudiólogo	4

PSICOPEDAGOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2307	RUBIA MARIA CORREIA DA SILVA	058.003.144-62	Psicopedagogo	45
2369	Emiliana Dantas de Paula Matão	046.089.694-63	Psicopedagogo	45

NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2281	CARLA PATRÍCIA NUNES DE ARAÚJO PEREIRA	097.960.394-35	Nutricionista	78
2584	MARIA LAURA SIQUEIRA DE SOUZA ANDRADE	069.368.274-46	Nutricionista	75

INTERPRETE DE LIBRAS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2562	Rafaella Briane Gomes da Silva	081.880.524-26	Intérprete de Libras	65

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:C450E6A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 45/2023		
Modalidade:Pregão Eletronico Para Registro de Preço	Nº:	**16/2023**
Assunto/Objeto: O Objeto Da Presente Licitação É O Registro De Preço Tem Por Objetivo, A Possível Contratação De Empresa (S), Para Fornecimento De Material De Limpeza Para Atender As Necessidades Da Sede Da Prefeitura Municipal De Araripina E Suas Respectivas Secretarias, Conforme As Condições E Especificações Constantes Neste Termo De Referência E Neste Edital.		
O Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 05, de 04de Janeiro de 2021, e Considerando o teor da Ata de Realização do Pregão n. 16/2023de análisedo referido processo. **Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.** **RESOLVE:** **HOMOLOGAR**, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa**KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE ME**, Com Endereço Na Av Florentino alves batista, Nº 107, Bairro centro, Em Araripina Estado De Pernambuco, Inscrita No CNPJ Sob O **Nº 07.361.172/0001-30,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R$410.967,60(quatrocentos e dez mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).** **CUMPRA-SE** **Publique-se,** **Registre-se.**		DESPACHO

Gabinete do ecretárioMunicipal de Finanças,Araripina, PE, 26 de Maio 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário De Municipal De Finanças/Ordenador De Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:13DEF3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETIVO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. Após O Processamento Do Pregão Eletrônico Nº 16/2023, O Município De Araripina, Nos Termos Que Dispõe As Leis Nºs 8.666/93 E 10.520/2002 E Em Face Do Resultado Obtido Neste Certame, ResolveRegistrar Os Preços, De Seu Objeto Na Seguinte Maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 18/2023
Fornecedor: **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE ME**, Com Endereço Na Av Florentino Alves batista, Nº 107, Bairro centro, Em Araripina Estado De Pernambuco, Inscrita No CNPJ Sob O **Nº 07.361.172/0001-30**, Conforme Tabela Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**ÁCIDO MURIÁTICO:** LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL FRASCO DE 1 LT.	FRASCO 1,00 LT	2000	8,54	17.080,00
02	**ÁGUA SANITÁRIA:** ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8, NÚMERO RISCO: 85, RISCO SAÚDE: 3, CORROSIVIDADE: 1, PESO MOLECULAR CLORO: 74,50, DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G,L, COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.	FRASCO 1,00 LT	5000	4,55	22.750,00

06	**ALCOOL ETÍLICO:** ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), FRASCO DE 1000 ML APRESENTAÇÃO: **LÍQUIDO**	FRASCO 1000 ML	1000	17,99	17.990,00
07	**ALCOOL ETÍLICO:** ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), FRASCO DE 1000 ML APRESENTAÇÃO: **GEL**	FRASCO 1000 ML	1000	31,89	31.890,00
08	**BALDE PLÁSTICO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE **100 LITROS,** ALÇA LATERAIS EM PLÁSTICO, O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID.	100	108,80	10.880,00
09	**BALDE PLÁSTICO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMPOLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA DE AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE **20 LITROS.** O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UNID.	300	13,73	4.119,00
10	**CERA LÍQUIDA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA POLIMENTO, INCOLOR, PARA ASSOALHO EMBALAGEM PLÁSTICA COM VOLUME NÃO INFERIOR A 750 ML E NÃO SUPERIORA 850 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	250	5,06	1.265,00
11	**CESTA PARA LIXO**: CARACTERÍSTICASMÍNIMAS: EM PLÁSTICO, PAREDES VAZADAS TIPO REDE, FUNDO NÃO VAZADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE **10 LITROS**, DIÂMETRO 27 CM COM VARIAÇÃO DE +/- 3 CM.	UNID.	200	9,49	1.898,00
12	**CESTA PARA LIXO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM PLÁSTICO, FUNDO NÃO VAZADO, COM TAMPA, CAPACIDADE **15 LITROS**, TIPO DE ABERTURA: PEDAL, PRIMENTO 32 CM, LARGURA 24,5 CM E ALTURA 36 CM.	UNID.	50	30,78	1.539,00
13	**DESINFETANTE**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; LÍQUIDO, AÇÃOBACTERICIDA E GERMICIDA, PARA USO GERAL. BOMBONA COM **1 LITRO**, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	2000	8,61	17.220,00
14	**DESINFETANTE**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; LÍQUIDO, AÇÃOBACTERICIDA E GERMICIDA, PARA USO GERAL. BOMBONA COM **2 LITROS**, COM DADOS DEIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	1000	7,13	7.130,00
15	**DETERGENTE:** DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, TENSO, APLICAÇÃO: LIMPESA PESADA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: PH 6 A 8, PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN 0,3 A 0,5%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML.	UNID. (EMBALAGEM 500 ML)	1000	2,89	2.890,00
16	**DETERGENTE:** DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, TENSO, APLICAÇÃO: LIMPESA PESADA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: PH 6 A 8, PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN 0,3 A 0,5%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO EMBALAGEM 5,00 L	UNID. (EMBALAGEM 5,0LT)	400	35,89	14.356,00
17	**PALHA DE AÇO**: PALHA AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1.	UNID.	2000	2,17	4,340,00
18	**LIMPA VIDRO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	UNID.	300	10,35	3.105,00
19	**PAPEL TOALHA:** TOALHA DE PAPEL, COZINHA, 100% BRANCO, FOLHA DUPLAS, 21,0 CM X 20,0 M POR ROLO, EMBALAGEM COM 02 ROLOS.	PCT	1000	6,82	6.820,00
20	**COADOR PARA CAFÉ**, FLANELA, 100% ALGODÃO, ARO DE ARAME REVESTIDO, CABO DE MADEIRA, TAM GRANDE	UNID	80	3,09	247,20
21	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO**: CARBONO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, TEXTURA MACIA, REGISTRADOS NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO	UNID	600	2,89	1.734,00
22	**QUEROSENE:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA USO GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	60	20,48	1.228,80
23	**SACO P/ LIXO PRETO 100 LITROS:** SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE C/ 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E A RESOLUÇÃO CONAMA 275 DE 25/04/2001.	UNID. PACOTE C/ 05 UNIDADES	800	12,39	9.912,00
24	**SACO P/ LIXO PRETO 50 LITROS:** SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, EMBALAGEM: **PACOTE C/ 10 UNIDADES.** A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E A RESOLUÇÃO CONAMA 275 DE 25/04/2001.	PACOTE C/ 10 UNIDADES	800	8,98	7.184,00
25	**SACO P/ LIXO PRETO 15 LITROS:** SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS, EMBALAGEM: **PACOTE C/ 10 UNIDADES.** A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO ABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E A RESOLUÇÃO CONAMA 275 DE 25/04/2001.	PACOTE C/ 10 UNIDADES	800	8,49	6.792,00
26	**VASSOURA, CERDAS EM NYLON**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA 250 MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO 1100 MM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL.	UNID.	250	19,99	4.997,50
27	**VASSOURA DE PELO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE RETANGULAR, LARGURA 300 MM, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 100 MM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL.	UNID.	250	19,99	4.997,50
29	**SABÃO EM BARRA**: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME. PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	150	11,21	1.681,50
30	**SABÃO EM PÓ:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO.	UNID. (PACOTE DE 1	1000	10,98	10.980,00

	EMBALAGEM: PACOTE DE 01 KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUIMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG)			
31	**SABÃO EM PÓ:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: PACOTE DE 500 GR, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUIMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID (PACOTE 500 GR)	1000	4,81	4.810,00
32	**FLANELA EM TECIDO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM 100% ALGODÃO, COM BAINHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 X 50 CM E MÁXIMA: 30 X 60 CM.	UNID.	500	6,49	3.245,00
33	**PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 100 GR, C/ VARIAÇÃO DE +/- 5%, ETIQUETA COM DADOS DE [DENTIFCAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID.	600	10,76	6.456,00
34	**LUVA DE BORRACHA PARAPROTEÇÃO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL NA COR AMARELA, ALTAMENTE RESISTENTE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 30 CM, **TAMANHO M.** O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. EMBALAGEM LACRADA CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PAR	300	16,99	5.097,00
35	**LUVA DE BORRACHA PARAPROTEÇÃO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL NA COR AMARELA, ALTAMENTE RESISTENTE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 30 CM, **TAMANHO G.** O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. EMBALAGEM LACRADA CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PAR	300	16,99	5.097,00
36	**PANO DE COPA E COZINHA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALGODÃO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67 CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO.	UNID.	300	4,98	1.494,00
37	**VASSOURÃO DE PIAÇAVA**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO VASSOURÃO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40 CM EM MADEIRA.	UNID.	500	18,97	9.485,00
38	**PAPEL HIGIENICO**: BRANCO, C/ ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS, MEDINDO 30 X 10 CM, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NEUTRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICADA DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM: **PACOTE COM 4 UNIDADES.**	PCT	1000	7,40	7.400,00
39	**PAPEL HIGIENICO**: BRANCO, C/ ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS, MEDINDO 30 X 10 CM, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NEUTRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICADA DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM: **PACOTE COM 4 UNIDADES.**	PCT	1000	3,99	3.990,00
41	**DESENTUPIDOR PIA:** DESENTUPIDOR PIA - DESENTUPIDOR PIA MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 20 CM, TIPO SANFONADO	UNID.	50	13,19	659,50
42	**DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO**: DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 50 CM	UNID.	50	45,53	2.276,50
43	**NAFTALINA:** NAFTALINA, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C10H8, GRAU DE PUREZA EM TORNO DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-20-3.PACOTE COM 50 GRAMAS, ESFERAS BRANCAS.	UNID.	50	4,19	209,50
44	**RÔDO DE BORRACHA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE DE ALUMÍNIO OU PLÁSTICO PARA PISO, COM O1 (UMA) BORRACHA, BASE EM POLIURETANO COM 40 CM, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1200 MM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UNID.	800	22,98	18.384,00
45	**RÔDO DE BORRACHA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE DE ALUMÍNIO OU PLÁSTICO PARA PISO, COM O1 (UMA) BORRACHA, BASE EM POLIURETANO COM 60 CM, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1200 MM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UNID.	800	28,82	23.056,00
46	**DESODORIZADOR AROMATIZANTE DE AMBIENTE:** TIPO AEROSOL. FRAGÂNCIAS: LAVANDA, FRESCOR DO CAMPO, CHEIRINHO DE TALCO OU LEMBRANÇAS DE INFÂNCIA. APLICAÇÃO: ELIMINAM OS ODORES DESAGRADÁVEIS DE BANHEIRO, SUOR, ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIGARRO, UMIDADE ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. PRODUTO COM QUALIDADE DE EFICIÊNCIA E RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA BOM AR. (FRASCO C/ 400 ML)	UNID.	200	12,84	2.568,00
47	**DESODORIZADOR SANITÁRIO** - DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 GR, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISSUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	UNID	200	4,59	918,00
48	**ESPONJA DOMÉSTICA:** ESPONJA DUPLA FACE DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA PARA LAVAR LOUÇA - ESPONJA DUPLA FACE DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA PARA LAVAR LOUÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20MM.	UNID.	500	3,74	1.870,00
49	**INSETICIDA** - INSETICIDA SPRAY, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS - FRASCO DE 300 ML E INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZÔNIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SEM REGISTRO NEGATIVO NA ANVISA.	UNID.	120	16,58	1.989,60
50	**LIMPADOR MULTI USO:** INSTANTÂNEO CONCENTRADO, PARA LIMPEZA PESADA, MULTIUSO, QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL E PERFUME, TUBO COM 500 ML, COM TAMPA E BICO ECONÔMICO. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS PIAS E AZULEJOS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	UNID.	250	4,99	1.247,50
51	**LUSTRA MÓVEL:** COMPOSIÇÃO: CERA MICRO CRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, PRESERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML.	UNID.	250	8,94	2.235,00
52	**PÁ COLETORA LIXO**: APANHADOR, DE LIXO, CABO EM MADEIRA COM MINIMO DE 60 CM, BASE METALICA QUADRADA, DIMENSOES MINIMAS DE 19 X 19 CM.	UNID.	100	22,77	2.277,00
53	**PÁ COLETORA LIXO** - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO MADEIRA , COMPRIMENTO CABO 80 CM.	UNID.	100	15,85	1.585,00
54	**ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA**: TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO; BASE COM DIÂMETRO DE 7 CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28CM; NA COR CINZA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS; COM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA.	UNID.	50	14,99	749,50
55	**SABONETE LÍQUIDO** - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO GLICERINA, AROMA DIVERSOS, FRASCO 500 ML.	UNID.	300	14,52	4.356,00
56	**POLIDOR DE ALUMINIO** – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LIMPA ALUMÍNIO, 500ML, INODORO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	500	3,97	1.985,00
57	**SODA CAUSTICA** – SODA CAUSTICA ASPECTO FÍSICO. ESCAMAS, BRANCAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	200	19,34	3.868,00
58	**COPO PARA AGUA** – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE	CX	300	165,46	49.638,00

	BEBIDAS, NÃO TOXICA, BRANCO, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS, DEVE ESTAR GRAVADO EM ALO RELEVO A MARCA OU (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTES EM MANGA INVIOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 2.500 COPOS				
59	**COPO PARA CAFÉ** – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TOXICA, BRANCO, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLI-IAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM ALO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTES E RESOLUÇÕES ANVISA. EMBALAGEM EM MANGA INVIOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 2500 COPOS.	CX	300	96,65	28.995,00
TOTA					**R$ 410.967,60**

Data de assinatura: 31 de maio de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 31 de maio de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B96DBC74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
RESULTADO EDITAL CICLO JUNINO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

A comissão de Avaliação do edital de Chamamento Público - CICLO JUNINO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO 2023. Torna público o resultado final do Edital.

BACAMARTE (01)

	PROPONENTE	PROPOSTA
1	Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo	SOBAC

BANDA DE FORRÓ (43)

	PROPONENTE	PROPOSTA
01	José Bezerra de Araújo Filho	Flor de Araçá
02	Israel Bezerra Filho ME - Jaboticana Produções	Israel Filho
03	Aécio Ramos Pereira	Aécio dos 8 baixos
04	W2 Promoções, Sonorização e eventos LTDA	Andreza Vieira
05	Gloria Paulino Silva	Glória Dias
06	Sociedade dos Forrozeiros Pé de Serra e AI - Sofops	Sevy Nascimento
07	Avani Oliveira Guimarães	Ava Guimarães
08	André Mariano Santos	Forrozão Monte Serrat
09	Luciano Arlindo de Barros	Luciano Barros
10	Centro Cultural Farol da Vila	Zeca dos 8 baixos
11	Ricardo Alexandre de Oliveira Lima	Ricardo Lima
12	Edilson Carlos Cassemiro	Ed Carlos
13	W F Barros Júnior Produções e Eventos Ltda	Waalkyria Mendes
14	Wellington Francisco da Silva	Xinelo Rasgado
15	W2 Promoções, Sonorização e eventos LTDA	Olhar Fatal
	PROPONENTE	**PROPOSTA**
16	W2 Promoções, Sonorização e eventos LTDA	Dan Santtos
17	Erissandra Almeida de Melo	Sandra Melo
18	William Pereira de Andrade	William Show
19	W F Barros Júnior Produções e Eventos Ltda	Banda Canarinhos
20	Astrogildo T S Júnior Produções Eventos e Serviço s EPP	Kelly Benevides
21	Astrogildo T S Júnior Produções Eventos e Serviço s EPP	Orquestra Perfil
22	W2 Promoções, Sonorização e eventos LTDA	Junior Ivo
23	Maria José da Silva	Meury Silva
24	Lua Produções Artísticas LTDA	Banda los Cubanos
25	Wesley Jhonson Santana da Silva	Balada Massa
26	Alexsandro Pereira de Moura	Alejandro Ferraz
27	Cydia Maria de Lima Ferreira	Cydia Lima
28	Graciete Souza Figueira Paes Barreto	Forro Ferruado
29	Astrogildo T S Júnior Produções Eventos e Serviço s EPP	Culé de Xá
30	Lua Produções Artísticas LTDA	Manoel Neto
31	Lua Produções Artísticas LTDA	Carla Alves
32	Kiara Gabriela Santana Cardoso Souza Neto	Kiara Santana
33	Ronald Gabriel Xavier da Silva	Pressentimentos
34	Astrogildo T S Júnior Produções Eventos e Serviço s EPP	Bia Villa Chan

35	W2 Promoções, Sonorização e eventos LTDA	Kiamo
36	W2 Promoções, Sonorização e eventos LTDA	Cleyce Campos
37	Larissa Soares Lisboa Silva	Larissa Lisboa
38	W2 Promoções, Sonorização e eventos LTDA	Baladeiros
39	W. Staden de V. Egito - Arte, Comunicação e Cultura	Katia Ky Baby
40	W2 Promoções, Sonorização e eventos LTDA	Edvy Ferreira
	PROPONENTE	**PROPOSTA**
41	W2 Promoções, Sonorização e eventos LTDA	Ed Love
42	Wanderson da Silva Andrade	Wesley e Wanderson
43	Jhonatas David Santos de Lima	Jhonatas Lima

PÍFANO (01)

	PROPONENTE	**PROPOSTA**
01	Joan Artur de Oliveira Lira	PÍFANO

BUMBA MEU BOI (02)

	PROPONENTE	**PROPOSTA**
01	Erico roberto da Silva	Bumba meu Boi Mestre Dié
02	Carlos Henrique Mendes da Silva	Bumba meu Boi Treloso

GRUPO DE CIRANDA (03)

	PROPONENTE	**PROPOSTA**
01	R S dos Santos Produção Musical	ciranda Mestre Bi e Ciranda Bela Rosa
02	R S dos Santos Produção Musical	Ciranda de Pontezinha
03	Centro Cultural Farol da Vila	Ciranda Praieira

GRUPO DE COCO (16)

	PROPONENTE	**PROPOSTA**
1	R S dos Santos Produção Musical	Grupo de Coco Toadas de Pernambuco
2	Astrogildo T S Júnior Produções Eventos e Serviços EPP	Grupo de Coco Santiago
3	Centro Cultural Farol da Vila	Grupo de coco Mestre Dié
4	R S dos Santos Produção Musical	Grupo de Coco de Fulô
5	Anne Gabrielle de Souza	Coco de Seu Zé Moleque
6	Luan Henrique da Silva	Grupo de coco Coco de Lua
7	Centro Cultural Farol da Vila	Grupo de coco Mestre Zezinho
8	Centro Cultural Farol da Vila	Grupo de coco Renascer
9	R S dos Santos Produção Musical	Grupo de Coco da e Ciranda M. Goitá
10	R S dos Santos Produção Musical	Grupo de Coco Bojo da Macaíba
11	Centro Cultural Farol da Vila	Grupo de coco gigantes Mestre do coco Pernambucano
12	Centro Cultural Farol da Vila	Grupo de coco de Pontezinha
13	Centro Cultural Farol da Vila	Coco Roda do cabo
14	Centro Cultural Farol da Vila	Grupo de coco Jujuba
15	Centro Cultural Farol da Vila	Coco Baião de doido
16	Carlos Henrique Mendes da Silva	Coco dos Malungos

g) DANÇAS POPULARES (02)

	PROPONENTE	**PROPOSTA**
01	Eduardo Rodrigues de Freitas	Balé Brilhart
02	Graciete Souza Figueira Paes Barreto	Pastoril Estrela Guia

QUADRILHA JUNINA (03)

	PROPONENTE	**PROPOSTA**
01	Associação Cultural e Recreativa Bacamarte	Quadrilha Bacamarte
02	Taynan Emelly da Silva Chaves 14047815446	Quadrilha Junina
03	Carlos Henrique Mendes da Silva 09802343447	Quadrilha Zabumba

RECITAL POÉTICO (01)

	PROPONENTE	**PROPOSTA**
01	Luiz Carlos de Oliveira Júnior	Luiz Amaik

TRIO PÉ DE SERRA (07)

	PROPONENTE	**PROPOSTA**
01	Jasilon José da Silva	Jasilon dê Luz
02	R S dos Santos Produção Musical	Baixinho dos 8 baixos
03	José Bezerra de Araújo Filho	Pedacinho da Flor
04	Hugo Rafael Santos de Castro Produções e Eventos - ME	Trio Muganga
05	Genival da Silva	Trio Mistura
06	José Elias Paiva	Zé Oxente
07	R S dos Santos Produção Musical	Pegada de Zabumba

Cabo de Santo Agostinho-PE, 01 de junho de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:01D9DDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMCSA-SMS-SEARH/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – Informa: **Processo Administrativo**: Nº029/2023 - **Processo Licitatório**: Nº018/SMS-SEARH/2023 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 006/SMS-SEARH/2023. **Tramitação**: 1ª e 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Fornecimento – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, aquisição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, dispenser para papel toalha, dispenser para papel higiênico e dispenser para sabonete líquido, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme condições, descrições e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR ITEM				
DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
1	**287999**	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO (DISPENSER) MATERIAL: PLÁSTICO ABS, LARGURA: 20CM, ALTURA: 27CM, **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** PARA ROLO DE 300 A 400M, TIPO FIXAÇÃO: EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO.	UNIDADE	600
2	**404651**	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.	UNIDADE	600
PLANILHA RESERVADA (ME/MEI/EPP)				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
3	**297836**	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO DE : 300M, LARGURA: 10CM, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTREMAMACIO, NÃO PICOTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BOBINA.	FARDO COM 08 UNIDADES	563
4	**374443**	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), COMPRIMENTO: 200M, LARGURA: 20CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BOBINA.	FARDO COM 06 UNIDADES	834
5	**327783**	PORTA-TOALHA (DISPENSER) MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, TIPO FIXAÇÃO: EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO: TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO: BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BOBINA, PARA ROLO DE 200M.	UNIDADE	150
6	**472873**	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO GLICERINA, AROMA NEUTRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOMBONA DE 5 LITROS.	GALÃO DE 5L	2.500
PLANILHA AMPLA				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
7	**297836**	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO DE : 300M, LARGURA: 10CM, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTREMAMACIO, NÃO PICOTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BOBINA.	FARDO COM 08 UNIDADES	1.687
8	**374443**	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), COMPRIMENTO: 200M, LARGURA: 20CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BOBINA.	FARDO COM 06 UNIDADES	2.500
9	**327783**	PORTA-TOALHA (DISPENSER) MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, TIPO FIXAÇÃO: EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO: TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO: BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BOBINA, PARA ROLO DE 200M.	UNIDADE	450
10	**472873**	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO GLICERINA, AROMA NEUTRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOMBONA DE 5 LITROS.	GALÃO DE 5L	7.500

Sagrando-se vencedora a empresa:
MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 41.467.016/0001-96, ARREMATANTE DOS ITENS: 1 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 5 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP) e 9 e 10 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL DE R$ 121.498,50 (CENTO E VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAL CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 21.575.301/0001-13, ARREMATANTE DOS ITENS: 2 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL DE R$ 12.798,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.132.410/0001-73, ARREMATANTE DOS ITENS: 3, 4 e 6 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP) e 7 e 8 - DISPUTA AMPLA., NO VALOR TOTAL DE R$ R$ 445.306,28 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 5 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:602CAD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FMS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo**: Nº006/2023 - **Processo Licitatório**: Nº003/FMS/2023 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 002/FMS/2023. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Fornecimento – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico,

aquisição de insumos de radiologia e ultrassonagrafia, para atender à solicitação do setor de imagem da rede Municipal de Saúde, conforme condições, descrições e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR ITEM				
DISPUTA EXCLUSIVA (ME/EPP/EQUIPARADA)				
ITEM	**CATMAT /CODIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	**415.575**	PELÍCULAS PARA RADIOLOGIA (FILMES): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO 18X24 - CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	200
2	**415.576**	PELÍCULAS PARA RADIOLOGIA (FILMES): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO 24X30 - CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	300
3	**415.578**	PELÍCULAS PARA RADIOLOGIA (FILMES): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO 35X35 - CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	200
4	**23.418**	PAPEL TERMOSENSIVEL UPP 110HG PARA VIDEOPRINTER SONY CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 18 METROS, DENSIDADE ALTA DE PAPEL PRETO E BRANCO BRILHANTE TÉRMICA PARA LMPRESSORAS UO-895MD, UP-897MD, UP-D895ME, UP-D897 SONY	UND.	100
5	**405.631**	FIXADOR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIO X — DE GALÃO DE 10 LITROS, SUFÌCIENTE PARA PREPARAR 38 LITROS	GALÃO 38L	150
6	**405.619**	REVELADOR E REFORÇADOR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIO X - DE GALÃO DE 9,5 A 10 LITROS, SUFICIENTE PARA PREPARAR 38 LITROS	GALÃO 38L	150
DISPUTA RESERVADA (ME/EPP/EQUIPARADA)				
ITEM	**CATMAT /CODIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
7	**415.577**	PELÍCULAS PARA RADIOLOGIA (FILMES): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO 30X40 - CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	75
8	**415.610**	PELÍCULAS PARA RADIOLOGIA (FILMES): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO 35X43 - CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	75
DISPUTA AMPLA				
ITEM	**CATMAT /CODIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
9	**415.577**	PELÍCULAS PARA RADIOLOGIA (FILMES): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO 30X40 - CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	225
10	**415.610**	PELÍCULAS PARA RADIOLOGIA (FILMES): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO 35X43 - CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	225

Sagrando-se vencedora a empresa:
CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA - CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, ARREMATANTE DOS ITENS: 1, 2, 3 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/EPP/EQUIPARADA) e 7 e 8 - DISPUTA RESERVADA (ME/EPP/EQUIPARADA), NO VALOR TOTAL DE R$ R$ 194.357,25 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 10.782.385/0001-40, ARREMATANTE DOS ITENS: 5 e 6 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/EPP/EQUIPARADA), NO VALOR TOTAL DE R$ 85.250,00 (OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
UNIVEN HEALHCARE S.A. - CNPJ Nº 09.420.486/0001-91, ARREMATANTE DOS ITENS: 9 e 10 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL DE R$ 176.501,25 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 5 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:3A20F901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/FMS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo**: Nº026/2023 - **Processo Licitatório**: Nº005/FMS/2023 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 004/FMS/2023. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Fornecimento – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR ITEM				
DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)				
ITEM	**CATMAT /CÓDIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	**BR0405499**	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 20 X 0,55 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	UNIDADES	90000
2	**BR0428630**	GORRO HOSPITALAR - NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, SEM COR, CERCA DE 60 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM COM 100	5000
3	**BR0419373**	COLETOR DE URINA - PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CONECTOR UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADES	15000
4	**BR0439627**	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, LUER LOCK COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADES	100000
5	**BR0298141**	TUBO ASPIRAÇÃO - SILICONE TRANSPARENTE, ESTÉRIL, 2 M, EXTENSOR COM CONECTOR	UNIDADES	11000
6	**BR0395538**	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL - PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	40000
7	**BR0442490**	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO	ROLO 100 M	400

		MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 X 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO ROLO 100M		
8	**BR0442480**	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA ,CERCA DE 60 G,M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 20 X 30 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	UNIDADES	400
9	**BR0435902**	SONDA TRATO DIGESTIVO - APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA (CENTIMETRADA), COM PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADES	2000
10	**BR0435897**	SONDA TRATO DIGESTIVO - APLICAÇÃO: NASOENTERAL, EM POLIURETANO, CALIBRE Nº 6, COMPRIMENTO DE CERCA 60 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA EM CENTIMETROS, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADES	2000
DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP)				
ITEM	**CATMAT /CÓDIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
11	**BR0386247**	EQUIPO BOMBA INFUSORA - PARENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN 210 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER ROTATIVO C/TAMPA E FILTRO, FOTOSSENSÍVEL, PERISTÁLTICA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	EMBALAGEM COM 100	3750
12	**BR0363482**	COLETOR - MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADES	2813
13	**BR0435986**	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL, PVC, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	25000
14	**BR0269839**	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PAR	PARES	45000
15	**BR0269838**	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PAR	PARES	30000
16	**BR0269837**	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PAR	PARES	20000
17	**BR0269947**	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PAR	PARES	25000
18	**BR0442479**	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , CERCA DE 60 G,M2, ENVELOPE, AUTOS SELANTE, CERCA DE 40 X 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO ROLO 100M	ROLO 100 M	100
DISPUTA AMPLA				
ITEM	**CATMAT /CÓDIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
19	**BR0386247**	EQUIPO BOMBA INFUSORA - PARENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN 210 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER ROTATIVO C/TAMPA E FILTRO, FOTOSSENSÍVEL, PERISTÁLTICA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	EMBALAGEM COM 100	11.250
20	**BR0363482**	COLETOR - MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADES	8.437
21	**BR0435986**	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL, PVC, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	75.000
22	**BR0269839**	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PAR	PARES	135.000
23	**BR0269838**	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PAR	PARES	90.000
24	**BR0269837**	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PAR	PARES	60.000
25	**BR0269947**	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PAR	PARES	75.000
26	**BR0442479**	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , CERCA DE 60 G,M2, ENVELOPE, AUTOS SELANTE, CERCA DE 40 X 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO ROLO 100M	ROLO 100 M	300

Sagrando-se vencedora a empresa:

DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 13.835.264/0001-07, ARREMATANTE DOS ITENS: 1, 2, 3 e 4 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 12, 13, 14, 15, 16 e 17 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP) e 20, 21, 23, 24 e 25 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL DE R$ 578.387,50 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

BELOFARMA LTDA - CNPJ Nº 32.786.481/0001-07, ARREMATANTE DOS ITENS: 5, 6 e 8 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 22 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL DE R$ 222.640,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

GLOBAL COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 17.892.706/0001-08, ARREMATANTE DOS ITENS: 7 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL DE R$ 18.520,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).

MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 33.375.370/0001-62, ARREMATANTE DOS ITENS: 9 e 10 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 58.426.628/0001-33, ARREMATANTE DOS ITENS: 11 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP) e 19 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL DE R$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 23.302.414/0001-70, ARREMATANTE DOS ITENS: 18 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL DE R$ R$ 21.060,00 (VINTE E UM MIL E SESSENTA REAIS).

CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 13.441.051/0002-81, ARREMATANTE DOS ITENS: 26 - DISPUTA AMPLA., NO VALOR TOTAL DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 5 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:91AD207A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 031/2023

Aos **2 (dois) dias do mês de junho de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº *006*/2023 *e* de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 02/06/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços consignado em ata pelo período de 12 (Doze) meses para futura aquisição de 02 (Duas) Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA – DEMAIS, CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 2156, Imbiribeira, CEP: 51.180-001, Recife/PE, Telefone (81) 2121-1190, Email:vendasdireta@italiana.com.br, representada pelo Sr. Aristótelis Oliveira de Meneses, RG Nº 3.174.75 SSP/PE, CPF/MF Nº 138.092.455-34

Valor Total registrado: R$ 266.192,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e dois reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO No mínimo: MODELO: ANO/MODELO: 2023/2023. Veículo tipo ambulância, novo, 0km, (PRIMEIRO EMPLACAMENTO em nome do orgão), do tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, na cor branca sólida, contendo: ar condicionado NA AEREA DO PACIENTE, direção hidráulica, janelas vidro jactados de correr, sinalização acústica e visual no teto dos veículos com sirene, divisória com janela e vidros separando a cabine do compartimento do paciente, assoalho com revestimento em borracha lavável e resistente, adesivo com sigla (ambulância) invertida e cruz, armário suspenso com portas de correr, maca articulada de ferro ou alumínio com 1.80m (padrão hospitalar) com cintos de segurança e rodas, com colchonete revestido em courvin, sirene de um tom mais sinalizador rotativo, ventilador, suporte para soro e plasma (duplo), suporte para 02 cilindros de oxigênio de 7 litros, banco tipo baú para acomodação de duas pessoas c/assento e encosto estofados e com cinto de segurança e demais itens de fábrica e itens de segurança exigidos pelo Denatran. MOTORIZAÇÃO: Combustivel = Flex (Gasolina/Álcool); Motorização mínima 1.3 CV8V - 04 cilindros; Tipo Câmbio = Mecânico com 06 marchas (05 à frente e uma à ré); Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Cintos de segurança dianteiro três pontos e traseiro na maca e abdominal; Protetor de Carter; Inibidor de marcha à ré; Direção hidráulica; Ar condicionado; Espelhos retrovisores externos ambos os lados; vidros verde; ventilador oscilante no teto; Sistema de iluminação interna original do fabricante na cabine e no compartimento traseiro. Observação: deverá estar incluso no preço do veículo o emplacamento.	2	FIAT / FIORINO END AMBULÂNCIA FURGON 1.4 23/23	133.096,00	266.192,00
VALOR TOTAL R$					**266.192,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 006/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 006/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Fundo Municipal de Saúde	Italiana Automoveis do Recife LTDA– Demais
MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO	***ARISTÓTELIS OLIVEIRA DE MENESES***
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B6459757

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã

Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 009/2023 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **31/05/2023**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR SERVIÇO REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador serviço registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA ME, CNPJ Nº **42.553.229/0001-01**, com sede à Rua Otávio Tomé Lourenço, 393 – Mons. João Inácio – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9117.7549, representada por seu Representante Legal, Sr. Genivaldo Pereira de Lima, brasileira, casado, comerciante, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, CNH Nº 03556641706/DETRAN/PE, CPF/MF Nº 032.479.164-07.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
01	Cesto para retenção de sólidos com estrutura em aço galvanizado, fio de aço 3 mm e malha 1,5 cm, inclusive corrente, dimensões 50cmx40cmx40cm - conforme projeto do setor administrativo.	Unidade	20	380,00	7.600,00
02	Cesto para retenção de sólidos com estrutura em aço galvanizado, fio de aço 3 mm e malha 1,5 cm, inclusive corrente, dimensões 60cmx60cmx60cm - conforme projeto	Unidade	20	420,00	8.400,00
03	Cesto para retenção de sólidos com estrutura em aço galvanizado, fio de aço 3 mm e malha 1,5 cm, inclusive corrente, dimensões diâmetro 50cm x60cm altura	Unidade	20	410,00	8.200,00
04	Guarda corpo tubular em aço, fixado no piso com parafusos e buchas de expansão em aço, h= 1,30 m. m² 30 5	m2	200	270,00	54.000,00
05	Lixeira basculável, 70x70x150cm e suporte tubular, chapa 14, pintado de preto, 2m de altura. Toda a estrutura de tela industrial galvanizada, malha 40 e fio10, estruturas laterais metalon, chapa14, azul royal. Chapa galv.18, tam 40x80 cm frontal, soldado na tela, azul.	Unidade	20	470,00	9.400,00
06	Passarela de pedestre em chapa de aço xadrez, antiderrapante, espessura de 1/4" com estrutura de apoio em tubo metálico quadrado 150mm x 150mm e espessura da parede de 4,25 mm, com cantoneiras para enrijecimento da estrutura - fornecimento e instalação.	m2	150	505,00	75.750,00
07	Placa em chapa de aço galvanizado número 16	m2	100	270,00	27.000,00
08	Portão de ferro com vara 1/2" lisa, com requadro.	m2	100	420,00	42.000,00
09	Portão e portinholas de ferro em chapa galvanizada plana 14	m2	100	370,00	37.000,00
10	Portão em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m2	100	350,00	35.000,00
11	Coberta em telha galvanizada, na cotoneira U reversível na chapa 14,3 polegadas	m²	100	570,00	57.000,00
12	Corre mão no tubo de 1/5 na chapa 14	UND	200	270,00	54.000,00
13	Cama tubular hospitalar, na chapa em aço 20 no tubo 50X40 na 18	m²	40	1.960,00	78.400,00

ITEM – <u>(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO))</u>.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
14	Container/ Lixeira, na chapa 14 de aço reforçado 197X largura 128X altura Capacidade em litros 1600 capacidade de carga 600KG	UND	15	5.160,00	77.400,00

ITEM – <u>(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).</u>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
15	Container/ Lixeira, na chapa 14 de aço reforçado 197X largura 128X altura Capacidade em litros 1600 capacidade de carga 600KG	UND	05	5.160,00	25.800,00

Valor Total registrado: R$ 596.950,00 (Quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O ajuste com o prestador serviço registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2023.

2.1 – O compromisso de prestação de serviço só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 009/2023**.

2.2 – O prestador serviço registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores de serviços detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante

GENIVALDO PEREIRA DE LIMA
Genivaldo P De Lima Serralharia ME
Prestador Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:1FC0EDA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E VEÍCULOS (AMBULÂNCIA), DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000372023 - 29/05/2023						
VENCEDOR: LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS						
CNPJ: 33.822.265/0001-24						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 7 M³ – COM ELEMENTO 02, COM PESO MOL DE 31,9988 G/MOL, PRODUTO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSAO, APRESENTADO GRAU DE PUREZA MININA DE 99,5% EM CILINDRO DE 7 M³ (COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO)	MESSER	UND	375	48,00	18.000,00
4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 10 M³ – COM ELEMENTO 02, COM PESO MOL DE 31,9988 G/MOL, PRODUTO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSAO, APRESENTADO GRAU DE PUREZA MININA DE 99,5% EM CILINDRO DE 10 M³ (COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO)	MESSER	UND	375	119,00	44.625,00
5	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 7 M³ – COM ELEMENTO 02, COM PESO MOL DE 31,9988 G/MOL, PRODUTO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSAO, APRESENTADO GRAU DE PUREZA MININA DE 99,5% EM CILINDRO DE 7 M³ (COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO)	MESSER	UND	125	48,00	6.000,00
6	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 10 M³ – COM ELEMENTO 02, COM PESO MOL DE 31,9988 G/MOL, PRODUTO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSAO, APRESENTADO GRAU DE PUREZA MININA DE 99,5% EM CILINDRO DE 10 M³ (COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO)	MESSER	UND	125	119,00	14.875,00
TOTAL						83.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000362023 - 29/05/2023						
VENCEDOR: OXIGENIO CARIRI LTDA						
CNPJ: 08.983.257/0001-12						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 2 M³– COM ELEMENTO 02, COM PESO MOL DE 31,9988 G/MOL, PRODUTO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSAO, APRESENTADO GRAU DE PUREZA MININA DE 99,5% EM CILINDRO DE 2 M³ (COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO)	PROPRIA	UND	200	54,99	10.998,00
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 1 M³ – COM ELEMENTO 02, COM PESO MOL DE 31,9988 G/MOL, PRODUTO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSAO, APRESENTADO GRAU DE PUREZA MININA DE 99,5% EM CILINDRO DE 1 M³ (COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO)	PROPRIA	UND	250	54,99	13.747,50
TOTAL						24.745,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS.
33.822.265/0001-24
Item(s): 3 - 4 - 5 - 6.
Valor: R$ 83.500,00
- OXIGENIO CARIRI LTDA.
08.983.257/0001-12
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 24.745,50

Total: R$ 108.245,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

***OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E2B2E67F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ART1° TERMO DE APOSTILAMENTO

1° Termo de Apostilamento de correção ortográfica do CONTRATO N.° 035-FME/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046-FME/2023, CHAMADA PUBLICA Nº 001-FME/2023, da empresa **---**GRUPO INFORMAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, neste ato **representado** por **FRANCISCO EVANGELISTA COELHO**, inscrito no CPF sob o n° 435.638.214-53.

A Prefeita do Município de Dormentes –PE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 55 e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, determina o Apostilamento do CONTRATO N.° 035-FME/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046-FME/2023, CHAMADA PUBLICA Nº 001-FME/2023, da empresa**---**GRUPO INFORMAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, neste ato **representado** por **FRANCISCO EVANGELISTA COELHO**, inscrito no CPF sob o n° 435.638.214-53. Para correção ortográfica da ordem de medida do contrato, devido um equívoco no termo de Referência.

Onde se lê:

CONTRATADO	DAP	PRODUTO	UND	QUANTIDADE	PREÇO PROPOSTO	VALOR TOTAL
MARIA AUXILEIDE NERY DE SOUZA	SDW00677819048513052	02-BANANA PACOVAN	KG	3.623	**R$** 7,19	**R$** 26.049,37

Passando essa a vigorar da seguinte forma:

Leia-se:

CONTRATADO	DAP	PRODUTO	UND	QUANTIDADE	PREÇO PROPOSTO	VALOR TOTAL
MARIA AUXILEIDE NERY DE SOUZA	SDW00677819048513052	02-BANANA PACOVAN	DUZIA	3.623	**R$** 7,19	**R$** 26.049,37

Dormentes (PE),05 de junho de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:14B71A78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023

Aos 10 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais (Itens Remanescentes), a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, no município de Feira Nova – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUI????O EIRELI–ME						
CNPJ: 23.159.220/0001-68						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Dieta infantil (NEOCATE LCP) aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: aa's, fonte de carboidrato: xarope glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais e,ou tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten, sabor: s,sabor. Acondicionado em lata com 400g. NEOCATE LCP	DANONE	Unidades	120	168,99	20.278,80
TOTAL						20.278,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUI????O EIRELI–ME.
23.159.220/0001-68
Valor: R$ 20.278,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 10 de Maio de 2023

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:FB43F44A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2023

Aos 10 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais (Itens Remanescentes), a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, no município de Feira Nova – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.657.870/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Fórmula infantil de Partida (0 a 6 meses), com 400 gramas. Fórmula infantil de partida, para alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida.NAN COMFOR 1 LATA C/ 400G	NESTL??	Unidades	48	42,24	2.027,52
TOTAL						2.027,52

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI.

27.657.870/0001-94
Valor: R$ 2.027,52

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 10 de Maio de 2023

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:4E8F8963

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 013/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **051/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **013/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – VACA MECÂNICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 24.753.787/0001-20, estabelecida à Rua Domingos, nº 80, Residencial Cestari, Barra Bonita/SP – CEP: 17.342-626, fones: (11) 3644-6080 / (11) 3263-1226 / (11) 3644-6060, pelo valor total de **R$ 924.960,00 (novecentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 05	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO PARA PÃO - farinha de trigo especial para panificação, obtida da moagem de mesclas de trigo limpo e de boa qualidade. A farinha deve ter cor creme clara e estar livres de odores, sabores e matérias estranhas. Enriquecida com ferro, ácido fólico e melhoradores de farinha: ácido ascórbico e azodicarbonamida. Contém glutém. Acondicionado em saco de ráfia de cor branca de 50kg, com prazo de validade, data de fabricação. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.- KILO **Marca: Aliança Premiuml**	kg	188000	R$ 4,92	R$ 924.960,00

2- QUALITY COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N° 40.263.087/0001-04, estabelecida à Rua Cordeiro de Farias, nº 195, Centro, Goiana/PE – CEP: 55.900-000, fones (81) 3626-1800 / (81) 9.9446-9293, pelo valor de **R$ 990.257,84 (novecentos e noventa mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02 e 06	AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL– claro, obtido de cana de açúcar, com cor, aspecto, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais, acondicionado em saco plástico, atóxicos, pacote pesando 1 kg e fardos c/ 30 kg. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. **Marca: BOM GOSTO**	KG	65520	R$ 3,25	R$ 212.940,00
03 e 07	SOJA EM GRÃOS- in natura, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 60 kg. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. **Marca: IN NATURA**	kg	93600	R$ 7,12	R$ 666.432,00
09	REFORÇADOR DE FARINHA- amido de milho, açúcar cristal e enzima alfa-amilase. Contém: antioxidante INS 300 (ácido ascórbico). Estabilizante: ET.XVI (polisorbato 80). CM Plus extra longa fermentação. Diluição 250g para 50kg de farinha de trigo. Não contém glúten.Acondicionada em embalagem primaria de papelão e embalagem secundária plástica de 10 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. **Marca: KITAPAN**	kg	1498	R$ 16,90	R$ 25.316,20
10	SAL REFINADO IODADO- cloreto de sódio, sais de iodo, adicionados em sacos de polietileno resistente e vedado acondicionado em pacotes de 1kg. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. **Marca: LEBRE**	KG	3932	R$ 1,47	R$ 5.780,04
11	ÓLEO DE SOJA - procedência nacional, em garrafas pet de 900ml. Embalados em embalagens plásticas resistentes tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo liquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão contendo especificações do produto que contém. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. **Marca: SOYA**	LITRO	1124	R$ 8,05	R$ 9.048,20
13	MARGARINA VEGETAL- Margarina vegetal com sal com no mínimo 60% de lipídeos, composto de gordura vegetal, podendo conter vitaminas e outras substâncias derretidas, com aspecto e cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em pote plástico atóxico de 500g. **Marca: DELINE**	KG	100	R$ 7,85	R$ 785,00
14	FERMENTO BIOLOGICO SECO- Fermento biológico (Saccharomyces cerevisiae). Agente de reidratação, emulsificante, monoestearato de sorbitana. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Manter em lugar seco e fresco. Pacote de 500 g. validade no mínimo 45 dias a partir da entrega. **Marca: GRUXI**	Pcte 500 gr	4808	R$ 14,55	R$ 69.956,40

3- PROSABOR ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 96.587.837/0001-58, estabelecida à Rua Alfredo Bueno, nº 691, Dr. Dacio Alves Ferreira, Brodowski/SP – CEP: 14.340-000, fones (81) 9302-1823 / (16) 3969-1417 ou (16) 9.9228-5344, pelo valor de **R$ 105.477,84 (cento e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04 e 08	EMULSÃO ANTIESPUMANTE PARA LEITE DE SOJA (ESPESSANTE) - para a indústria alimentícia, extremamente concentrada. Com a finalidade de cortar a espuma em processos de produção e funcione também no caso do leite de soja como um espessante para deixar o leite mais encorpado. Diluição: de 0,5ml à 1ml por litro de leite de soja (1 litro de antiespumante = de 1.000 à 2.000 litros de leite de soja pronto). Litros. **Marca: Prosabor**	litros	936	R$ 92,99	R$ 87.038,64
12	AROMA ARTIFICIAL LÍQUIDO- sabores artificiais de BAUNILHA, MORANGO, CHOCOLATE, COCO BRANCO. Utilizado para dar gosto e cheiro aos alimentos industrializados, realçando o sabor e o aroma.Utilizado em bebidas, sorvetes, doces e derivados. Contém: álcool, água, substâncias aromáticas. Contém no máximo,	LITRO	936	R$ 19,70	R$ 18.439,20

	cumarina. Diluição de 100ml para 1 litro de leite de soja. Acondicionado em embalagem de vidro. **Marca: Prosabor**				

O valor global do Processo é de **R$ 2.020.695,68 (dois milhões e vinte mil seiscentos s e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).** Goiana, 05 de junho de 2023.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária de Políticas Sociais / Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:2B7316BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO ESPECIAL 003/2023

RESOLUÇÃO ESPECIAL 003/2023

CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim, Estado de Pernambuco, no Exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069- Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 887, de 31 de março de 2023;
CONSIDERANDO a instituição de Comissão Especial através da Resolução Institucional nº 002 e 005/2023;
CONSIDERANDO o item nº 12.1 do Edital nº 001/2023 publicado em 03 de abril de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 3312;
CONSIDERANDO a analise documental pela qual gerou o relatório interno nº 001/2023 o qual trata dos motivos de Deferimento e Indeferimento.

Torna Público que na SESSÃO DELIBERATIVA realizada no dia 01 de junho de 2023, na sala de Reunião do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, foram deliberados os **Deferimentos** e **Indeferimentos** dos Candidatos inscritos de acordo com o item 7.8 do Edital nº 001/2023. Conforme segue:

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO Nº	NOME COMPLETO	CPF
1.	Lucélia Maria Bezerra	036.260.934-92
2.	Tania Regina dos Santos	349.969.664-91
3.	Maria Vanúbia Bezerra de Macedo	081.982.394-56
4.	Ana Cleide Trindade	031.319.754-74
5.	Pedro Leomar Bezerra da Silva	083.250.504-89
6.	Maria José Leite da Silva	063.225.524-22
7.	Lindarcy Miranda da Silva	810.904.985-00
8.	Maria Djanice Lins Bezerra	023.080.574-40
9.	Wêdja Santos Alves	129.460.934-33
10.	Luciano Lino dos Santos	031.360.884-92
11.	Jhonata Dos Santos Silva	114.775.274-51
12.	Maria Joseane Rodrigues da Silva	060.052.234-29
13.	Juciane Maria Baptista Ferreira	453.368.718-00
14.	Maria Da Conceição Ferreira da Silva	043.576.584-11
15.	Ricardo de Oliveira Nunes	110.302.354-30
16.	Bruna itaiannã da silva	101.505.714-45
17.	Jeydyany Wesllayny Arquino da Silva	120.567.964-22
18.	Maria Eduarda de Souza Silva	114.768.894-06
19.	Elma Katiane de Souza	089.512.714-80
20.	Ana Paula Marques da Silva	080.943.034-76
21.	Adriano Ferreira dos Santos	069.594.444-46
22.	Rianna Raquelly Gomes Cavalcante	105.860.334-59
23.	José Flávio da Silva Santos	137.813.064-29
24.	Lugânnya de Melo Moreno	115.253.934-56
25.	Luciano Pereira da Silva	036.183.654-62
27.	Alessandra Cosma da Silva Lima Salvador	106.120.204-60

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCRIÇÃO Nº	NOME COMPLETO	CPF
26.	Thales Vinicius Bezerra Inacio	125.906.844-79
28.	Laercio Damião de Mendonça	057.929.504-40

Ibimirim-PE, 01 de junho de 2023.

MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:ED07ABAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2023 - DIVULGA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ITAPETIM/PE.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM- PE criada pela Resolução do CMDCA nº 02/2023, de 30 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e nas Leis Municipais nº 507/2022 e nº 09/2000 observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 30 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itapetim/PE para o quadriênio 2024/2028, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para publicizar as inscrições deferidas e indeferidas para a Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Itapetim/PE:

De acordo com as regras da Resolução do CMDCA nº 001/2023, publicada em 30 de março de 2023, após a análise da documentação apresentada pelos inscritos para a comprovação dos requisitos exigidos aos candidatos a membro do Conselho Tutelar de Itapetim/PE para a quadriênio 2024/2028, estão deferidas e/ou indeferidas as inscrições dos candidatos relacionados no anexo deste Edital. 2. O prazo para recurso ao indeferimento das inscrições inicia-se em 08.06.2023 o qual poderá ser interposto mediante requerimento escrito dirigido à Presidenta do CMDCA até 14.06.2023, nos termos da lei.

O pré-candidato que tiver sua inscrição indeferida deverá entregar a respectiva documentação no CMDCA, situado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itapetim, de segunda a sexta, no prazo estipulado neste Edital, das 7 horas às 13 horas.

NOME DO INSCRITO	STATUS DA INSCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA
Jessica Jaqueline de Lima Silva	**INDEFERIDO**	**5.2,b, IV** - Certidão negativa da Justiça Federal.
Carlos Miguel de Sousa Candido	**INDEFERIDO**	**5.2,b, IV** - Certidão negativa da Justiça Federal; 5.2, B,V - Comprovante que reside no município a 2 anos.
Fabio Alves da Silva	**INDEFERIDO**	**5.2,b, I** - RG;
		5.2,b, IV - Certidão negativa da Justiça Federal; **5.2,b, V** - Comprovante que reside no município a 2 anos. **5.2,b, VI** - Certidão de Conclusão do Ensino Médio; **5.2,b, X** - Declaração de ciência dos termos da Lei editalícia.
Ademilson Cavalcante da Costa	**INDEFERIDO**	**5.2,b, IV** - Certidão negativa da Justiça Federal; **5.2,b, V** - Comprovante que reside no município a 2 anos. **5.2,b, VI** - Certidão de Conclusão do Ensino Médio;
Veranice Alves de Oliveira	**INDEFERIDO**	**5.2,b, IV** - Certidão negativa da Justiça Federal;
Carlos Eduardo Batista	**INDEFERIDO**	**5.2,b, III** - Comprovante de residência (3 meses); **5.2,b, IV** - Certidão negativa da Justiça Federal; **5.2,b, IX** - Certidão de quitação eleitoral.
Maria Luceliene de Oliveira Santos	**INDEFERIDO**	**5.2,b, IV** - Certidão negativa da Justiça Federal.
Mateus Alves de Almeida	**INDEFERIDO**	**5.2,b, III** - Comprovante de residência (3 meses); **5.2,b, IV** - Certidão negativa da Justiça Federal; **5.2,b, V** - Comprovante que reside no município a 2 anos. **5.2,b, VI** - Certidão de Conclusão do Ensino Médio; **5.2,b, VII** - Comprovante de disponibilidade de tempo;
WILSON FREDE GONÇALVES FERREIRA DE AMORIM	**INDEFERIDO**	**5.2,b, IV** - Certidão negativa da Justiça Federal; **5.2,b, V** - Comprovante que reside no município a 2 anos.
MARIA GILVANIA GOMES DA SILVA	**INDEFERIDO**	**5.2,b, IV** - Certidão negativa da Justiça Estadual; **5.2,b, VII** - Comprovante de disponibilidade de tempo; **5.2,b, X** - Declaração de ciência dos termos da Lei editalícia.
Roberta Geane Alves Nunes	**INDEFERIDO**	**5.2,b, V** - Comprovante que reside no município a 2 anos. **5.2,b, IX** - Certidão de quitação eleitoral.
UILIANA GOMES DE SIQUEIRA	**INDEFERIDO**	**5.2,b, IV** - Certidão negativa da Justiça Federal; **5.2,b, IX** - Certidão de quitação eleitoral.
Gessica Giuliane Lira Silva	**INDEFERIDO**	**5.2,b, IV** - Certidão negativa da Justiça Federal;

Itapetim/PE, 06 de junho de 2023.

MARIANA LOPES DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:1D7D2B98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
RESULTADO FINAL DEFINITIVO- CONCURSO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022-PMLC/PE

RESULTADO FINAL DEFINITIVO
(Publicado em 15/05/2023)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos da Lei Municipal nº 484/2019, de 03 de julho de 2019; por meio da Comissão Especial do Concurso Público, torna público, o **Resultado Final Definitivo**, de acordo com o Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE.

Advogado
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	43150	JULIANA MARQUES DOS SANTOS GALHARDO	26/03/1992	16.00	8.00	30.00	30.00	-	84.00	Classificado

Advogado (PCD)
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	19027	BERNARDO JOSÉ PINTO CORREIA LOPES	24/12/1977	14.00	8.00	21.00	18.00	5,0	66.00	Classificado (PCD)

Agente Administrativo
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	37166	PAULA CHRISTINA DE LIMA	04/09/1987	16.00	16.00	24.00	30.00	86.00	Classificado
2	18706	MONYQUE DE AMORIM FERREIRA	08/06/2002	14.00	18.00	27.00	27.00	86.00	Classificado
3	37262	IZAQUIEL CHAGAS VITORINO DA SILVA	19/07/1993	18.00	18.00	27.00	21.00	84.00	Classificado
4	21662	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	20/12/1984	18.00	16.00	21.00	27.00	82.00	Classificado
5	27310	JONAS SAMUEL DA SILVA	23/01/1994	16.00	18.00	24.00	24.00	82.00	Classificado
6	34660	HÉLIO ANTÔNIO DA SILVA	22/05/2004	16.00	14.00	24.00	27.00	81.00	Classificado
7	33174	EMILLY JEANE VICENTE	29/02/2000	16.00	14.00	27.00	24.00	81.00	Classificado
8	44224	JOSÉ SAMUEL MIRANDA DA ROCHA FILHO	31/12/1999	14.00	16.00	30.00	21.00	81.00	Classificado
9	33282	NYCOLLE CELLYNE SALES DE BARROS	16/05/2003	18.00	18.00	27.00	18.00	81.00	Classificado
10	45468	THIAGO DA SILVA CORREIA	16/06/1989	16.00	20.00	27.00	18.00	81.00	Classificado

Agente Administrativo (PCD)
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	40627	DEYSE SANTANA DE SOUZA	22/12/2001	14.00	10.00	30.00	15.00	69.00	Classificado (PCD)

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Barragem)
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	37292	FELIPE LACERDA DE SOUZA	28/10/1992	16.00	14.00	21.00	15.00	66.00	Classificado

Agente Comunitário de Saúde (Bairro da Invasão)
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	43542	GISELA GABRIELY BARBOSA DA CRUZ CARDOSO	24/06/2005	20.00	10.00	18.00	15.00	63.00	Classificado

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Recanto Carpina)
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	32285	IGOR BARBOSA GADELHA DA COSTA	04/07/1997	16.00	14.00	30.00	15.00	75.00	Classificado

Agente de Combate às Endemias
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	28143	GABRIELA DE SOUZA SILVA	13/11/1994	16.00	18.00	27.00	21.00	82.00	Classificado

Agente de Combate às Endemias (PCD)
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	31491	CASSIO LOPES MOREIRA DA SILVA	01/05/1978	16.00	12.00	21.00	12.00	61.00	Classificado (PCD)

Analista de Administração
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	20447	ELVIS OLIMPIO FELIX	18/06/1990	20.00	6.00	27.00	27.00	6,0	86.00	Classificado
2	41647	CARLOS EDUARDO MAXIMIANO DO NASCIMENTO LIMA	10/08/1984	14.00	14.00	24.00	18.00	-	70.00	Classificado

Analista de Administração (PCD)
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
Não houve candidato aprovado para a vaga de PCD										

Assistente Social
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	40039	MICHELY FERREIRA DA SILVA MELO	19/10/1987	18.00	14.00	24.00	24.00	6,0	86.00	Classificado

Atendente ESF
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	44211	ALLANY MIKAENY DE MOURA TEIXEIRA	24/07/2000	14.00	18.00	30.00	24.00	86.00	Classificado
2	20973	DENISE MENDES OLIVEIRA E SILVA	28/08/1995	18.00	12.00	24.00	30.00	84.00	Classificado
3	34061	YONA MORGANA DE FREITAS CARNEIRO	09/09/1989	14.00	12.00	21.00	24.00	71.00	Classificado
4	45660	YTALLO MAX DE MEDEIROS FARIAS FERREIRA	20/10/1991	14.00	14.00	21.00	21.00	70.00	Classificado
5	23178	ALLINE CORREIA DOS SANTOS	27/12/1995	12.00	16.00	21.00	21.00	70.00	Classificado (PCD)

Atendente ESF (PCD)
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	23178	ALLINE CORREIA DOS SANTOS	27/12/1995	12.00	16.00	21.00	21.00	70.00	Classificado (PCD)

Auxiliar de Saúde Bucal
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	19859	VINICIUS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	02/08/1999	16.00	14.00	24.00	18.00	72.00	Classificado
2	42563	NADJA NATALIA CARNEIRO DA SILVA	12/04/1999	14.00	14.00	24.00	18.00	70.00	Classificado
3	20102	GISELE MARCELINO DOS SANTOS BARROS	24/07/1991	14.00	16.00	21.00	18.00	69.00	Classificado
4	32769	ESMERALDA RAFAELA DA SILVA SOARES	29/04/1994	12.00	12.00	24.00	18.00	66.00	Classificado
5	25051	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA	11/03/1987	10.00	14.00	24.00	18.00	66.00	Classificado
6	25603	FLAVIA LIBERATO DA SILVA	27/08/1995	14.00	12.00	18.00	21.00	65.00	Classificado

Auxiliar de Saúde Bucal (PCD)
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
Não houve candidato inscrito para a vaga de PCD									

Auxiliar de Secretaria
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	23175	THIAGO LUIZ NASCIMENTO AMORIM	05/09/1995	18.00	20.00	30.00	18.00	86.00	Classificado
2	24539	PAULO DE TARSO ALMEIDA CORREIA	11/02/1967	18.00	16.00	27.00	24.00	85.00	Classificado
3	37708	DOULAS KELVIN DA ROCHA COSTA	20/10/1987	16.00	18.00	27.00	24.00	85.00	Classificado
4	41277	MAGNÓLIA JOSEFA DA SILVA	19/01/1997	16.00	18.00	30.00	21.00	85.00	Classificado
5	34862	CÉSAR AUGUSTO BARRETO GONÇALVES	13/09/1975	18.00	14.00	30.00	21.00	83.00	Classificado
6	26700	ANDRE VIEIRA DA SILVA FONTES	22/10/1987	16.00	12.00	27.00	27.00	82.00	Classificado (PCD)

Auxiliar de Secretaria (PCD)
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	26700	ANDRE VIEIRA DA SILVA FONTES	22/10/1987	16.00	12.00	27.00	27.00	82.00	Classificado (PCD)

Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Situação

1	29822	BRENO BORBA BARBOSA DE OLIVEIRA	20/02/1997	60.00	20.00	20.00	100.00	Classificado
2	18571	EVANDRO JORGE DE SANTANA FILHO	08/03/1999	60.00	20.00	18.00	98.00	Classificado
3	47538	SILVIO PEREIRA DE SANTANA	15/11/1981	60.00	20.00	16.00	96.00	Classificado
4	26233	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	24/03/1993	60.00	20.00	16.00	96.00	Classificado
5	38122	MARIA EDUARDA TEIXEIRA DA SILVA	15/05/1999	60.00	18.00	18.00	96.00	Classificado
6	33779	REGINALDO JOSÉ DA SILVA SOBRINHO	10/02/1990	57.00	20.00	18.00	95.00	Classificado
7	35740	MARIANA SANTIAGO DO NASCIMENTO NOVAES	03/06/1993	57.00	20.00	18.00	95.00	Classificado
8	44897	WELLTON BRENO DE SOUZA LINO	20/01/2000	57.00	20.00	18.00	95.00	Classificado
9	19199	KAREN MILLENA PEREIRA DA COSTA	24/08/1998	60.00	18.00	16.00	94.00	Classificado
10	23914	ADNA PRISCILA DA SILVA	26/04/1992	60.00	16.00	18.00	94.00	Classificado
11	19972	EDVALDO TERTO DE SANTANA	29/06/2022	57.00	20.00	16.00	93.00	Classificado
12	24781	ANA CLÁUDIA FERREIRA	03/11/2000	57.00	18.00	18.00	93.00	Classificado
13	27364	MANOEL IVALDO REIS DE SENA	15/06/1980	60.00	16.00	16.00	92.00	Classificado
14	26865	JOSÉ CARLOS DE LIMA PESSOA DA SILVA	15/05/1989	60.00	16.00	16.00	92.00	Classificado
15	20550	RIVALDO CIPRIANO DA SILVA	03/03/1997	54.00	18.00	20.00	92.00	Classificado
16	34829	MARCOS VINICIUS PEREIRA BARBOSA DA SILVA	28/12/2000	57.00	18.00	16.00	91.00	Classificado
17	21135	RODOLFO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO	11/01/2002	57.00	16.00	18.00	91.00	Classificado
18	49845	ANA KARLA DE AMORIM SILVA	01/11/1999	60.00	16.00	14.00	90.00	Classificado
19	26601	CAIO ROBERTO DA SILVA CESARIO	18/11/1997	54.00	20.00	16.00	90.00	Classificado

Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral (PCD)
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Situação
1	27771	MARIA JHEOWANDHA G.DE ARRUDA RAMOS	22/10/1999	48.00	6.00	16.00	70.00	Classificado (PCD)

Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria da Educação
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Situação
1	23517	ERONILDO MANOEL DE BRITO	27/02/1992	60.00	20.00	18.00	98.00	Classificado
2	22102	LÍVIA KAROLLINY DA SILVA LEITE	07/10/2001	57.00	20.00	20.00	97.00	Classificado
3	27330	JÉSSYCA MARIA DA SILVA	08/12/2003	57.00	20.00	20.00	97.00	Classificado
4	18845	LUIZ EDUARDO DA COSTA CARMO	13/02/2005	57.00	20.00	20.00	97.00	Classificado
5	26542	ELIEZER FELIX DA SILVA	08/05/1999	60.00	20.00	16.00	96.00	Classificado
6	41622	RAFAELA APARECIDA DA SILVA	05/12/1998	60.00	18.00	18.00	96.00	Classificado
7	34256	ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA TERTO	26/06/2004	60.00	18.00	18.00	96.00	Classificado
8	47806	RUTH CORREIA DE SOUZA	13/02/1984	60.00	16.00	20.00	96.00	Classificado
9	33907	ANTONIA RAQUEL DA MOTA	12/10/1994	60.00	16.00	20.00	96.00	Classificado
10	31007	JÉSSICA LAYANE GOMES DE MOURA	05/08/1996	60.00	16.00	20.00	96.00	Classificado
11	22623	JULIO CÉSAR DA SILVA	19/09/1982	57.00	20.00	18.00	95.00	Classificado
12	37404	ANISIO RAFAEL CORREIA ANDRADE DE FREITAS	26/10/1984	57.00	20.00	18.00	95.00	Classificado
13	28209	ANDRÉ LUIZ ALVES DE ARRUDA	05/08/1981	57.00	18.00	20.00	95.00	Classificado
14	33818	JOSÉ ROBERTO SILVINO GOMES	24/04/1985	57.00	18.00	20.00	95.00	Classificado
15	23512	JOSE EDUARDO COSTA DE SANTANA	11/10/1999	57.00	18.00	20.00	95.00	Classificado
16	45397	WAGNER DIOGO BANJA	14/12/1981	60.00	20.00	14.00	94.00	Classificado
17	36604	RANIELLY MARCOLINO DA SILVA	06/10/1983	60.00	20.00	14.00	94.00	Classificado
18	42104	PRISCILA PESSOA DE OLIVEIRA	22/01/1987	60.00	18.00	16.00	94.00	Classificado
19	45384	NATÉRCIA KATARINA DE SOUZA BARBOZA	22/07/1987	60.00	18.00	16.00	94.00	Classificado

Auxiliar de Serviços Gerais – Administração em Geral (PCD)
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Situação
1	37895	SAMUEL PESSÔA DE MATOS	10/07/1981	54.00	14.00	18.00	86.00	Classificado (PCD)

Contador
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	34747	LUCAS JOSÉ DA SILVA	15/11/1999	16.00	14.00	24.00	27.00	5,0	86.00	Classificado

Copeiro Hospitalar
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Situação
1	21296	FELIPE HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	28/10/1994	54.00	20.00	20.00	94.00	Classificado

Cozinheiro Hospitalar
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Situação
1	44482	RANIELLY HELENA DE SANTANA SILVA	18/10/2002	57.00	14.00	14.00	85.00	Classificado
2	38842	VIVIANE MARIA DA SILVA	23/10/1989	54.00	12.00	18.00	84.00	Classificado (PCD)

Cozinheiro Hospitalar (PCD)
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Situação
1	38842	VIVIANE MARIA DA SILVA	23/10/1989	54.00	12.00	18.00	84.00	Classificado (PCD)

Eletricista
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Situação
1	18461	FLAVIO ROGERIO DE ARAUJO SILVA	20/05/1982	54.00	18.00	16.00	88.00	Classificado

Enfermeiro ESF
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	18898	GISLAINY THAIS DE LIMA LEMOS	06/01/1997	20.00	16.00	30.00	24.00	6,0	96.00	Classificado
2	22172	JORDÂNIA JEFLAT LIMA DA SILVA	22/07/1993	20.00	14.00	27.00	27.00	6,0	94.00	Classificado
3	34227	ALINE BARBOSA DA SILVA	30/07/1998	18.00	14.00	24.00	27.00	6,0	89.00	Classificado
4	38097	RENATA CIBELE VASCONCELOS RAMOS FERNANDES	30/09/1995	18.00	14.00	24.00	24.00	6,0	86.00	Classificado
5	18629	KELLY SWELLY TAVARES ARAÚJO SOUZA	29/06/1990	18.00	12.00	24.00	24.00	6,0	84.00	Classificado

Enfermeiro ESF (PCD)
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	34051	MARIA ALINE DA SILVA MARIANO	25/08/1997	16.00	12.00	27.00	15.00	-	70.00	Classificado (PCD)

Enfermeiro Especialista em Estomaterapia
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	25978	RENATA MAYARA DE MOURA CORREIA	05/04/1992	16.00	14.00	21.00	9.00	-	60.00	Classificado

Enfermeiro Plantonista
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	45059	MARCOS CORDEIRO DA SILVA	16/07/1970	16.00	14.00	27.00	27.00	5,0	89.00	Classificado
2	42077	MYRELLE DAYANE FELIX FERREIRA	27/04/1996	16.00	12.00	27.00	18.00	6,0	79.00	Classificado
3	44416	IRINES MARTINS VIANA	20/07/1986	20.00	10.00	15.00	27.00	6,0	78.00	Classificado
4	31477	GESERREE RIBEIRO DO NASCIMENTO MOURA	28/03/1993	16.00	10.00	18.00	27.00	6,0	77.00	Classificado

Enfermeiro PlantonistA (PCD)
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	20098	FERNANDO MATIAS MONTEIRO FILHO	06/04/1999	10.00	12.00	18.00	27.00	-	67.00	Classificado (PCD)

Farmacêutico
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	26522	RAFAEL GUTEMBERGUE VICENTE CORREIA	11/03/1985	10.00	14.00	21.00	9.00	6,0	60.00	Classificado

Farmacêutico Hospitalar
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	27781	MYLENE GOMES SILVA SANTOS	21/11/1986	16.00	16.00	18.00	12.00	15,0	77.00	Classificado

Fisioterapeuta
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	36412	TATYANE VIEIRA DA SILVA DIAS	16/04/1997	20.00	14.00	27.00	30.00	-	91.00	Classificado

2	34487	BRUNA DANIELLY ALVES DE SOUZA	08/01/1988	16.00	10.00	30.00	15.00	6,0	77.00	Classificado

Fisioterapeuta (PCD)
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	26573	JHONATA ROBERTO DA SILVA CARNERIO	06/07/1995	14.00	12.00	3.00	24.00	-	53.00	Classificado (PCD)

Fonoaudiólogo
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	23113	EDYLLA THALES ARAUJO FERREIRA DA SILVA	23/09/1994	14.00	12.00	15.00	24.00	6,0	71.00	Claassificado

Gari
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Situação
1	19100	JOSÉ CARLOS PERES DO NASCIMENTO FILHO	07/05/1998	60.00	18.00	18.00	96.00	Classificado
2	21123	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	25/07/1992	57.00	20.00	18.00	95.00	Classificado
3	27447	LUCAS MATHEUS NUNES SOARES	12/05/1998	57.00	20.00	18.00	95.00	Classificado
4	48122	JEFFERSON GOMES DE SOUZA COSTA	30/01/1987	57.00	18.00	20.00	95.00	Classificado
5	18518	RAPHAEL GONZAGA DA SILVA	03/01/1984	60.00	16.00	18.00	94.00	Classificado
6	46366	BEÂNIA SANDRINE DE MELO SANTOS	18/06/2002	57.00	18.00	18.00	93.00	Classificado
7	42866	JOÃO PEDRO DA SILVA LIMA	13/06/2003	57.00	18.00	18.00	93.00	Classificado
8	20709	LUIS FILIPE CLEMENTE DA SILVA	15/05/2004	57.00	18.00	18.00	93.00	Classificado
9	25137	TIAGO CESAR DA SILVA	28/05/1987	60.00	16.00	16.00	92.00	Classificado
10	39145	ALEX OLIVEIRA DOS SANTOS	06/10/1998	54.00	18.00	20.00	92.00	Classificado
11	39692	POLYANNA MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO	16/05/1981	57.00	18.00	16.00	91.00	Classificado
12	28924	ANDERSON GERMANO LIMA DA SILVA	11/07/1990	57.00	18.00	16.00	91.00	Classificado
13	33345	RODRIGO COÊLHO DA SILVA	28/10/1993	54.00	20.00	16.00	90.00	Classificado
14	46570	YAN VICTOR DE SOUZA PAULA SILVA	01/06/2003	57.00	14.00	18.00	89.00	Classificado
15	27341	JOÃO VICTOR DA SILVA	03/06/1996	54.00	18.00	16.00	88.00	Classificado
16	46236	JOSE AMARO SOARES DA SILVA JUNIOR	16/11/1998	54.00	18.00	16.00	88.00	Classificado
17	37497	CLÁUDIO FERNANDO DA SILVA	06/07/1977	54.00	16.00	18.00	88.00	Classificado
18	26868	MADSON COSTA CORRÊA ALVES	19/07/1978	54.00	16.00	18.00	88.00	Classificado
19	40240	ANDERSON CLEYTON DE FONTES	06/05/1999	57.00	20.00	10.00	87.00	Classificado

Gari (PCD)
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Situação
1	23180	CLAUDIO BARBOSA DE MELO	15/08/1977	39.00	8.00	12.00	59.00	Classificado (PCD)

Guarda Municipal
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	25454	AILTON DE OLIVEIRA CHAVES	25/08/1978	20.00	20.00	30.00	30.00	100.00	Classificado
2	31309	CARLOS ALBERTO DE ARRUDA	05/05/1981	20.00	20.00	30.00	30.00	100.00	Classificado
3	19075	JOSÉ ANDERSON GONÇALVES FERREIRA	11/07/1982	20.00	20.00	30.00	30.00	100.00	Classificado
4	39026	HELTON CAETANO DA SILVA	16/12/1982	20.00	20.00	30.00	30.00	100.00	Classificado
5	31314	RENATA DIAS DOS SANTOS	04/10/1987	20.00	20.00	30.00	30.00	100.00	Classificado
6	18732	ANDRE HENRIQUE FERREIRA LOPES	09/11/1990	20.00	20.00	30.00	30.00	100.00	Classificado
7	39007	ERICLES GABRIEL DA SILVA SOUZA	18/06/1996	20.00	20.00	30.00	30.00	100.00	Classificado
8	27226	LUAN VITOR BARBOSA TEIXEIRA	22/07/1996	20.00	20.00	30.00	30.00	100.00	Classificado
9	40300	JOSE VAGNER DE ALMEIDA OLIVEIRA	29/12/1996	20.00	20.00	30.00	30.00	100.00	Classificado

Guarda Municipal (PCD)
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	47389	PATRICK CORDEIRO DA SILVA	28/05/1978	14.00	14.00	27.00	30.00	85.00	Classificado (PCD)

Lavadeira Hospitalar
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Situação
1	35271	MARIA FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA REGO	30/09/2001	57.00	18.00	14.00	89.00	Classificado

Médico Cardiologista

Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	33337	ANDRÉ PINTO XAVIER	22/01/1972	10.00	14.00	18.00	24.00	6,0	72.00	Classificado

Médico Gastroenterologista
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	41981	GEIZA FERNANDA FILGUEIRA ALCINDO SANTANA	29/05/1991	12.00	14.00	24.00	24.00	5,0	79.00	Classificado

Médico Ginecologista / Obstetra
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	19942	ISABELLY LUANA GOMES DA SILVA	22/06/1995	20.00	12.00	12.00	18.00	-	62.00	Classificado

Médico Ortopedista
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	21790	JOCEILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/03/1975	16.00	10.00	18.00	21.00	6,0	71.00	Classificado

Médico Pediatra
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
Não houve candidato aprovado										

Médico Plantonista
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	28046	PAULO FERNANDO DA SILVA	14/06/1981	16.00	12.00	27.00	6.00	29,0	90.00	Classificado
2	40465	DIOGO FABRÍCIO APTIGIO DE ANDRADE	18/06/1982	14.00	18.00	18.00	18.00	6,0	74.00	Classificado
3	33867	YURE VICTOR NOGUEIRA DA SILVA	21/02/2001	20.00	14.00	21.00	18.00	-	73.00	Classificado
4	28813	JOSÉ REGINALDO ALVES DE QUEIROZ JÚNIOR	01/06/1995	16.00	14.00	21.00	21.00	-	72.00	Classificado
5	42637	CARLOS WANDERLEY VAZ OLIVEIRA	05/02/1995	20.00	12.00	15.00	24.00	-	71.00	Classificado
6	37425	ALAN GOMES DE ANDRADE	16/08/1991	16.00	12.00	24.00	12.00	6,0	70.00	Classificado
7	28877	BRUNO VINÍCIUS DE LUCENA MARCOLINO	15/08/1997	18.00	12.00	15.00	21.00	1,0	67.00	Classificado

Médico Plantonista (PCD)
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
Não houve candidato aprovado para a vaga de PCD										

Médico Psiquiatra
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	39332	RAFAEL RUDA COELHO DE MORAIS E SILVA	14/09/1984	20.00	10.00	18.00	15.00	6,0	69.00	Classificado

Médico Veterinário
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	38500	SILVIA CARLA DE ASSIS ALEXANDRE	06/09/1984	18.00	18.00	12.00	21.00	14,0	83.00	Classificado

Merendeiro
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Situação
1	42252	SAMUEL BARROS DE LIMA	01/03/2002	60.00	20.00	18.00	98.00	Classificado
2	38267	ROBERTA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	29/08/1983	57.00	20.00	20.00	97.00	Classificado
3	19613	ANA LAURA MUNIZ GOMES	24/04/2002	60.00	20.00	16.00	96.00	Classificado
4	42387	VITORIA EMANUELI DA SILVA	13/08/2000	60.00	18.00	18.00	96.00	Classificado
5	25324	PAULA CAMILA ALVES RODRIGUES	24/05/1989	57.00	20.00	18.00	95.00	Classificado
6	36268	HAYANE ELINEIDE DA SILVA GOMES DE MORAES	14/06/1999	57.00	20.00	18.00	95.00	Classificado
7	38538	NEUZA KAROLYNE NUNES DA SILVA SANTANA	19/09/1999	57.00	20.00	18.00	95.00	Classificado
8	38315	AMANDA FARIAS DE MELO	24/10/2003	57.00	20.00	18.00	95.00	Classificado
9	37436	TIAGO DA SILVA CARDOSO	02/05/1986	60.00	16.00	18.00	94.00	Classificado
10	35595	ESTHER EUNICE DE LIRA SILVA RIBEIRO	25/06/2001	57.00	20.00	16.00	93.00	Classificado
11	38618	LEANDRO RAFAEL DA SILVA REIS	28/03/1985	57.00	18.00	18.00	93.00	Classificado
12	37966	EMMANUELLE GONÇALVES DA SILVA	17/09/1994	57.00	16.00	20.00	93.00	Classificado
13	35275	IRANEIDE PEREIRA GOUVEIA	04/07/1997	60.00	16.00	16.00	92.00	Classificado
14	20363	MARIANE CARLA DE OLIVEIRA SILVA	09/12/1993	57.00	20.00	14.00	91.00	Classificado

Merendeiro (PCD)
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Situação
1	40853	PATRICIA MARIA DA SILVA FAUSTINO	07/09/1981	57.00	18.00	16.00	91.00	Classificado (PCD)

Motorista – Categoria B
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	35550	MARCOS FERNANDO DE VASCONCELOS ARCOVERDE	27/02/1960	20.00	20.00	57.00	97.00	Classificado
2	28428	EMERSON JOSE SALES DA SILVA	26/09/1985	20.00	16.00	57.00	93.00	Classificado
3	28427	JONATHAN LOPES	14/05/1990	20.00	16.00	57.00	93.00	Classificado
4	28980	JOÃO ALLYSON ALVES DE OLIVEIRA	21/08/1996	18.00	20.00	51.00	89.00	Classificado
5	25661	GLEYSON ALEX DE ARAÚJO GALVÃO	01/10/1978	20.00	16.00	51.00	87.00	Classificado

Motorista – Categoria B (PCD)
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	22673	LUCAS JOSÉ DA SILVA GONÇALVES	03/08/1993	16.00	16.00	45.00	77.00	Classificado (PCD)

Motorista – Categoria D ou E
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	32789	SEBASTIÃO FERREIRA SIMÃO FILHO	14/10/1975	20.00	16.00	57.00	93.00	Classificado
2	31852	AMILTON DE FRANÇA JUNIOR	27/06/1990	14.00	14.00	60.00	88.00	Classificado
3	39373	LEONARDO GUTEMBERG ANDRADE NASCIMENTO RAMOS	19/09/1988	20.00	12.00	54.00	86.00	Classificado
4	21277	LUIZ CARLOS BELO MENDONÇA	04/06/1985	16.00	16.00	54.00	86.00	Classificado
5	25093	JOELMIR JOSÉ DA SILVA	05/08/1993	16.00	12.00	57.00	85.00	Classificado
6	25944	DIEGO FERNANDO ALVES LINS	21/01/1988	20.00	14.00	51.00	85.00	Classificado
7	31538	MADSON COSTA CORRÊA ALVES	19/07/1978	18.00	16.00	51.00	85.00	Classificado
8	18443	FERNANDO MOURA RODRIGUES	02/06/1974	16.00	14.00	54.00	84.00	Classificado
9	30782	IGOR RENATO PUSSA DA SILVA	29/06/1981	18.00	14.00	51.00	83.00	Classificado
10	33222	MAILSON JOAQUIM DA SILVA	02/04/1992	18.00	14.00	51.00	83.00	Classificado

Motorista – Categoria D ou E (PCD)
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
Não houve candidato aprovado para a vaga de PCD								

Motorista – Categoria D ou E (Ambulância)
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	39147	RAFAEL FELICIANO DA SILVA	02/04/1991	20.00	20.00	57.00	97.00	Classificado
2	34282	EVALDO DE ALMEIDA FERREIRA	31/03/1976	18.00	16.00	57.00	91.00	Classificado

Motorista – Categoria D ou E (Ambulância) (PCD)
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	29914	ANDERSON DOS ANJOS LUIZ	10/04/1982	16.00	12.00	45.00	73.00	Classificado (PCD)

Motorista – Categoria D ou E (Condutor Escolar)
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	47777	ANTONIO DE SOUSA CABRAL JUNIOR	21/06/1985	20.00	12.00	57.00	89.00	Classificado
2	47834	JACK BERGUES FERNANDES GOMES	29/12/1985	16.00	18.00	54.00	88.00	Classificado
3	25677	WEVERTON LUIZ DA SILVA COSTA	08/01/1992	16.00	16.00	54.00	86.00	Classificado
4	36627	ALDENISIO ALUISIO DE ARAUJO	21/06/1981	18.00	16.00	51.00	85.00	Classificado
5	34087	ANTHONY QUEIROZ FELIX	29/02/1992	20.00	12.00	51.00	83.00	Classificado
6	42032	SERGIO FELIX DE SANTANA	21/06/1980	16.00	14.00	51.00	81.00	Classificado
7	49459	ERIVALDO BARBOSA FERREIRA	10/02/1970	20.00	16.00	45.00	81.00	Classificado
8	36083	HEIDER PEREIRA DE LIMA	23/03/1984	16.00	16.00	48.00	80.00	Classificado
9	41363	DIEGO ESTEVAM DA SILVA OLIVEIRA	24/03/1992	20.00	14.00	45.00	79.00	Classificado
10	47914	ADEMILTON CORREIA DE MELO JUNIOR	01/09/1987	18.00	16.00	45.00	79.00	Classificado

Motorista – Categoria D ou E (Condutor Escolar) (PCD)
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
Não houve candidato aprovado para a vaga de PCD								

Motorista TFD – Categoria D ou E
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	45627	GUILHERME NASCIMENTO DOS SANTOS	04/10/1994	20.00	10.00	48.00	78.00	Claassificado

Motorista TFD – Categoria D ou E (PCD)
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	37472	FERNANDO PAULO DA COSTA BEZERRA	23/03/1990	6.00	8.00	39.00	53.00	Classificado (PCD)

Nutricionista
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	41837	MANUELLA NICOLE MARQUES VIEIRA	14/06/1996	18.00	14.00	24.00	21.00	5,0	82.00	Classificado

Nutricionista – Secretaria da Educação
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	36160	MARIA DANIELY DOS SANTOS SILVA	10/08/1999	16.00	10.00	12.00	21.00	6,0	65.00	Classificado

Nutricionista – Secretaria da Educação (PCD)
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	21922	MARIA THAÍS DE OLIVEIRA RODRIGUES	02/10/1994	10.00	12.00	15.00	15.00	-	52.00	Classificado (PCD)

Odontólogo ESF
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	31582	GERLANE CAITANO DE SOUZA	11/07/1985	18.00	18.00	24.00	21.00	6,0	87.00	Classificado (PCD)
2	29085	NATHALIA ROBERTA COSTA RAMOS DE ATAIDE FEITOSA	27/03/1992	18.00	14.00	27.00	21.00	6,0	86.00	Classificado
3	40810	ANNA CAROLINA CANTO SABINO DE MIRANDA COSTA	22/08/1993	18.00	14.00	27.00	21.00	6,0	86.00	Classificado
4	32030	CLEITON TIAGO CARNEIRO DA SILVA	04/10/1984	18.00	12.00	24.00	24.00	6,0	84.00	Classificado
5	39888	CLÁUDIA GEISA SOUZA E SILVA	06/11/1998	18.00	12.00	27.00	24.00	1,0	82.00	Classificado

Odontólogo ESF (PCD)
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	31582	GERLANE CAITANO DE SOUZA	11/07/1985	18.00	18.00	24.00	21.00	6,0	87.00	Classificado (PCD)

Operador de Máquina
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	26867	RONDINELY DAVID DE MORAIS	22/12/1991	16.00	18.00	45.00	79.00	Classificado
2	28429	JOAO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO	06/05/1979	20.00	14.00	39.00	73.00	Classificado

Operador de Máquina (PCD)
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
Não houve candidato inscrito para a vaga de PCD								

Procurador Municipal
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	37661	RAFAEL DE SOUSA MARQUES	02/03/1993	18.00	18.00	30.00	30.00	5,0	101.00	Classificado

Professor – Educação Infantil
Magistério

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	32087	BRENO RAMOS FRANCISCO DA CRUZ	06/10/1994	16.00	20.00	24.00	27.00	6,0	93.00	Classificado
2	27729	ROSEANE SILVA DE SOUZA	17/12/1964	8.00	16.00	15.00	18.00	24,0	81.00	Classificado
3	29221	ERIKA PATRICIA CHAVES DA SILVA	18/09/1988	12.00	20.00	21.00	21.00	6,0	80.00	Classificado
4	18604	RAQUEL RAMOS DO NASCIMENTO	06/09/1986	8.00	18.00	21.00	24.00	6,0	77.00	Classificado
5	21387	LETICIA DA SILVA FEITOSA	31/12/1995	8.00	18.00	18.00	24.00	6,0	74.00	Classificado
6	30493	ELIZANGELA DIAS SANTIAGO FERNANDES	16/04/1992	12.00	16.00	9.00	21.00	15,0	73.00	Classificado
7	33430	EMILIANA SILVA DE LIMA	06/09/1986	12.00	10.00	18.00	18.00	15,0	73.00	Classificado
8	27302	ANA PAULA DE HOLANDA CAVALCANTI	02/06/1988	14.00	14.00	15.00	15.00	15,0	73.00	Classificado
9	24820	AILANE LUIZ LOPES DE SOUZA	12/06/1988	14.00	16.00	12.00	24.00	6,0	72.00	Classificado
10	25805	RAQUEL DE HOLANDA PACHECO	25/01/1984	12.00	14.00	12.00	27.00	6,0	71.00	Classificado
11	43989	FERNANDA MARIA DE LIMA FERREIRA	14/03/1990	16.00	16.00	9.00	15.00	15,0	71.00	Classificado
12	39096	PALOMA LARISSA DA SILVA RODRIGUES	09/06/1996	12.00	16.00	24.00	18.00	-	70.00	Classificado
13	30751	TAMIRES CRISTINA DE BARROS FERREIRA BEZERRA	27/07/1988	8.00	16.00	15.00	24.00	6,0	69.00	Classificado
14	32044	GILDA GOMES PEREIRA DE SOUZA	13/04/1982	10.00	14.00	18.00	21.00	6,0	69.00	Classificado
15	47145	SÍLVIA POLIANA DE SOUSA MATEUS BEZERRA	19/02/1990	10.00	14.00	18.00	21.00	6,0	69.00	Classificado
16	37184	JAQUELINE VILAÇA DOS SANTOS	02/03/1984	10.00	16.00	9.00	27.00	6,0	68.00	Classificado
17	22665	MARCIA DA SILVA ALCANTARA	28/10/1990	10.00	14.00	15.00	24.00	5,0	68.00	Classificado
18	47873	RAFAELA ARAUJO DO CARMO NOGUEIRA	29/08/1984	8.00	18.00	12.00	24.00	6,0	68.00	Classificado
19	36178	ARLENE DA SILVA ALVES	07/05/1999	16.00	14.00	12.00	21.00	5,0	68.00	Classificado

Professor – Educação Infantil (PCD)
Magistério

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	37757	JÉSSICA ARAÚJO LIMA DE FARIAS	21/04/1988	10.00	16.00	12.00	12.00	6,0	56.00	Classificado (PCD)

Professor – Fundamental I
Magistério

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	21032	RILKE RITHCLIFF PIERRE BRANCO	23/06/1970	16.00	14.00	24.00	24.00	14,0	92.00	Classificado
2	21818	JESSICA CRISTINA MARQUES DE ANDRADE	24/05/1994	12.00	16.00	27.00	27.00	6,0	88.00	Classificado
3	45501	REINALDO DA SILVA MARCIANO	23/10/1996	10.00	20.00	24.00	27.00	6,0	87.00	Classificado
4	30660	SERGIO DE LIMA SANTOS	03/03/1989	14.00	14.00	24.00	27.00	6,0	85.00	Classificado
5	30857	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	08/06/1981	14.00	16.00	24.00	24.00	6,0	84.00	Classificado
6	44853	MARTA CRISTINA DE FREITAS DA SILVA	14/10/1968	12.00	10.00	9.00	21.00	29,0	81.00	Classificado
7	35788	RENATO JOSE SPECHT DE FREITAS LINS	20/07/1961	10.00	16.00	21.00	27.00	5,0	79.00	Classificado
8	26913	BARTIRA IMPROTA DE OLIVEIRA MENDONÇA	09/05/1986	16.00	16.00	12.00	24.00	9,0	79.00	Classificado
9	28353	ALEXSANDRA MATOS DOS SANTOS	30/05/1994	12.00	18.00	18.00	24.00	6,0	78.00	Classificado
10	25486	JOELMA MARIA DOS SANTOS	11/03/1990	14.00	18.00	24.00	15.00	6,0	77.00	Classificado
11	31049	JACIELE HOSANA SANTOS DA SILVA	25/10/1997	10.00	12.00	18.00	21.00	15,0	76.00	Classificado
12	20941	JOBSON JORGE DA SILVA	13/05/1998	16.00	14.00	12.00	18.00	15,0	75.00	Classificado
13	23757	SULEYMA ROBERTA RAMOS DO NASCIMENTO	15/10/1993	14.00	14.00	15.00	24.00	6,0	73.00	Classificado
14	33469	BÁRBARA KELLY PEREIRA DA SILVA	08/06/1982	14.00	14.00	15.00	24.00	5,0	72.00	Classificado
15	23139	EDWIN GOMES DOS REIS	27/07/1989	10.00	14.00	21.00	21.00	6,0	72.00	Classificado
16	28700	UYLMA FREITAS DE SANT'ANA	11/12/1980	8.00	16.00	15.00	18.00	15,0	72.00	Classificado
17	30235	ROBERTA GOMES DA SILVA	14/02/1986	16.00	20.00	12.00	18.00	6,0	72.00	Classificado
18	28898	FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO	09/06/1978	10.00	14.00	12.00	30.00	5,0	71.00	Classificado
19	36876	JOSEFA JOSIANE NASCIMENTO DE LIMA	02/12/1985	18.00	16.00	12.00	18.00	6,0	70.00	Classificado
20	31021	SUSY KARLA PEREIRA BARBOSA DA HORA	09/03/1978	12.00	12.00	15.00	24.00	6,0	69.00	Classificado

21	36749	JAYNE MILLENA FERREIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO	11/06/1997	14.00	16.00	18.00	15.00	6,0	69.00	Classificado
22	38828	SUELI REGINA DA SILVA POMPOSO BASTOS	22/07/1991	12.00	18.00	12.00	21.00	5,0	68.00	Classificado
23	18962	LAYS EMANUELLE DA SILVA PEREIRA	18/09/1991	8.00	16.00	21.00	18.00	5,0	68.00	Classificado
24	45160	FRANKLIN FERNANDO FERREIRA PACHECO	19/10/1992	14.00	16.00	9.00	15.00	14,0	68.00	Classificado

Professor – Fundamental I (PCD)
Magistério

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	24381	EMERSON FERREIRA PINTO	28/08/1978	12.00	12.00	12.00	18.00	1,0	55.00	Classificado (PCD)

Professor – Fundamental II (Ciências)
Magistério

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	24175	ANDRE SEVERINO DA SILVA	31/12/1987	16.00	20.00	18.00	30.00	30,0	114.00	Classificado
2	32269	DIANA DUARTE DE LIRA	24/01/1983	16.00	16.00	15.00	30.00	24,0	101.00	Classificado

Professor – Fundamental II (Ciências) (PCD)
Magistério

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	32781	MÁRCIO ANTONIO DE LIMA	09/03/1978	12.00	8.00	15.00	30.00	15,0	80.00	Classificado (PCD)

Professor – Fundamental II (Educação Física)
Magistério

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	42884	ALBERTO CORREIA FRAZAO DA SILVA	18/11/1979	10.00	18.00	24.00	27.00	5,0	84.00	Classificado

Professor – Fundamental II (Educação Física) (PCD)
Magistério

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	45370	DAVID HENRIQUE NASCIMENTO DE MEDEIROS	09/02/1992	10.00	18.00	21.00	24.00	6,0	79.00	Classificado (PCD)

Professor – Fundamental II (Geografia)
Magistério

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	33263	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA LIMA	28/09/1999	16.00	18.00	18.00	18.00	14,0	84.00	Classificado
2	40682	CLEITON ROZENDO DE MENDONÇA	29/05/1980	16.00	14.00	21.00	27.00	-	78.00	Classificado

Professor – Fundamental II (Geografia) (PCD)
Magistério

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
Não houve candidato aprovado para a vaga de PCD										

Professor – Fundamental II (História)
Magistério

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	20727	MESSIAS BERNARDO DA SILVA	07/03/1987	10.00	16.00	24.00	27.00	6,0	83.00	Classificado

Professor – Fundamental II (História) (PCD)
Magistério

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	33254	EDVALDO JUNIOR DE OLIVEIRA SANTIAGA	03/10/1981	10.00	18.00	15.00	27.00	6,0	76.00	Classificado (PCD)

Professor – Fundamental II (Inglês)
Magistério

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	32740	MIKAELLE DELANA DA SILVA ARAÚJO	27/03/1996	14.00	14.00	18.00	21.00	5,0	72.00	Classificado

Professor – Fundamental II (Matemática)
Magistério

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	20188	JOSEFA IVANISE BARBOSA DA SILVA	17/08/1999	16.00	16.00	18.00	30.00	5,0	85.00	Classificado
2	36645	ALINE MELO DE ALMEIDA	07/04/1997	16.00	14.00	21.00	24.00	5,0	80.00	Classificado
3	42159	VITOR GABRIEL CABRAL DA SILVA	19/07/1996	16.00	18.00	21.00	24.00	0,0	79.00	Classificado
4	41366	CHARLES CAETANO DE SOUZA	28/11/1985	12.00	16.00	21.00	21.00	6,0	76.00	Classificado

Professor – Fundamental II (Matemática((PCD)
Magistério

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	24923	JOSÉ ALEX PRAZERES DOS SANTOS	24/02/1999	12.00	14.00	18.00	27.00	-	71.00	Classificado (PCD)

Professor – Fundamental II (Português)
Magistério

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Conh. Gerais	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	28265	TARCISIO LEAL CARNEIRO	25/11/1989	18.00	14.00	30.00	27.00	6,0	95.00	Classificado
2	44805	CLEITON DOUGLAS BARROS SANTOS	06/05/1998	20.00	14.00	18.00	27.00	15,0	94.00	Classificado
3	30627	DARCIO DE CARVALHO LOPES DA SILVA SOUZA	23/12/1982	20.00	16.00	24.00	27.00	5,0	92.00	Classificado
4	30461	WEMIA MAURÍCIO DE LIMA ALVES	24/01/1984	18.00	18.00	12.00	30.00	6,0	84.00	Classificado

Professor – Fundamental II (Português) (PCD)
Magistério

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Conh. Gerais	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	23159	GABRIEL BEZERRA SILVA	02/09/1989	18.00	12.00	15.00	21.00	5,0	71.00	Classificado (PCD)

Psicólogo
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	21422	FLAVIA COSTA PEREIRA AMAZONAS	14/11/1981	16.00	16.00	21.00	15.00	5,0	73.00	Classificado

Psicólogo Escolar
Magistério

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	43061	CAIO LUCAS FÉLIX CAVALCANTI	23/11/1981	12.00	16.00	12.00	18.00	5,0	63.00	Classificado

Psicopedagogo
Magistério

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	20267	LIVIANNE KARLA MARTINS DE MORAES	02/02/1998	12.00	14.00	18.00	15.00	0,0	59.00	Claassificado

Recepcionista Hospitalar
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	46872	KARLA TAYSLA DA SILVA OLIVEIRA	11/08/1994	16.00	18.00	27.00	24.00	85.00	Classificado

Recepcionista Hospitalar (PCD)
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de	Português	Conhecimentos	Noções de	Conhecimentos	Nota Final	Situação

			Nascimento		Gerais	Administração Pública	Específicos		
1	30882	JOSE EDSON GOMES DOS SANTOS	21/03/1981	12.00	14.00	24.00	18.00	68.00	Classificado (PCD)

Sanitarista
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	35707	ANALY BEZERRA DE ANDRADE SOUZA	16/07/1990	12.00	12.00	15.00	18.00	6,0	63.00	Classificado
2	46899	ROBERTA MENDES BATISTA DE OLIVEIRA	09/01/1980	14.00	12.00	12.00	18.00	6,0	62.00	Classificado

Sanitarista (PCD)
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
Nãou houve candidato inscrito para a vaga de PCD										

Servente Hospitalar
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Situação
1	34349	EDVAN DOS SANTOS FONSECA	21/06/1993	57.00	18.00	16.00	91.00	Classificado
2	44532	EDILSON JOSÉ DE SOUZA BARROS	22/07/1968	60.00	12.00	18.00	90.00	Classificado
3	35268	ERLAN DA SILVA BEZERRA	22/06/1981	54.00	14.00	18.00	86.00	Classificado

Servente Hospitalar (PCD)
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Situação
Não houve candidato inscrito para a vaga de PCD								

Técnico de Enfermagem Plantonista
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	32931	MIZAEL VICENTE DA SILVA	21/02/1982	20.00	18.00	21.00	21.00	80.00	Classificado
2	29666	SELMA MARIA VIANA DE SENA	12/10/1984	18.00	10.00	27.00	21.00	76.00	Classificado
3	36900	ADEILZA HENRIQUE DA SILVA	07/04/1985	16.00	14.00	24.00	21.00	75.00	Classificado (PCD)
4	38421	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	29/02/1992	12.00	14.00	27.00	21.00	74.00	Classificado
5	35810	CARLA DANIELA DA SILVA ARAÚJO	26/03/1993	14.00	14.00	21.00	24.00	73.00	Classificado
6	28724	EDILAINE SILVA DINIZ DE OLIVEIRA GOUVEIA	21/02/1997	14.00	16.00	18.00	24.00	72.00	Classificado

Técnico de Enfermagem Plantonista (PCD)
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	36900	ADEILZA HENRIQUE DA SILVA	07/04/1985	16.00	14.00	24.00	21.00	75.00	Classificado (PCD)

Técnico em Laboratório Ambulatorial
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	26381	DANILO ANACLETO DE LIMA	18/03/1995	16.00	16.00	18.00	12.00	62.00	Classificado

Técnico em Saúde Bucal
Nível Médio Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	38188	CLEONIZE PEREIRA DE SOUZA	06/02/1986	6.00	6.00	24.00	18.00	54.00	Classificado

Terapeuta Ocupacional
Nível Superior Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Conhecimentos Gerais	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Títulos	Nota Final	Situação
1	43341	LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE SILVA	09/09/2001	18.00	12.00	15.00	21.00	-	66.00	Classificado

Vigilante
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Situação
1	23854	JOAO GUILHERME DE BARROS OLIVEIRA	03/12/1996	60.00	20.00	20.00	100.00	Classificado
2	28239	ROBERTA LOHANE SOARES DOS SANTOS	05/11/2001	60.00	20.00	20.00	100.00	Classificado
3	32963	CLAUDEMIRR DOS SAANTOS FERREIRA DE ARAUJO	05/01/2002	60.00	20.00	20.00	100.00	Classificado
4	21698	ANDRE LUIZ MATIAS DE ALMEIDA	29/08/1974	60.00	20.00	18.00	98.00	Classificado
5	28249	ADERALDO BEZERRA DOS SANTOS	23/01/1988	60.00	20.00	18.00	98.00	Classificado
6	27445	ADILSON SEVERINO DO NASCIMENTO JUNIOR	20/08/1990	60.00	20.00	18.00	98.00	Classificado
7	29702	JOSE ALBERTO CAMPOS DA SILVA	23/03/1995	60.00	20.00	18.00	98.00	Classificado
8	36602	JONAS ALVES DO NASCIMENTO SANTOS	25/02/2005	60.00	20.00	18.00	98.00	Classificado
9	46863	SÉRGIO RICARDO PALMEIRA DE CARVALHO	27/01/1970	60.00	18.00	20.00	98.00	Classificado
10	44236	RICARDO MARIANO DA SILVA	30/03/1978	60.00	18.00	20.00	98.00	Classificado
11	46815	MÁRCIO CARLOS PINHEIRO DA SILVA	29/03/1988	60.00	18.00	20.00	98.00	Classificado
12	21797	JEFERSON JERONIMO DOS SANTOS	30/10/1997	60.00	18.00	20.00	98.00	Classificado
13	42285	ANTONIO ALVES DIAS FILHO	03/02/1982	57.00	20.00	20.00	97.00	Classificado
14	19894	THIAGO LUIZ NASCIMENTO AMORIM	05/09/1995	57.00	20.00	20.00	97.00	Classificado
15	36832	JOSE WASHINGTON DOS SANTOS OLIVEIRA	07/09/1993	60.00	20.00	16.00	96.00	Classificado
16	20380	PEDRO AUGUSTO FREIRE BARBOSA	08/08/1994	60.00	20.00	16.00	96.00	Classificado

Vigilante (PCD)
Nível Fundamental Completo

Posição	Nº Insc	Candidato	Data de Nascimento	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Situação
1	22565	VANDOVALDO BARBOSA DA SILVA	16/05/1971	57.00	18.00	16.00	91.00	Classificado (PCD)

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:C442AB72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001, DE 06 DE JUNHO DE 2023 PSS SEDUC

EDITAL Nº 001/2023 - PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A prefeitura municipal de Lagoa Grande - PE, por meio da Secretaria de Educação, localizada na Avenida da Uva e do Vinho, 40, Centro - Lagoa Grande - PE, telefone - 87-3869-9665, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, legislação municipal e Constituição Estadual de Pernambuco, art. 97, inciso VII, abre por meio do presente Edital, Seleção Simplificada para a contratação temporária para as funções constantes no Anexo I deste edital e Cadastro Reserva, até o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, em conformidade com cronograma abaixo especificado, cujas inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, no site www.lagoagrande.pe.gov.br. A seleção será feita com base nos títulos dos candidatos, quando serão avaliadas e apreciadas também, as experiências profissionais dos candidatos na área de atuação pretendida. O envio dos títulos ocorrerá no supracitado site, no ato da inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital visa a contratação temporária de Profissionais de **Ens. Fundamental I e II, Nível Médio e Superior**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, observado o quadro de vagas constantes no item 2.3.

1.2. As regras do certame são disciplinadas por este edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3. O processo seletivo será realizado em uma **ÚNICA** etapa, eliminatória e classificatória, de Prova de Títulos, para todas as funções, com execução sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

1.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a divulgação do resultado e demais etapas e informações pertinentes a esse processo seletivo através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Lagoa Grande, único meio oficial para o acompanhamento dos atos e publicações inerentes ao processo seletivo.

1.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderão ser usados jornais de ampla circulação, site da Prefeitura Municipal www.lagoagrande.pe.gov.br, blogs, rádio local e outros como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicada, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas à Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista do Anexo I (Quadro de Vagas) e devem ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade do Município de Lagoa Grande e da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a ordem de classificação e localidade a que o candidato concorreu à vaga, constante da homologação do resultado final da seleção.

2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, local da vaga, requisitos específicos da função, jornada de trabalho e demais informações previstas no anexo I deste edital.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, serão convocados os aprovados que se encontram classificados ocupando as vagas de cadastro reserva, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total de vagas ofertadas por função neste edital 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para qual concorre.

2.2.2. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência, surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência, surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

2.2.3. Para efeito de concorrência as vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância inclusive, da Súmula 377 do Supremo Tribunal de Justiça.

2.2.4. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

2.2.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

2.2.6. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

2.2.7. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, comprovar a sua condição junto à Secretaria Municipal de Educação, através da apresentação de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do ato da convocação. O referido laudo será encaminhado para a junta médica do município que emitirá relatório para comprovar o direito à vaga.

2.2.8. O candidato que não apresentar comprovação idônea no prazo constante do item 2.2.7, terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.2.9. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, terá seu contrato rescindido.

2.2.10. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por ausência de comprovação, depois de transcorridos os prazos recursais, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

2.2.11. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

2.3. DO QUADRO DE VAGAS

2.3.1. As descrições dos cargos, escolaridade e pré-requisitos, remunerações e jornada de trabalho estão descritas no Anexo I, de acordo com o quantitativo de vagas abaixo:

FUNÇÃO	QUANT. VAGAS	QUANT. VAGAS (PCD)	CADASTRO RESERVA	QUANT. TOTAL
INTERPRETE DE LIBRAS	01	01	01	**03**
INSTRUTOR BRAILISTA	01	-	01	**02**
BRAILISTA	01	-	01	**02**
Professor Educação Infantil - Creche e Pré Escola	20	01	29	**50**
Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	29	02	45	**76**
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano)	13	01	15	**29**
Auxiliar Administrativo Educacional (Porteiro)	01	01	02	**04**
Auxiliar Administrativo Educacional (Vigilante)	01	01	01	**03**
Auxiliar Administrativo Educacional /Merendeira (o)	09	01	10	**20**
Auxiliar Administrativo Educacional (Limpeza)	09	01	10	**20**
Motorista	02	01	04	**07**
TOTAL DE VAGAS	**87**	**10**	**119**	**216**

2.3.2. Os candidatos aprovados nas vagas de Professor serão designados de acordo com o local indicado no momento do preenchimento da ficha de inscrição do candidato, conforme localidades especificadas abaixo:

LOCALIDADES	ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO	VAGA MERGENCIAL	CADASTRO RESERVA
SETOR JUTAI	Educação Infantil	02	01
	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	05	05
SETOR SEDE	Educação Infantil	14	08
	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	15	22
SETOR VERMELHOS	Educação Infantil	05	20
	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	11	18

TOTAL DAS VAGAS	**52**	**74**

2.3.3. A quantidade de vagas para Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e para Professor Anos Finais em cada localidade estão subdivididas por componente curricular de acordo com descrição a seguir:

LOCALIDADES	**COMPONENTE CURRICULAR**	**VAGA EMERGENCIAL**	**CADASTRO RESERVA**
SETOR JUTAÍ	MATEMÁTICA	01	01
SETOR SEDE	MATEMÁTICA	01	01
SETOR VERMELHOS	MATEMÁTICA	01	02
TOTAL DAS VAGAS	----------	**03**	**04**
LOCALIDADES	**COMPONENTE CURRICULAR**		
SETOR JUTAÍ	LETRAS PORTUGUES	02	01
SETOR SEDE	LETRAS PORTUGUES	01	01
SETOR VERMELHOS	LETRAS PORTUGUES	02	02
TOTAL DAS VAGAS	----------	**05**	**04**
LOCALIDADES	**COMPONENTE CURRICULAR**		
SETOR JUTAÍ	CIÊNCIAS DA NATUREZA	01	01
SETOR SEDE	CIÊNCIAS DA NATUREZA	01	01
SETOR VERMELHOS	CIÊNCIAS DA NATUREZA	01	02
TOTAL DAS VAGAS	----------	**03**	**04**
LOCALIDADES	**COMPONENTE CURRICULAR**		
SETOR JUTAÍ	CIÊNCIAS HUMANAS	01	01
SETOR SEDE	CIÊNCIAS HUMANAS	01	01
SETOR VERMELHOS	CIÊNCIAS HUMANAS	01	01
TOTAL DE VAGAS		**03**	**03**

DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão gratuitas, de acordo com o prazo estabelecido no Calendário de Atividades constante do Anexo II, exclusivamente de forma eletrônica.

Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, através do *link:* https://www.prefeituralagoagrande.com.br/, e preencher a ficha de inscrição, devendo, OBRIGATORIAMENTE, anexar os documentos descritos no Item 3.3, nas datas e horários estabelecidos no Anexo II.

O Município de Lagoa Grande e a Secretaria Municipal de Educação, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

No ato de inscrição, os candidatos deverão OBRIGATORIAMENTE apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados:

Documento de identidade com foto;
CPF;
c) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Currículo (conforme modelo constante no Anexo III);
Documentação comprobatória da experiência profissional;
Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre;
Carteira Nacional de Habilitação (para os candidatos às vagas de motorista);
Comprovante de residência.

Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá optar por uma única função. A não opção ou a escolha por mais de uma função gerará a desclassificação do candidato.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição.

Não serão aceitas inscrições via fax, SEDEX, via correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.

Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não apresentarem cópias dos documentos descritos no item 3.3.

É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Avaliação Curricular, etapa única do Processo Seletivo, terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a experiência profissional de cada candidato devidamente inscrito na seleção, exclusivamente, através das informações prestadas no Formulário de Inscrição e no Currículo (conforme modelo constante no Anexo III), desde que corretamente comprovadas por meio da documentação solicitada.

A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente às Tabelas de Pontos constantes no item 4.3 deste Edital.

A avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo, que vale para todas as funções. Serão eliminados os candidatos que não comprovarem corretamente a documentação solicitada:

Para os Cargos de Ens. Fundamental e Médio

Item de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência comprovada no Serviço Público ou Privado na área para a qual o candidato se inscreveu, nos últimos 06 anos.	10 pontos	60 pontos
Cursos realizados para o desenvolvimento profissional, correlato à área de atuação com carga horária mínima de 20 horas/aulas	10 pontos	20 pontos
Certificado Ens. Fundamental / Certificado - Diploma de Nível Médio ou Nível Médio Técnico devidamente reconhecido pelo órgão de classe competente	10 pontos	20 pontos
Total Geral		**100 pontos**

Para os Cargos de Nível Superior

Item de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência comprovada no Serviço Público ou Privado na área para a qual o candidato se inscreveu, nos últimos 05 anos.	10 pontos	50 pontos
Cursos realizados para o desenvolvimento profissional, correlato à área de atuação com carga horária mínima de 40 horas/aulas	10 pontos	20 pontos
Certificado / Diploma de Graduação e/ou Licenciatura	10 pontos	10 pontos
Certificado ou declaração, devidamente acompanhado(a) do histórico escolar e Curso de Especialização *latu sensu* na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas	10 pontos	20 pontos
Total Geral		**100 pontos**

4.4. Na data prevista no Anexo II deste Edital será divulgada a Relação Preliminar da Avaliação Curricular.

4.5. As informações referentes ao tempo de experiência profissional deverão ser comprovadas através de:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, desde que conste a função para a qual concorre, ou;

Certidões e/ou Declarações de tempo de serviço público ou privado que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, com devida comprovação através de CNPJ ou registro no órgão competente, datada e assinada por responsável da unidade de recursos humanos ou autoridade superior da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função para a qual concorre, período e atividades desenvolvidas ou;

No caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o emprego/função desempenhado e as atividades desenvolvidas, compatíveis com o cargo a que se candidata;

No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e atividades desenvolvidas;

No caso de experiência como cooperativado, mediante declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/emprego/função desempenhado e as atividades desenvolvidas, compatíveis com o cargo a que se candidata;

4.5.6. As Certidões e/ou Declarações de que tratam os subitens 4.5.4 e 4.5.5, devem ser assinadas pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as funções desenvolvidas, ou;

Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e a função para a qual concorre;

Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;

A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração de tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação;

Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não serão considerados para fins de pontuação.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

Será eliminado da seleção o candidato que não comprovar a escolaridade exigida, bem como não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na Avaliação Curricular ou não comprovar os requisitos específicos para cada função expostos no Anexo I deste Edital.

O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame.

O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição receberá pontuação zero no item correspondente.

5.5. A relação nominal dos aprovados será emitida por ordem decrescente da classificação por função, discriminando as pontuações em listagem separadas, onde as Pessoas com Deficiências - PCD figurarão em lista específica para as vagas de pessoas com deficiência.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

Em se tratando de candidato albergado pelo Estatuto do Idoso, maior de 60(sessenta) anos, como estatui a Lei nº 10.741/2003, em seu Art. 27, parágrafo único;
Maior formação na área pleiteada;
Exercício da função de jurado (Lei Federal n.º 11.689/2008, que alterou o art. 440 do Código de Processo Penal);
c) Maior tempo experiência profissional na área.

Os candidatos a que se refere a alínea "c" do subitem 6.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do processo seletivo, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

Para fins de comprovação da função citada no subitem 6.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, diplomas, certificados, atestados ou outros documentos públicos (original e cópia) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

O candidato eliminado por não atender aos requisitos necessários para inscrição ou para a função pleiteada, não constará das listas de resultado provisória e definitiva.

DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Calendário de Atividades (Anexo II).

O recurso será dirigido à Comissão Executora, deste Processo Seletivo Simplificado, nas datas pré-determinadas no Edital. Dele deverá constar o nome do candidato, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENDEREÇO ELETRÔNICO, número de inscrição, número do documento de Identidade, endereço para correspondência, telefone de contato, e as razões da solicitação. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: psslagoagrande0012023@gmail.com. **Os recursos deverão ser apresentados acompanhados de formulário constante do Anexo IV, deste Edital.**

Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo, até a data especificada no Anexo II, através de publicação do Diário Oficial do Município de Lagoa Grande, para que se produzam os efeitos administrativos e legais, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

Não será aceito recurso via fax, SEDEX ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.

Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como, os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

Os recursos devem ser preenchidos com argumentações claras e precisas.

O Município de Lagoa Grande e a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizarão por recursos interpostos de modo diferente do previsto neste edital ou fora do prazo constante do Anexo II.

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

DA CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação dos candidatos aprovados/classificados será feita diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lagoa Grande e por encaminhamento de e-mail para o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato de inscrição. O não atendimento à convocação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo candidato, irá excluí-lo, automaticamente, do certame, sendo convocado o candidato seguinte na listagem final de aprovados.

A indicação dos requisitos de formação, do valor da remuneração e das atribuições dos cargos, encontra-se discriminada neste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas e convocações deste Processo Seletivo, bem como a comunicação de eventual alteração do endereço eletrônico informado no ato de inscrição. A admissão, com entrega da documentação, ocorrerá em local e horário a serem divulgados no ato de convocação.

A Administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
e) Carteira Nacional de Habilitação;
f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
j) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
m) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br);
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de disponibilidade de 100 (cem) horas semanais, no turno de atuação.

A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

As contratações poderão ser rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação, bem como quando verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

Os contratos poderão ainda ser suspensos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público e/ou quando não estiver no período letivo e/ou as aulas sejam paralisadas por qualquer fato superveniente.

8.9. Os candidatos aprovados passarão por Junta médica e os admitidos terão seus desempenhos avaliados periodicamente a cada unidade (bimestre), por meio de instrumento próprio, e, caso não atendam aos requisitos e, consequentemente ao interesse público subjacente à função, poderão ter seus contratos encerrados.

8.10. Os candidatos serão lotados conforme critérios de oportunidade e conveniência da Administração, respeitando a localidade para onde fora inscrito.

8.11. Os profissionais contratados serão abrangidos por regime jurídico administrativo próprio, regulamentado pelas disposições contratuais e pela legislação pertinente às contratações temporárias por excepcional interesse público no âmbito da Administração, de modo que não serão abrangidos pelas disposições estatutárias estabelecidas por meio da legislação municipal, tampouco pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

8.12. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.12.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

Ter sido aprovado no processo seletivo;
Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
c) Atender aos requisitos da função a que concorreu;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer cargo, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
i) Cumprir as determinações deste Edital;
j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
k) Apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), se for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento do processo seletivo simplificado.

Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de publicação no Diário Oficial do Município de Lagoa Grande, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final respectiva, a primeira contendo todos os classificados e, a segunda, contendo apenas os candidatos classificados com deficiência.

9.6. O resultado da seleção simplificada será motivo de publicidade ainda na internet através do endereço http://www.prefeituralagoagrande.com.br/, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o próprio resultado final da seleção.

9.7. O Município de Lagoa Grande e a Secretaria Municipal de Educação não assumirão despesas com deslocamentos, hospedagem dos candidatos durante a seleção ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.8. A aprovação, na presente Seleção, gera apenas expectativa de direito, não confere ao candidato selecionado o direito à contratação, apenas impede que a Secretaria Municipal de Educação preencha as vagas fora da ordem de classificação. À Secretaria reserva-se o direito de formalizar as contratações em número de vagas autorizadas no Edital e que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

9.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-á a publicação no Diário Oficial do Município.

9.10. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na entidade executora da Seleção - Secretaria Municipal de Educação, enquanto estiver participando do Processo Simplificado e após a homologação do resultado final, para efeito de futuras convocações. São de inteira responsabilidade dos candidatos os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

9.11. Poderá a Administração rescindir o contrato de trabalho antes do seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade, pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.

9.12. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de, no máximo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.13. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida ainda a entidade executora (Secretaria Municipal de Educação, onde couber).

9.14. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, com prévio pronunciamento da entidade executora.

Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

9.16. As contratações temporárias, através da seleção de que trata este edital, serão regidas pela legislação pertinente, de modo que o presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.17. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao processo seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Lagoa Grande - PE.

Lagoa Grande - PE, 06 de junho de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES E REQUISITOS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO, VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO

Nº	FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	VENCI-MENTOS	ESPECIFI-CAÇÃO
01	**Intérprete de Libras** - **Atribuições**: Realizar as interpretações da língua falada em Português para a língua sinalizada, utilizando a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, bem como realizar as interpretações da língua sinalizada através da **Língua Brasileira Sinais - LIBRAS** para a língua falada em Português; Participar da formação de intérpretes em Língua Brasileira de sinais; Produção e publicação de textos pedagógicos; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatas; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar na escolha dos livros didáticos; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Participar da elaboração e Gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; Participar da avaliação institucional do sistema educacional do estado; Executar atividades correlatas.	100h	R$ 1.320,00	**REQUISITO:** Técnico ou Graduação na área de atuação.
02	**Instrutor Brailista** - **Atribuições**: Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice-versa; Promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille; Promover a difusão do sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de Educação e à comunidade em geral; Apoiar o serviço de atendimento itinerante, incluindo a adaptação de material pedagógico destinado aos educandos com deficiência visual	100h	R$ 1.320,00	**REQUISITO:** Técnico ou Graduação na área de atuação.

	matriculados no sistema regular de ensino; Participar da formação de Braillistas; Produzir e publicar textos pedagógicos; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da escolha do livro didático; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola, em uma ação coletiva com os demais segmentos; Participar da avaliação institucional do sistema educacional; Executar outras atividades correlatas.			
03	**Brailista** - **Atribuições**: Realizar transcrição de documentos e de material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice-versa, dentro das normas técnicas de aplicação (ortografia, estruturação do texto e estética); realizar a leitura de todo o texto ou capítulo para ter conhecimento do conteúdo e noção do que deverá ser adaptado; realizar a digitação de textos avulsos, livros e outros materiais e formatar nos programas de impressão (Braille Fácil, Duxbury ou outros que venham surgir); usar linguagem clara e objetiva nas adaptações, possibilitando fácil entendimento do estudante; formatar materiais digitalizados e fazer a impressão em Braille; imprimir arquivos digitais em Braille ou no formato ampliado; proceder à correção de textos após alguma sinalização do Revisor Braille; quando necessário, colaborar com profissional Revisor fazendo a leitura do material em tinta que foi transcrito para o Braille, a fim de que ele acompanhe a leitura tatilmente no momento de análise do material; promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille; apoiar o serviço de atendimento itinerante e das Salas de Recursos Multifuncionais, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos estudantes com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino; participar da formação de professores quando se tratar de normas de aplicação do Sistema Braille; manter-se atualizado e estar disposto a aprimorar seus conhecimentos na área da deficiência visual; realizar o registro de todo material transcrito; executar atividades correlatas.	100h	R$ 1.320,00	**REQUISITO:** Técnico ou Graduação na área de atuação.
04	**Professor Educação Infantil - Creche e Pré Escola / Atribuições**: Planejar e ministrar aulas em turmas da Educação Infantil, incluindo a modalidade de Educação Especial; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Participar da elaboração e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de educação; Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; Planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal na área de educação; Executar a política educacional; Coordenar, supervisionar e avaliar a política educacional; Produzir e publicar textos pedagógicos; Participar da escolha do livro didático; Articular atividades interescolares; Participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar, com todos os setores da escola, da gestão dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; Coordenar as atividades de bibliotecas escolares; Normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e também zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; **Supervisionar** a utilização de equipamentos de laboratórios e salas - ambiente; Emitir parecer técnico; Executar outras atividades correlatas.	100h/a mensais / 20h semanais	R$ 1.922,82	**REQUISITO:** Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Formação para o Magistério, Nível Médio.
05	**Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)** - **Atribuições**: Planejar e ministrar aulas em turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano, incluindo a modalidade de Educação; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Participar da elaboração e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de educação; Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; Planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal na área de educação; Executar a política educacional; Coordenar, supervisionar e avaliar a política educacional; Produzir e publicar textos pedagógicos; Participar da escolha do livro didático; Articular atividades interescolares; Participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar, com todos os setores da escola, da gestão dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; Coordenar as atividades de bibliotecas escolares; Normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e também zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas - ambiente; Emitir parecer técnico; Executar outras atividades correlatas.	100h/a mensais / 20h semanais	R$ 1.922,82	**REQUISITO:** Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Formação para o Magistério, Nível Médio.
06	**Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano)** - **Atribuições**: Planejar e ministrar aulas em turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano incluindo a modalidade de Educação Especial; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Participar da elaboração e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de educação; Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; Planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal na área de educação; Executar a política educacional; Coordenar, supervisionar e avaliar a política educacional; Produzir e publicar textos pedagógicos; Participar da escolha do livro didático; Articular atividades interescolares; Participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar, com todos os setores da escola, da gestão dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; Coordenar as atividades de bibliotecas escolares; Normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e também zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas - ambiente; Emite parecer técnico; Executar outras atividades correlatas.	100h mensais / 20h semanais - 16 aulas de 50 minutos	R$ 1.922,82	**REQUISITO:** Graduação em Licenciatura Plena nas diversas áreas do currículo e/ou áreas afins.
07	**Auxiliar Administrativo Educacional (Porteiro)** - **Atribuições:** Responsável pela segurança escolar, bem como controle de acesso e saída ao prédio escolar, prestar informações aos alunos, pais, servidores sobre situações, informações necessárias a passar pelo direcionamento da Gestão Escolar. Efetuar rondas pelo pátio, corredores, ambientes externos da Escola a fim de resguardar a todos, ligar e desligar luzes e disjuntores zelando assim pela segurança de todos, atuar no embarque e desembarque das crianças em veículos de rotas da rede municipal, manter sempre o bom respeito e ética com todos, ser prestativo e colaborar com a Gestão Escolar.	180h	R$ 1.320,00	**REQUISITO:** Ensino Fundamental II completo
08	**Auxiliar Administrativo Educacional (Vigilante)** - **Atribuições:** Responsável pelo prédio e pertences, deve sempre estar conectado ao supervisor de vigilantes e gestor escolar, e comunidade sobre a Escola. Efetuar Rondas Noturnas dentro e fora do prédio pertencente a SEDUC. Observar as câmeras de monitoramento na tv da escola.	180h	R$ 1.320,00	**REQUISITO:** Ensino Fundamental II completo
09	**Auxiliar Administrativo Educacional /Merendeira (o)** - **Atribuições:** Preparar e servir merenda escolar; operar com fogões, aparelhos de preparação, manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração dos mesmos, lavar e guardar utensílios da merenda escolar, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e utensílios, organização da mesma. Zelar para que os alimentos e utensílios estejam sempre em boas condições e dentro do período da validade, preparar e seguir cardápio elaborado por Nutricionista, executar a entrega da merenda aos alunos e recolher os itens para nova higienização, e executar com atenção a alimentação de alunos com necessidades especiais.	180h	R$ 1.320,00	**REQUISITO:** Ensino Fundamental I completo
10	**Auxiliar Administrativo Educacional (Limpeza)** - **Atribuições:** Executar trabalho rotineiro de limpeza; varrer, lavar, limpar, manter em conservação e higiênico o ambiente, fazer a manutenção e limpeza em geral do prédio escolar ou demais prédios ligados a SEDUC; pátios, jardins, dependências internas (salas, banheiros) áreas externas, os bens móveis como carteiras, birôs, ventiladores, ar condicionados, armários, e demais objetos do prédio.	180h	R$ 1.320,00	**REQUISITO:** Ensino Fundamental I completo
11	**Motorista (SEDUC) carro / ônibus -EMERGENCIAL** - **Atribuições:** Inspecionar veículos antes da saída, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, água do radiador, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de bom funcionamento; Dirigir veículos, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto indicado; Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendado preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo e bem estar dos alunos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.	180h	R$ 1.320,00	**REQUISITO:** Ensino Médio; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria AD. Estar isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses; Ser aprovado em curso de especificação; Certificado de cursos.

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**06/06/2023**	www.lagoagrande.pe.gov.br
Período de Inscrição	**07/06/2023 a 22/06/2023**	De forma eletrônica, através do endereço eletrônico constante do Item 3.2, das 08:00h do dia 07/06/2023 até às 23:59h do dia 22/06/2023.
Divulgação da lista de inscritos	**23/06/2023**	www.lagoagrande.pe.gov.br
Resultado preliminar da Avaliação de Títulos, Currículos (modelo Anexo III) e Experiência Profissional	**04/07/2023**	www.lagoagrande.pe.gov.br
Prazo recursal em face do resultado preliminar	**05 e 06/07/2023**	De forma eletrônica, os recursos deverão ser enviados para o e-mail: psslagoagrande0012023@gmail.com, conforme fixado no item 7.2, das 08:00h do dia 05/07/2023 até as 23:59h do dia 06/07/2023.
Julgamento dos recursos	**13/07/2023**	Divulgação no Diário Oficial do Município

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF:
_____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Local e Data.

ANEXO IV REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME:

INSCRIÇÃO N.º

À
Comissão Executora.
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de ___,
solicito revisão da minha avaliação
Pelas seguintes razões:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Lagoa Grande-PE, de 2023.

Assinatura
ATENÇÃO:
Preencher o recurso com letra legível e enviar para o e-mail psslagoagrande0012023@gmail.com;
Apresentar argumentações claras e concisas;
Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B698DF70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Orobó/PE, vem através da presente, solicitar cotação de preço para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para os softwares: Contabilidade Pública, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Patrimônio, Gestão de Estoque, Controle de Frota de Veículos e Sistema de Assinatura Digital, conforme abaixo especificado.

PREFITURA MUNICIPAL OROBÓ					
	Descrição sistema	***Unidade***	***Quant.***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
1	Contabilidade	Mês	12		
2	Folha de Pagamento	Mês	12		
3	Patrimônio	Mês	12		
4	Almoxarifado e Estoque	Mês	12		
5	Gerenciamento de frota	Mês	12		
VALOR TOTAL					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	Descrição sistema	***Unidade***	***Quant.***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
1	Contabilidade	Mês	12		
2	Folha de Pagamento	Mês	12		
3	Patrimônio	Mês	12		
4	Almoxarifado e Estoque	Mês	12		
5	Gerenciamento de frota	Mês	12		
VALOR TOTAL					
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					

	Descrição sistema	*Unidade*	*Quant.*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	Contabilidade	Mês	12		
2	Folha de Pagamento	Mês	12		
3	Patrimônio	Mês	12		
4	Almoxarifado e Estoque	Mês	12		
VALOR TOTAL					
INSTITUTO PREVIDENCIA					
	Descrição sistema	*Unidade*	*Quant.*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	Contabilidade	Mês	12		
2	Folha de Pagamento	Mês	12		
VALOR TOTAL					
CAMARA MUNICIPAL DE OROBÓ					
	Descrição sistema	*Unidade*	*Quant.*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	Contabilidade	Mês	12		
2	Folha de Pagamento	Mês	12		
3	Patrimônio	Mês	12		
4	Almoxarifado e Estoque	Mês	12		
5	Assinatura Digital	Mês	12		
VALOR TOTAL					

Valor Total da Cotação: _____ (_____)
OBSERVAÇÕES:
As cotações deverão atender aos seguintes itens:
1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
2 - Carimbo de CNPJ;
3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
5 - Informar condições de pagamento
6 - Validade da cotação

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação através do e-mail: pmorobo@hotmail.com ou compras.orobo.pe@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias.

Orobó/PE, 05 de junho de 2023.

CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:878838BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº042 -FME, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº042 -FME, de 04 de JANEIRO de 2021.

Ementa: Nomear GESTOR ESCOLAR, da Secretaria de Educação do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear **GESTOR ESCOLAR**, da Secretaria de Educação, do município do Paudalho/PE:

NOME:	**CPF:**	**RG:**
REJANE GOMES DA SILVA	781.898.964-15	4176569
EDUARDO HENRIQUE DE MELO	094.691.664-00	8510870
LIBANIA SEVERINA DE SANTANA	059.284.704-79	7089866
LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	919.427.134-87	4719941
ANA CLAUDIA ELOI DO NASCIMENTO BARBOSA	052.823.584-25	6135954
JOSELI MARIA DA SILVA RODRIGUES	022.973.954-77	5075385
SANDRA MARIA DA SILVA	072.542.504-04	6478800
RINALDO DOMINGOS FAGUNDES	855.644.274-91	3922004
MARIA EMILIANA NUNES DO NASCIMENTO	077.962.834-90	7561409
MARIA LIDIANE SANTANA SANTOS SOARES	048.913.984-18	6771609
ELAINE CRISTINA DA SILVA	037.416.704-48	6162601
GIRLEIDE FELICIANO BARBOSA DOS SANTOS	048.914.124-29	6798410
GLORIA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	367.774.714-72	1886404
MARIA JOSE LOPES DE SOUZA	434.862.744-49	2886792
JOSEANE MARQUES DA SILVA	113.845.954-22	9416498
JOSEILDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	009.544.774-13	6123597
BELARMINA CELESTINA DE OLIVEIRA	547.682.764-15	3208942
MARCIA CANDIDO DOS SANTOS LIMA	040.247.754-56	5361865
MARIA HELENA COELHO DOS SANTOS	454.579.724-53	2950366

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A2BF269B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 111/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1014/2023 da Secretaria de Educação, com data de 02/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADEMIR SOARES DA SILVA	***402294**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ADRIANO SILVA DA COSTA	***257594**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ALISSON MANSO DA SILVA	***172954**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
CARLOS ROBERTO DA SILVA BATISTA	***243614**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
CHARLES SIQUEIRA PEDROSA	***749044**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
CLAUDIO LACERDA VILELA DE FARIAS JUNIOR	***799964**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
DENIVALDO MEDEIROS BRAGA	***540514**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
EDIPO BRAGA DA SILVA	***771764**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
EDNALDO FERNANDES DA SILVA	***465924**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ERINALDO DA SILVA GONCALVES	***421064**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
GUTEMBERG DE MELO MACEDO	***167204**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JOAO CARLOS GOMES DE AMORIM	***220884**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JOSE ADELMO LIMA DOS SANTOS	***330824**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JOSE ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	***504594**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JOSE ALMIR DA COSTA CAVALCANTE	***766974**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JOSE EDSON COSTA CINTRA	***149244**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JOSE ODAIR FERNANDO DA SILVA	***467614**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
JOSE RENE CORDEIRO DA SILVA	***259344**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
NADIEL FRANCISCO DA SILVA	***714424**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
OTIVAL LEITE DA SILVA	***254988**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
PAULO CESAR CARVALHO DA SILVA	***829514**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
RAY FERREIRA MENDES	***575934**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
REGINALDO DA SILVA MELO	***333794**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
ROBEVALDO SANTANA DE MELO	***218744**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
SANDREIVO DE LIMA SILVA	***828634**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
SHELRISTON CORDEIRO DA SILVA	***228394**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00
VALDENES CORDEIRO DE MELO	***800294**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% ADM.	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B4A96984

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 064/2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata nomeada, ***sub judice***, pela Portaria nº 063/2023, em cumprimento à decisão judicial emanada nos autos do **Processo nº** 0000234-03.2021.8.17.3330**,** no Concurso Público Edital n° 001/2016 para provimento em Cargos Efetivos, para comparecer nas datas e locais descritos abaixo.

DATA	LOCAL	ETAPA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
09/06/2023 (08h às 12h)	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento/ Setor Pessoal	Entrega de Documentos exigidos no Edital nº 001/2016, Capítulo II, item 2 e Capítulo XI.	Original e cópia autenticada em cartório: a) Cédula de Identidade; b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; d) Certidão de Registro Civil, e) Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto N.º472/96, de 25/10/96 (caso não possua será feito no ato de entrega); f) 01 Foto 3x4; g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal; i) Comprovante de votação da última Eleição ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; j) Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Eleitoral; k)Conta Corrente Banco do Brasil; l) Certificado de Serviço Militar para o sexo masculino menores de 45 anos. m) Histórico Escolar; n) Comprovante de Residência; o) Registro de Classe Profissional. p) Diploma de Curso Superior na Área Exigida no Edital 001/2016 para o Respectivo Cargo.
09/06/2023 (08h às 12h)	A definir	Perícia Médica – Física e Mental	- hemograma Completo com contagem de plaquetas; - Sumário de urina; - glicemia de jejum; - VDRL; - Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais.

Art. 2º - O candidato nomeado deverá observar os prazos estabelecidos nesta portaria para apresentação de documentos, assim como, para assinatura de termo de desistência e comunicação de posse no prazo de 30 dias contados da nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 05 de junho de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1242B248

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 066/2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata nomeada, ***sub judice***, pela Portaria nº 065/2023, em cumprimento à decisão judicial emanada nos autos do **Processo nº** 0000554-87.2020.8.17.3330**,** no Concurso Público Edital n° 001/2016 para provimento em Cargos Efetivos, para comparecer nas datas e locais descritos abaixo.

DATA	LOCAL	ETAPA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
09/06/2023 (08h às 12h)	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento/ Setor Pessoal	Entrega de Documentos exigidos no Edital nº 001/2016, Capítulo II, item 2 e Capítulo XI.	Original e cópia autenticada em cartório: a) Cédula de Identidade; b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; d) Certidão de Registro Civil, e) Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto N.º472/96, de 25/10/96 (caso não possua será feito no ato de entrega); f) 01 Foto 3x4; g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal; i) Comprovante de votação da última Eleição ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

			j) Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Eleitoral; k)Conta Corrente Banco do Brasil; l) Certificado de Serviço Militar para o sexo masculino menores de 45 anos. m) Histórico Escolar; n) Comprovante de Residência; o) Registro de Classe Profissional. p) Diploma de Curso Superior na Área Exigida no Edital 001/2016 para o Respectivo Cargo.
09/06/2023 **(08h às 12h)**	A definir	Perícia Médica – Física e Mental	- hemograma Completo com contagem de plaquetas; - Sumário de urina; - glicemia de jejum; - VDRL; - Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais.

Art. 2º - O candidato nomeado deverá observar os prazos estabelecidos nesta portaria para apresentação de documentos, assim como, para assinatura de termo de desistência e comunicação de posse no prazo de 30 dias contados da nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 05 de junho de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DF9E3C33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EDITAL Nº 002/2023

DIVULGA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TABIRA – PE.

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE criada pela Resolução do CMDCA nº 03/2023, de 03 de maio de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 709 de 30 de setembro de 2013, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 02 de maio de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tabira – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicizar as inscrições deferidas e indeferidas para a Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Tabira – PE:

1. De acordo com as regras da Resolução do CMDCA nº 001/2023, publicada em 02 de maio de 2023, após a análise da documentação apresentada pelos inscritos para a comprovação dos requisitos exigidos aos candidatos a membro do Conselho Tutelar de Tabira – PE para a quadriênio 2024/2028, estão deferidas e/ou indeferidas as inscrições dos candidatos relacionados no anexo deste Edital.

2. O prazo para recurso ao indeferimento das inscrições inicia-se em 05.06.2023 o qual poderá ser interposto mediante requerimento escrito dirigido à Presidenta do CMDCA até 07.06.2023, nos termos do parágrafo terceiro, do art. 14, da Resolução nº 001/2023, de 02 de maio de 2023.

Tabira – PE, 05 de junho de 2023.

PALOMA SOARES PEREIRA
Coordenadora Da CEE De Tabira – PE

ANEXO
EDITAL Nº 002/2023

Nº INSC.	NOME	SITUAÇÃO	FUNDAMENTO
001	Maria de Lourdes Leite Gabriel e Silva	**INDEFERIDO**	Não foi cumprido o requisito do item 9.7 do Edital Nº 01/2023.
002	Dulcineide Brito Galvão Ferreira	**INDEFERIDO**	Não foi cumprido o requisito do item 9.7 do Edital Nº 01/2023.
003	Lucideyse de Pontes Farias Pimentel de Vasconcelos	**INDEFERIDO**	Não foi cumprido o requisito do item 9.7 do Edital Nº 01/2023.
004	Andréa da Silva Veras	**DEFERIDO**	Foram cumpridos todos os requisitos do item 9.5 do Edital Nº 01/2023.
005	Raquel Pereira Siqueira Silva	**INDEFERIDO**	Não foi cumprido o requisito do item 9.7 do Edital Nº 01/2023.
006	José Adelmo Nogueira de Brito	**INDEFERIDO**	Não foi cumprido o requisito do item 9.7 do Edital Nº 01/2023.
007	Kelton Kayky Goveia Santos Silva	**INDEFERIDO**	Não foi cumprido o requisito do item 9.7 do Edital Nº 01/2023.
008	Jefferson Flavio Brito Nogueira	**INDEFERIDO**	Não foi cumprido o requisito do item 9.7 do Edital Nº 01/2023.
009	Lisandra Angela da Silva Palmeira	**INDEFERIDO**	Não foi cumprido o requisito do item 9.7 do Edital Nº 01/2023.
010	Maria do Socorro Meneses Amaral	**DEFERIDO**	Foram cumpridos todos os requisitos do item 9.5 do Edital Nº 01/2023.
011	Genildo de Almeida Oliveira	**INDEFERIDO**	Não foi cumprido o requisito do item 9.7 do Edital Nº 01/2023.
012	Carlos Joel Lima da Silva Rocha	**INDEFERIDO**	Não foi cumprido o requisito do item 9.7 do Edital Nº 01/2023.
013	Ivonaldo Simões da Silva	**DEFERIDO**	Foram cumpridos todos os requisitos do item 9.5 do Edital Nº 01/2023.
014	Joiran Brito de Vasconcelos	**INDEFERIDO**	Não foi cumprido o requisito do item 9.7 do Edital Nº 01/2023.
015	Fabiano Cavalcante da Silva	**INDEFERIDO**	Não foi cumprido o requisito do item 9.7 do Edital Nº 01/2023.
016	Edilene de Oliveira Silva Soares	**INDEFERIDO**	Não foi cumprido o requisito do item 9.7 do Edital Nº 01/2023.
017	Alcione do Nascimento Ferreira	**DEFERIDO**	Foram cumpridos todos os requisitos do item 9.5 do Edital Nº 01/2023.

018	José do Nascimento Ferreira Júnior	**INDEFERIDO**	Não foi cumprido o requisito do item 9.7 do Edital Nº 01/2023.
019	Edvanilson Alves de Morais	**INDEFERIDO**	Não foi cumprido o requisito do item 9.7 do Edital Nº 01/2023.
020	Irenilda Ramos Soares	**INDEFERIDO**	Não foi cumprido o requisito do item 9.7 do Edital Nº 01/2023.

Tabira – PE, 05 de junho de 2023.

PALOMA SOARES PEREIRA
Coordenadora Da CEE De Tabira – PE

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:95E5F057

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 240/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores da Secretária Municipal de Educação abaixo identificados:

LISTA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA CONCESSÃO DE FÉRIAS – EXERCÍCIO 2022

Ordem	Matricula	Nome	CPF
1	100823	ALBERTO GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA	024.693.874-93
2	504645	ALVARO FAUSTO DE MORAIS	099.320.774-02
3	310012	ANA IRIRS MIRON VERAS BRITO	079.848.154-45
4	500186	ANTONIA ALVES ROCHA MARTINS	687.065.964-87
5	102007	CELSO CARLOS LIMEIRA DA SILVA	030.347.004-66
6	504858	CRISTINEIDE NOGUEIRA FERNANDES	074.635.434-71
7	504812	EDIVANIA DE LIMA GOMES	028.474.304-66
8	504824	ELISANGELA SOARES GOVEIA AMARAL	051.721.134-36
9	100242	FRANCINETE ROCHA SOARES	936.070.914-04
10	504835	GEANE DE ALMEIDA CARVALHO	095.932.464-01
11	100307	GENIVALDO FERREIRA SANTIAGO	340.511.394-68
12	404370	IVANILLDA BARBOSA DA COSTA	862.194.564-91
13	501069	JACINETE GALDINO DE SOUZA	899.193.784-53
14	504778	JAIRO ALEX LEANDRO DE LIMA	899.195.214-34
15	100794	JOSÉ ILDO FERREIRA SILVA	780.462.704-15
16	501115	JOSÉ OBERTO DA SILVA	800.600.724-15
17	501115	JUAREZ SILVA LIMA	168.129.708-67
18	101678	JULIANA MARIA LOPES SILVA	071.528.214-02
19	404572	LEANDRO LIMA DE ALMEIDA	103.638.484-52
20	501263	LEONILDA MARIA DA SILVA	712.861.604-72
21	504772	LUCIANO JOSÉ FERRERIA BARROS	019.253.154-95
22	403355	MARIA DENIZE BATISTA DE SOUZA LEITE	073.999.694-88
23	504589	MARIA GIRLENE DOS SANTOS BRITO NICOLAU	063.987.454-18
24	50456	MARIA JACILEIDE VIEIRA	178.406.898-50
25	404404	MIGUEL FERREIRA DE BRITO	353.138.034-68
26	504777	MIRIAN SIQUEIRA MARQUES	046.585.614-41
27	100692	RINEIDE CAVALCANTE DE SOUZA ALVES	800.591.984-00
28	101656	RUY JORGE SOARES DE SOUZA	507.714.424-91
29	503452	SEVERINO SILVA DE SOUZA	825.064.344-53
30	54628	SILVIA ILDA DOS SANTOS	071.599.684-33
31	722028	TADEIA LUCIANA DA SILVA MARTINS SOARES	034.955.374-22
32	504836	VALQUIRIA RANIELY DE FREITAS SILVA	765.578.634-87
33	100722	VERA LUCIA DA SILVA CAVALCANTE BATISTA	020.281.024-03
34	504034	ANDREINA GEORDANA SIQUEIRA MEDEIROS	899.191.064-53
35	504333	CELIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO	706.767.984-20
36	504001	DINALVA LIMA PEREIRA VIEIRA DE MELLO	682.813.824-49
37	504299	ELIANE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	414.752.594-68
38	502324	MARIA DO SOCORRO GUEDES DE MELO	099.808.814-53
39	503679	MARIA IZABEL CAVALCANTI RIBEIRO	029.594.814-02
40	502774	MARIA LUCIENE DA SILVA DIAS	521.914.944-04
41	522995	MARIA VILANI LEITE	386.675.334-91
42	50307	MARLI FERREIRA LIMA GOMES	310.526.654-20
43	503126	NADIA MARIA CORREIA DANTAS BATISTA	427.441.214-87
44	50378	VALDENICE ROSA MAGALHÃES	828.025.484-68
45	504758	VANUSIA FUSTO BORGES	043.088.724-80
46	504667	ABIGAIL DE BRITO SIQUEIRA	880.691.844-34
47	504901	CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA	259.481.298-61
48	503833	LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO	734.355.274-15
49	504166	ADALVANI COSTA LEITE FERNANDES	026.524.674-17
50	503925	ADRIANA XAVIER DE SIQUEIRA BRITO	862.317.154-34
51	500070	ALDENICE MELO DS SILVA ALEXANDRE	039.478.454-56
52	504412	ALINE DE GOES MORAIS	066.213.164-96
53	500100	ALVANI COSTA LEITE SANTOS	821.531.914-91
54	500151	ANALICE DE OLIVIERA SANTOS ALVES	652.214.004-72
55	504155	ANA RAQUEL OLIVEIRA DE QUEIROZ	032.005.974-02
56	504144	ANDREIA LIMEIRA BRITO LOIOLA	028.056.444-92
57	504456	APARECIDA ALVES DA SILVA	041.367.834-26
58	503958	CECILIA LOURDES MORATO DE SOUZA NASCIMENTO	027.717.684-02
59	50430	CLEONILDES CORDEIRO DA SILVA	766.757424-34

60	500372	CLEONILDES CORDEIRO DA SILVA	766.757424-34
61	504807	CRISTIANE ALINE DE SOUZA BEZERRA	062.015.494-20
62	504133	DAMIANA SIQUEIRA TAVARES	027.742.484-42
63	504045	DIANA JACY MELO SOUSA MENEZES	945.540.484-20
64	504779	EDILSON LEITE ALVES	062.747.424-17
65	503866	EDINALVA LIMA FERREIRA	825.065.404-82
66	504434	ELISANGELA BRITO ALVES	032.765.834-70
67	504762	EURICO ROSA DA SILVA JUNIOR	061.995.974-60
68	504808	GIRLANDIA BARBOSA MASCENA GOMES	028.920.074-10
69	500763	GRACIENE COSTA MOURA	889.891.604-30
70	500828	HILDA FAUSTO CORDEIRO ALVES	667.374.204-97
71	500933	IRENE SIQUEIRA DE LIMA BRITO	487.446.624-91
72	50095	IRIS APARECIDA DO NASCIMENTO MACIEL	864.549.514-72
73	500968	IRNALDO DA SILVA GOMES	744.562.104-00
74	501034	IVONEIDE DE SIQUEIRA OLIVEIRA CRUZ	592.400.594-15
75	503623	JACYRA RAMOS DOS SANTOS BARROS	025.250.814-98
76	504056	JAVA BEZERRA RODRIGUES	022.463.14-09
77	504689	JOSEANE BARBOSA SIQUEIRA FERREIRA	819.721.994-04
78	505078	JOSEANE BARBOSA SIQUEIRA FERREIRA	819.721.994-05
79	504401	JULIANA LEANDRO BARBOSA	056.396.924-56
80	503691	LAUDECI NOGUEIRA DA SILVA	640.009.154-87
81	501271	LIANDA ANGELA DA SILVA FERRO	800.580.604-30
82	504111	LUCIENE ALVES DA SILVA	032.578.114-11
83	504089	LUCIENE ROCHA DE SIQUEIRA MENESES	907.087.174-20
84	504760	LUCIENE ROCHA DE SIQUEIRA MENESES	907.087.174-21
85	504764	LUZIA TRAVASSO DE LUCENA COSTA	041.143.824-70
86	503892	MAGNA DOS SANTOS LIMA	973.079.634-34
87	503844	MARCIA LIMEIRA DO AMARAL AZEVEDO	024.196.184-08
88	503667	MARIA APARECIDA DE SOUSA	825.077.834-00
89	504773	MARIA APARECIDA RAMOS DE LIMA	287.874.308-35
90	5017551	MARIA DAS NEVES SILVA LEITE BORGES	688.621.304-06
91	504222	MARIA DE LOURDES DE BRITO MORAES RAMOS	862.350.014-87
92	50368	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	340.577.734-87
93	504366	MARIA DO SOCORRO MARQUES DOS SANTOS CALDAS	370.399.704-49
94	502413	MARIA EDINARIA MOURA BORGES	899.898.284-00
95	503969	MARIA ELISSANDRA DE SOUSA CORDEIRO ROCHA	028.058.884-48
96	502502	MARIA GORETE SILVA BARBOSA	652.212.144-15
97	504227	MARIA GORETE SILVA BARBOSA	652.212.144-15
98	502529	MARIA HELENA PEREIRA DE LIMA	507.714.344-72
99	50409	MARIA IRIS MIRON BATISTA	834.257.644-20
100	504288	MARIA IVONETE LIMA BRITO	286.370.974-72
101	504233	MARIA JOSENILDA NASCIMENTO GOMES TORRES	088.068.194-80
102	502847	MARIA NECI OLIVEIRA GOMES	310.595.464-34
103	502901	MARAI ROSANGELA PEREIRA VASCONCELOS	227.057.324-20
104	504734	MARIA SOLANGE ALVES DOS SANTOS	020.299.304-31
105	502979	MARIA VERÔNICA VERAS DE CARVALHO	834.262.304-10
106	503713	NADJANE DOS SANTOS LOPES CARVALHO	018.578.494-18
107	504445	PAMELLA MONIQUE PEREIRA FERRAZ	065.887.164-19
108	503724	POLLYANA FERREIRA DA SILVA	008.071.404-81
109	504796	RIDAILDA GONÇALVES DA SILVA	024.226.804-88
110	504759	ROSELI NOGUEIRA DA SILVA ROCHA	027.756.284-86
111	504490	RUBIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA	062.747.314-82
112	503460	SILEIDE MARIA LEITE FERREIRA	682.814.554-20
115	504355	SILENE LOUREDO FERRERIA DE LIMA	688.413.024-53
116	863397	SILVANA GOES REZZO	095.734.804-50
117	504757	SILVILAINE LOPES DA SILVA	073.833.344-18
118	504765	SOLON ALVES DA COSTA	815.340.004-53
119	503568	VALCEIDE DA ROCHA SOARES	562.546.524-04
120	503779	VALDENICE LAUDELINO DE QUEIROZ	732.939.544-72
121	50380	VALQIIRIA LEITE DE SOUZA MENEZES	019.591.754-59
122	504782	VANDERLEA DA SILVA SENA MARQUES	074.365.744-69
123	503592	VERA LUCIA DA SILVA ALVES	667.339.104-97
124	503606	VERA LUCIA FERREIRA VASCONCELOS	682.811.614-34
125	504678	ZIRLEIDE LEITE DA SILVA	058.272.024-95
126	503791	ZULEIDE DE ALMEIDA SIQUEIRA MEDEIROS	022.876.404-10
127	504823	ADELMA CRISTIANE PESSOA DE BRITO	043.108.004-94
128	504534	CICERO RICARDO DE LIMA E SILVA	051.727.114-14
129	503634	DEBORA CAMPOS MARINHO DE GOES PIRES	821.532.564-53
130	503811	DINAURA PEREIRA LIMA REZZO	285.149.984-04
131	504523	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	022.002.184-86
132	863406	GEILSON LIRA DE LUCENA	055.206.704-04
133	504701	GLICCIA ALEXANDRA ALBUQUERQUE SIQUEIRA PATRIOTA	040.220.864-16
134	504389	JADILMA CORDEIRO DE SOUZA	800.581.834-34
135	504545	JANNINA ALVES DE BRITO	007.675.534-70
136	503877	JULIANA MENEZES DE ALMEIDA PEREIRA	869.649.924-72
137	504825	MARCIA FEITOSA DE SIQUEIRA	072.402.534-06
138	503881	MARIA AUXILIADORA GOMES	286.371.004-49
139	503881	MARIA DO CÉU NUNES CORDEIRO	880.700.184-53
140	504556	MARIA EDNA BARBOSA RAMOS	028.058.854-22
141	502758	MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	687.064.484-53
142	504809	MARLENE FREITAS TEOTONIO	764.096.944-15
143	504023	PAULA NEI LIMEIRA AMARAL PIRES	022.290.674-00
144	503757	RENYA VERAS MASCENA	825.057.804-04
145	503903	SANDRA MARIA DE SOUZA FREITAS RODRIGUES	909.302.664-04
146	504712	SILVANA DE SOUZA BARROS	065.962.24-06
147	503947	EDILENE DO AMARAL SILVA BEZERRA	023.106664-32
148	500496	EDJARIA PEREIRA DE SOUZA MORAIS	899.192.624-04
149	50397	EDNA DOS SANTOS	936.409.514-68
150	503822	FABIA LUCIA GOMES SILVA	769.653.254-53

151	504892	FABIA LUCIA GOMES SILVA	769.653.254-53
152	504322	IVALDA MARQUES DE OLIVEIRA PESSSOA	020.794.244-75
153	501328	LUCILENE BORGES PEREIRA BERTO	493.313.294-15
154	504512	MARIA DA SILVA FARIAS	020.295.664-46
155	501808	MARIA DE FÁTIMA RAMALHO E SIQUEIRA	667.341.504-53
156	502170	MARIA DO CARMO MORAIS SANTOS	419.633.934-49
157	504101	MARIA IVONETE SOBRAL PESSOA	510.898.904-00
158	502634	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	466.294.243-87
159	504763	POLLYANA FERREIRA DA SILVA	008.071.404-81
160	504489	SANDRA MARIA LOPES AMARAL	945.537.694-68
161	504774	TANIA MRIA PEREIRA RAMOS	732.955.404-97
162	504467	WILMA DOS SANTOS SILVA	034.805.154-95
163	504881	ALANNY WIRES DE LIMA GUEDES	862.185.814-20
164	504756	CICERA ALVES DE SOUSA	039.535.494-30
165	504423	EDNOEGINA PEREIRA CRUZ	014.439.164-39
166	500712	GENEILDA LOPES DA SILVA LIMA	534.743.844-49
167	501824	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE MELO	310.608.974-15
168	502200	MARIA DO CARMO DE SOUZA MARQUES	889.891.004-53
169	503702	MARIA DO CARMO FEITOSA LIMA	862.172.754-49
170	502510	MARIA HELENA DA SILVA	285.940.024-91
171	503042	MARLENE FREITAS BEZERRA	629.956.187-49
172	503855	ARACELIS BATISTA AMARAL	030.410.444-20
173	503656	HARDINEIA MEDEIROS DANTAS CAVALCANTE PINTO	972.924.784-68
174	501255	LEIDE MARIA TEIXEIRA DE CLADAS CORDEIRO	643.428.324-53
175	300284	MARIA DA PAZ SANTOS SOUZA	825.053.064-00

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 30 de maio de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EBB32294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 186/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029/2013, **CONSIDERANDO** o artigo 161, inciso I, da Lei nº 19/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestados médicos anexados dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade dos pedidos; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
70.002-5	GILVANETE MARQUES DOS ANJOS	GUARDA MUNICIPAL	17/05/2023
70.001-6	JOSÉ EDUARDO MELO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	18/05/2023 a 19/05/2023
70.002-1	JOSÉ LEONARDO BARBOSA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	16/05/2023 a 17/05/2023
91.071-5	TIAGO VIEIRA DE DEUS	GUARDA MUNICIPAL	21/05/2023 a 23/05/2023
70.000-3	LEVI PEREIRA DE VASCONSELOS	GUARDA MUNICIPAL	12/05/2023 a 16/05/2023
31.062-7	ITACIANA RAQUEL ANDRADE DO AMARAL	PSICOLOGA DO CRAS	15/05/2023 a 19/05/2023
87.053-9	MARIA DO SOCORRO RAMALHO DE SIQUEIRA	PROFESSORA	16/05/2023 a 21/05/2023
50.221-9	MARIA DO CEU NUNES CORDEIRO	PROFESSORA	05/05/2023 a 18/05/2023
87.006-2	LINDINALVA FERNANDES DE SOUSA	PROFESSORA I	12/05/2023 a 26/05/2023
87.038-4	RAYAN IAGO PESSOA SOARES	PROFESSOR II	19/05/2023 a 02/06/2023
50.410-1	MARIA IVONETE SOBRAL PESSOA	PROFESSOR I	15/05/2023 a 29/05/2023
31.078-3	MARLENE ANGELA DA SILVA	COZINHEIRA	25/05/2023 a 08/06/2023

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores acima identificados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 29 de maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:31F2C947

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.950, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica no âmbito municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar atualização financeira anual do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Toritama, Estado de Pernambuco, com o fim de observar as disposições contidas na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Fica assegurada aos professores da educação básica municipal, no exercício de 2023, para jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/aula mensais, a remuneração no valor mensal de RS 4.748,76 (quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) e nos demais casos, no mínimo proporcional à respectiva carga horária.
§ 1º Os vencimentos dos professores da educação básica municipal passam a vigorar em conformidade aos Anexos I, II, III e IV desta Lei.
§ 2º As tabelas constantes nos Anexos acima indicados não implicam em qualquer alteração de classe nem faixa, devendo-se observar o enquadramento em cada matriz conforme a titulação do respectivo servidor.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2023 e nas Leis orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.
Parágrafo Único. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares para fazer face as despesas dessa lei, sem onerar o percentual de suplementação aprovado em Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 05 de junho de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

ANEXO I: CARGA HORÁRIA 150h/a/ ANO 2023					
CLASSE	**FAIXAS**	**FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO/GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA**	**GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E ESPECIALIZAÇÃO**	**GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E MESTRADO**	**GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E DOUTORADO**
IV	**D**	R$ 6.047,92	R$ 6.652,71	R$ 7.317,98	R$ 8.049,78
	C	R$ 5.871,76	R$ 6.458,94	R$ 7.104,83	R$ 7.815,32
	B	R$ 5.700,74	R$ 6.270,82	R$ 6.897,90	R$ 7.587,69
	A	R$ 5.534,70	R$ 6.088,17	R$ 6.696,99	R$ 7.366,69
III	**D**	R$ 5.221,42	R$ 5.743,56	R$ 6.317,91	R$ 6.949,70
	C	R$ 5.069,34	R$ 5.576,27	R$ 6.133,90	R$ 6.747,29
	B	R$ 4.921,68	R$ 5.413,85	R$ 5.955,24	R$ 6.550,76
	A	R$ 4.778,33	R$ 5.256,17	R$ 5.781,78	R$ 6.359,96
II	**D**	R$ 4.507,86	R$ 4.958,65	R$ 5.454,51	R$ 5.999,97
	C	R$ 4.376,57	R$ 4.814,22	R$ 5.295,64	R$ 5.825,21
	B	R$ 4.249,09	R$ 4.674,00	R$ 5.141,40	R$ 5.655,54
	A	R$ 4.125,33	R$ 4.537,87	R$ 4.991,65	R$ 5.490,82
I	**D**	R$ 3.891,82	R$ 4.281,01	R$ 4.709,11	R$ 5.180,02
	C	R$ 3.778,47	R$ 4.156,32	R$ 4.571,95	R$ 5.029,14
	B	R$ 3.668,42	R$ 4.035,26	R$ 4.438,78	R$ 4.882,66
	A	R$ 3.561,57	R$ 3.917,73	R$ 4.309,50	R$ 4.740,45
OBSERVAÇÕES: 1 - Intervalo entre as faixas é de 3% (três por cento);					
2 - Intervalo entre as classes é de 6% (seis por cento)					
3 - Intervalo entre as matrizes é de 10% (dez por cento)					

ANEXO II: CARGA HORÁRIA 180h/a/ANO 2023					
CLASSE	**FAIXAS**	**FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO/GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA**	**GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E ESPECIALIZAÇÃO**	**GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E MESTRADO**	**GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E DOUTORADO**
IV	**D**	R$ 7.257,51	R$ 7.983,26	R$ 8.781,59	R$ 9.659,75
	C	R$ 7.046,13	R$ 7.750,74	R$ 8.525,81	R$ 9.378,39
	B	R$ 6.840,90	R$ 7.524,99	R$ 8.277,49	R$ 9.105,24
	A	R$ 6.641,65	R$ 7.305,81	R$ 8.036,40	R$ 8.840,04
III	**D**	R$ 6.265,71	R$ 6.892,28	R$ 7.581,51	R$ 8.339,66
	C	R$ 6.083,21	R$ 6.691,53	R$ 7.360,69	R$ 8.096,75
	B	R$ 5.906,03	R$ 6.496,63	R$ 7.146,30	R$ 7.860,93
	A	R$ 5.734,01	R$ 6.307,41	R$ 6.938,15	R$ 7.631,97
II	**D**	R$ 5.409,44	R$ 5.950,39	R$ 6.545,43	R$ 7.199,97
	C	R$ 5.251,89	R$ 5.777,08	R$ 6.354,78	R$ 6.990,26
	B	R$ 5.098,92	R$ 5.608,81	R$ 6.169,69	R$ 6.786,66
	A	R$ 4.950,41	R$ 5.445,45	R$ 5.989,99	R$ 6.588,99
I	**D**	R$ 4.670,19	R$ 5.137,21	R$ 5.650,94	R$ 6.216,03
	C	R$ 4.534,17	R$ 4.987,59	R$ 5.486,35	R$ 6.034,98

	B	R$ 4.402,11	R$ 4.842,32	R$ 5.326,55	R$ 5.859,20
	A	R$ 4.273,89	R$ 4.701,28	R$ 5.171,41	R$ 5.688,55
OBSERVAÇÕES: 1 - Intervalo entre as faixas é de 3% (três por cento);					
2 - Intervalo entre as classes é de 6% (seis por cento)					
3 - Intervalo entre as matrizes é de 10% (dez por cento)					

ANEXO III: CARGA HORÁRIA 200h/a/ANO 2023					
CLASSE	**FAIXAS**	**FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO/GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA**	**GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E ESPECIALIZAÇÃO**	**GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E MESTRADO**	**GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E DOUTORADO**
IV	**D**	R$ 8.063,89	R$ 8.870,27	R$ 9.757,29	R$ 10.733,04
	C	R$ 7.829,02	R$ 8.611,91	R$ 9.473,10	R$ 10.420,42
	B	R$ 7.600,99	R$ 8.361,08	R$ 9.197,18	R$ 10.116,92
	A	R$ 7.379,60	R$ 8.117,55	R$ 8.929,30	R$ 9.822,25
III	**D**	R$ 6.961,89	R$ 7.658,07	R$ 8.423,87	R$ 9.266,27
	C	R$ 6.759,11	R$ 7.435,02	R$ 8.178,51	R$ 8.996,38
	B	R$ 6.562,25	R$ 7.218,46	R$ 7.940,30	R$ 8.734,35
	A	R$ 6.371,11	R$ 7.008,22	R$ 7.709,03	R$ 8.479,95
II	**D**	R$ 6.010,48	R$ 6.611,52	R$ 7.272,67	R$ 7.999,95
	C	R$ 5.835,42	R$ 6.418,96	R$ 7.060,85	R$ 7.766,95
	B	R$ 5.665,46	R$ 6.232,00	R$ 6.855,19	R$ 7.540,72
	A	R$ 5.500,44	R$ 6.050,48	R$ 6.655,53	R$ 7.321,09
I	**D**	R$ 5.189,10	R$ 5.708,00	R$ 6.278,80	R$ 6.906,69
	C	R$ 5.037,96	R$ 5.541,75	R$ 6.095,92	R$ 6.705,52
	B	R$ 4.891,22	R$ 5.380,34	R$ 5.918,37	R$ 6.510,22
	A	R$ 4.748,76	R$ 5.223,63	R$ 5.745,99	R$ 6.320,60
OBSERVAÇÕES: 1 - Intervalo entre as faixas é de 3% (três por cento);					
2 - Intervalo entre as classes é de 6% (seis por cento)					
3 - Intervalo entre as matrizes é de 10% (dez por cento)					

ANEXO IV: VALOR HORA/AULA PARA 150, 180 e 200h/ ANO 2023					
CLASSE	**FAIXAS**	**FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO/GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA**	**GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E ESPECIALIZAÇÃO**	**GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E MESTRADO**	**GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E DOUTORADO**
IV	**D**	R$ 40,31	R$ 44,34	R$ 48,78	R$ 53,66
	C	R$ 39,14	R$ 43,05	R$ 47,36	R$ 52,09
	B	R$ 38,00	R$ 41,80	R$ 45,98	R$ 50,58
	A	R$ 36,89	R$ 40,58	R$ 44,64	R$ 49,10
III	**D**	R$ 34,80	R$ 38,28	R$ 42,11	R$ 46,32
	C	R$ 33,79	R$ 37,17	R$ 40,89	R$ 44,97
	B	R$ 32,81	R$ 36,09	R$ 39,70	R$ 43,66
	A	R$ 31,85	R$ 35,04	R$ 38,54	R$ 42,39
II	**D**	R$ 30,05	R$ 33,05	R$ 36,36	R$39,99
	C	R$ 29,17	R$ 32,09	R$ 35,30	R$ 38,83
	B	R$ 28,32	R$ 31,16	R$ 34,27	R$ 37,70
	A	R$ 27,50	R$ 30,25	R$ 33,27	R$ 36,60
I	**D**	R$ 25,94	R$ 28,54	R$ 31,39	R$ 34,53
	C	R$ 25,19	R$ 27,70	R$ 30,47	R$ 33,52
	B	R$ 24,45	R$ 26,90	R$ 29,59	R$ 32,55
	A	R$ 23,74	R$ 26,11	R$ 28,73	R$ 31,60
OBSERVAÇÕES: 1 - Intervalo entre as faixas é de 3% (três por cento);					
2 - Intervalo entre as classes é de 6% (seis por cento)					
3 - Intervalo entre as matrizes é de 10% (dez por cento)					

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:4A6685B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.951, DE 05 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 1.951, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Insere o anexo IV e altera dispositivos da Lei Municipal Nº 1.616, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os arts. 9º, 10 e 13 da Lei Municipal Nº 1.616, de 21 de junho de 2018, que trata da estrutura, composição e efetivo da Guarda Civil Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A estrutura hierárquica e funcional da Guarda Civil Municipal é composta por:
I- Comandante;
II- Subcomandante;
III- Inspetor
IV- Guardas Civis Municipais."
Art. 10. Os cargos de Comandante, Subcomandante e Inspetor da Guarda Civil Municipal, bem como os guardas municipais terão no fardamento as suas identificações com os símbolos CGM (Comandante da Guarda Civil Municipal), SCGM (Subcomandante da Guarda Civil Municipal), IGM (Inspetor da Guarda Civil Municipal) e GM (Guarda Civil Municipal).
Art. 11. .....
Art. 12. REVOGADO.
Art. 13. As funções de Comandante, Subcomandante e Inspetor da Guarda Civil Municipal serão gratificadas e exercidas por um dos integrantes do cargo efetivo da Guarda Civil Municipal, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social.
Parágrafo único. As designações das funções mencionadas no caput deste artigo dar-se-ão por indicação do Prefeito Municipal."

Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal Nº 1.616, de 21 de junho de 2018, que trata das funções gratificadas, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo III da Lei Municipal Nº 1.616, de 21 de junho de 2018, com alterações dada pela Lei 1.841/2021, que trata do quantitativo e da remuneração da Guarda Municipal, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Acresce-se à Lei nº 1.616, de 21 de junho de 2018 o Anexo IV, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 5º Fica revogado o art. 12 da Lei Municipal Nº 1.616, de 21 de junho de 2018.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 05 de junho de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

ANEXO I

ANEXO II DA LEI Nº 1.616/2018
Funções Gratificadas

SÍMBOLO	CARGO	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR
CGM	Comandante	FG1	01	40% da remuneração do CGM
SCGM	Subcomandante	FG2	01	30% da remuneração do CGM
IGM	Inspetor da Guarda Municipal	FG1	04	20% da remuneração do CGM

ANEXO II

ANEXO III DA LEI Nº 1.616/2018, COM ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 1.841/2021
Cargos criados da Guarda Municipal

SÍMBOLO	CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
GM	Guarda Civil Municipal	52	R$ 1.650,00	40h
			Total: 85.800,00	

ANEXO III

ANEXO IV DA LEI Nº 1.616/2018
Quadro de atribuições

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Comandante da Guarda Municipal	I - prestar assistência ao secretário de ordem social e ao comandante da guarda municipal no procedimentos administrativos; II - receber, despachar, expedir e assinar documentos, no âmbito de suas atribuições; III - acompanhar o gerenciamento de contratos e convênios do qual seja parte a guarda municipal de Toritama; IV - organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade; V –dirigir a Guarda Municipal tecnicamente, operacional e disciplinarmente; VI –planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços que forem exercitados pela Guarda Municipal; VII –cumprir e fazer cumprir as determinações legais e superiores; VIII –propor e aplicar penalidades cabíveis aos Guardas Municipais, de acordo com o Regimento Interno; IX –presidir as reuniões por ele convocadas; X –manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos; XI –receber toda documentação oriunda de seus subordinados e as encaminhadas à Guarda Municipal, decidindo as de sua competência e opinando em relação as que dependerem de decisões superiores; XII –fiscalizar a entrada e saída de materiais relativos à Guarda Municipal; XIII –levar periodicamente ao secretário/subsecretário de Ordem Social o Boletim Interno Diário, contendo todas as informações relativas ao emprego do efetivo disponível, instrução ministrada, ocorrências atendidas, assuntos de interesse da Guarda Municipal, situação das viaturas, quilômetros rodados nas jornadas, consumo de combustível, horas trabalhadas e situação disciplinar no período; XIV –propor medidas de interesse da Guarda Municipal; XV –ministrar instrução profissional aos guardas municipais, bem como fiscalizar o cumprimento do programa de instrução a ser seguido pelos demais instrutores; XVI – proceder mudanças no plano operacional, quando a situação assim exigir; XVII –ter iniciativa necessária ao exercício do comando e usá-la sob sua inteira responsabilidade; XVIII –imprimir a todos os seus atos máxima correção, pontualidade e justiça; XIX –procurar conhecer seus comandados com o máximo critério; XX –organizar o horário da Guarda Municipal; XXI – atender às ponderações justas de todos os seus subordinados, quando feitas em termos e que forem de sua competência; XXII –publicar notas referentes a atos e fatos relativos aos seus comandados e que devam constar suas folhas de alterações; XXIII –despachar ou informar os requerimentos, consultas, queixas, pedidos e reconsiderações de seus subordinados; XIV –enviar ao Gabinete do Prefeito, através de secretário competente, periodicamente, o relatório das atividades da Guarda Municipal; XXV –estabelecer as Normas Gerais de Ação (N.G.A) da Guarda Municipal; XXVI –coordenar, juntamente com os outros membros do comando e com os demais componentes da Guarda Municipal, todas as medidas que se relacionem com a informação, visando o bem comum; XXVII –planejar e organizar, com base nos manuais existentes e programa, toda a instrução da Guarda Municipal; XXVIII –relacionar e organizar o arquivo e toda a documentação de instrução para facilitar consultas e inspeções; XXIX –elaborar planos de cerco nas diversas áreas do Município, se necessário; XXX –encarregar-se das ligações com a imprensa, notadamente para fins de esclarecimento ao público, respeitando e fazendo respeitar as limitações impostas pelo sigilo e determinações superiores.
Subcomandante da Guarda Municipal	I –organizar as escalas de serviços gerais ordinárias e extraordinárias, conforme orientação dada pelo Comandante; II –encaminhar ao Comandante todos os documentos que dependam de decisão deste; III –levar ao conhecimento do Comandante, verbalmente ou por escrito, todas as ocorrências que não lhe caibam resolver; IV –assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Comandante, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade; V –velar assiduamente pela conduta dos guardas municipais, quer quando em serviço, quer quando de folga; VI –dar conhecimento ao Comandante de todas as ocorrências de fatos, a respeito dos quais haja providenciado por iniciativa própria; VII –auxiliar o Comandante da Guarda Municipal nas instruções; VIII –sugerir ao Comandante mudanças na distribuição do pessoal, incluindo o período de férias; IX –conferir e passar visto nos talões de ocorrências diárias da supervisão da Guarda Municipal; X –cumprir e fazer cumprir com as Normas Gerais de Ação e este Regimento, bem como demais regulamentos.

Inspetor da Guarda Municipal	I- registrar a presença e informar, no início do plantão, o efetivo do dia, fazendo as devidas observações em caso de troca de plantões; II- fiscalizar e orientar o efetivo do dia quanto ao uso do fardamento padrão da GCM Toritama, conforme disposto no art.30 da Lei Municipal n° 1.616/2018, encaminhando imediatamente ao Comandante o(a) agente da guarda municipal que o descumprir sem justo motivo; III- proporcionar um ambiente harmônico durante o serviço, fiscalizando as condições de manutenção e limpeza da base de apoio da Guarda Civil Municipal, bem como das viaturas e demais equipamentos de uso comum, podendo demandar as tarefas necessárias de manutenção de limpeza a no mínimo dois GCM´s, a fim de não sobrecarregar nenhum plantonista; IV- receber ligações para acionamento de ocorrências; V- acompanhar o calendário de revisão, limpeza, manutenção e ou outros serviços especializados que se apresentem necessários à reparação e conservação de veículos e outros equipamentos próprios ou cedidos ao uso da guarda municipal de Toritama; VI- determinar o deslocamento do efetivo para o atendimento de ocorrências, escoltas e outras situações que exigirem o apoio da Guarda Municipal; VII- fiscalizar o preenchimento dos diários de bordo das viaturas; VIII- preencher o checklist da passagem de plantão da inspetoria com os apontamentos necessários à continuidade do serviço; IX- relatar no fim de cada plantão o resumo das ocorrências atendidas; X- registrar possível comportamento inadequado dos integrantes das equipes sob sua coordenação, tais como insubordinação, indisciplina, desídia, entre outros, remetendo cópia para a corregedoria.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:4CC6C36A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR
ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM/PE.

N	NOME	DEFERIDO	INDEFERIDO	JUSTIFICATIVA
01	Antonio de Andrade Dantas		X	O candidato deixou de cumprir as exigências do item 3, IV, X
02	Cláudio Francisco de Lima		X	O candidato deixou de cumprir as exigências do item 3; IX, X
03	Cilene Dolarice Barbosa da silva	X		
04	Daniel Gomes de Araújo Júnior	X		
05	Edna da Coelho de Freitas		X	O candidato deixou de cumprir as exigências do item 3; X
06	Eliane Borges da Silva	X		
07	Elissandra Severina da Silva		X	O candidato deixou de cumprir as exigências do item 3; IV, X
08	Erick Vitor Sabino de Lima	X		
09	Hosana da Silva Francelino		X	O candidato deixou de cumprir as exigências do item 3; X
10	Isabel Cristina de Lima Lopes	X		
11	João José da Silva	X		
12	José Carlos de Lima Pessoa da Silva	X		
13	José Dyego Regis		X	O candidato deixou de cumprir as exigências do item 3; X
14	Maria Margarida da Silva	X		
15	Maria das Dores Lourenço Tavares da Silva	X		
16	Maria de Fatima Rodrigues da Silva		X	O candidato deixou de cumprir as exigências do item 3; IX
17	Mauricéia Maria da Silva do Nascimento	x		
18	Reginaldo de Mendonça		X	O candidato deixou de cumprir as exigências do item 3; X
19	Willanilma da Silva Moura		X	O candidato deixou de cumprir as exigências do item 3; X

Observação:
" 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.
IV - Certificado de conclusão do ensino médio;
- Fotocópia dos documentos pessoais: CPF e RG;
– Comprovação de experiência profissional ou voluntária nos últimos 05 (cinco) anos de, no mínimo, 02 (dois) anos em trabalho direto na área da criança, do adolescente e família, em instituição, serviço ou programa das áreas de cultura, saúde, esportes e assistência social, bem como profissionais da área de educação de crianças e adolescentes, reconhecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Conselho Municipal de Assistência Social;
• **Prazo para recurso 09 a 11/06/2023**

Tracunhaém/PE, 30 de maio de 2023.

Atenciosamente

COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Alexandra Juliana da Silva
Código Identificador:187BF0D2

